Proc. Administrativo 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/10/2024 às 16:46:35

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos o Memorando 4.051/2024 - Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs referente a Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3EA-A996-5845-993D e informe o código E3EA-A996-5845-993D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E3EA-A996-5845-993D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/10/2024 16:46:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3EA-A996-5845-993D

Memorando 4.051/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 06/03/2024 às 20:13:30

Setores (CC):

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs

Caríssimos,

Solicitamos, por gentileza, a manifestação das unidades com relação à existência de demanda para aquisição de crachás e itens similares. Dá-se o prazo 22/03/2024 para envio dos DFDs, devidamente preenchidos e justificados. A licitação atual tem vencimento em 14/04/2024.

Terminado o prazo, designaremos a equipe para elaboração do ETP, conforme já explanado no Memorando 1.604/2024.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7148-958A-C21D-F89D e informe o código 7148-958A-C21D-F89D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7148-958A-C21D-F89D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/03/2024 20:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7148-958A-C21D-F89D

Memorando 1- 4.051/2024

De: Marcio A. - SEDUC

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Data: 07/03/2024 às 08:35:41

_

Marcio Sergio Aguemi
secretario de escola

Memorando 2- 4.051/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 08/03/2024 às 14:02:58

WALKÍRIA,

FAVOR VERIFICAR E PROVIDENCIAR.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Memorando 3- 4.051/2024

De: Philippe C. - SEADM-DESUP-DILABP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 11/03/2024 às 15:08:51

Boa tarde,

Esta Divisão não tem interesse na contratação.

At.te;

–

Philippe Gutierres Cecilia
Chefe da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais

Memorando 4- 4.051/2024

De: Giovana A. - SEGOV

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 12/03/2024 às 09:48:53

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs

Prezado,

Encaminho a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Att,

_

Giovana Ribeiro Antunes

Chefe da Divisão de Capacitação e Cursos e Desenvolvimento Local

Anexos:

DFD_cracha.pdf

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D582-21DE-2409-43EE e informe o código D582-21DE-2409-43EE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtde. Estimada	Descrição
5	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível
5	Protetor para crachá de identificação funcional
5	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de aquisição R$ 50,00 (cinquenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Baixa.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Email: governo@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8721**

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D582-21DE-2409-43EE e informe o código D582-21DE-2409-43EE
1Doc: Memorando 4- 4.051/2024 9/859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D582-21DE-2409-43EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 12/03/2024 10:23:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D582-21DE-2409-43EE

Memorando 5- 4.051/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 12/03/2024 às 17:01:18

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs

Prezados;

Segue em anexo demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Att;

_

Felipe Davies

Anexos:

DFD_cracha.pdf

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D83A-EF60-470F-3E90 e informe o código D83A-EF60-470F-3E90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de chacha funcional

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria conta com várias equipes de manutenções, assim realizamos diversos serviços de manutenções sendo em estradas rurais ou prédios públicos, assim o crachá facilitara a identificação desses funcionários.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

80 - Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível
80 - Protetor para crachá de identificação funcional
80 - Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado R$ 5.000,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

180 (cento e oitenta)dias

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Baixa

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Chefe da Divisão de Controle de Oficina	
Responsável pela demanda: Felipe Davies	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4806**

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D83A-EF60-470F-3E90 e informe o código D83A-EF60-470F-3E90
1Doc: Memorando 5- 4.051/2024 12/859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D83A-EF60-470F-3E90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 12/03/2024 17:01:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 13/03/2024 09:06:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D83A-EF60-470F-3E90

Memorando 6- 4.051/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SMS-DGS-GPS - Gestão de Pessoas da Saúde - A/C Elaine G.

Data: 13/03/2024 às 09:15:01

Prezada Elaine Eloisa Dos Santos Guilherme - SMS-DGS-GPS

Para ciência e informações.

Grata

–

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 7- 4.051/2024

De: Nivea O. - SEDS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 13/03/2024 às 10:34:56

Prezado, Hotton

Segue demanda da Secretaria Social

Atenciosamente

_

Nivea Augusto de Oliveira
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

DFD_Documento_de_formalizacao_de_demanda__Crachas.docx

Memorando 8- 4.051/2024

De: Walkiria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 14/03/2024 às 17:11:23

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SEADM-DAGP-DSOS, SMS-DGS-GPS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs

Boa tarde,

Segue a demanda da Secretaria de Finanças e Tributação.

Att,

_

Walkiria Gonçalves Martins
Escriturária

Anexos:

DFD_CRACHAS_2_.docx

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D0A-52B7-299C-85DC e informe o código 7D0A-52B7-299C-85DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D0A-52B7-299C-85DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 14/03/2024 17:39:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D0A-52B7-299C-85DC

Memorando 9- 4.051/2024

De: Rodrigo A. - SEDUC

Para: SEADM-SVP - Serviços de Vigilância Patrimonial

Data: 22/03/2024 às 16:45:16

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SEADM-DAGP-DSOS, SMS-DGS-GPS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs

Prezado,

Segue a demanda da Secretaria Municipal de Educação

_

Rodrigo Ribeiro de Andrade
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

018_Crachas_funcional.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4682-7743-D9B7-C103 e informe o código 4682-7743-D9B7-C103

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 18/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:
( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)** ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)** ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)** ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)** ( ) Serviço de obra e/ou engenharia (x) Aquisição de material de consumo ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações ( ) Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Aquisição de chacha funcional
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A aquisição de crachá funcional justifica-se como uma medida de segurança, a organização e a eficiência operacional de dos servidores, ao mesmo tempo em que promove uma imagem profissional e demonstra preocupação com o bem-estar dos mesmos.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
30 - Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível; 30 - Protetor para crachá de identificação funcional; 30 - Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster.
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
A estimativa de valor da contratação é de R$ 1875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais)
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
180 (cento e oitenta) dias
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
baixo
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro
Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação
E-mail:administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br | Telefone: 13 3854-8601

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4682-7743-D9B7-C103 e informe o código 4682-7743-D9B7-C103

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4682-7743-D9B7-C103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 22/03/2024 16:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 22/03/2024 16:49:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4682-7743-D9B7-C103

Memorando 10- 4.051/2024

De: Ana N. - SMOM

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 22/03/2024 às 17:20:06

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SEADM-DAGP-DSOS, SMS-DGS-GPS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs

Prezado,

Segue a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Att,

_

Ana Paula T. Novaes
Escriturária

Anexos:

DFD_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Crachas_SMOMU.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA TANO NOVAES e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/44AE-D5C1-F2B8-C8CD e informe o código 44AE-D5C1-F2B8-C8CD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SMOMU

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(**X**) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Crachá de identificação funcional para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Aos funcionários desta Secretaria tem atribuições de atividades externas, sendo obrigatório o uso de identificações dos funcionários em abordagens como: vistorias, fiscalizações, contato com as empresas e com os munícipes, etc... O uso de crachás também permite a integração entre funcionários, facilitando a identificação e promovendo um senso de pertencimento e a ideia de coletividade.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

10 Unidades – Crachás de identificação funcional, confeccionado em PVC laminado flexível,
10 Unidades – Protetor para crachá de identificação funcional,
10 Unidades – Cordão, em tecido 100% poliéster

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado R$ 100,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

180 (cento e oitenta) dias

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade Baixo

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana/Divisão Administrativa e Contratos	
Responsável pela demanda: Ana Paula Tano Novaes	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana	
Email: obras@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8660**

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA TANO NOVAES e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/44AE-D5C1-F2B8-C8CD e informe o código 44AE-D5C1-F2B8-C8CD
1Doc: Memorando 10- 4.051/2024 22/859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 44AE-D5C1-F2B8-C8CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA TANO NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-40) em 22/03/2024 17:20:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 22/03/2024 17:25:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/44AE-D5C1-F2B8-C8CD

Memorando 11- 4.051/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Data: 28/03/2024 às 15:01:11

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SEADM-DAGP-DSOS, SMS-DGS-GPS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs

Prezado,

Segue DFD referente a aquisição de crachás para Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Atenciosamente

_

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

DFD_Documento_de_formalizacao_de_demanda__Crachas_sma.pdf

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F49F-5474-5041-A112 e informe o código F49F-5474-5041-A112

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional, para uso dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

8 Crachás de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível;

8 Protetor para crachá de identificação funcional;

8 Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de R$ 50,00 por crachá – R$ 250,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo 120 dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade baixa

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

1Doc: Memorando 11- 4.051/2024 25/859
Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F49F-5474-5041-A112 e informe o código F49F-5474-5041-A112

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
Responsável pela demanda: Kathleen Gomes da Silva Chaves	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.	
Email: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8698**

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F49F-5474-5041-A112 e informe o código F49F-5474-5041-A112

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F49F-5474-5041-A112

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 28/03/2024 15:01:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F49F-5474-5041-A112

Memorando 12- 4.051/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 28/03/2024 às 15:04:30

Prezado,

Segue DFD referente a aquisição de crachás para Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Atenciosamente

_

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

DFD_Documento_de_formalizacao_de_demanda__Crachas_sma.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional, para uso dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

8 Crachás de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível;

8 Protetor para crachá de identificação funcional;

8 Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de R$ 50,00 por crachá – R$ 250,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo 120 dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade baixa

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
Responsável pela demanda: Kathleen Gomes da Silva Chaves	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.	
Email: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8698**

Memorando 13- 4.051/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEAJ-DALAO - Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais - A/C Maria D.

Data: 12/04/2024 às 10:36:33

Prezada Diretora,

Para conhecimento,

att.

–

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Memorando 14- 4.051/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SMS-DGS-GPS - Gestão de Pessoas da Saúde - A/C Elaine G.

Data: 22/04/2024 às 12:43:43

Prezada Elaine Eloisa Dos Santos Guilherme - SMS-DGS-GPS

Reitero Despacho-6, referente a demanda para crachás.

Grata

–

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 15- 4.051/2024

De: Elaine G. - SMS-DGS-GPS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 22/04/2024 às 13:27:47

Prezada

Os crachás desta secretaria já foram solicitados anteriormente.

Att

_

Elaine Eloisa Dos Santos Guilherme
Chefe de Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Memorando 16- 4.051/2024

De: Elaine G. - SMS-DGS-GPS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 22/04/2024 às 13:48:17

Prezado Hotton

Considerando o término da ata de compras.

Qual a previsão para solicitarmos crachás para os novos contratados?

Att

–

Elaine Eloisa Dos Santos Guilherme
Chefe de Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Memorando 17- 4.051/2024

De: Sthephanie M. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 11:53:10

Prezados Oldair Gomes de Oliveira - SECULT, Jainir Dos Santos Neves - SEMEL, Maria Carmen Amarante Botelho - SMS, Maria Claudia Dos Santos Domingues - SEAJ-DALAO, Leandro Antunes Dos Santos - GAB-AG.

Reitero a solicitação quanto a manifestação da existência de demanda para aquisição de crachás e itens similares.

Dá-se o prazo para o envio das DFDs **até sexta-feira, 02/08/2024.**

–

Sthephanie de Almeida Dias Moraes
Agente Administrativo

Memorando 18- 4.051/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SMS-DGS-GPS - Gestão de Pessoas da Saúde - A/C Elaine G.

Data: 31/07/2024 às 12:22:30

Setores (CC):

SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-GPS

Prezada Elaine Eloisa Dos Santos Guilherme - SMS-DGS-GPSe Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI

Encaminho para conhecimento e informação quanto a demanda de crachás para todos os servidores que ainda não receberam sua identificação funcional. Favor desconsiderar solicitações anteriores, e documentar neste memorando, sendo o prazo até 6a. feira dia 02/08/2024.

Grata

–

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 19- 4.051/2024

De: Jainir N. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 14:19:06

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SEADM-DAGEP-DSOS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-GPS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs

Boa tarde

Segue em anexo a DFD com as quantidades estimadas desta secretaria.

Att

_

Jainir Dos Santos Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:
DFD_028_2024_CRACHAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B4F-6097-9884-5A04 e informe o código 6B4F-6097-9884-5A04

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 028/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

"Aquisição de crachás de identificação funcional, para uso dos serviços da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer".

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

8 Crachás de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível;

8 Protetor para crachá de identificação funcional;

8 Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

o valor estimado é de R$ 100,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B4F-6097-9884-5A04 e informe o código 6B4F-6097-9884-5A04

Grau: Médio	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-2025**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B4F-6097-9884-5A04 e informe o código 6B4F-6097-9884-5A04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B4F-6097-9884-5A04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 31/07/2024 14:19:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B4F-6097-9884-5A04

Memorando 20- 4.051/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 16:56:41

Boa tarde caríssimos!

Segue o Documento de Formalização de Demanda (D F D) com a necessidade desta Secretaria.

At.te

_

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

DFD_CRACHA_de_identificacao_PDF.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 36 /2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(**X**) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtde. Estimada	**Descrição**
5	*Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado Flexível.*
5	*Protetor para crachá de identificação funcional.*
5	*Cordão para crachá; em tecido 100%.*

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de aquisição R$ 50,00 (cinqüenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 90 (noventa dias) .
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O grau de prioridade é baixa, mas é importante que os funcionários estejam identificados no seu ambiente de trabalho.
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável pela demanda: Oldair Gomes de Oliveira.
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo.

Email: cultura@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854 1333**

Memorando 21- 4.051/2024

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 17:01:02

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SEADM-DAGEP-DSOS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-GPS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs

Prezados,

Segue DFD referente a aquisição de crachás para Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Atenciosamente

_

Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Agente Administrativo

Anexos:
DFD_cracha_SEADM.pdf

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F065-8097-D0CC-734E e informe o código F065-8097-D0CC-734E

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional para atender a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e departamentos vinculados.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachás visa atender à necessidade dos diversos servidores que, diariamente, prestam os serviços à nossa população. O fornecimento de identificação funcional a servidores públicos é um benefício para a Administração Pública, para a população e para o próprio servidor. A Administração Pública, quando fornece o crachá, cria um padrão de identidade, demonstrando organização e seriedade, contribuindo para que os trabalhos sejam executados de forma clara e com mais produtividade, como um elemento a atingir o Princípio da Eficiência (Artigo 37, da Constituição Federal). A população, ao visualizar a prestação de serviço feita por pessoa devidamente identificada, terá maior a sensação de segurança de que a atividade é realizada por agente público competente, representante da Administração da qual depende e pode exigir o serviço de forma organizada, padronizada, profissional e segura, podendo até mesmo identificar as funções prestadas pelos servidores. O servidor, ao receber o crachá, poderá aproveitar da sensação de pertencimento à Administração Pública, podendo realizar o seu trabalho com mais bem-estar e produtividade. Sabedor dos diversos benefícios, o Município de Cajati instituiu Decreto n° 921/2011 que dispõe sobre o uso obrigatório de crachás.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
35	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$ 2,95	R$ 103,25
35	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54	R$ 0,62	R$ 21,70

1Doc: Memorando 21- 4.051/2024 45/859

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F065-8097-D0CC-734E e informe o código F065-8097-D0CC-734E

	milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.		
5	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca.	R$ 5,20	R$ 26,00
130	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; **tamanho no mínimo 90 cm x 20 milímetros (comprimento x largura)** personalizado frente e verso (dupla face); Impressão colorida digital; cor vermelha com a inscrição "BRIGADISTA" e brasão da Prefeitura Municipal de Cajati ou cor verde com inscrição "PREFEITURA DE CAJATI" e símbolo da **CIPAA+**; com acabamento roller clips na cor branca.	R$ 5,90	R$ 767,00
	Total		**R$ 917,95**

** média de preços baseada no Pregão eletrônico nº 024/2023.*

** valor unitário do cordão dos brigadistas e CIPAA foi estimado com base em pesquisa realizada na internet. Disponível em: link. Acessado em 01/08/2024.*

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado anual da contratação: R$ 917,95

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Baixa

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Responsável pela demanda: Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Email: administracao@cajati.sp.gov.br | **Telefone: (13) 3854-8718**

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F065-8097-D0CC-734E e informe o código F065-8097-D0CC-734E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F065-8097-D0CC-734E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 01/08/2024 17:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F065-8097-D0CC-734E

Memorando 22- 4.051/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 05/08/2024 às 09:49:36

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SEADM-DAGEP-DSOS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-GPS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs

Prezado,

Segue anexo o DFD de aquisição de crachás e itens similares, da Secretaria de Saúde.

Sem mais.

_
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:
DFD061_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Crachas_e_Pulseiras.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB13-3C56-42BB-AC8A e informe o código FB13-3C56-42BB-AC8A

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 061/2024 – SMS

TIPO DA DEMANDA:

☒ Nova demanda
☐ Renovação de contrato

CARACTERISTICA DA DEMANDA:

☐ Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
☒ Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
☐ Serviço de obra e/ou engenharia
☐ Aquisição de material de consumo
☐ Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
☐ Locações
☐ Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Confecção de Crachá e Pulseiras de Identificação, personalizados, para uso dos servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os crachás do Lote 01 serão destinados aos novos funcionários da secretaria, bem como à substituição de crachás perdidos ou danificados dos servidores atuais. Quanto ao Lote 002, a aquisição é necessária para atender à exigência de identificação dos pacientes com deficiências ocultas, conforme especificado na Lei Municipal 6.842/2021. Esses crachás serão distribuídos pela Atenção à Saúde aos pacientes que se enquadram nessa categoria.

E considerando o Lote 003, será a confecção e fornecimento de pulseiras de identificação aos pacientes, onde são essenciais para seguir o Protocolo de Manchester, que é um sistema de triagem baseado em cinco cores: vermelho (casos de maior gravidade), laranja, amarelo, verde e azul (casos de menor gravidade).

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser contratada é de 03 lotes, contendo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
001	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UND	50
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	UND	50
	3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UND	50

1Doc: Memorando 22- 4.051/2024 49/859
Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB13-3C56-42BB-AC8A e informe o código FB13-3C56-42BB-AC8A

002	4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	UND	1000
	5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	UND	1000
003	6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	60
	7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	60
	8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	120
	9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	PCT	420
	10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	180
	11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	180

www.tecnomidia.com.br - pulseiras

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R$ 124.855,00**

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Gestão em Saúde

Responsável pela demanda: Anderson Augusto Carvalho Moura

Secretaria demandante: Secretaria de Saúde

E-mail: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB13-3C56-42BB-AC8A e informe o código FB13-3C56-42BB-AC8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB13-3C56-42BB-AC8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 08/08/2024 11:14:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB13-3C56-42BB-AC8A

Memorando 23- 4.051/2024

De: Sthephanie M. - SEADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2024 às 13:53:12

Prezados Maria Carmen Amarante Botelho - SMS, Maria Claudia Brondani Rabelo - SEDUCe Rudy Maycon Ribeiro - SESP,

Solicito, por gentileza, indicação de um servidor para fazer parte da equipe de planejamento desta demanda.

–

Sthephanie de Almeida Dias Moraes
Agente Administrativo

Memorando 24- 4.051/2024

De: Maria B. - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2024 às 14:32:37

Prezado Gustavo Henrique Martins Cordeiro - SEADM-DAGEP

Indico a servidora Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI

Atenciosamente,

–

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 25- 4.051/2024

De: Leandro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2024 às 16:02:48

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SEADM-DAGEP-DSOS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-GPS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs

Prezado,

Encaminho a demanda do Gabinete.

Atenciosamente,

_

Leandro Antunes Dos Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito

Anexos:
DFD_CRACHA.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C70-E0F7-0176-0EC2 e informe o código 9C70-E0F7-0176-0EC2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – GAB

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição do crachá é fundamental, pois possibilita a rápida identificação dos servidores tanto no ambiente de trabalho quanto em serviços realizados externamente, quando necessário.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

- **15 Unidades-** Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.
- **15 Unidades-** Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.
- **15 Unidades-** Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado é de R$ 132,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de 180 (cento e oitenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Baixa

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Gabinete	
Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos	
Secretaria demandante: Gabinete	
Email:assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br	**Telefone: 13 3854-8656**

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C70-E0F7-0176-0EC2 e informe o código 9C70-E0F7-0176-0EC2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C70-E0F7-0176-0EC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 12/08/2024 16:03:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C70-E0F7-0176-0EC2

Memorando 26- 4.051/2024

De: Sthephanie M. - SEADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2024 às 08:49:41

Prezados Maria Claudia Brondani Rabelo - SEDUCe Rudy Maycon Ribeiro - SESP,

Aguardamos a indicação de servidores de vossas secretarias para darmos prosseguimento a demanda.

–

Sthephanie de Almeida Dias Moraes
Agente Administrativo

Memorando 27- 4.051/2024

De: Rodrigo A. - SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2024 às 10:29:16

A servidora indicada será Thais Lourenço Pereira - SEDUC-DAAF

at.te

–

Rodrigo Ribeiro de Andrade
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Memorando 28- 4.051/2024

De: Jesica P. - SESP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Sthephanie M.

Data: 09/09/2024 às 13:46:48

Prezados,

A servidora indicada é Evanice Pereira da Cunha de Moraes.

–

Jesica Ponciano de Pontes

Memorando 29- 4.051/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 09/09/2024 às 14:29:16

Caríssimas Bruna, Thaise Evanice,

Por gentileza, iniciar a elaboração do ETP. Prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

–

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 30- 4.051/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 18/09/2024 às 17:03:14

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SEADM-DAGEP-DSOS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-GPS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs

Prezado,

Segue anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos.

Sem mais.

_
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:
ETP_0152024_Crachas_e_Pulseiras_com_anexo_.pdf

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 015/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Confecção e fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Unidade administrativa responsável – Comissão: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

1. INTRODUÇÃO:

1.1 A Equipe de Planejamento da Contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar soluções para Confecção e fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, analisando sua viabilidade e levantando os elementos essenciais para, após, compor o Termo de Referência, de modo a atender da melhor forma possível às necessidades das Secretarias Municipais de Cajati - SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 No momento, não há nenhuma contratação vigente.

2.2 As Atas de Registro de Preços (ARP) nº 021 e 031/2023, vinculadas aos Pregões Eletrônicos nº 024 e 042/2023, encerraram-se em 24/04 e 31/05 de 2024, respectivamente, referentes à aquisição dos materiais mencionados neste ETP.

2.3 A ARP provou ser uma excelente opção para a aquisição dos insumos, proporcionando agilidade nas entregas e valores competitivos.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 A contratação visa atender a demanda das Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, no que diz respeito à identificação dos servidores, prestadores de serviço e visitantes. A necessidade de confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados justifica-se pelos seguintes 06 motivos:

1. **Segurança e Controle de Acesso**: A utilização de crachás e pulseiras de identificação facilita o controle de acesso às dependências das secretarias, prevenindo a entrada de pessoas não autorizadas e garantindo um ambiente de trabalho mais seguro.
2. **Identificação de Funcionários e Visitantes**: O uso de crachás personalizados permite a rápida identificação de servidores, colaboradores e visitantes, contribuindo para a eficiência operacional e promovendo a organização interna das secretarias.
3. **Conformidade com as Políticas de Segurança**: A adoção de sistemas de identificação visual, por meio de crachás e pulseiras, atende às normativas de segurança da prefeitura, que visam garantir a integridade dos espaços públicos e das atividades desenvolvidas.
4. **Facilitação do Atendimento**: A personalização dos crachás, com informações como nome, cargo e departamento, agiliza o atendimento ao público e a comunicação entre diferentes setores, melhorando o fluxo de trabalho nas secretarias.
5. **Gestão de Eventos**: As pulseiras de identificação são necessárias para o controle de acesso em eventos, seminários ou atividades promovidas pelas secretarias, permitindo a rápida distinção entre diferentes tipos de participantes (servidores, público externo, organizadores, etc.).

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

6. **Durabilidade e Qualidade**: A contratação de fornecedores especializados é importante para garantir a durabilidade dos crachás e das pulseiras, já que os materiais devem resistir ao uso diário, preservando a clareza das informações.

3.2 Assim, a confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados atenderá as demandas de segurança, controle e eficiência administrativa das secretarias municipais, sendo imprescindível para o bom funcionamento das atividades públicas.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 A contratação para confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura do Município de Cajati – SP para o exercício de 2024.

4.2 A referida previsão foi incluída após levantamento das necessidades das secretarias municipais, tendo em vista a importância do controle de acesso e da identificação clara dos servidores e visitantes. O item faz parte das contratações previstas no **Plano de Segurança e Gestão Administrativa** do município, que contempla medidas voltadas à modernização e otimização dos processos administrativos, bem como à melhoria dos serviços prestados à população.

4.3 Foram realizados estudos prévios de mercado, além da consulta às áreas envolvidas, para determinar as quantidades e os materiais necessários, visando garantir que a contratação ocorra de forma planejada e atenda às exigências de qualidade e economicidade, em conformidade com as diretrizes orçamentárias.

4.4 Dessa forma, a contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da administração pública municipal e com a alocação dos recursos previstos no orçamento, garantindo a execução eficiente dos serviços essenciais.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 A contratada, além de cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, conforme especificações no item 5.4 deste ETP.

5.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.3 Os requisitos da contratação para a confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados para as secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP estão descritos a seguir:

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PODUTO
001	Crachás de Identificação Funcional	• **Material**: PVC laminado flexível, com acabamento cristal de alta qualidade. • **Dimensões**: Aproximadamente 85,75 mm (altura) x 54 mm (largura) x 0,76 mm (espessura). • **Orientação**: Vertical, com dupla face. • **Cantos**: Arredondados para maior conforto e segurança. • **Perfuração**: Ovoide para fixação de clips do tipo "jacaré". • **Cor do Fundo**: Branco. • **Impressão**: Colorida, frente e verso, com alta qualidade. • **Foto**: Digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. • **Funcionalidade**: Deve possibilitar marcação de ponto por meio de leitor de código de barras.
002	Protetor para Crachá de Identificação Funcional (Porta Crachá)	• **Material:** Polipropileno (plástico rígido). • **Formato:** Vertical. • **Cor:** Transparente. • **Dimensões:** Aproximadamente 86 mm (altura) x 54 mm (largura), ideal para a guarda segura do crachá.
003	Cordão para Crachá	• **Material**: Tecido 100% poliéster. • **Dimensões**: Mínimo de 800 mm (comprimento) x 12 mm (largura). • **Personalização**: Impressão colorida frente e verso, com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI”. • **Cores**: Azul ou verde, a ser definida com a contratante. • **Acabamento**: Roller clips na cor branca.
004	Crachá (Girassol)	• **Dimensões**: 85 mm (altura) x 55 mm (largura). • **Material**: Feito de PVC, permitindo a escrita com caneta permanente. • **Informações**: Personalizadas conforme solicitado para o "Crachá Girassol".
005	Cordão (Girassol)	• **Dimensões**: 20 mm (largura) x 840 mm (comprimento, aberto). • **Segurança**: Equipado com trava antissufocamento. • **Estampa**: Girassol, conforme solicitada pela contratante.
006	Pulseiras de Identificação	• **Dimensões**: Aproximadamente 29 cm de comprimento e 2,5 cm de largura. • **Material**: Polipropileno de alta qualidade, hipoalergênico, macio ao toque e resistente, proporcionando conforto e durabilidade durante o uso. • **Resistência**: Forte o suficiente para resistir ao desgaste diário e à umidade, garantindo que a pulseira se mantenha intacta durante o período necessário de uso. • **Fechamento**: Sistema de fechamento seguro, com vedação inviolável. • **Uso**: Para identificação de pacientes, permitindo fácil visualização e categorização. Destinada para fins específicos de categorização conforme orientação interna • **Inscrição**: Cada pulseira vem personalizada com a inscrição **“SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, impressa em tinta resistente à água e ao desgaste. • **Embalagem**: Pacotes com 1000 unidades. • **Cores**: Vermelha, Laranja, Amarela, Verde, Azul e Branca

5.4 Além dos requisitos mencionados, a contratada deverá atender às seguintes definições:

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

5.4.1 **Prazo de entrega:** O prazo máximo de entrega dos crachás e pulseiras deverá ser de até 15 dias corridos após envio do pedido para a empresa, de acordo com o cronograma definido pela Prefeitura.

5.4.2 **Conformidade Legal e Normativa:** O processo de contratação deve seguir estritamente os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, garantindo a transparência, competitividade e economicidade.

5.4.3 **Garantia e Assistência:**

5.4.3.1 A contratada deverá garantir a substituição de materiais com defeito de fabricação ou que não atendam às especificações técnicas definidas.

5.4.3.2 Serviço de suporte ao cliente para eventuais dúvidas ou problemas relacionados aos produtos fornecidos.

5.4.4 **Critérios de Qualidade e Sustentabilidade:**

5.4.4.1 Preferência por materiais recicláveis ou que causem menor impacto ambiental, sempre que possível.

5.4.4.2 Os produtos devem apresentar alta durabilidade, garantindo o uso prolongado e evitando a necessidade de reposições frequentes.

5.5 Esses requisitos visam assegurar que os produtos fornecidos atendam às necessidades específicas das secretarias municipais, garantindo a segurança, eficiência e qualidade necessárias para o bom desempenho das atividades administrativas.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 As estimativas das quantidades para a contratação de confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados para as secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, baseadas no levantamento das necessidades de cada secretaria, são as seguintes:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001	Crachás de Identificação Funcional	UND	288
2	002	Protetor para Crachá de Identificação Funcional (Porta Crachá)	UND	288
3	003	Cordão para Crachá	UND	258
4	004	Crachá (Girassol)	KIT	1000
	005	Cordão (Girassol)		1000
5	006	Pulseiras de Identificação – Cor: Vermelha	PCT	60
	007	Pulseiras de Identificação – Cor: Laranja	PCT	60
	008	Pulseiras de Identificação – Cor: Amarela	PCT	120
	009	Pulseiras de Identificação – Cor: Verde	PCT	420
	010	Pulseiras de Identificação – Cor: Azul	PCT	180
	011	Pulseiras de Identificação – Cor: Branca	PCT	180

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

6.2 Considerando a descrição detalhada de cada produto, conforme especificado no item 5.3 deste ETP.

6.3 Essas estimativas foram estabelecidas com base nas demandas das secretarias, visando assegurar a quantidade adequada de crachás e pulseiras para a identificação de servidores e pacientes. Em anexo, segue o **Anexo I**, com a distribuição detalhada das quantidades por secretaria.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Procurando minimizar os gastos, a equipe fez algumas pesquisas realizadas no mercado através de sites, pesquisas no qual pode encontrar empresas que prestam serviços de confecção de crachás de identificação e também das pulseiras de identificação hospitalar.

7.2 Dada a grande diversidade de fabricantes e empresas fornecedoras desses produtos no mercado, a escolha deve se basear nas especificações básicas necessárias e no menor preço encontrado. A locação desses produtos não é comum. Portanto, a compra de crachás personalizados é a opção mais eficiente, prática e segura.

7.3 Desse modo, a contratação de uma empresa para a confecção desses itens personalizados mostra-se economicamente e tecnicamente viável para a Administração Pública. Essa estratégia assegura uma excelente relação custo-benefício, além de garantir a qualidade na aquisição dos produtos.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 Estimativa dos valores médios de contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando sites especializados em crachás e pulseiras, conforme **Anexo II**.

8.2 A contratação está estimada em com base em pesquisa simplificada de mercado, foi de **R$ 148.750,36** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). Levando em conta as quantidades necessárias para atender a cada Secretaria e os valores conforme levantamento de mercado abaixo:

Quantidade de todas as Secretarias						
Item	**Secretaria**	**Quant.**	**Unidade de Medida**	**Descrição do Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

01	Total	288	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$ 2,95	R$ 849,60
		288	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$ 0,62	R$ 178,56
		258	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$ 5,20	R$ 1.341,60
		1000	UND	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	R$ 2,90	R$ 2.900,00
		1000	UND	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	R$ 3,20	R$ 3.200,00
		60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	R$ 137,53	R$ 8.251,80
		60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	R$ 137,53	R$ 8.251,80
		120	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	R$ 137,53	R$ 16.503,60
		420	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	R$ 137,53	R$ 57.762,60
		180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	R$ 137,53	R$ 24.755,40

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

		180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	R$ 137,53	R$ 24.755,40
		3854				**R$ 148.750,36**

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A contratação de uma empresa para confecção de crachás de identificação (com protetores e cordões) deverá ser capaz de atender as demandas de todas as Secretarias Municipais visando um ambiente de trabalho mais seguro e proporcionando uma maior segurança também a população (ao serem abordados por pessoas solicitando informações).

9.2 Com a identificação dos servidores, a administração pública poderá oferecer aos munícipes um atendimento mais organizado, transparente e eficiente, além disso, ao adentrarem em espaços públicos estarão bem orientados, pois, saberão exatamente onde buscar informações.

9.3 Também tão importantes quanto os crachás, as pulseiras de identificação hospitalar servirão para que o Pronto Atendimento do Município venha atender mais adequadamente aos pacientes fazendo a identificação de cada um por prioridades a fim de oferecer um serviço rápido, eficaz aqueles que buscam o serviço público.

9.4 Para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, preferencialmente através de uma **Ata de Registro de Preços** , que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns. O pregão eletrônico facilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e potencialmente reduzindo os custos.

9.5 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.

9.6 Além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Esta Contratação não vislumbra o parcelamento em razão do tipo de serviço solicitado onde uma empresa específica deverá realizar o serviço em sua totalidade.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Os resultados pretendidos devem contemplar os objetivos e benefícios esperados com a contratação desses produtos, alinhados com as necessidades das Secretarias Municipais.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

11.2 Espera-se que a aquisição de crachás e pulseiras personalizadas seja eficaz, atendendo a todas as demandas e apoiando as atividades operacionais e de identificação das Secretarias.

11.3 Essa aquisição permitirá o cumprimento das atividades administrativas de cada Secretaria, facilitando a identificação e o controle de acesso, contribuindo para o desenvolvimento organizacional do Município.

11.4 Em termos de eficiência, o objetivo é assegurar a continuidade e a disponibilidade desses materiais nas Secretarias, garantindo o uso racional dos recursos financeiros e a plena funcionalidade dos itens de identificação.

11.5 A aquisição também visa atender ao princípio da economicidade, buscando a melhor relação custo-benefício em termos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento aos requisitos mencionados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 No âmbito do fornecimento de crachás e pulseiras personalizadas destinadas às diversas secretarias da Prefeitura de Cajati, foi realizada uma análise detalhada para identificar possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes que pudessem impactar este processo.

13.2 Após avaliação criteriosa, constatou-se que a presente aquisição não está vinculada a nenhuma outra contratação correlata ou interdependente. Os crachás e pulseiras personalizadas serão adquiridos de forma autônoma e não dependem de serviços ou fornecimentos adicionais que possam influenciar sua efetividade ou funcionalidade.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, não se prevêem impactos ambientais significativos. No entanto, é imprescindível que a licitante cumpra integralmente as normas e exigências dos órgãos fiscalizadores pertinentes à sua atividade.

14.2 Recomenda-se a adoção de medidas que minimizem eventuais impactos ambientais e que atendam aos requisitos legais, visando promover uma contratação mais sustentável.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 A presente contratação para os setores da Prefeitura é fundamental e adequada para atender de maneira eficaz às demandas administrativas relacionadas à confecção e fornecimento de crachás e pulseiras personalizadas. Essa iniciativa está embasada em diversos fatores que justificam sua necessidade e relevância.

15.2 A eficiência e otimização dos processos administrativos são aspectos essenciais. A aquisição de crachás e pulseiras personalizadas em quantidade adequada assegura agilidade e eficácia nos procedimentos de identificação e controle de acesso dentro dos setores da Prefeitura. Isso reduz a necessidade de compras emergenciais e reposições frequentes, gerando economia de recursos e tempo para os servidores.

15.3 A uniformização da identificação institucional também é um ponto relevante. O uso de crachás e pulseiras personalizadas com a identidade visual da Prefeitura contribui para a coesão na comunicação interna e externa, fortalecendo a imagem do órgão. Esse alinhamento facilita o reconhecimento da instituição e transmite profissionalismo e organização.

15.4 A contratação está em plena conformidade com a legislação vigente, respeitando os princípios fundamentais da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esses princípios orientam as ações do poder público, garantindo transparência e integridade em suas atividades.

15.5 O atendimento às necessidades específicas de cada setor da Prefeitura é outra justificativa relevante. A demanda por crachás e pulseiras personalizadas foi cuidadosamente levantada junto a todos os setores, garantindo que a aquisição atenda de forma precisa às necessidades de cada área, evitando desperdícios e promovendo uma alocação eficiente dos recursos.

15.6 Além disso, uma análise de custo-benefício demonstrou que a contratação por meio de processo licitatório é a forma mais vantajosa para a aquisição desses materiais. Esse estudo de mercado assegura a obtenção de melhores preços e condições comerciais, fundamentais para uma administração responsável e eficiente dos recursos públicos.

15.7 Em conclusão, a confecção e fornecimento de crachás e pulseiras personalizadas são indispensáveis para o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Cajati. Essa aquisição melhora a qualidade dos serviços prestados, atende aos requisitos legais e representa um investimento estratégico para a administração municipal. Portanto, essa medida contribui significativamente para a otimização e eficiência das atividades administrativas, beneficiando diretamente a comunidade.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

16. RESPONSÁVEIS

Conforme foi designada os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de **Confecção e fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação**, a saber:

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Evanice Pereira da Cunha de Moraes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Thais Lourenço Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

ANEXO I

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Secretaria	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
Administração e Gestão de Pessoas	35	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$ 2,95	R$ 103,25
	35	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$ 0,62	R$ 21,70
	5	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$ 5,20	R$ 26,00
	130	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 90 cm x 20 milímetros (comprimento x largura) personalizado frente e verso (dupla face); Impressão colorida digital; cor vermelha com a inscrição “BRIGADISTA” e brasão da Prefeitura Municipal de Cajati ou cor verde com inscrição “PREFEITURA DE CAJATI” e símbolo da CIPAA+; com acabamento roller clips na cor branca.	R$ 5,90	R$ 767,00
	205				**R$ 917,95**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Cultura e Turismo	5	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$	2,95	R$	14,75
	5	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$	0,62	R$	3,10
	5	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$	5,20	R$	26,00
	15					**R$**	**43,85**
Desenvolvimento Social	30	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$	2,95	R$	88,50
	30	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$	0,62	R$	18,60
	30	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$	5,20	R$	156,00
	90					**R$**	**263,10**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Educação	30	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$	2,95	R$	88,50
	30	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$	0,62	R$	18,60
	30	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$	5,20	R$	156,00
	90					**R$**	**263,10**

Esportes e Lazer	8	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$	2,95	R$	23,60
	8	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$	0,62	R$	4,96
	8	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$	5,20	R$	41,60
	24					**R$**	**70,16**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Finanças e Tributação	12	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$	2,95	R$	35,40
	12	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$	0,62	R$	7,44
	12	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$	5,20	R$	62,40
	36					**R$**	**105,24**

Gabinete	15	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$	2,95	R$	44,25
	15	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$	0,62	R$	9,30
	15	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$	5,20	R$	78,00
	45					**R$**	**131,55**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Governo e Desenvolvimento Econômico	5	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$	2,95	R$	14,75
	5	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$	0,62	R$	3,10
	5	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$	5,20	R$	26,00
	15					**R$**	**43,85**

Meio Ambiente e Agricultura	8	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$	2,95	R$	23,60
	8	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$	0,62	R$	4,96
	8	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$	5,20	R$	41,60
	24					**R$**	**70,16**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Obras e Mobilidade Urbana	10	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$	2,95	R$	29,50
	10	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$	0,62	R$	6,20
	10	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$	5,20	R$	52,00
	30					**R$**	**87,70**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Saúde	50	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$ 2,95	R$ 147,50
	50	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$ 0,62	R$ 31,00
	50	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$ 5,20	R$ 260,00
	1000	UND	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	R$ 2,90	R$ 2.900,00
	1000	UND	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	R$ 3,20	R$ 3.200,00
	60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades	R$ 137,53	R$ 8.251,80
	60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.	R$ 137,53	R$ 8.251,80
	120	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.	R$ 137,53	R$ 16.503,60
	420	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”– Pacote com 1000 unidades.	R$ 137,53	R$ 57.762,60
	180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.	R$ 137,53	R$ 24.755,40

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

	180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.	R$	137,53	R$	24.755,40
	900					**R$**	**123.777,00**

Serviços Públicos	80	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$	2,95	R$	236,00
	80	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$	0,62	R$	49,60
	80	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$	5,20	R$	416,00

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

ANEXO II

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

PASSE VIP
SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

TABELA DE PREÇO
2024



Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4



PREZADO CLIENTE

Obrigado pelo seu interesse nas soluções para identificação de público e controle de acesso da **PasseVIP**.

Oferecemos **19 modelos** de pulseiras de identificação em alta qualidade, com preços menores aos da concorrência e rapidez na entrega, incluindo modelos exclusivos em até 19 cores.

Nossas pulseiras são vendidas em pacotes de **100 unidades** Oferecemos **descontos de 8%** para compras a partir de mil pulseiras adesivas e 500 pulseiras de lacre plástico. Descontos progressivos para maiores quantidades.

As pulseiras de identificação da PasseVIP permitem a impressão de logomarcas, desenhos e dados variáveis. Nossos preços de impressão são econômicos e nosso prazo, menor - apenas 24 horas após a aprovação da arte.

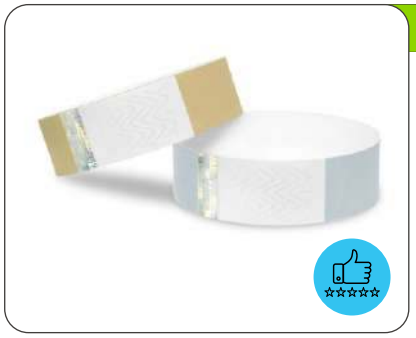
Enviamos para todo o Brasil e oferecemos serviços de entrega adequados às suas necessidades.

Acesse: www.passevip.com.br e conheça as nossas soluções. Consulte o atendimento da PasseVIP para mais informações: (21) 3575-4455 ou contato@passevip.com.br.

Será um prazer lhe atender!

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

PULSEIRAS DE LACRE ADESIVO



TYVEK PREMIUM

- Tarja holográfica de segurança
- Papel sintético da Dupont®
- Totalmente personalizável
- Lacre picotável não reutilizável
- Lacre reagente à luz negra
- Área de impressão: 92x18mm

CORES:

100 a 900 unid.	1000 a 3900 unid.	4000 a 6900 unid.
R$57,50	R$48,88	R$46,00

**Todos os valores são expressos por centena.*



PVC ADESIVA

- NÃO IMPRIMÍVEL (APENAS PULSEIRAS LISAS)

CORES:

100 a 900 unid.	1000 a 3900 unid.
R$ 16,00	R$ 13,60
4000 a 6900 unid.	7000 a 9900 unid.
R$ 12,80	R$ 12,00

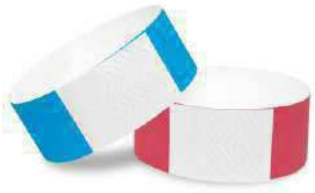


TYVEK ECONÔMICA

- Super econômica
- Papel sintético da Dupont®
- Área de impressão: 100x18mm

CORES:

100 a 400 unid.	500 a 900 unid.
R$ 32,00	R$ 29,00
1000 a 3900 unid.	4000 a 6900 unid.
R$ 24,65	R$ 23,20



TYVEK MASTER

- Cupom destacável
- Lacre picotável não reutilizável
- Área de impressão: 100x22mm

CORES:

100 a 400 unid.	500 a 900 unid.
R$ 57,50	R$ 48,30
1000 a 3900 unid.	4000 a 6900 unid.
R$ 41,06	R$ 38,64



TYVEK WAVE

- Formato ondulado exclusivo
- Totalmente personalizável
- Área de impressão: 100x15,5mm

CORES:

100 a 400 unid.	500 a 900 unid.
R$ 57,50	R$ 48,30
1000 a 3900 unid.	4000 a 6900 unid.
R$ 41,06	R$ 38,64



HOLOGRÁFICA ADESIVA

- Modelo exclusivo
- Superfície holográfica metalizada
- Área de impressão: 100x15mm

CORES:

100 a 900 unid.	1000 a 3900 unid.
R$ 51,75	R$ 43,99
4000 a 6900 unid.	
R$ 41,40	



LASERBAND

- Impressão em alta qualidade
- Lacre reagente à luz negra
- Área de impressão: 100x16mm

CORES:

IMPRESSÃO:

100 a 400 unid.	500 a 900 unid.
R$ 30,00	R$ 27,00
1000 a 3900 unid.	4000 a 6900 unid.
R$ 22,95	R$ 21,60

LASERBAND IMPRESSÃO COLORIDA

IMPRESSÃO:

100 a 400 unid.	
R$ 36,00	
500 a 900 unid.	1000 a 3900 unid.
R$ 33,00	R$ 28,95
4000 a 6900 unid.	
R$ 27,60	

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

PULSEIRAS DE LACRE PLÁSTICO



VINIL SLIM

- Cupom destacável
- Vinil tri-laminado
- Macia e confortável
- Totalmente personalizável
- Lacre inviolável e não reutilizável
- Área de impressão: 60x10mm

CORES:

100 a 400 unid.	500 a 2400 unid.	2500 a 4900 unid.
R$52,00	R$48,10	R$46,80



VINIL LARGA

- Maior área de impressão
- Vinil tri-laminado
- Área de impressão: 60x22mm

CORES:

100 a 400 unid.	500 a 2400 unid.	2500 a 4900 unid.
R$ 52,00	R$ 48,10	R$ 46,80



VINIL L

- Ajustável para qualquer pulso
- Macia e confortável
- Área de impressão: 100x15mm

CORES:

100 a 400 unid.	500 a 2400 unid.	2500 a 4900 unid.
R$ 52,00	R$ 48,10	R$ 46,80



VINIL WAVE

- Formato ondulado exclusivo
- Lacre inviolável e não reutilizável
- Área de impressão: 100x13mm

CORES:

100 a 400 unid.	500 a 2400 unid.	2500 a 4900 unid.
R$ 52,00	R$ 48,10	R$ 46,80



PVC HOLOGRÁFICA

- Modelo exclusivo
- Superfície holográfica metalizada
- Área de impressão: 100x15mm

CORES:

100 a 400 unid.	500 a 2400 unid.	2500 a 4900 unid.
R$ 75,00	R$ 69,38	R$ 67,50



VINIL INFANTIL

- Ajustável para qualquer pulso
- Lacre inviolável e não reutilizável
- Área de impressão: 57x18mm

COR:

100 a 400 unid.	500 a 2400 unid.	2500 a 4900 unid.
R$ 52,00	R$ 48,10	R$ 46,80



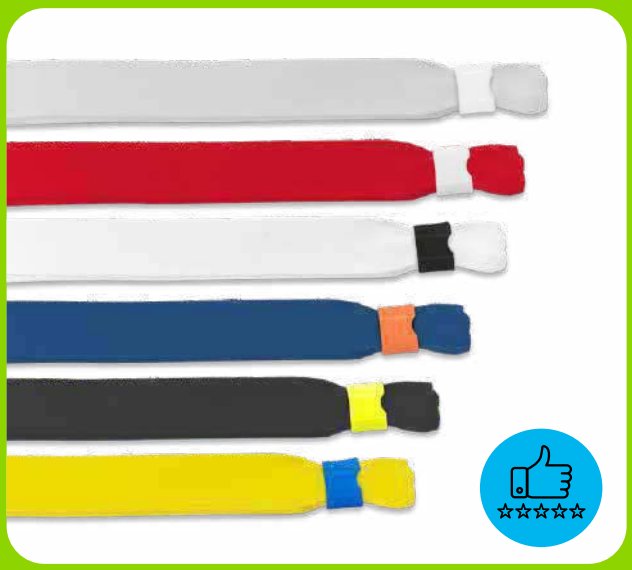
VINIL MULTITAB

- 05 cupons destacáveis
- Totalmente personalizável
- Área de impressão: 60x10mm

CORES:

100 a 400 unid.	500 a 2400 unid.	2500 a 4900 unid.
R$ 52,00	R$ 48,10	R$ 46,80

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4



PULSEIRAS TECIDO PLASTILOCK

- Impressão digital com qualidade fotográfica
- Totalmente personalizável
- Lacre plástico inviolável
- Área de impressão: 380x15mm

100 a 499 unid. | 1 lado	500 a 999 unid. | 1 lado	1000 a 1999 unid. | 1 lado
R$ 1,30 und.	R$ 1,20 und.	R$ 0,95 und.

100 a 499 unid. | 2 lados	500 a 999 unid. | 2 lados	1000 a 1999 unid. | 2 lados
R$ 1,35 und.	R$ 1,25 und.	R$ 1,00 und.



TAG P/ PULSEIRAS TECIDO

- Tag de PVC personalizável
- Área de impressão: 50x25mm

Qualquer quantidade impressão em preto	Qualquer quantidade Tag em policromia
R$ 0,20 und.	R$ 0,40 und.

Tag em Vinil personalizável
R$ 0,45 und

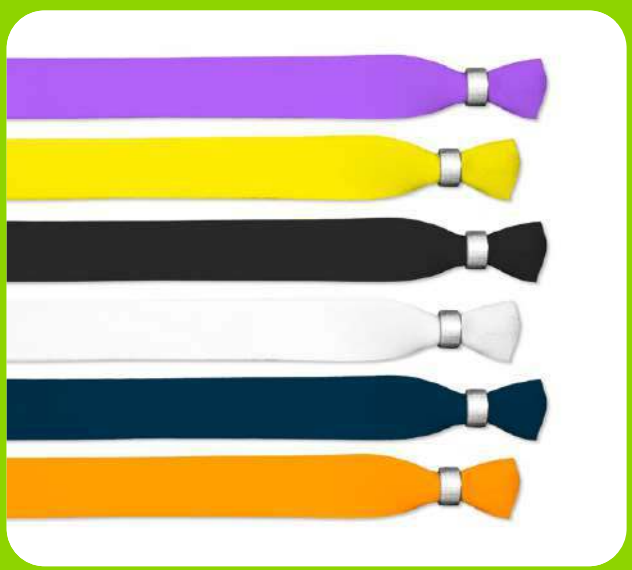
RFID (CHIP)
PREÇO SOB CONSULTA



PULSEIRA DE TECIDO BORDADA

- Bordado em fios de poliéster com até 07 cores
- Lacre plástico, de alumínio ou pino

PREÇO SOB CONSULTA | PEDIDO MÍNIMO DE 1000 UNIDADES



PULSEIRAS TECIDO ALUMILOCK*

- Confeccionadas em poliéster acetinado
- Totalmente personalizáveis
- Lacre de alumínio prensado
- Área de impressão: 380x15mm

100 a 499 unid. | 1 lado	500 a 999 unid. | 1 lado	1000 a 1999 unid. | 1 lado
R$ 1,50 und.	R$ 1,40 und.	R$ 1,15 und.

100 a 499 unid. | 2 lados	500 a 999 unid. | 2 lados	1000 a 1999 unid. | 2 lados
R$ 1,55 und.	R$ 1,45 und.	R$ 1,20 und.

Alicate crimper vendido separadamente

Etiqueta RFID FM1108 (13,56Mhz) Numeradas

100 a 900 unid.	1000 a 3900 unid.	4000 a 6900 unid.	7000 a 9900 unid.
R$ 2,68 unid.	R$ 2,65 unid.	R$ 2,63 unid.	R$ 2,58 unid.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

LINHA HOSPITALAR

Oferecemos um catálogo de pulseiras hospitalares para proporcionar segurança e eficiência aos procedimentos médicos em hospitais, clínicas e maternidades. Confeccionadas em vinil tri-laminado, nossas pulseiras são as soluções ideais para a identificação de pacientes, triagem hospitalar e sinalização de risco.



VINIL HOSPITALAR

- Tarja branca para inserção de dados manuais e etiquetas
- Área de impressão: 60x22mm

CORES:

100 a 400 unid.	500 a 2400unid.	2500 a 4900unid.
R$ 52,00 und.	R$ 48,10 und.	R$ 46,80 und.

VINIL INFANTIL

- Ajustável para qualquer pulso
- Área de impressão: 57x18mm

CORES:

100 a 400 unid.	500 a 2400unid.	2500 a 4900unid.
R$ 52,00 und.	R$ 48,10 und.	R$ 46,80 und.





PULSEIRA MÃE/ FILHO

- Sequencialmente numerada em pares
- Área de impressão: 57x22mm / 57x18m

CORES:

100 a 400 unid.	500 a 2400unid.	2500 a 4900unid.
R$ 180,00 und.	R$ 166,50 und.	R$ 162,00 und.

PULSEIRA MÃE/ GÊMEOS

- Sequencialmente numerada em trios
- Área de impressão: 57x22mm / 57x18mm / 57x18mm

CORES:

100 a 400 unid.	500 a 2400unid.	2500 a 4900unid.
R$ 230,00 und.	R$ 212,75 und.	R$ 207,00 und.



PULSEIRA HOSPITALAR EM ROLO (200UN/ROLO)

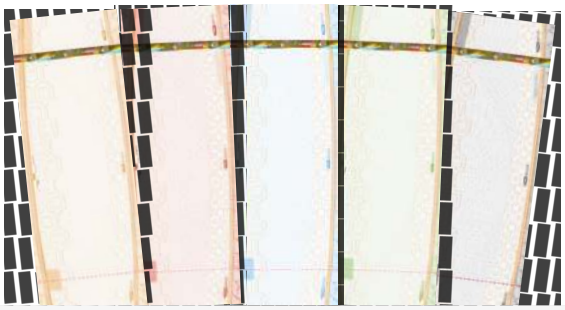
1-5	6-10	11-15	16-20	21-25	26-30	31-35	36+
R$ 125,00	R$ 115,63	R$ 112,50	R$ 106,25	R$ 100,00	R$ 93,75	R$ 87,50	R$ 81,25

ETIQUETAS PARA TYVEK EM ROLO (1.000UN/ROLO)

1-5	6-10	11-15	16-20	21-25	26-30	31-35	36+
R$ 63,50	R$ 58,74	R$ 57,15	R$ 53,98	R$ 50,80	R$ 47,63	R$ 44,45	R$ 41,28

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

INGRESSOS - VALE VALOR - SELOS



INGRESSO IPANEMA

- 11 itens de segurança
- Dimensões: 211x76mm

QUANTIDADE BLOCADO

100 und.	400 und.	1000 und.	5000 und.
R$ 0,60	**R$ 0,31**	**R$ 0,30**	**R$ 0,26**

QUANTIDADE FOLHA SOLTA

100 und.	400 und.	1000 und.	5000 und.
R$ 0,55	**R$ 0,27**	**R$ 0,26**	**R$ 0,24**



INGRESSO COPACABANA

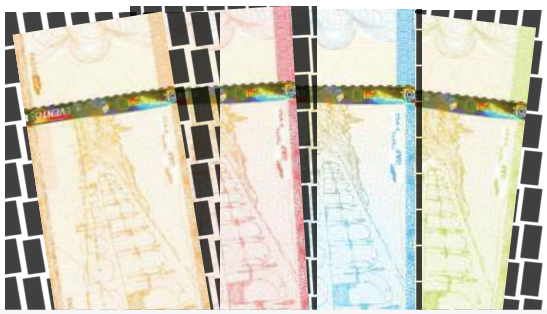
- Papel filigranado com 02 picotes
- Dimensões: 151x54mm

QUANTIDADE BLOCADO

100 und.	400 und.	1000 und.	5000 und.
R$ 0,50	**R$ 0,30**	**R$ 0,24**	**R$ 0,22**

QUANTIDADE FOLHA SOLTA

100 und.	400 und.	1000 und.	5000 und.
R$ 0,45	**R$ 0,22**	**R$ 0,20**	**R$ 0,18**



INGRESSO LAPA

- Super econômico
- Dimensões: 105x51mm

QUANTIDADE FOLHA SOLTA

100 und.	400 und.	1000 und.	5000 und.
R$ 0,25	**R$ 0,17**	**R$ 0,15**	**R$ 0,14**



VALE VALOR

- Disponível em até 06 cores
- Dimensões: 42x38mm

QUANTIDADE COLORIDA OU NUMERADA

400 und.	1000 und.	5000 und.
R$ 0,07	**R$ 0,040**	**R$ 0,035**

SELOS HOLOGRÁFICOS

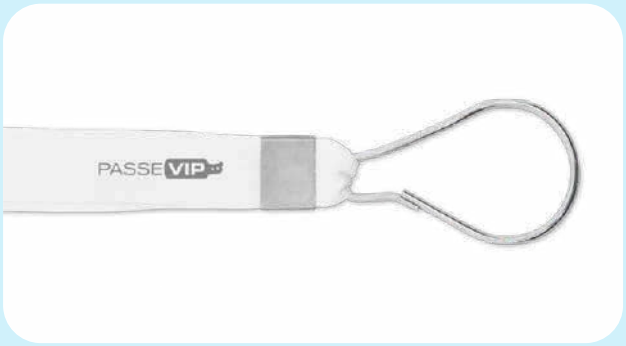
	100 a 1000 und.	1000 a 5000 und.	5001+ und.
VOID 1X1cm	**R$ 0,26**	**R$ 0,17**	**R$ 0,12**
VOID 1X1cm personalizados	**R$ 0,31**	**R$ 0,22**	**R$ 0,17**
VOID 2X1,3cm	**R$ 0,50**	**R$ 0,30**	**R$ 0,19**
VOID 2X1,3cm personalizados	**R$ 0,55**	**R$ 0,35**	**R$ 0,24**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4



CORDÕES E TERMINAIS

Terminais / Cordão		JACARÉ		MOSQUETE GR.		MOSQUETE PQ.	
		15mm	20m	15mm	20m	15mm	20mm
Quantidade	50 und.	R$2,54	R$2,64	R$3,09	R$3,19	R$2,93	R$3,03
	300 und.	R$2,50	R$2,56	R$3,05	R$3,11	R$2,88	R$2,95
	500 und.	R$2,45	R$2,48	R$3,00	R$3,03	R$2,84	R$2,86
	1000 und.	R$2,26	R$2,33	R$2,81	R$2,88	R$2,64	R$2,72
	2000 und.	R$2,13	R$2,17	R$2,68	R$2,72	R$2,52	R$2,55



Terminal / Cordão		PERA
		20mm
Quantidade	50 und.	R$3,80
	300 und.	R$2,75
	500 und.	R$2,50
	1000 und.	R$2,40
	2000 und.	R$2,30

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4





CORDÕES E PULSEIRAS EM TECIDO SUSTENTÁVEL 100% RECICLADO

CORDÕES E TERMINAIS

Terminais / Cordão		JACARÉ 20mm	MOSQUETE PQ. 20mm	MOSQUETE GR. 20mm
Quantidade	50 und.	R$ 2,89	R$ 3,28	R$ 3,44
	300 und.	R$ 2,81	R$ 3,20	R$ 3,36
	500 und.	R$ 2,73	R$ 3,11	R$ 3,28
	1000 und.	R$ 2,58	R$ 2,97	R$ 3,13
	2000 und.	R$ 2,42	R$ 2,80	R$ 2,97

PULSEIRAS TECIDO PLASTILOCK

100 a 499 unid. | 1 lado	500 a 999 unid. | 1 lado	1000 a 1999 unid. | 1 lado
R$ 1,60 und.	R$ 1,50 und.	R$ 1,25 und.
100 a 499 unid. | 2 lados	**500 a 999 unid. | 2 lados**	**1000 a 1999 unid. | 2 lados**
R$ 1,65 und.	R$ 1,55 und.	R$ 1,30 und.

PULSEIRAS TECIDO ALUMILOCK*

100 a 499 unid. | 1 lado	500 a 999 unid. | 1 lado	1000 a 1999 unid. | 1 lado
R$ 1,80 und.	R$ 1,70 und.	R$ 1,45 und.
100 a 499 unid. | 2 lados	**500 a 999 unid. | 2 lados**	**1000 a 1999 unid. | 2 lados**
R$ 1,85 und.	R$ 1,75 und.	R$ 1,50 und.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4



CREDENCIAL E CARTÃO PVC FOSCO

passevip.com.br

Produtos	CREDENCIAL 90X130mm / PVC 0,50mm FOSCO								
	10 und.	50 und.	100 und.	300 und.	500 und.	1000 und.	2000 und.	5000 und.	10000 und.
Frente/ verso	R$6,21	R$4,41	R$3,42	R$3,20	R$2,97	R$2,84	R$2,61	R$2,43	R$2,25
Frente	R$5,40	R$3,69	R$3,20	R$2,88	R$2,70	R$2,52	R$2,30	R$2,12	R$1,98
Frente dados variáveis	R$5,90	R$4,14	R$3,60	R$3,51	R$3,20	R$2,97	R$2,70	R$2,57	R$2,39
Frente/ verso dados var.	R$6,57	R$4,86	R$3,78	R$3,60	R$3,42	R$3,24	R$3,06	R$2,88	R$2,61

** Código de barra ou numeração representam dados variáveis.*

Produtos	CREDENCIAL 100X150mm / PVC 0,50mm FOSCO								
	10 und.	50 und.	100 und.	300 und.	500 und.	1000 und.	2000 und.	5000 und.	10000 und.
Frente/ verso	R$6,71	R$4,91	R$3,92	R$3,70	R$3,47	R$3,34	R$3,11	R$2,93	R$2,75
Frente	R$5,90	R$4,19	R$3,70	R$3,38	R$3,20	R$3,02	R$2,80	R$2,62	R$2,48
Frente dados variáveis	R$6,40	R$4,64	R$4,10	R$4,01	R$3,70	R$3,47	R$3,20	R$3,07	R$2,89
Frente/ verso dados var.	R$7,07	R$5,36	R$4,28	R$4,10	R$3,92	R$3,74	R$3,56	R$3,38	R$3,1

** Código de barra ou numeração representam dados variáveis.*

Produtos	CARTÃO PVC 8,6X5,4cm / 0,5mm FOSCO Cartão PVC Pré Impresso (Fidelidade, Restaurantes e etc.)					
	20 und.	50 und.	100 und.	300 und.	500 und.	1000 und.
Frente/ verso	R$4,00	R$3,00	R$2,16	R$2,04	R$1,68	R$1,62
Frente	R$3,00	R$2,50	R$1,98	R$1,80	R$1,56	R$1,44
Frente dados variáveis	R$3,50	R$2,75	R$2,04	R$1,86	R$1,62	R$1,50
Frente/ verso dados var.	R$5,00	R$4,00	R$2,28	R$2,16	R$2,04	R$1,98

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4



CREDENCIAL E CARTÃO PVC LAMINADO

passevip.com.br

Produtos	CARTÃO 54mm x 85mm / PVC 0,76mm LAMINADO (FOSCO OU BRILHO) Cartão PVC Pré Impresso (Fidelidade, Restaurantes e etc.)						
	10 und.	50 und.	100 und.	300 und.	500 und.	1000 und.	2000 und.
Frente/ verso	R$5,50	R$3,30	R$2,75	R$1,98	R$1,87	R$1,76	R$1,54
Frente	R$4,24	R$3,14	R$2,59	R$1,82	R$1,71	R$1,65	R$1,49
Frente dados variáveis	R$5,39	R$3,19	R$2,64	R$2,20	R$1,98	R$1,87	R$1,65
Frente/ verso dados var.	R$5,61	R$3,41	R$2,86	R$2,20	R$1,98	R$1,87	R$1,65

** Código de barra ou numeração representam dados variáveis.*

Produtos	Carteirinha COM FOTO 54mm x 85mm / PVC 0,76mm LAMINADO (FOSCO OU BRILHO)						
	10 und.	50 und.	100 und.	300 und.	500 und.	1000 und.	2000 und.
Frente/ verso	R$9,20	R$7,20	R$3,00	R$2,85	R$2,60	R$2,45	R$2,30
Frente	R$8,40	R$4,15	R$2,90	R$2,60	R$2,40	R$2,20	R$2,00

** Código de barra ou numeração representam dados variáveis.*

Produtos	CREDENCIAL 90X140mm / PVC 0,76mm LAMINADO (FOSCO OU BRILHO)								
	10 und.	50 und.	100 und.	300 und.	500 und.	1000 und.	2000 und.	5000 und.	10000 und.
Frente/ verso	R$7,45	R$5,29	R$4,10	R$3,83	R$3,56	R$3,40	R$3,13	R$2,92	R$2,40
Frente	R$6,48	R$4,43	R$3,83	R$3,46	R$3,24	R$3,02	R$2,75	R$2,54	R$2,48
Frente dados variáveis	R$7,07	R$4,97	R$4,32	R$4,21	R$3,83	R$3,56	R$3,24	R$3,08	R$2,86
Frente/ verso dados var.	R$7,88	R$5,83	R$4,54	R$4,32	R$4,10	R$3,89	R$3,67	R$3,46	R$3,24

** Código de barra ou numeração representam dados variáveis.*

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

PASSE VIP

(21) 3575–4455
contato@passevip.com.br

passevip.com.br

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Cordão Crachá e Companhia LTDA

CNPJ: 49.299.998/0001-66

IE: 138.507.326.119

FONE: 12-9.91409420

EMAIL: salete@cordaocrachas.com.br

SÃO PAULO 10/09/2024

Divisão de Infraestrutura Municipal
Fone: (13) 3854 3821/3854 4806

EMAIL. infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br

1- CRACHAS PVC
QUANTIDADE: 288
COR > A DEFINIR
IMPRESSÃO: SIM COM DADOS VARIAVEIS
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,50

2-CORDÃO PERSONALIZADO EM POLIESTER ACETINADO.
QUANTIDADE: 288
COR > A DEFINIR
IMPRESSÃO: SIM
MEDIDA: 20X85
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,90

3- PORTA CRACHAS PVC RIGIDO
QUANTIDADE: 288
COR > TRANSLUCIDOS
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,10

4-CRACHAS PVC
QUANTIDADE: 1.000
COR > A DEFINIR
IMPRESSÃO: SIM GIRASSOIS
MEDIDA: 8,5X5,5 ESPESSURA 0,76
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,50

5-CORDÃO PERSONALIZADO EM POLIESTER ACETINADO.
QUANTIDADE: 1.000
COR > A DEFINIR
IMPRESSÃO: GIRASSÓIS
MEDIDA: 20X85
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,28

******PRAZO DE ENTREGA DESTE MATERIAL ACIMA 10 DIAS.**

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Cordão Crachá e Companhia LTDA

CNPJ: 49.299.998/0001-66

IE: 138.507.326.119

FONE: 12-9.91409420

EMAIL: salete@cordaocrachas.com.br

6- PULSEIRAS TYVEK
QUANTIDADE: 61.200
COR: LARANJA, AMARELA, VERDE, AZUL, VERMELHA, BRANCA.
IMPRESSÃO: A DFINIR
VALOR UNITÁRIO: R$0,18

*****PRAZO DE ENTREGA PULSEIRAS 15 DIAS**

FRETE A DEFINIR RETIRA NA FABRICA NA MOOCA.

COND. PAGAMENTO: A VISTA OU BOLETO BANCARIO APÓS APROVAÇÃO DE CADASTRO.

PRAZO DE ENTREGA :> 10 DIAS, APÓS APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO E ARTE E CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO.

Dados Bancários: Bradesco AG: 1445 CC: 39986-8 PIX= CNPJ

Sallete Tissot

Email: salete@animacolor.com.br

Celular/WhatsApp: (12) 9.91409420

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Exxpress Crachás e Cordões

RAZÃO SOCIAL: EXXPRESS BRINDES LTDA
PIX e CNPJ: 38.458.393/0001-54

Vendedor(a): Luciele Santos
Telefone: (19) 3384-1634
Site: www.exxpress.com

Campinas / SP , terça-feira, 10 de setembro de 2024

Proposta Válida por 30 dias após data de emissão.

ORÇAMENTO 81275

Cliente: MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ / CPF : 64.037.815/0001-28
A/C de PREFEITURA MUNICIPAL

Transporte: Sedex
Endereço de Entrega: Cajati - SP, 11950-000, Brasil

Produto / Serviço	Qnt.	Preço unt.	Valor
Cartão de PVC Funcionário 0,76 mm x 5,4 cm x 8,6 cm - Impressão 4x1 (colorida frente e verso branco com escritas em preto) - Com furo ovoide - Com foto de colaborador e dados variáveis. - .	288	R$ 4,38	R$ 1.261,44
CORDÃO DIGITAL SEM PERSONALIZAÇÃO - 12 mm x - 85 cm - verde bandeira - Fixador, argola e clips jacaré - - .	288	R$ 2,28	R$ 656,64
Roller Clip Retrátil Personalizado - verde bandeira - Cor Sólida - .	288	R$ 4,09	R$ 1.177,92
Frete Sedex CEP - 11950-000 Dia da Postagem + 2 dias úteis	1	R$ 62,70	R$ 62,70

Subtotal: R$ 3.158,70

Condições de Fornecimento:

Prazo de produção:
- Crachás Dentro do Padrão: 5 dias úteis., - CORDÃO: De 7 dias úteis. (sem taxa de urgência)., - Roller: 12 a 15 dias úteis., *Possuímos uma opção de PRODUÇÃO URGENTE, consulte disponibilidade e custo.*

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Forma de Pagamento:
Pix / depósito antecipado, Cartão de Crédito à vista antecipado

Frete: Fob (pago pelo cliente)
Por favor, leia atentamente os seguintes termos e condições de fornecimento de nosso orçamento.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir e agradecemos a preferência.

Equipe EXXPRESS - **Luciele Santos**
vendas9@exxpress.com.br

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

→ **Valores Padrão:** Os preços são cotados para um único CNPJ e incluem um layout por item. Para faturamentos associados a mais de um CNPJ, os valores podem variar. Consulte-nos para detalhes.

→ **Especificações e Multilayout:** É crucial garantir que todas as especificações estão devidamente detalhadas nos itens e que o multilayout está coberto. Os valores podem variar de acordo com a quantidade dos layouts.

→ **Quantidade:** Os valores do orçamento variam de acordo com a quantidade final dos itens. Por favor, observe que as quantidades maiores ou menores os preços podem sofrer alteração.

→ **Artes:** Temos um padrão específico para o recebimento de informações de arte para garantir a qualidade dos crachás. Verifique com o setor comercial como funciona =)
Também, aceitamos artes prontas, desde que estejam em nosso gabarito e sujeitas à análise prévia de nosso setor de arte. Caso seja necessária alguma readequação na arte, será aplicada uma taxa de ajuste dos arquivos.

→ **Prazo de Produção e Entrega:** A contagem do prazo de produção começa após a aprovação do pedido, layout e envio das demais informações necessárias para a confecção do material. Lembre-se de que o prazo de entrega será a soma do nosso prazo de produção e o prazo da transportadora contratada.

→ **Responsabilidades do Cliente:** O cliente é responsável por fornecer todas as informações corretas para a elaboração do layout e aprovar/validar a amostra virtual. Por favor, observe que o produto final será fiel à amostra virtual aprovada.



Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4





Porta crachá
vertical / horizontal



Bolsa Cristal
vertical / horizontal

Roller Clips
(Ió Ió)







Clips Jacaré



Botton









Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 18/09/2024 17:07:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 19/09/2024 07:39:53 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 19/09/2024 07:44:12 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4

Memorando 31- 4.051/2024

De: Sthephanie M. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 17:11:42

Prezados,

O ETP apresentado pela equipe possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo **Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentosem novo despacho neste memorando,** para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

–

Sthephanie de Almeida Dias Moraes
Agente Administrativo

Memorando 32- 4.051/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2024 às 14:25:48

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SEADM-DAGEP-DSOS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-GPS, SEGOV, SECULT, SMS-DGS-DAIS, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Aquisição de crachás - Envio de DFDs

Prezados,

Conforme o despacho 31, segue anexo o Termo de Referência.

Sem mais.

_
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:
TR_0432024_Crachas_e_Pulseiras.pdf

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

0432024 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 **QUANTITATIVOS:** As quantidades abaixo representam a previsão **estimada anual** de fornecimento, sendo:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	001	288	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.
2	002	288	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.
3	003	258	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca
4	004	1000	UND	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol
	005	1000	UND	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol
5	006	60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades
	007	60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.
	008	120	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.
	009	420	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.
	010	180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.
	011	180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

1.3 **PRAZO DO CONTRATO/ATA:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO/ATA terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses, através de uma Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado.

1.4 **LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:**

1.4.1 O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

1.4.2 O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra. Não deverá ser entregue o pedido parcialmente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Cajati/SP, por meio de suas Secretarias Municipais, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, realizar a *contratação de empresa para confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados*, visando atender à demanda das Secretarias da Prefeitura de Cajati/SP quanto à identificação de servidores, prestadores de serviço e visitantes. Essa contratação também visa suprir as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantitativos detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência e justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2 A confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados são necessários para atender demandas de segurança e eficiência nas secretarias municipais. Eles facilitam o controle de acesso, prevenindo a entrada de pessoas não autorizadas, e permitem a rápida identificação de funcionários e visitantes, promovendo organização interna. Esses itens também garantem conformidade com as políticas de segurança e melhoram o atendimento ao público, além de serem essenciais em eventos para distinguir participantes. A contratação de fornecedores especializados assegura a durabilidade dos materiais, contribuindo para o bom funcionamento das atividades públicas.

2.3 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o fornecimento do produto de forma **parcelada** , através de uma Ata de Registro de Preços, pela Unidade Requisitante.

2.4 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Setor envolvido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência. Portanto, para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da **modalidade de pregão, preferencialmente na forma eletrônica**, que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

3.2 O pregão eletrônico facilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e potencialmente reduzindo os custos.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato/Ata. Além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

3.4 Com a identificação dos servidores, a administração pública poderá oferecer aos munícipes um atendimento mais organizado, transparente e eficiente, além disso, ao adentrarem em espaços públicos estarão bem orientados, pois, saberão exatamente onde buscar informações.

3.5 Também tão importantes quanto os crachás, as pulseiras de identificação hospitalar servirão para que o Pronto Atendimento do Município venha atender mais adequadamente aos pacientes fazendo a identificação de cada um por prioridades a fim de oferecer um serviço rápido, eficaz aqueles que buscam o serviço público.

4. REQUISITOS

4.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 e 3 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.1.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.1.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.1.6 Manter durante toda a execução do Contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.1.7 Designar preposto durante o período de vigência do Contrato/Ata, para representá-la sempre que seja necessário.

4.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

4.2 A contratada deverá apresentar:

4.2.1 **Conformidade Legal e Normativa:** O processo de contratação deve seguir estritamente os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, garantindo a transparência, competitividade e economicidade.

4.2.2 **Garantia e Assistência:**

4.2.2.1 A contratada deverá garantir a substituição de materiais com defeito de fabricação ou que não atendam às especificações técnicas definidas.

4.2.2.2 Serviço de suporte ao cliente para eventuais dúvidas ou problemas relacionados aos produtos fornecidos.

4.2.3 **Critérios de Qualidade e Sustentabilidade:**

4.2.3.1 Preferência por materiais recicláveis ou que causem menor impacto ambiental, sempre que possível.

4.2.3.2 Os produtos devem apresentar alta durabilidade, garantindo o uso prolongado e evitando a necessidade de reposições frequentes.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O material deverá ser entregue no endereço indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1 O Contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelas Secretarias Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 1.4 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato/Ata.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do Contrato/Ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Estimativa dos valores médios de contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando sites especializados em crachás e pulseiras, conforme Anexo II do ETP (Estudo Técnico Preliminar).

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação**: O valor estimado para tal aquisição é de **R$ 148.750,36** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas relativas a esta aquisição estão previstas na dotação orçamentária específica do Município para o exercício de 2024.

9.4 As dotações referentes aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas pela Secretaria de Finanças por meio de apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato/Ata.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato/Ata;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o Contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato/Ata;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato/Ata, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 19 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 80F4-6635-1997-AE06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 10/10/2024 09:39:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06

Memorando 33- 4.051/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 09/10/2024 às 13:48:26

Boa tarde! Segue anexo o pedido de esclarecimento da empresa IMPERIUM DOS BRINDES referente aos itens a serem cotados.

_

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Esclarecimento_IMPERIUM_DOS_BRINDES_Roundcube_Webmail____RES__PEDIDO_DE_COTACAO_CRACHAS_E_PULSEIRAS_D

RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

De <vendas@imperiumdosbrindes.com.br>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-09 11:35

Maravilhoso dia Maria, como vai?

Proposta recebida, poderia me informar qual vai ser o acessório para os cordões?

Temos com a Argola e o Jacaré ou somente a argola

Fico no aguardo do retorno!



De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 7 de outubro de 2024 14:50
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Memorando 34- 4.051/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/10/2024 às 14:36:28

Prezada,

Em relação ao lote 04, o prendedor do crachá pode ser de ambos os tipos, com preferência pelo modelo tipo jacaré.

Sem mais.

_
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Memorando 35- 4.051/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/10/2024 às 09:48:24

Segue anexo a solicitação de cotação e os orçamentos obtidos junto as empresas referente a contratação solicitada, e o comprovante de pesquisa ao portal PNCP e ao Banco de Preços.

_

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_BANCO_DE_PRECOS_75016_Cotacao_24_10_21_09_31_20.pdf
_CONTRATACOES_PNCP_CRACHA_E_PULSEIRAS.pdf
_ORCAMENTOS_CRACHA_E_PULSEIRAS.pdf

Prefeitura Municipal de Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28

Relatório de Cotação: Crachá

Pesquisa realizada entre 11/10/2024 09:15:55 e 18/10/2024 10:47:40

Relatório gerado no dia 21/10/2024 09:31:22 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Crachás de identificação funcional	1	288 Unidades	R$ 4,71 (un)	-	R$ 4,71	R$ 1.356,48
2) Protetor para crachá	1	288 Unidades	R$ 0,99 (un)	-	R$ 0,99	R$ 285,12
3) Cordão para crachá	1	288 Unidades	R$ 3,95 (un)	-	R$ 3,95	R$ 1.137,60
4) Pulseira de Identificação	1	60 Pacote com 1000 unidades	R$ 0,11 (un)	-	R$ 0,11	R$ 6,60

Valor Global: R$ 2.785,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: Crachás de identificação funcional

Preço Estimado: R$ 4,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,71 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,71

Quantidade	Descrição	Observação
288 Unidades	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocaçã o de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 4,71**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 1 (um) ano, para eventual fornecimento de impressos gráficos personalizados, nos termos e condições estabelecidos no edital e em seus anexos integrantes.

Descrição: **Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento** - CRACHÁ PERSONALIZADO DE IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR/IMPRENSA - Cartão SmartCard em PVC de alta qualidade, com as dimensões mínimas 85.5mmx54mmx0,9mm, com chip interno de identificação, impressão de dados variáveis em alta resolução, frente e verso, individualmente, arte a ser definida no momento da requisição. Com orifício na extremidade superior vertical para engate de presilha tipo jacaré. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 20 (vinte) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Observação: os modelos a serem impressos serão em formato único, não havendo repetição de conteúdo e imagem, pois são para uso de identificação pessoal.

CatSer: **18422** - undefined - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Data: 10/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:070024
Lote/Item: /27
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2024 13:32
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.383.230/0001-01 *VENCEDOR*	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R$ 4,71

Item 2: Protetor para crachá

Preço Estimado: R$ 0,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,99

Quantidade	Descrição	Observação
288 Unidades	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER

Objeto: Aquisição de cartões de proximidade para confecção de crachás de identificação.

Descrição: **Protetor crachá** - Protetor Crachá Material: Pvc Transparente , Características Adicionais: Vertical, Com Furo Para Crachá , Espessura: 76 MM, Tamanho: 54 X 86 Mm

CatMat: **370257** - Protetor Crachá - Material: Pvc Transparente | Características Adicionais: Vertical, Com Furo Para Crachá | Espessura: 76 MM | Tamanho: 54 X 86 Mm

Data: 07/08/2024 14:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90025/2024 / UASG: 262201
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 29/08/2024 16:39
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4.000
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.764.812/0001-09 *VENCEDOR*	A. C. MARTINS PROMOCAO DE VENDAS	R$ 0,50
17.791.755/0001-54	IDPROMO COMERCIAL LTDA	R$ 0,51
10.879.466/0001-62	E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS	R$ 0,60
11.309.519/0001-72	VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,60
55.059.365/0001-83	IG&SIL LICITACOES E COMERCIO LTDA	R$ 0,64

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.181.200/0001-63	44.181.200 FABIO BATISTA MEIRELES	R$ 0,74
02.583.967/0001-79	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA	R$ 0,75
42.180.772/0001-00	OMEGA EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	R$ 0,91
11.994.821/0001-07	LEVIT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA	R$ 0,92
31.778.147/0001-30	GRITZ COMERCIO DE BRINDES E EMBALAGENS - EIRELI	R$ 0,99
54.983.497/0001-34	54.983.497 CORA MURTA ROCHA	R$ 1,14
55.943.952/0001-30	55.943.952 JOEL MELO ASSIS	R$ 1,14
26.727.779/0001-35	KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 1,15
49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R$ 1,20
54.337.541/0001-39	54.337.541 THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA	R$ 1,20
14.908.231/0001-02	ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA	R$ 1,20
12.496.814/0001-48	PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA	R$ 1,20
41.412.829/0001-89	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	R$ 10,00
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R$ 10.000,00

Item 3: Cordão para crachá

Preço Estimado: R$ 3,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,95

Quantidade	Descrição	Observação
288 Unidades	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 3,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais personalizados (ECOBAGS - 300 unidades; PINS - 300 unidades; CORDAS PARA CRACHÁ - 300 unidades e PASTAS EM COURO SINTÉTICO - 50 unidades) para os participantes da Cúpula de Procuradores-gerais dos países do G20 (PG20)

Descrição: **Prendedor De Crachá** - Prendedor De Crachá Material: Poliéster , Cor: Azul Marinho , Comprimento: 85 CM, Largura: 12 CM, Tipo: Cordão , Cor Letras: Vermelha , Tipo Impressão: Silk Screen , Características Adicionais: Com Prendedor Tipo Jacaré , Lado Impressão: Dos Dois Lados , Espessura: 1 MM, Componentes Adicionais: Com Regulador De Altura

CatMat: **394036** - Prendedor De Crachá - Material: Poliéster | Cor: Azul Marinho | Comprimento: 85 CM | Largura: 12 CM | Tipo: Cordão | Cor Letras: Vermelha | Tipo Impressão: Silk Screen | Características Adicionais: Com Prendedor Tipo Jacaré | Lado Impressão: Dos Dois Lados | Espessura: 1 MM | Componentes Adicionais: Com Regulador De Altura

Data: 05/08/2024 11:24

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90016/2024 / UASG: 200100

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 19/08/2024 12:19

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.918.539/0001-58 *VENCEDOR*	31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS	R$ 3,95

Item 4: Pulseira de Identificação

Preço Estimado: R$ 0,11 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,11 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,11

Quantidade	Descrição	Observação
60 Pacote com 1000 unidades	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 0,11**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR

Objeto: Registro de Preços de Etiquetas e pulseiras de identificação.

Descrição: **Pulseira Identificação** - Pulseira Identificação Cor: Branca , Comprimento: 25 A 30 CM, Tipo Material: Plástico Macio E Resistente, Antialérgico , Aplicação: Identificação De Pacientes , Características Adicionais: Fecho Inviolável, Regulável, Descatável

CatMat: **384038** - Pulseira Identificação - Cor: Branca | Comprimento: 25 A 30 CM | Tipo Material: Plástico Macio E Resistente, Antialérgico | Aplicação: Identificação De Pacientes | Características Adicionais: Fecho Inviolável, Regulável, Descatável

Data: 30/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:901052024 / UASG:930324

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 09/09/2024 10:21

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.031.398/0001-40 *VENCEDOR*	RBF DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 0,11

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 11/10/2024 09:18:36*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Contrato nº 1584/2024

Última atualização 12/07/2024

Local: Joinville/SC **Órgão:** HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE **Unidade executora:** 3 - Hospital Municipal São José - HMSJ

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0017783208 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/07/2024 **Data de assinatura:** 12/07/2024 **Vigência:** de 12/07/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 84703248000109-2-001101/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 83169623000110-1-000119/2023

Objeto:

Aquisição de Fitas para o Protocolo de Manchester e Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.

VALOR CONTRATADO

R$ 500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 38.344.029/0001-63 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: KARILIA COM DE PROD E SERV PARA INFORMATICA LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	12/07/2024	Outros Documentos	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autorização de Fornecimento

Número: 1584/2024
Emissão: 12/07/2024

Objeto: Aquisição de Fitas para o Protocolo de Manchester e Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.

Complemento: SOLICITAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO/AUT. DE FORNECIMENTO SEI Nº 0021582712/2024 - HMSJ.SUP.CAME

Órgão Orçam.: 47000 - Hospital Municipal São José - HMSJ
Un. Orçam.: 47001 - Hospital Municipal São José - HMSJ
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 2 - Joinville Saudável
Ação: 2.3303 - Assistência hospitalar - HMSJ

Despesa: 360 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde –

Licitação: 119/2023 **Modalidade:** Pregão **Finalidade:** Aquisição de Bens
Ata de reg. de preço: 0017783208
Pré-empenho: 1645/2024 **Empenho:**

Fornecedor: 49647 - KARILIA COM DE PROD E SERV PARA INFORMATICA LTDA **CPF/CNPJ:** 38.344.029/0001-63
Nome Fantasia: **CEP:** 87.005-260
Endereço: Rua Paraíso, 98 - Vila Marumby **Cidade:** Maringá - PR
E-mail: heloisa@primelicitacoes.com.br **Fone:** 44 3025-5576
Banco: Itaú Unibanco S.A. **Agência:** 6946 - **C/C:** 23076 - 7

Tipo de entrega:
Prazo de entrega:
Local de entrega:
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	5.000,00000	Unidade	913348 - PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE COM RISCO DE QUEDA VERMELHA PULSEIRA DESCARTAVEL PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE ADULTO,COR VERMELHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO, PVC OU VINIL, ATÓXICO, ANTI ALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, BORDAS NÃO TRAUMÁTICAS, AJUSTÁVEL AO PULSO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE INVIOLÁVEL. MEDIDAS: 1,4 A 2,5 CM DE LARGURA E 23 A 30 CM DE COMPRIMENTO. **Marca:** PRINT PRESS	0,10000	500,00

Valor desta autorização: R$ 500,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Hospital Municipal São José - HMSJ, inscrito no C.N.P.J n° 84.703.248/0001-09.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Ata nº 00147/2024

Última atualização 02/10/2024

Local: Palmas/TO **Órgão:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/10/2024 **Data de assinatura:** 01/10/2024 **Vigência:** de 02/10/2024 a 01/10/2025

Id ata PNCP: 25053190000136-1-000232/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 25053190000136-1-000232/2024

Objeto:

Aquisição de crachá de identificação funcional, cordões personalizados e protetores para crachá para servidores, estagiários e visitantes do Poder Judiciário do Tocantins.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00147	02/10/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Ata de Registro de Preços Nº 147/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

Processo Administrativo 24.0.000002813-0
Pregão Eletrônico - SRP Nº 44/2024

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral em Substituição, o Senhor **GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**, brasileiro, portador do RG nº 2XX.XX4 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 789.XXX.XXX-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023, nº 5, de 31 de janeiro de 2023 e nº 6, de 31 de janeiro de 2023, bem como das demais normas legais aplicáveis, em face do que consta dos autos do Pregão Eletrônico em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110.656, doravante designada **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu administrador, o Senhor **RONEY DA ROCHA BRUM JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. MG 1X.XXX.X44 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.XXX.XXX-56, conforme detalhamentos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Esta Ata tem por objeto o registro de preços para futuras contratações pelo ÓRGÃO GERENCIADOR consistentes na aquisição de crachá de identificação funcional, cordões personalizados e protetores para crachá para servidores, estagiários e visitantes do Poder Judiciário do Tocantins, de acordo com os termos e especificações contidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2024 e seus anexos.

1.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2024 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

GRUPO	ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Und.	1.000	**Crachás em PVC rígido**: Crachás em PVC rígido, na espessura de 0,76mm, com o sistema de impressão por termo-impressão, contendo proteção por overlay, com resistência à umidade e manuseio para maior durabilidade dos dados. Tamanho 54 mm x 85 mm Gravado na frente em cores e no verso em preto e branco.	R$ 4,25	R$ 4.250,00

				Layout para a <u>frente</u>: Brasão do Estado do Tocantins em cor oficial; Texto do título "PODER JUDICIÁRIO", na cor Branca; Texto do título "TRIBUNAL DE JUSTIÇA", na cor Branca; Nome Sugerido pelo Servidor, ou a palavra visitante, na cor Branca, em caixa alta. **Layout para o <u>verso</u>**: Nome completo do Servidor e matrícula funcional, ou a palavra visitante, na cor preta em caixa alta. Código de barras com 6 (seis) dígitos no verso e padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado e 3 de 9, para utilização em Leitor de códigos de barras scanner e pistola, na cor Preta. Selado com plástico especial (pola-seal). **Marca / Modelo:** Fabricação Própria / Conforme descrição.		
	2	Und.	1.000	**Cordão para crachá:** Cordão para crachá em tecido nylon, na cor azul royal, tamanho 80x15mm personalizado (frente e verso) com a impressão do nome e logotipo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na cor branca, com jacaré terminal de solda e regulador bolinha de 5 (cinco) mm. **Marca / Modelo:** Fabricação Própria / Conforme descrição.	R$ 4,58	R$ 4.580,00
	3	Und.	1.000	**Protetor de Crachá:** Protetor de crachá cartão transparente, maleável tamanho 86 x 54 mm. **Marca / Modelo:** Fabricação Própria / Conforme descrição.	R$ 1,56	R$ 1.560,00
Valor Total do Registro de Preços						**R$ 10.390,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E GARANTIA:

3.1. O produto deverá ter garantia de no mínimo 3 (três) meses a contar do recebimento do objeto, assegurando a durabilidade e qualidade de impressão.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

4.2. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACIONAMENTO DA ATA E ASSINATURA DO CONTRATO:

5.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar o FORNECEDOR para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação.

5.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do FORNECEDOR durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.3. A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo desta Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do edital, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, assinar o instrumento contratual em iguais condições.

5.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante emissão de contrato ou somente de nota de empenho, conforme o caso.

5.5. Os quantitativos a serem fornecidos a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO GERENCIADOR e estarão diretamente vinculados às especificidades e quantidades registradas.

5.6. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim a promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições:

5.6.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ao FORNECEDOR nas condições estabelecidas nesta Ata, mas não obrigará o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

5.7. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como usuário externo.

5.8. Para a assinatura do contrato, o FORNECEDOR terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

5.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se o FORNECEDOR mantém as condições de habilitação.

5.10. O instrumento de contrato vincula-se aos termos do edital que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

5.11. No acionamento desta Ata de Registro de Preços, o demandante deverá observar o disposto no § 2º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a exigência de prévia pesquisa de mercado quando se tratar de aquisição de item específico constante de grupo de itens.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. O FORNECEDOR deverá fornecer os materiais conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta e nesta Ata.

6.2. O FORNECEDOR deverá fornecer o objeto desta Ata, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho

6.3. Os itens a que se referem a contratação deverão ser entregues no seguinte endereço: **Anexo I do Tribunal de Justiça do Tocantins: Edifício Amaro Empresarial, quadra 103 Norte, Rua NO-11 com Avenida NO-1**, em horário comercial das 12h ás 18h durante dias úteis, em conformidade com o calendário municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

7.1. Para o recebimento do objeto desta Ata deverão ser observadas pelo gestor e/ou fiscal as disposições da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 e da Seção II, do Capítulo VIII, da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

7.2. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

7.2.1. Provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos equipamentos com as exigências contratuais;

7.2.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com esta Ata:

7.3.1. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pelos materiais fornecidos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução desta Ata, nos limites estabelecidos pela lei ou por este Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Caberá aos gestores designados pelo Diretor-Geral do ÓRGÃO GERENCIADOR promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, observado o disposto no Anexo V da Instrução Normativa nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

8.2. O FORNECEDOR deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

9.1. O FORNECEDOR deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos.

9.1.1. O FORNECEDOR deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 c/c o Decreto Estadual Nº 6.647, de 12 de julho de 2023, publicado no DOE Nº 6368, no que couber.

9.2. Caberá ao FORNECEDOR apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas no Termo de Referência.

9.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta corrente do FORNECEDOR.

9.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR somente pagará ao FORNECEDOR os materiais que forem efetivamente fornecidos.

9.5. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos materiais fornecidos com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato.

9.6. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento:

9.7. Na ausência do (a) gestor (a) do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR), o atesto será dado pelo gestor substituto.

9.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas nesta Ata e no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

9.9. O gestor deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Diretoria Financeira em prazo hábil para a realização do tempestivo pagamento em conformidade com o estabelecido neste Registro de Preços e no contrato:

9.10. Havendo duas ou mais solicitações de pagamento aptas a serem processadas e não sendo possível a efetivação da quitação na mesma data, a Diretoria Financeira deverá observar a ordem de preferência estabelecida no caput do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a este Registro de Preço, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

9.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente:

9.13. O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente do FORNECEDOR, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido.

9.14. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo o FORNECEDOR isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer tributo ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do respectivo comprovante

9.15. O pagamento somente será realizado mediante a comprovação das mesmas regularidades exigidas para a habilitação do FORNECEDOR.

9.16. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.17. Fica o FORNECEDOR ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada sua situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, a qual deverá ser mantida durante toda a execução contratual.

9.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, entre o término do prazo referido no item 10.10 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

9.20. Nos pedidos de alteração da forma de pagamento, observar-se-á à disposição da Seção III do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

9.21. Todos os atos inerentes ao presente Registro de Preço obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. São vedados acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, permitidas as demais alterações previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 40 e 41 do Capítulo V, seção I, subseção da Instrução Normativa nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 11.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11.3. Os preços das contratações decorrentes desta Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

12.1.1. A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do FORNECEDOR ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR e este não identifique fundamentos aptos a inviabilizar a revisão de preços.

12.1.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório e não sanear a situação no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

c) Deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) Não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, os instrumentos contratuais decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

e) Sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.1.3. Configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

12.1.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.2. Verificada qualquer uma das hipóteses previstas no subitem 12.1.1, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o ÓRGÃO GERENCIADOR formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao FORNECEDOR e aos demais licitantes que compõem o cadastro reserva (se houver) a nova ordem de registro.

12.3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por extinção da totalidade do seu objeto, situação na qual deverá ocorrer a notificação de eventuais aderentes; e

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

13.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, além de outras previstas no edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

13.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.1.2. Proporcionar condições para o fornecimento do objeto deste Registro de Preços;

13.1.3. Assegurar os recursos necessários para custear as contratações decorrentes desta Ata, por meio da emissão de empenho, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

13.1.4. Designar gestor e/ou fiscal para acompanhar a execução das contratações referentes à esta Ata;

13.1.5. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante nesta Ata;

13.1.6. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Registro de Preço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.1.7. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.8. Zelar para que, durante a vigência desta Ata e dos contratos que vierem a ser firmados, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.1.9. Permitir o acesso do FORNECEDOR às instalações necessárias para a entrega do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. São obrigações do FORNECEDOR, além de outras previstas no edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

14.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata e da execução das contratações, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram o seu registro de preços;

14.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

14.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;

14.1.4. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

14.1.5. Responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste;

14.1.6. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente desta Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.1.7. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do ÓRGÃO GERENCIADOR;

14.1.8. Manter preposto aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário;

14.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e validade.

14.1.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.1.12. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.1.13. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

14.1.14. Manter dados de contato do FORNECEDOR atualizados, tais como: número de telefone, endereço físico e endereço eletrônico; no decorrer da validade do Contrato.

14.1.15. Ficar obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei.

14.1.16. O FORNECEDOR deve agir de boa-fé e colaborar mutuamente para o cumprimento das obrigações contratuais. Qualquer descumprimento dessas obrigações poderá acarretar sanções e penalidades previstas em lei ou no próprio contrato.

14.1.17. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

15.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos §§2º, 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições nela estabelecidas, optar, fundamentadamente, pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e observados os limites de adesão previstos nos §§4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Após a autorização de adesão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.5. O prazo referido no item 15.4 poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o prazo de vigência desta Ata.

15.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço no Diário da Justiça Eletrônico – DJE será providenciada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

16.2. Esta Ata de Registro de Preços com a indicação do FORNECEDOR e preços registrados será divulgada no site http://www.tjto.jus.br / (https://sei.tjto.jus.br/sei/modulos/tjto/licitacao/web/index.php?modalidade=atas) e disponibilizada durante sua vigência, nos termos da Cláusula Quarta desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. As sanções em caso de inadimplemento pelo FORNECEDOR das obrigações contidas nesta Ata são aquelas previstas no edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente desta Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Palmas, no Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR acima qualificados, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Rocha Brum Junior**, **Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura**, **Diretor Geral em Substituição**, em 01/10/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.tjto.jus.br/verifica/ informando o código verificador **6085956** e o código CRC **40F731F0**.

PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

De <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <licitacao@dmpid.com.br>, <rbrmendes@gmail.com>, <wilton.licitacao@gmail.com>, <licitacao@stahls.com.br>, <manu.publicidade@gmail.com>, <licitacao@vixcard.com.br>, <graficaimage@graficaimage.com.br>, <totalvitadistribuidora@gmail.com>, <prlicitacoes@hotmail.com>, <comercialffc@gmail.com>, <digrapel@uol.com.br>, <comercial@nallasiar.com.br>, <comercial@jmcs.com.br>, <vninovacoes@yahoo.com>, <brito.lisboa.licitacao.assessoria@gmail.com>, <welovendas@gmail.com>, <ynemed.saude@gmail.com>, <kellyfernanda84@yahoo.com.br>, <innova.bidding@outlook.com>, <licitacao@idpromo.com.br>, <avohaieventos@yahoo.com.br>, <licitacao@showprintgrafica.com.br>, <contato@graficarovan.com.br>, <graficaprinterart@gmail.com>, <carimboseafiacoesemerson@gmail.com>, <mv2servicos@gmail.com>, <graficaaltadefinicao@hotmail.com>, <licitacao@graficagaia.com.br>, <comercial03.gi@gmail.com>, <grafik.ns@gmail.com>, <fricierilicitacoes@gmail.com>

Data 2024-10-02 14:17

TR_0432024_Crachas_e_Pulseiras.pdf (~350 KB)

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

De <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <atendimento01.gi@gmail.com>
Data 2024-10-03 08:59

TR_0432024_Crachas_e_Pulseiras.pdf (~350 KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

De <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <vendas@imperiumdosbrindes.com.br>
Data 2024-10-07 14:50

TR_0432024_Crachas_e_Pulseiras.pdf (~350 KB)

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

De <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <administracao@servcard.com.br>
Data 2024-10-03 16:43

TR_0432024_Crachas_e_Pulseiras.pdf (~350 KB)

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

De <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Para <contato@graficarovan.com.br>
Data 2024-10-03 09:50

TR_0432024_Crachas_e_Pulseiras.pdf (~350 KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

De Licitação Amazonas <margareth.licitacao@gmail.com>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-03 10:05

TR_0432024_Crachas_e_Pulseiras.pdf (~360 KB) Orçamento.pdf (~1,8 MB)

Bom dia

Segue em anexo o orçamento solicitado.

--------- Forwarded message ---------
De: **WILTON FRANCO** <wilton.licitacao@gmail.com>
Date: qua., 2 de out. de 2024 às 14:43
Subject: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO
To: AMAZONAS LICITAÇÃO <margareth.licitacao@gmail.com>

--------- Forwarded message ---------
De: <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Date: qua., 2 de out. de 2024 às 14:17
Subject: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO
To:

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--



ORÇAMENTO

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNI.
1	001	288	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$ 2,90
2	002	288	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$ 0,65
3	003	258	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$ 5,50
4	004	1000	UND	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	R$ 2,65
	005	1000	UND	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	R$ 2,70
5	006	60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	X
	007	60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	X
	008	120	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	X
	009	420	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	X
	010	180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	X
	011	180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	X

Belo Horizonte, 03 de Outubro 2024.

Amazonas Comércio de
Adesivos e Brindes Ltda.
CNPJ: 11.383.230/0001-01

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda

(31) 2510-0033 / 2526-1559
(31) 98253-7743 (Claro) / 99320-9191 (Tim)
Av Cristiano Machado, 373 - Bairro Concórdia
Belo Horizonte - MG - 31110-656

Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

De Samara Fernandes <samara@idpromo.com.br>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-08 09:54

PROPOSTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI.pdf (~211 KB)

Bom dia Maria

Segue a nossa proposta conforme solicitado.

Tem itens que daria para fazermos uma compra direta, poderia fechar por compra direta ?

Atenciosamente

Samara / Comercial
samara@idpromo.com.br / +55 Cel 11 98432-2355

IDpromo
www.idpromo.com.br

Em qua., 2 de out. de 2024 às 14:17, maria.rodrigues via Licitação <licitacao@idpromo.com.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.
>
> *** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**
>
> Atenciosamente.
>
> --
> **Maria Izabel da Costa Rodrigues**
> Divisão de Compras e Licitações
> Prefeitura Municipal de Cajati/SP
> (13) 3854-8702 / Ramal: 8657
> compras@cajati.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sa., nossa proposta de preços de fornecimento de bens para os itens abaixo. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as despesas internas e externas.

ESPECIFICAÇÃO	ITEM	Apresentação	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
	02	UNIDADE	288	0,70	201,60
Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.					

ESPECIFICAÇÃO	ITEM	Apresentação	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
	03	UNIDADE	258	6,50	1.677,00
Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca					

ESPECIFICAÇÃO	ITEM	Apresentação	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
	05	UNIDADE	1.000	3,80	3.800,00
CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol					

ESPECIFICAÇÃO	ITEM	Apresentação	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
	06	MILHEIRO	1.020	250,00'	255.000,00
Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, lacre picotado na medida: aproximada 25cm e largura 2,0 cm, na cor diversas, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades					

Preço Total: R$ 260.678,60 (DUZENTOS E SESSENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
SÃO PAULO 08 DE OUTUBRO DE 2024
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag 5853-x CC 23198-3 PAGAMENTO DDF 30
FRETE INCLUSO – TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS ESTÃO INCLUSOS - VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS – PRAZO DE ENTREGA 20 DIAS UTEIS –
IDPROMO COMERCIAL LTDA CNPJ 17.791.755/0001-54 IE 142. 209.371.119 IM 4.719736-6
E-MAIL: LICITACAO@IDPROMO.COM.BR TELEFONE 11 98432-2355

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA.
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, Sl. 02
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

CPF: 126.513.778-13

SÓCIA DIRETORA.

RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

De comercial@jmcs.com.br <comercial@jmcs.com.br>
Para maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-02 14:52

Orcamento-000488-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI.pdf (~3,7 MB)

Prezada, boa tarde, segue em anexo nossa cotação para o fornecimento de pulserias de identificação

Atenciosamente

Jane Aparecida Laureano
JMCS Soluções em impressão e comunicação visual Ltda

De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 14:17
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Boa tarde,
Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.
*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**
Atenciosamente.

--
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Data: 02/10/2024
Orçamento Nr.: 000488

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI **Fantasia:** **Contato:** MARIA AIZABEL
Fone: (13) 3854-8702/8657 **Email:** compras@cajati.sp.gov.br **CNPJ/CPF:**

-	Qtde.	Produto/Serviço	U.M.	Lar.	Alt.	Unitário	Total
1	60	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIPROPILLENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA DE 20X245MM, NA COR VERMELHA, COM A INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPLA DE SAUDE PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	150,00	9.000,00
2	60	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIPROPILLENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA DE 20X245MM, NA COR LARANJA, COM A INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPLA DE SAUDE PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	150,00	9.000,00
3	120	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIPROPILLENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA DE 20X245MM, NA COR AMARELA, COM A INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPLA DE SAUDE PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	150,00	18.000,00
4	420	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIPROPILLENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA DE 20X245MM, NA COR VERDE, COM A INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPLA DE SAUDE PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	0	0	150,00	63.000,00
5	180	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIPROPILLENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA DE 20X245MM, NA COR AZUL, COM A INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPLA DE SAUDE PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	150,00	27.000,00
6	180	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIPROPILLENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA DE 20X245MM, NA COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPLA DE SAUDE PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	0	0	150,00	27.000,00

Subtotal:	153.000,00
Frete:	0,00
Vl. desconto:	0,00
Total:	153.000,00

Forma de pagto.: DEPÓSITO-1 **Cond. de pagto.:** 30 **Entrada:** **Tipo frete:** Pago
Val. proposta: 60 dias - 01/12/2024 **Prazo entrega:** 10 dias **Autenticado por:** JANE

Vencimentos:

-	Prazo (dias)	Valor
1	30	153.000,00

JOB:
Obs.:

1. Correção ortográfica por conta do cliente;2. Cliente deverá fornecer print de referência de cor do arquivo, sem o qual não nos comprometemos com as cores impressas;3. Poderá ocorrer uma pequena variação em relação ao print, em função da mídia e maquinário utilizados. Para maior fidelidade, o cliente deve opter pela prova de cor de máquina;4. Nas entregas via transportadora, não nos comprometemos com o prazo de entrega;5. As informações sobre tamanho, quantidade e acabamento são de total responsábilidade do cliente. Não nos responsabilizamos por sangria ou quaisquer necessidades especiais não préviamentes solicitadas.

JANE APARECIDA LAUREANO:59230118915
Assinado de forma digital por JANE APARECIDA LAUREANO:59230118915
Dados: 2024.10.02 14:50:45 -03'00'

De acordo,

JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI (Cliente)

JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL L:22572274000198
Assinado de forma digital por JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL L:22572274000198
Dados: 2024.10.02 14:51:08 -03'00'

RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

De Rodrigo Fornaziero <innova.bidding@outlook.com>
Para maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-07 08:50

COTAÇÃO CAJATI.pdf (~285 KB)

Bom dia Maria!

Segue cotação dos itens que podemos atender.

Espero que esteja a tempo.

Agradeço se puder me avisar do andamento do processo.

At.te.

INNOVA BIDDING
Consultoria e Assessoria em Licitações
Rodrigo A. Fornaziero
Consultor de Vendas ao Governo
(19) 98132-2308
innova.bidding@outlook.com

De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 14:17
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Boa tarde,
Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.
*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**
Atenciosamente.

--
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

INNOVA BIDDING
Consultoria e Assessoria em Licitações

INNOVA BIDDING LTDA - ME
CNPJ: 53.289.244/0001-00 - IE 606.423.920.110
RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234

Santa Barbara d'Oeste – SP, 07 de outubro de 2024

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Referência: 0432024 – TERMO DE REFERÊNCIA

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias.

Pagamento: 30 (TRINTA) dias após a entrega do material ou serviço

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil - Agência 3135-6 Conta Corrente 36008-2

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR MILHEIRO	VALOR ANUAL
6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades MARCA: SINGULARIS MODELO:PULSEIRA MAXXI BANDS RETA - TYVEK	PCT	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00
7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades. MARCA: SINGULARIS MODELO:PULSEIRA MAXXI BANDS RETA - TYVEK	PCT	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00
8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarelo, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades. MARCA: SINGULARIS MODELO:PULSEIRA MAXXI BANDS RETA - TYVEK	PCT	120	R$ 180,00	R$ 21.600,00

9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor VERDE, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades. MARCA: SINGULARIS MODELO:PULSEIRA MAXXI BANDS RETA - TYVEK	PCT	420	R$ 180,00	R$ 75.600,00
10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor AZUL, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades. MARCA: SINGULARIS MODELO:PULSEIRA MAXXI BANDS RETA - TYVEK	PCT	180	R$ 180,00	R$ 32.400,00
11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor BRANCA, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades. MARCA: SINGULARIS MODELO:PULSEIRA MAXXI BANDS RETA - TYVEK	PCT	180	R$ 180,00	R$ 32.400,00

LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

INNOVA
BIDDING
Consultoria e Assessoria em Licitações

O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido.

FATURAMENTO MÍNIMO R$ 1000,00.

TODOS OS PRODUTOS DESTA PROPOSTA SERÃO FATURADOS INDIVIDUALMENTE POR UNIDADE DA EMBALAGEM COMERCIAL.

NOS VALORES INFORMADOS NESTA PROPOSTA, JÁ ESTÃO INCLUSOS OS IMPOSTOS E FRETE.

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874

Assinado de forma digital por RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.10.07 08:47:51 -03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Cargo: Consultor de Vendas ao Governo - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

RES: RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

De <vendas@imperiumdosbrindes.com.br>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-09 16:47

ORÇAMENTO 101121 - Prefeitura do MUNICIPIO DE CAJATI.pdf (~190 KB)

Maravilhosa tarde Maria, como vai?

Segue orçamento referente aos itens cotados, fico a disposição caso tenha duvidas

Aguardo retorno, uma boa semana!



De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de outubro de 2024 15:04
Para: vendas@imperiumdosbrindes.com.br
Assunto: Re: RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Boa tarde,

Em contato com a unidade requisitante, em relação ao lote 04, o prendedor do crachá pode ser de ambos os tipos, com preferência pelo modelo tipo jacaré.

No descritivo do item 01, o crachá terá perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré;

Atenciosamente.

Em 2024-10-09 11:35, vendas@imperiumdosbrindes.com.br escreveu:

> Maravilhoso dia Maria, como vai?
>
> Proposta recebida, poderia me informar qual vai ser o acessório para os cordões?
>
> Temos com a Argola e o Jacaré ou somente a argola
>
> Fico no aguardo do retorno!
>
> 
>

De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 7 de outubro de 2024 14:50
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

IMPERIUM

DOS BRINDES

ORÇAMENTO

EMPRESA: Prefeitura do MUNICIPIO DE CAJATI

RESPONSAVEL: Maria Izabel

NUMERO DO PEDIDO: 101121

DATA DE EMISSÃO: 09/10/2024

1. Crachá de Identificação

Descrição: crachá de identificação
variáveis Quantidade: 288 unidades
Valor unitário: R$ 5
Valor total: R$ 1.440,00
Descrição: Crachá de identificação com dimensão aprox. 85,75X54X0,76 milímetros, orientação vertical dupla face, impressão colorida (frete e verso)

2. Protetor de Crachá

Descrição: protetor de crachá
variáveis Quantidade: 288 unidades
Valor unitário: R$ 3
Valor total: R$ 864,00
Descrição: porta crachá, formato vertical, transparente, dimensão 86X54

3. Cordão para crachá

Descrição: cordão para crachá
variáveis Quantidade: 258 unidades
Valor unitário: R$ 6
Valor total: R$ 1.548,00
Descrição: Cordão de crachá 100% poliéster, tamanho 800X12, frente e verso na cor azul ou verde escrito "PREFEITURA DE CAJATI"

4. Crachá

Descrição: Crachá
variáveis Quantidade: 1000 unidades
Valor unitário: R$ 4
Valor total: R$ 4.000,00
Descrição: crachá tamanho 8,5X5,5cm, feito de pvc que possa ser realizada com o uso da caneta permanente

5. Cordão

Descrição: cordão
variáveis Quantidade: 1000 unidades
Valor unitário: R$ 6
Valor total: R$ 6.000,00
Descrição: Tamanho 2X84cm (aberto) com trava antissufocamento estampa girassol

6. Pulseira de identificação

Descrição: Pulseira de identificação
variáveis Quantidade: 1.020.000 unidades
Valor unitário: R$ 0,22
Valor total: R$ 224.400,00
Descrição: confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente. Tamanho 29X2,5 nas cores vermelho, laranja, amarela, verde, azul e branca escrito "PREFEITURA DE CAJATI" com 1000 unidades cada pacote

Subtotal	R$ 238.252,00
Entrega	R$ a combinar
Valor total	R$ 238.252,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Forma de Pagamento: A combinar:

1º 100% de entrada à vista no pix, ou boleto bancário

2º 60% entrada 40% retira do produto

3° 30 dias faturado, após a emissão da nota fiscal

Frete:

Não nos responsabilizamos por entregas feitas por terceiros

Prazo de Produção: 15-20 dias uteis

*lembrando que gravações coloridas (digital Uv, silk, tampografia etc) não dão 100% de aderência em superfícies metálicas) *

LOGOS SEM PANTONES FIXOS SERÃO FEITOS POR CORES APROXIMADAS

LOGOS PANTONADOS DEVERÃO SER DESCRITOS E INFORMADOS ANTECIPADAMENTE, ASSIM, SERÁ AVERIGUADO O MELHOR TIPO DE GRAVAÇÃO

Validade Proposta: 7 dias Nosso Estoque é Rotativo, por favor confirme disponibilidade.

Após aprovação da amostra virtual e do pedido, o mesmo não poderá ser cancelado. Medidas, peso e tonalidades podem variar, pois o modelo é produzido por diversos fabricantes.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos

1º ICMS ST: Se houver protocolo ou convênio do estado onde será destinado a mercadoria com o estado de São Paulo, haverá a cobrança do ICMS ST. No orçamento acima NÃO está incluso o ICMS ST. Para cada estado há uma particularidade e uma alíquota diferente, sendo assim o valor do ICMS ST poderá mudar. No caso de ter a cobrança do ICMS ST o recolhimento é antecipado e o valor lançado na NF-E eboleto.2º Estados signatários do Protocolo ICMS 21/2011: Estabelece disciplina relacionada à exigência do ICMS nas operações interestaduais que destinem mercadoria ou bem a consumidor final, cuja aquisição ocorrer de forma não presencial no estabelecimento remetente. Os Estados signatários atualmente: BA, CE, GO,

MA, MT, MS, PA, PI, RR, SE, TO. No caso se o cliente for consumidor final e for devida a cobrança do Protocolo 21 o recolhimento.

RES: RES: RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

De <vendas@imperiumdosbrindes.com.br>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-18 10:31

CNPJ Atual (1).pdf (~100 KB)

Maravilhoso dia Maria, como vai?

Segue em anexo o nosso cartão CNPJ.

Fico no aguardo do retorno!



De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de outubro de 2024 10:22
Para: vendas@imperiumdosbrindes.com.br
Assunto: Re: RES: RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Bom dia,

Qual seria o CNPJ da empresa? Não consta no orçamento.

Em 2024-10-09 16:47, vendas@imperiumdosbrindes.com.br escreveu:

> Maravilhosa tarde Maria, como vai?
>
> Segue orçamento referente aos itens cotados, fico a disposição caso tenha duvidas
>
> Aguardo retorno, uma boa semana!



De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de outubro de 2024 15:04
Para: vendas@imperiumdosbrindes.com.br
Assunto: Re: RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Boa tarde,

Em contato com a unidade requisitante, em relação ao lote 04, o prendedor do crachá pode ser de ambos os tipos, com preferência pelo modelo tipo jacaré.

No descritivo do item 01, o crachá terá perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré;

Atenciosamente.

Em 2024-10-09 11:35, vendas@imperiumdosbrindes.com.br escreveu:

> Maravilhoso dia Maria, como vai?
>
> Proposta recebida, poderia me informar qual vai ser o acessório para os cordões?
>
> Temos com a Argola e o Jacaré ou somente a argola
>
> Fico no aguardo do retorno!
>
> 
>
>
> **De:** maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
> **Enviada em:** segunda-feira, 7 de outubro de 2024 14:50
> **Para:** undisclosed-recipients:
> **Assunto:** PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO
>
> Boa tarde,
>
> Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.
>
> *** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**
>
> Atenciosamente.
>
> --
>
> **Maria Izabel da Costa Rodrigues**
> Divisão de Compras e Licitações
> Prefeitura Municipal de Cajati/SP
> (13) 3854-8702 / Ramal: 8657
> compras@cajati.sp.gov.br

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.690.357/0001-99 **MATRIZ**		**13/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
IMPERIUM DOS BRINDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMPERIUM DOS BRINDES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRIG LUIS ANTONIO	**300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.318-903	**BELA VISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DEBORA@IMPERIUMDOSBRINDES.COM.BR	**(11) 2047-1950/ (11) 4737-1857**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **18:46:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO - PREFEITURA DE CAJATI

De Elaine - ADM <administracao@servcard.com.br>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Cópia <ADMINISTRACAO01@SERVCARD.COM.BR>
Data 2024-10-11 15:27

76_2024 - Prefeitura de Cajatí.pdf (~350 KB)

Maria, Boa tarde!

Conforme solicitado, segue cotação para as devidas providências.

Atenciosamente,

Elaine Cristina
Departamento de Administração - ServCard
Tel: (11) 5567-3223 Ramal 3209
E-mail: administracao@servcard.com.br
Visite nosso site: www.servcard.com.br

Nossa missão:
Buscar soluções com qualidade e tecnologia para atingir e superar as expectativas de nossos clientes.

De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 16:44
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - CRACHÁS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

São Paulo, 09 de Outubro de 2024.

Proposta nº 76/ EC/ 2024

A/C
Sra. Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Fornecer um produto ou serviço com qualidade não é um diferencial, é obrigação! Nossos diferenciais são:

- Pontualidade nos prazos;
- Agilidade e presteza no atendimento, comprovado em pesquisa mercadológica.
- Compromisso ambiental. Reciclagem de 100% dos resíduos de produção.
- Política reversa: fragmentamos e reciclamos, sem custo, os cartões inutilizados pelo cliente (fale com a seu consultor).

Atendendo a solicitação, segue orçamento do produto e/ou serviço com as respectivas condições comerciais de fornecimento.

DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

EMPRESA:	**AWL GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA**		
FANTASIA	GRUPO SERVCARD.		
CNPJ:	05.314.928/0001-64	**INSC. ESTADUAL:**	116.491.729.119
ENDEREÇO:	Rua Antônio Gil, São Paulo/SP CEP: 04655-002.		
Nº	1.425	**COMPLEMENTO**	N/D
BAIRRO:	Jardim Prudência	**TELEFONE:**	(11) 55673223
E-MAIL:	Comercial01@awlgrafica.com.br ;administracao01@servcard.com.br		
RESPONSÁVEL	Adriana Eves		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias		

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	01	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	288 unidades	38,00	10.944,00

02	02	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	288 unidades	5,60	1.612,80
03	03	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	258 unidades	15,00	3.870,00
04	04	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa serrealizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboraçãodo crachá Girassol.	1.000 unidades	38,00	38.000,00
	05	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava ntissufocamento; Estampa Girassol	1.000 unidades	15,00	15.000,00
		VALOR TOTAL	**R$ 69.426,80 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte seis reais e oitenta centavos)**		

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.
Garantia: Conforme Edital.
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura
Frete: CIF **Impostos:** Inclusos. **Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias.

OBS.: os impressos gráficos personalizados e produzidos por encomenda encontram-se previstos na portaria CAT.54, e incluídos na Lista Anexa ao Decreto-Lei 406/68 (item 77), LC 116/03 (item 13.05), bem como na Súmula nº 156 do STJ, sujeitas apenas à incidência do ISSQN de 2% . Caso optem pela nota fiscal de venda mercantil será acrescido o ICMS nos valores acima descritos.

Agradecemos a vossa atenção e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Elaine Sousp

Elaine Sousa
Assistente Administrativo

05.314.928/0001-64
AWL GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA
RUA ANTÔNIO GIL, 1425
Jd. PRUDÊNCIA - CEP - 04655-002
SÃO PAULO - SP

Proc. Administrativo 1- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 21/10/2024 às 16:49:59

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_crachas_e_pulseiras_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	22/10/2024 08:07:20	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **76A8-B550-32B6-152E**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Cajati/SP, 21 de outubro de 2024

				AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ 11.383.230/0001-01		IDPROMO COMERCIAL LTDA CNPJ 17.791.755/0001-54		JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ 22.572.274/0001-98		INNOVA BIDDING LTDA CNPJ 53.289.244/0001-00		IMPERIUM DOS BRINDES LTDA CNPJ 42.690.357/0001-99		AWL GRAFICA E SERVICOS LTDA CNPJ 05.314.928/0001-64		BANCO DE PREÇOS		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ 25.053.190/0001-36 (pesquisa PNCP)		HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE CNPJ 84.703.248/0001-09 (pesquisa PNCP)		VALOR ESTIMADO (mediana)	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	288	und	R$ 2,90	R$ 835,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,00	R$ 1.440,00	R$ 38,00	R$ 10.944,00	R$ 4,71	R$ 1.356,48	R$ 4,25	R$ 1.224,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,71	R$ 1.356,48
2	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	288	und	R$ 0,65	R$ 187,20	R$ 0,70	R$ 201,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,00	R$ 864,00	R$ 5,60	R$ 1.612,80	R$ 0,99	R$ 285,12	R$ 1,56	R$ 449,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,28	R$ 367,20
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	258	und	R$ 5,50	R$ 1.419,00	R$ 6,50	R$ 1.677,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,00	R$ 1.548,00	R$ 15,00	R$ 3.870,00	R$ 3,95	R$ 1.019,10	R$ 4,58	R$ 1.181,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,75	R$ 1.483,50
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	1000	und	R$ 2,65	R$ 2.650,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,00	R$ 4.000,00	R$ 38,00	R$ 38.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,00	R$ 4.000,00
5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	1000	und	R$ 2,70	R$ 2.700,00	R$ 3,80	R$ 3.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,00	R$ 6.000,00	R$ 15,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,90	R$ 4.900,00
6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	60	pacote	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 15.000,00	R$ 150,00	R$ 9.000,00	R$ 180,00	R$ 10.800,00	R$ 220,00	R$ 13.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110,00	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 6.000,00	R$ 165,00	R$ 9.900,00
7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	60	pacote	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 15.000,00	R$ 150,00	R$ 9.000,00	R$ 180,00	R$ 10.800,00	R$ 220,00	R$ 13.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110,00	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 6.000,00	R$ 165,00	R$ 9.900,00
8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	120	pacote	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 30.000,00	R$ 150,00	R$ 18.000,00	R$ 180,00	R$ 21.600,00	R$ 220,00	R$ 26.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110,00	R$ 13.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 12.000,00	R$ 165,00	R$ 19.800,00
9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	420	pacote	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 105.000,00	R$ 150,00	R$ 63.000,00	R$ 180,00	R$ 75.600,00	R$ 220,00	R$ 92.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110,00	R$ 46.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 42.000,00	R$ 165,00	R$ 69.300,00
10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	180	pacote	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 45.000,00	R$ 150,00	R$ 27.000,00	R$ 180,00	R$ 32.400,00	R$ 220,00	R$ 39.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110,00	R$ 19.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 18.000,00	R$ 165,00	R$ 29.700,00

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76A8-B550-32B6-152E e informe o código 76A8-B550-32B6-152E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Cajati/SP, 21 de outubro de 2024

				AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ 11.383.230/0001-01		IDPROMO COMERCIAL LTDA CNPJ 17.791.755/0001-54		JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ 22.572.274/0001-98		INNOVA BIDDING LTDA CNPJ 53.289.244/0001-00		IMPERIUM DOS BRINDES LTDA CNPJ 42.690.357/0001-99		AWL GRAFICA E SERVICOS LTDA CNPJ 05.314.928/0001-64		BANCO DE PREÇOS		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ 25.053.190/0001-36 (pesquisa PNCP)		HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE CNPJ 84.703.248/0001-09 (pesquisa PNCP)		VALOR ESTIMADO (mediana)	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades	180	pacote	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 45.000,00	R$ 150,00	R$ 27.000,00	R$ 180,00	R$ 32.400,00	R$ 220,00	R$ 39.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110,00	R$ 19.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 18.000,00	R$ 165,00	R$ 29.700,00
				R$ 7.791,40		**R$ 260.678,60**		**R$ 153.000,00**		**R$ 183.600,00**		**R$ 238.252,00**		**R$ 69.426,80**		**R$ 114.860,70**		**R$ 2.854,92**		**R$ 102.000,00**		**R$ 180.407,18**	

Obs.:

** Utilizado a mediana para o cálculo do valor estimado.

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76A8-B550-32B6-152E e informe o código 76A8-B550-32B6-152E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76A8-B550-32B6-152E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 22/10/2024 08:07:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76A8-B550-32B6-152E

Proc. Administrativo 2- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/10/2024 às 10:02:49

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_13545_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/10/2024 10:31:06	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7257-C20F-586E-E56A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 13545 **Ano:** 2024 **Data:** 22/10/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 519 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 302.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 069/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O Município de Cajati/SP, por meio de suas Secretarias Municipais, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, realizar a contratação de empresa para confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados, visando atender à demanda das Secretarias da Prefeitura de Cajati/SP quanto à identificação de servidores, prestadores de serviço e visitantes. Essa contratação também visa suprir as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantitativos detalhados no item 1.2 do Termo de Referência e justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados são necessários para atender demandas de segurança e eficiência nas secretarias municipais. Eles facilitam o controle de acesso, prevenindo a entrada de pessoas não autorizadas, e permitem a rápida identificação de funcionários e visitantes, promovendo organização interna. Esses itens também garantem conformidade com as políticas de segurança e melhoram o atendimento ao público, além de serem essenciais em eventos para distinguir participantes. A contratação de fornecedores especializados assegura a durabilidade dos materiais, contribuindo para o bom funcionamento das atividades públicas. A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada, através de uma Ata de Registro de Preços, pela Unidade Requisitante. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Setor envolvido. TR no despacho 32-4051/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	288,000000	UND	35.27035	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.
2	288,000000	UND	35.27036	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.
3	258,000000	UND	35.27037	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca
4	1.000,000000	UND	35.27038	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol
5	1.000,000000	UND	35.27039	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol
6	60,000000	PCT	35.27040	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades
7	60,000000	PCT	35.27041	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7257-C20F-586E-E56A e informe o código 7257-C20F-586E-E56A

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
8	120,000000	PCT	35.27042	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades
9	420,000000	PCT	35.27043	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”– Pacote com 1000 unidades.
10	180,000000	PCT	35.27044	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.
11	180,000000	PCT	35.27045	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

CAJATI, 22 de Outubro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7257-C20F-586E-E56A e informe o código 7257-C20F-586E-E56A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7257-C20F-586E-E56A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/10/2024 10:31:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7257-C20F-586E-E56A

Proc. Administrativo 3- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/10/2024 às 10:05:15

Bom dia! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo_PE_69_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/10/2024 10:30:46	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5164-F1FE-4705-7231**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2024 1DOC
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 069/2024, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, "*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 22 de outubro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5164-F1FE-4705-7231 e informe o código 5164-F1FE-4705-7231

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5164-F1FE-4705-7231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/10/2024 10:30:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5164-F1FE-4705-7231

Proc. Administrativo 4- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/10/2024 às 10:55:58

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, GAB

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação já efetuada no despacho anterior para compor o procedimento

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
emissao_5164F1FE47057231120F6EAC_proc_administrativo_3_728_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9766-4386-ACB9-C1A1 e informe o código 9766-4386-ACB9-C1A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9766-4386-ACB9-C1A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/10/2024 10:56:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9766-4386-ACB9-C1A1

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2024 1DOC
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 069/2024, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, "*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 22 de outubro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5164-F1FE-4705-7231 e informe o código 5164-F1FE-4705-7231

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5164-F1FE-4705-7231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/10/2024 10:30:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5164-F1FE-4705-7231

Proc. Administrativo 5- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/10/2024 às 10:57:51

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_69_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/10/2024 11:20:23	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7E5B-7D54-E93B-6E75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 69/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 069/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 22 de Outubro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E5B-7D54-E93B-6E75 e informe o código 7E5B-7D54-E93B-6E75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E5B-7D54-E93B-6E75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/10/2024 11:20:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E5B-7D54-E93B-6E75

Proc. Administrativo 6- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/10/2024 às 11:25:39

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_LOTES_ME_PE_69_2024.pdf
declaracao_prosseguimento_certame_PE_69_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	22/10/2024 15:14:16	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8F07-3E21-0908-4B5E**

Ano 2024 | ***AUTORIZAÇÃO*** | Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, para Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, uma vez que há local e regionalmente ME´s/EPP´s suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, bem como visando a promoção e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, portanto, em caráter de licitação com cota percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação com ME/EPP uma vez que o valor total do objeto ultrapassa o estipulado na legislação para realização de licitação exclusiva para os **LOTES 03, 04, 06, 07 e 08,** e sem exclusividade para os demais lotes.

Cajati/SP, 22 de outubro de 2024.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F07-3E21-0908-4B5E e informe o código 8F07-3E21-0908-4B5E

Requisição 13545/2024 **– Ano:** 2024 **– Data:** 22/10/2024
Objeto: **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 22 de outubro de 2024.

_____
Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F07-3E21-0908-4B5E e informe o código 8F07-3E21-0908-4B5E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F07-3E21-0908-4B5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/10/2024 15:14:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F07-3E21-0908-4B5E

Proc. Administrativo 7- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 22/10/2024 às 16:04:44

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_69_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/10/2024 16:09:47	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1062-90DD-2792-72C1**

Cajati/SP, 22 de outubro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2024 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO N.º 069/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e da Ata de Registro de Preços, para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1062-90DD-2792-72C1 e informe o código 1062-90DD-2792-72C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1062-90DD-2792-72C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/10/2024 16:09:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1062-90DD-2792-72C1

Proc. Administrativo 8- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 22/10/2024 às 16:09:47

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 728/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 069/2024, que trata da Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_069_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/10/2024 16:10:53	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7EBC-C95A-02D1-0AE3**

Cajati/SP, 22 de outubro de 2024.

Portaria nº	2.059/ 2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 728/ 2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 069/ 2024, que trata da **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:**

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Delvair Terezinha Constantino Batista e Leandro de Morais.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EBC-C95A-02D1-0AE3 e informe o código 7EBC-C95A-02D1-0AE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EBC-C95A-02D1-0AE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/10/2024 16:10:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EBC-C95A-02D1-0AE3

Proc. Administrativo 9- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/10/2024 às 16:13:37

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 728/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 069/2024, que trata da Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_2059_2024_PE_069_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	22/10/2024 16:14:48	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	22/10/2024 16:33:30	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E83D-FB3F-09FB-238A**

PORTARIA Nº 2.059/24 **Cajati/SP, 22 de outubro de 2024.**

LUIZ HENIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 069/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 728/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Delvair Terezinha Constantino Batista; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 22 de outubro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E83D-FB3F-09FB-238A e informe o código E83D-FB3F-09FB-238A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E83D-FB3F-09FB-238A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/10/2024 16:14:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/10/2024 16:33:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E83D-FB3F-09FB-238A

Proc. Administrativo 10- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2024 às 16:39:12

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, GAB, SEAJ, SEADM

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_69_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AFFF-080B-D37F-0F65 e informe o código AFFF-080B-D37F-0F65

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AFFF-080B-D37F-0F65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/10/2024 16:39:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AFFF-080B-D37F-0F65

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
22/10/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 69 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

Voltar

N° do Processo
728

Objeto

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 11- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/10/2024 às 16:40:19

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, GAB, SEAJ, SEADM

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
Certificado_Lucielen.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6D7-FE79-735E-602B e informe o código E6D7-FE79-735E-602B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E6D7-FE79-735E-602B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/10/2024 16:40:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6D7-FE79-735E-602B

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de

Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil
CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

1Doc: Proc. Administrativo 12- 728/2024 198/859

Proc. Administrativo 12- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 22/10/2024 às 16:41:18

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_069_2024_AQUISICAO_DE_CRACHAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/10/2024 17:08:52	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6CEF-3C5D-9ECF-6D6E**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2024 1DOC
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP (ITENS 03, 04, 06, 07 e 08)

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 08/11/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

A presente licitação terá os itens **03, 04, 06, 07 e 08** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/10/2024 até as 08h59min do dia 08/11/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 08/11/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 08/11/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.
3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, conforme item 4.5.1 do Termo de Referência.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versao_impressao.pdf (24/06/2024 - 20:59)

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.
3.10 Os lotes **03, 04, 06, 07 e 08** são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item e global por lote;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05.
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versao_impressao.pdf (81/106) - 205/359

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.7. **Habilitação jurídica:**
10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1 de 105) - 209/359

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.
15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
17.2. Efetuar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (1 de 105) - 21/4/359

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d",

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

"e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1 de 106) - 216859

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (1817859) - 21/7/859

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/EPP (reservados), "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 22 de outubro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	und	**288**	R$ 4,71	R$ 1.356,48
2	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	und	**288**	R$ 1,28	R$ 367,20
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	und	**258**	R$ 5,75	R$ 1.483,50
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	und	**1000**	R$ 4,00	R$ 4.000,00
5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	und	**1000**	R$ 4,90	R$ 4.900,00
6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA	pacote	**60**	R$ 165,00	R$ 9.900,00

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

	MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades				
7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**60**	R$ 165,00	R$ 9.900,00
8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**120**	R$ 165,00	R$ 19.800,00
9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	pacote	**420**	R$ 165,00	R$ 69.300,00
10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**180**	R$ 165,00	R$ 29.700,00
11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**180**	R$ 165,00	R$ 29.700,00
TOTAL GERAL ESTIM ADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 180.407,18**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ;

b.5) O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra. Não deverá ser entregue o pedido parcialmente;

b.6) A solicitação para a realização do fornecimento deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional para atender a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e departamentos vinculados.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachás visa atender à necessidade dos diversos servidores que, diariamente, prestam os serviços à nossa população. O fornecimento de identificação funcional a servidores públicos é um benefício para a Administração Pública, para a população e para o próprio servidor. A Administração Pública, quando fornece o crachá, cria um padrão de identidade, demonstrando organização e seriedade, contribuindo para que os trabalhos sejam executados de forma clara e com mais produtividade, como um elemento a atingir o Princípio da Eficiência (Artigo 37, da Constituição Federal). A população, ao visualizar a prestação de serviço feita por pessoa devidamente identificada, terá maior a sensação de segurança de que a atividade é realizada por agente público competente, representante da Administração da qual depende e pode exigir o serviço de forma organizada, padronizada, profissional e segura, podendo até mesmo identificar as funções prestadas pelos servidores. O servidor, ao receber o crachá, poderá aproveitar da sensação de pertencimento à Administração Pública, podendo realizar o seu trabalho com mais bem-estar e produtividade. Sabedor dos diversos benefícios, o Município de Cajati instituiu Decreto n° 921/2011 que dispõe sobre o uso obrigatório de crachás.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
35	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$ 2,95	R$ 103,25
35	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54	R$ 0,62	R$ 21,70

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F065-8097-D0CC-734E e informe o código F065-8097-D0CC-734E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

	milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.		
5	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca.	R$ 5,20	R$ 26,00
130	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; **tamanho no mínimo 90 cm x 20 milímetros (comprimento x largura)** personalizado frente e verso (dupla face); Impressão colorida digital; cor vermelha com a inscrição "BRIGADISTA" e brasão da Prefeitura Municipal de Cajati ou cor verde com inscrição "PREFEITURA DE CAJATI" e símbolo da **CIPAA+**; com acabamento roller clips na cor branca.	R$ 5,90	R$ 767,00
	Total		**R$ 917,95**

** média de preços baseada no Pregão eletrônico nº 024/2023.*

** valor unitário do cordão dos brigadistas e CIPAA foi estimado com base em pesquisa realizada na internet. Disponível em: link. Acessado em 01/08/2024.*

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado anual da contratação: R$ 917,95

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Baixa

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Responsável pela demanda: Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Email: administracao@cajati.sp.gov.br **Telefone: (13) 3854-8718**

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F065-8097-D0CC-734E e informe o código F065-8097-D0CC-734E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F065-8097-D0CC-734E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 01/08/2024 17:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F065-8097-D0CC-734E

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 01/2024 – SEFIT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Material necessário para identificação de servidores perante o público em geral.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

12 Unidades – Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

12 Unidades - Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.

12 Unidades - Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso)
; cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de R$ 120,00 (cento e vinte reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de 180 (cento e oitenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

***Grau de prioridade baixo**: Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem contudo gerar impacto direto nas atividades institucionais.*

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: : Secretaria de Finanças e Tributação	
Responsável pela demanda: Solange Rosa	
Secretaria demandante: : Secretaria de Finanças e Tributação	
Email: Contabilidade@cajati.sp.gov.br	**Telefone:** (13) 3854-8701

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 36 /2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(**X**) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtde. Estimada	Descrição
5	*Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado Flexível.*
5	*Protetor para crachá de identificação funcional.*
5	*Cordão para crachá; em tecido 100%.*

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de aquisição R$ 50,00 (cinqüenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (29/10/2024 - 12:28:59)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Prazo de 90 (noventa dias) .
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O grau de prioridade é baixa, mas é importante que os funcionários estejam identificados no seu ambiente de trabalho.
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável pela demanda: Oldair Gomes de Oliveira.
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo.

Email: cultura@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854 1333**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (30/106) - 129/359

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SMOMU

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Crachá de identificação funcional para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Aos funcionários desta Secretaria tem atribuições de atividades externas, sendo obrigatório o uso de identificações dos funcionários em abordagens como: vistorias, fiscalizações, contato com as empresas e com os munícipes, etc... O uso de crachás também permite a integração entre funcionários, facilitando a identificação e promovendo um senso de pertencimento e a ideia de coletividade.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

10 Unidades – Crachás de identificação funcional, confeccionado em PVC laminado flexível,
10 Unidades – Protetor para crachá de identificação funcional,
10 Unidades – Cordão, em tecido 100% poliéster

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado R$ 100,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

180 (cento e oitenta) dias

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade Baixo

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana/Divisão Administrativa e Contratos	
Responsável pela demanda: Ana Paula Tano Novaes	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana	
Email: obras@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8660**

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA TANO NOVAES e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/44AE-D5C1-F2B8-C8CD e informe o código 44AE-D5C1-F2B8-C8CD

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 44AE-D5C1-F2B8-C8CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA TANO NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-40) em 22/03/2024 17:20:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 22/03/2024 17:25:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/44AE-D5C1-F2B8-C8CD

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 18/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:
( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)** ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)** ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)** ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)** ( ) Serviço de obra e/ou engenharia (x) Aquisição de material de consumo ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações ( ) Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Aquisição de chacha funcional
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A aquisição de crachá funcional justifica-se como uma medida de segurança, a organização e a eficiência operacional de dos servidores, ao mesmo tempo em que promove uma imagem profissional e demonstra preocupação com o bem-estar dos mesmos.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
30 - Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível; 30 - Protetor para crachá de identificação funcional; 30 - Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster.
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
A estimativa de valor da contratação é de R$ 1875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais)
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
180 (cento e oitenta) dias
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
baixo
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro
Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação
E-mail:administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br | Telefone: 13 3854-8601

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4682-7743-D9B7-C103 e informe o código 4682-7743-D9B7-C103

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (38/106) - 1232859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4682-7743-D9B7-C103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 22/03/2024 16:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 22/03/2024 16:49:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4682-7743-D9B7-C103

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 028/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

"Aquisição de crachás de identificação funcional, para uso dos serviços da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer".

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

8 Crachás de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível;

8 Protetor para crachá de identificação funcional;

8 Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

o valor estimado é de R$ 100,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B4F-6097-9884-5A04 e informe o código 6B4F-6097-9884-5A04

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Grau: Médio	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-2025**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B4F-6097-9884-5A04 e informe o código 6B4F-6097-9884-5A04

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (86 / 105) - 235859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B4F-6097-9884-5A04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 31/07/2024 14:19:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B4F-6097-9884-5A04

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – GAB

TIPO DA DEMANDA:
( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)** ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)** ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)** ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)** ( ) Serviço de obra e/ou engenharia (X) Aquisição de material de consumo ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações ( ) Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Aquisição de crachás de identificação funcional.
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A aquisição do crachá é fundamental, pois possibilita a rápida identificação dos servidores tanto no ambiente de trabalho quanto em serviços realizados externamente, quando necessário.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
• **15 Unidades-** Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras. • **15 Unidades-** Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor. • **15 Unidades-** Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O valor estimado é de R$ 132,00
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
Estimativa de 180 (cento e oitenta) dias.
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Baixa
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Gabinete
Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos
Secretaria demandante: Gabinete
Email:assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br — **Telefone: 13 3854-8656**

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C70-E0F7-0176-0EC2 e informe o código 9C70-E0F7-0176-0EC2

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (38 de 105) - 13/7/859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C70-E0F7-0176-0EC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 12/08/2024 16:03:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C70-E0F7-0176-0EC2

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtde. Estimada	Descrição
5	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível
5	Protetor para crachá de identificação funcional
5	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de aquisição R$ 50,00 (cinquenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Baixa.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	
Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos	
Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	
Email: governo@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8721**

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D582-21DE-2409-43EE e informe o código D582-21DE-2409-43EE

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (40 de 105) - 1399859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D582-21DE-2409-43EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 12/03/2024 10:23:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D582-21DE-2409-43EE

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional, para uso dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

8 Crachás de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível;

8 Protetor para crachá de identificação funcional;

8 Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de R$ 50,00 por crachá – R$ 250,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo 120 dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade baixa

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F49F-5474-5041-A112 e informe o código F49F-5474-5041-A112

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
Responsável pela demanda: Kathleen Gomes da Silva Chaves	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.	
Email: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8698**

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F49F-5474-5041-A112 e informe o código F49F-5474-5041-A112

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (48 de 105) - 1242859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F49F-5474-5041-A112

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 28/03/2024 15:01:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F49F-5474-5041-A112

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 061/2024 – SMS

TIPO DA DEMANDA:

☒ Nova demanda
☐ Renovação de contrato

CARACTERISTICA DA DEMANDA:

☐ Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
☒ Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
☐ Serviço de obra e/ou engenharia
☐ Aquisição de material de consumo
☐ Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
☐ Locações
☐ Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Confecção de Crachá e Pulseiras de Identificação, personalizados, para uso dos servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os crachás do Lote 01 serão destinados aos novos funcionários da secretaria, bem como à substituição de crachás perdidos ou danificados dos servidores atuais. Quanto ao Lote 002, a aquisição é necessária para atender à exigência de identificação dos pacientes com deficiências ocultas, conforme especificado na Lei Municipal 6.842/2021. Esses crachás serão distribuídos pela Atenção à Saúde aos pacientes que se enquadram nessa categoria.

E considerando o Lote 003, será a confecção e fornecimento de pulseiras de identificação aos pacientes, onde são essenciais para seguir o Protocolo de Manchester, que é um sistema de triagem baseado em cinco cores: vermelho (casos de maior gravidade), laranja, amarelo, verde e azul (casos de menor gravidade).

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser contratada é de 03 lotes, contendo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
001	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UND	50
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	UND	50
	3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UND	50

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB13-3C56-42BB-AC8A e informe o código FB13-3C56-42BB-AC8A

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

002	4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	UND	1000
	5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	UND	1000
003	6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	60
	7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	60
	8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	120
	9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	PCT	420
	10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	180
	11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	180

www.tecnomidia.com.br - pulseiras

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R$ 124.855,00**

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Gestão em Saúde

Responsável pela demanda: Anderson Augusto Carvalho Moura

Secretaria demandante: Secretaria de Saúde

E-mail: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB13-3C56-42BB-AC8A e informe o código FB13-3C56-42BB-AC8A

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (46 de 105) - 245859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB13-3C56-42BB-AC8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 08/08/2024 11:14:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB13-3C56-42BB-AC8A

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:
( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Aquisição de chacha funcional
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
Esta secretaria conta com várias equipes de manutenções, assim realizamos diversos serviços de manutenções sendo em estradas rurais ou prédios públicos, assim o crachá facilitara a identificação desses funcionários.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
80 - Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível 80 - Protetor para crachá de identificação funcional 80 - Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Valor estimado R$ 5.000,00
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
180 (cento e oitenta)dias
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Baixa
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Chefe da Divisão de Controle de Oficina
Responsável pela demanda: Felipe Davies
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br — **Telefone: (13) 3854-4806**

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D83A-EF60-470F-3E90 e informe o código D83A-EF60-470F-3E90

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (48 de 105) - 24/7/859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D83A-EF60-470F-3E90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 12/03/2024 17:01:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 13/03/2024 09:06:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D83A-EF60-470F-3E90

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional, para uso dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade	Produto	CRAS Casa das Famílias I	CRAS Casa das Famílias II	CREAS	CadUnico	Gestão	Conselhos	Total
30	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível	04 educadores 01 Assistente Social	03 educadores	03 educadores	06 entrevistadores	03 agentes administrativos 03 reposição	CMAS – 03 CMI – 03	30
30	Protetor para crachá de identificação funcional	04 educadores 01 Assistente Social	03 educadores	03 educadores	06 entrevistadores	03 agentes administrativos 03 reposição	CMAS – 03 CMI – 03	30
30	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster	04 educadores 01 Assistente Social	03 educadores	03 educadores	06 entrevistadores	03 agentes administrativos 03 reposição	CMAS – 03 CMI – 03	30

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Valor estimado de R$ 50,00 por crachá – R$ 1.500,00
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
Prazo 120 dias.
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prioridade Média.
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social
Email: social@cajati.sp.gov.br — **Telefone: (13) 3854-4758**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (64 de 105) - 25/03/2024 10:30:59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 015/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Confecção e fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Unidade administrativa responsável – Comissão: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (62 / 105) - 25/11/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

1. INTRODUÇÃO:

1.1 A Equipe de Planejamento da Contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar soluções para Confecção e fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, analisando sua viabilidade e levantando os elementos essenciais para, após, compor o Termo de Referência, de modo a atender da melhor forma possível às necessidades das Secretarias Municipais de Cajati - SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 No momento, não há nenhuma contratação vigente.

2.2 As Atas de Registro de Preços (ARP) nº 021 e 031/2023, vinculadas aos Pregões Eletrônicos nº 024 e 042/2023, encerraram-se em 24/04 e 31/05 de 2024, respectivamente, referentes à aquisição dos materiais mencionados neste ETP.

2.3 A ARP provou ser uma excelente opção para a aquisição dos insumos, proporcionando agilidade nas entregas e valores competitivos.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 A contratação visa atender a demanda das Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, no que diz respeito à identificação dos servidores, prestadores de serviço e visitantes. A necessidade de confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados justifica-se pelos seguintes 06 motivos:

1. **Segurança e Controle de Acesso**: A utilização de crachás e pulseiras de identificação facilita o controle de acesso às dependências das secretarias, prevenindo a entrada de pessoas não autorizadas e garantindo um ambiente de trabalho mais seguro.
2. **Identificação de Funcionários e Visitantes**: O uso de crachás personalizados permite a rápida identificação de servidores, colaboradores e visitantes, contribuindo para a eficiência operacional e promovendo a organização interna das secretarias.
3. **Conformidade com as Políticas de Segurança**: A adoção de sistemas de identificação visual, por meio de crachás e pulseiras, atende às normativas de segurança da prefeitura, que visam garantir a integridade dos espaços públicos e das atividades desenvolvidas.
4. **Facilitação do Atendimento**: A personalização dos crachás, com informações como nome, cargo e departamento, agiliza o atendimento ao público e a comunicação entre diferentes setores, melhorando o fluxo de trabalho nas secretarias.
5. **Gestão de Eventos**: As pulseiras de identificação são necessárias para o controle de acesso em eventos, seminários ou atividades promovidas pelas secretarias, permitindo a rápida distinção entre diferentes tipos de participantes (servidores, público externo, organizadores, etc.).

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (65 fls.) - 2324359

6. **Durabilidade e Qualidade**: A contratação de fornecedores especializados é importante para garantir a durabilidade dos crachás e das pulseiras, já que os materiais devem resistir ao uso diário, preservando a clareza das informações.

3.2 Assim, a confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados atenderá as demandas de segurança, controle e eficiência administrativa das secretarias municipais, sendo imprescindível para o bom funcionamento das atividades públicas.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 A contratação para confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura do Município de Cajati – SP para o exercício de 2024.

4.2 A referida previsão foi incluída após levantamento das necessidades das secretarias municipais, tendo em vista a importância do controle de acesso e da identificação clara dos servidores e visitantes. O item faz parte das contratações previstas no **Plano de Segurança e Gestão Administrativa** do município, que contempla medidas voltadas à modernização e otimização dos processos administrativos, bem como à melhoria dos serviços prestados à população.

4.3 Foram realizados estudos prévios de mercado, além da consulta às áreas envolvidas, para determinar as quantidades e os materiais necessários, visando garantir que a contratação ocorra de forma planejada e atenda às exigências de qualidade e economicidade, em conformidade com as diretrizes orçamentárias.

4.4 Dessa forma, a contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da administração pública municipal e com a alocação dos recursos previstos no orçamento, garantindo a execução eficiente dos serviços essenciais.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 A contratada, além de cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, conforme especificações no item 5.4 deste ETP.

5.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.3 Os requisitos da contratação para a confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados para as secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP estão descritos a seguir:

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (64 Pág.) - 253859

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PODUTO
001	Crachás de Identificação Funcional	• **Material**: PVC laminado flexível, com acabamento cristal de alta qualidade. • **Dimensões**: Aproximadamente 85,75 mm (altura) x 54 mm (largura) x 0,76 mm (espessura). • **Orientação**: Vertical, com dupla face. • **Cantos**: Arredondados para maior conforto e segurança. • **Perfuração**: Ovoide para fixação de clips do tipo "jacaré". • **Cor do Fundo**: Branco. • **Impressão**: Colorida, frente e verso, com alta qualidade. • **Foto**: Digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. • **Funcionalidade**: Deve possibilitar marcação de ponto por meio de leitor de código de barras.
002	Protetor para Crachá de Identificação Funcional (Porta Crachá)	• **Material:** Polipropileno (plástico rígido). • **Formato:** Vertical. • **Cor:** Transparente. • **Dimensões:** Aproximadamente 86 mm (altura) x 54 mm (largura), ideal para a guarda segura do crachá.
003	Cordão para Crachá	• **Material**: Tecido 100% poliéster. • **Dimensões**: Mínimo de 800 mm (comprimento) x 12 mm (largura). • **Personalização**: Impressão colorida frente e verso, com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI". • **Cores**: Azul ou verde, a ser definida com a contratante. • **Acabamento**: Roller clips na cor branca.
004	Crachá (Girassol)	• **Dimensões**: 85 mm (altura) x 55 mm (largura). • **Material**: Feito de PVC, permitindo a escrita com caneta permanente. • **Informações**: Personalizadas conforme solicitado para o "Crachá Girassol".
005	Cordão (Girassol)	• **Dimensões**: 20 mm (largura) x 840 mm (comprimento, aberto). • **Segurança**: Equipado com trava antissufocamento. • **Estampa**: Girassol, conforme solicitada pela contratante.
006	Pulseiras de Identificação	• **Dimensões**: Aproximadamente 29 cm de comprimento e 2,5 cm de largura. • **Material**: Polipropileno de alta qualidade, hipoalergênico, macio ao toque e resistente, proporcionando conforto e durabilidade durante o uso. • **Resistência**: Forte o suficiente para resistir ao desgaste diário e à umidade, garantindo que a pulseira se mantenha intacta durante o período necessário de uso. • **Fechamento**: Sistema de fechamento seguro, com vedação inviolável. • **Uso**: Para identificação de pacientes, permitindo fácil visualização e categorização. Destinada para fins específicos de categorização conforme orientação interna • **Inscrição**: Cada pulseira vem personalizada com a inscrição **"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, impressa em tinta resistente à água e ao desgaste. • **Embalagem**: Pacotes com 1000 unidades. • **Cores**: Vermelha, Laranja, Amarela, Verde, Azul e Branca

5.4 Além dos requisitos mencionados, a contratada deverá atender às seguintes definições:

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

5.4.1 **Prazo de entrega:** O prazo máximo de entrega dos crachás e pulseiras deverá ser de até 15 dias corridos após envio do pedido para a empresa, de acordo com o cronograma definido pela Prefeitura.

5.4.2 **Conformidade Legal e Normativa:** O processo de contratação deve seguir estritamente os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, garantindo a transparência, competitividade e economicidade.

5.4.3 **Garantia e Assistência:**

5.4.3.1 A contratada deverá garantir a substituição de materiais com defeito de fabricação ou que não atendam às especificações técnicas definidas.

5.4.3.2 Serviço de suporte ao cliente para eventuais dúvidas ou problemas relacionados aos produtos fornecidos.

5.4.4 **Critérios de Qualidade e Sustentabilidade:**

5.4.4.1 Preferência por materiais recicláveis ou que causem menor impacto ambiental, sempre que possível.

5.4.4.2 Os produtos devem apresentar alta durabilidade, garantindo o uso prolongado e evitando a necessidade de reposições frequentes.

5.5 Esses requisitos visam assegurar que os produtos fornecidos atendam às necessidades específicas das secretarias municipais, garantindo a segurança, eficiência e qualidade necessárias para o bom desempenho das atividades administrativas.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 As estimativas das quantidades para a contratação de confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados para as secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, baseadas no levantamento das necessidades de cada secretaria, são as seguintes:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001	Crachás de Identificação Funcional	UND	288
2	002	Protetor para Crachá de Identificação Funcional (Porta Crachá)	UND	288
3	003	Cordão para Crachá	UND	258
4	004	Crachá (Girassol)	KIT	1000
	005	Cordão (Girassol)		1000
5	006	Pulseiras de Identificação – Cor: Vermelha	PCT	60
	007	Pulseiras de Identificação – Cor: Laranja	PCT	60
	008	Pulseiras de Identificação – Cor: Amarela	PCT	120
	009	Pulseiras de Identificação – Cor: Verde	PCT	420
	010	Pulseiras de Identificação – Cor: Azul	PCT	180
	011	Pulseiras de Identificação – Cor: Branca	PCT	180

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (doc:106) - 235859

6.2 Considerando a descrição detalhada de cada produto, conforme especificado no item 5.3 deste ETP.

6.3 Essas estimativas foram estabelecidas com base nas demandas das secretarias, visando assegurar a quantidade adequada de crachás e pulseiras para a identificação de servidores e pacientes. Em anexo, segue o **Anexo I**, com a distribuição detalhada das quantidades por secretaria.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Procurando minimizar os gastos, a equipe fez algumas pesquisas realizadas no mercado através de sites, pesquisas no qual pode encontrar empresas que prestam serviços de confecção de crachás de identificação e também das pulseiras de identificação hospitalar.

7.2 Dada a grande diversidade de fabricantes e empresas fornecedoras desses produtos no mercado, a escolha deve se basear nas especificações básicas necessárias e no menor preço encontrado. A locação desses produtos não é comum. Portanto, a compra de crachás personalizados é a opção mais eficiente, prática e segura.

7.3 Desse modo, a contratação de uma empresa para a confecção desses itens personalizados mostra-se economicamente e tecnicamente viável para a Administração Pública. Essa estratégia assegura uma excelente relação custo-benefício, além de garantir a qualidade na aquisição dos produtos.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 Estimativa dos valores médios de contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando sites especializados em crachás e pulseiras, conforme **Anexo II**.

8.2 A contratação está estimada em com base em pesquisa simplificada de mercado, foi de **R$ 148.750,36** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). Levando em conta as quantidades necessárias para atender a cada Secretaria e os valores conforme levantamento de mercado abaixo:

Quantidade de todas as Secretarias						
Item	Secretaria	Quant.	Unidade de Medida	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (674.106) - 23/08/59

01	Total	288	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$	2,95	R$	849,60
		288	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$	0,62	R$	178,56
		258	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$	5,20	R$	1.341,60
		1000	UND	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	R$	2,90	R$	2.900,00
		1000	UND	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	R$	3,20	R$	3.200,00
		60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	R$	137,53	R$	8.251,80
		60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	R$	137,53	R$	8.251,80
		120	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	R$	137,53	R$	16.503,60
		420	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	R$	137,53	R$	57.762,60
		180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	R$	137,53	R$	24.755,40

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (58 de 105) - 25/7/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

		180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	R$ 137,53	R$ 24.755,40
		3854				**R$ 148.750,36**

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A contratação de uma empresa para confecção de crachás de identificação (com protetores e cordões) deverá ser capaz de atender as demandas de todas as Secretarias Municipais visando um ambiente de trabalho mais seguro e proporcionando uma maior segurança também a população (ao serem abordados por pessoas solicitando informações).

9.2 Com a identificação dos servidores, a administração pública poderá oferecer aos munícipes um atendimento mais organizado, transparente e eficiente, além disso, ao adentrarem em espaços públicos estarão bem orientados, pois, saberão exatamente onde buscar informações.

9.3 Também tão importantes quanto os crachás, as pulseiras de identificação hospitalar servirão para que o Pronto Atendimento do Município venha atender mais adequadamente aos pacientes fazendo a identificação de cada um por prioridades a fim de oferecer um serviço rápido, eficaz aqueles que buscam o serviço público.

9.4 Para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, preferencialmente através de uma **Ata de Registro de Preços** , que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns. O pregão eletrônico facilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e potencialmente reduzindo os custos.

9.5 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.

9.6 Além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Esta Contratação não vislumbra o parcelamento em razão do tipo de serviço solicitado onde uma empresa específica deverá realizar o serviço em sua totalidade.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Os resultados pretendidos devem contemplar os objetivos e benefícios esperados com a contratação desses produtos, alinhados com as necessidades das Secretarias Municipais.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (pdf 106) - 2368359

11.2 Espera-se que a aquisição de crachás e pulseiras personalizadas seja eficaz, atendendo a todas as demandas e apoiando as atividades operacionais e de identificação das Secretarias.

11.3 Essa aquisição permitirá o cumprimento das atividades administrativas de cada Secretaria, facilitando a identificação e o controle de acesso, contribuindo para o desenvolvimento organizacional do Município.

11.4 Em termos de eficiência, o objetivo é assegurar a continuidade e a disponibilidade desses materiais nas Secretarias, garantindo o uso racional dos recursos financeiros e a plena funcionalidade dos itens de identificação.

11.5 A aquisição também visa atender ao princípio da economicidade, buscando a melhor relação custo-benefício em termos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento aos requisitos mencionados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 No âmbito do fornecimento de crachás e pulseiras personalizadas destinadas às diversas secretarias da Prefeitura de Cajati, foi realizada uma análise detalhada para identificar possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes que pudessem impactar este processo.

13.2 Após avaliação criteriosa, constatou-se que a presente aquisição não está vinculada a nenhuma outra contratação correlata ou interdependente. Os crachás e pulseiras personalizadas serão adquiridos de forma autônoma e não dependem de serviços ou fornecimentos adicionais que possam influenciar sua efetividade ou funcionalidade.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, não se prevêem impactos ambientais significativos. No entanto, é imprescindível que a licitante cumpra integralmente as normas e exigências dos órgãos fiscalizadores pertinentes à sua atividade.

14.2 Recomenda-se a adoção de medidas que minimizem eventuais impactos ambientais e que atendam aos requisitos legais, visando promover uma contratação mais sustentável.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 A presente contratação para os setores da Prefeitura é fundamental e adequada para atender de maneira eficaz às demandas administrativas relacionadas à confecção e fornecimento de crachás e pulseiras personalizadas. Essa iniciativa está embasada em diversos fatores que justificam sua necessidade e relevância.

15.2 A eficiência e otimização dos processos administrativos são aspectos essenciais. A aquisição de crachás e pulseiras personalizadas em quantidade adequada assegura agilidade e eficácia nos procedimentos de identificação e controle de acesso dentro dos setores da Prefeitura. Isso reduz a necessidade de compras emergenciais e reposições frequentes, gerando economia de recursos e tempo para os servidores.

15.3 A uniformização da identificação institucional também é um ponto relevante. O uso de crachás e pulseiras personalizadas com a identidade visual da Prefeitura contribui para a coesão na comunicação interna e externa, fortalecendo a imagem do órgão. Esse alinhamento facilita o reconhecimento da instituição e transmite profissionalismo e organização.

15.4 A contratação está em plena conformidade com a legislação vigente, respeitando os princípios fundamentais da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esses princípios orientam as ações do poder público, garantindo transparência e integridade em suas atividades.

15.5 O atendimento às necessidades específicas de cada setor da Prefeitura é outra justificativa relevante. A demanda por crachás e pulseiras personalizadas foi cuidadosamente levantada junto a todos os setores, garantindo que a aquisição atenda de forma precisa às necessidades de cada área, evitando desperdícios e promovendo uma alocação eficiente dos recursos.

15.6 Além disso, uma análise de custo-benefício demonstrou que a contratação por meio de processo licitatório é a forma mais vantajosa para a aquisição desses materiais. Esse estudo de mercado assegura a obtenção de melhores preços e condições comerciais, fundamentais para uma administração responsável e eficiente dos recursos públicos.

15.7 Em conclusão, a confecção e fornecimento de crachás e pulseiras personalizadas são indispensáveis para o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Cajati. Essa aquisição melhora a qualidade dos serviços prestados, atende aos requisitos legais e representa um investimento estratégico para a administração municipal. Portanto, essa medida contribui significativamente para a otimização e eficiência das atividades administrativas, beneficiando diretamente a comunidade.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

16. RESPONSÁVEIS

Conforme foi designada os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de **Confecção e fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação**, a saber:

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Evanice Pereira da Cunha de Moraes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Thais Lourenço Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 18/09/2024 17:07:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 19/09/2024 07:39:53 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 19/09/2024 07:44:12 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

0432024 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 **QUANTITATIVOS:** As quantidades abaixo representam a previsão **estimada anual** de fornecimento, sendo:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	001	288	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.
2	002	288	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.
3	003	258	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca
4	004	1000	UND	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol
	005	1000	UND	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol
5	006	60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades
	007	60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.
	008	120	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.
	009	420	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.
	010	180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.
	011	180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (64 folhas) - 2833859

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

1.3 **PRAZO DO CONTRATO/ATA:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO/ATA terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses, através de uma Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado.

1.4 **LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:**

1.4.1 O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

1.4.2 O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra. Não deverá ser entregue o pedido parcialmente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Cajati/SP, por meio de suas Secretarias Municipais, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, realizar a *contratação de empresa para confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados*, visando atender à demanda das Secretarias da Prefeitura de Cajati/SP quanto à identificação de servidores, prestadores de serviço e visitantes. Essa contratação também visa suprir as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantitativos detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência e justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2 A confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados são necessários para atender demandas de segurança e eficiência nas secretarias municipais. Eles facilitam o controle de acesso, prevenindo a entrada de pessoas não autorizadas, e permitem a rápida identificação de funcionários e visitantes, promovendo organização interna. Esses itens também garantem conformidade com as políticas de segurança e melhoram o atendimento ao público, além de serem essenciais em eventos para distinguir participantes. A contratação de fornecedores especializados assegura a durabilidade dos materiais, contribuindo para o bom funcionamento das atividades públicas.

2.3 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o fornecimento do produto de forma **parcelada** , através de uma Ata de Registro de Preços, pela Unidade Requisitante.

2.4 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Setor envolvido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência. Portanto, para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da **modalidade de pregão, preferencialmente na forma eletrônica**, que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

3.2 O pregão eletrônico facilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e potencialmente reduzindo os custos.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato/Ata. Além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (65 de 105) - 28/4/2459

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3.4 Com a identificação dos servidores, a administração pública poderá oferecer aos munícipes um atendimento mais organizado, transparente e eficiente, além disso, ao adentrarem em espaços públicos estarão bem orientados, pois, saberão exatamente onde buscar informações.

3.5 Também tão importantes quanto os crachás, as pulseiras de identificação hospitalar servirão para que o Pronto Atendimento do Município venha atender mais adequadamente aos pacientes fazendo a identificação de cada um por prioridades a fim de oferecer um serviço rápido, eficaz aqueles que buscam o serviço público.

4. REQUISITOS

4.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 e 3 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.1.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.1.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.1.6 Manter durante toda a execução do Contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.1.7 Designar preposto durante o período de vigência do Contrato/Ata, para representá-la sempre que seja necessário.

4.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

4.2 A contratada deverá apresentar:

4.2.1 **Conformidade Legal e Normativa:** O processo de contratação deve seguir estritamente os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, garantindo a transparência, competitividade e economicidade.

4.2.2 **Garantia e Assistência:**

4.2.2.1 A contratada deverá garantir a substituição de materiais com defeito de fabricação ou que não atendam às especificações técnicas definidas.

4.2.2.2 Serviço de suporte ao cliente para eventuais dúvidas ou problemas relacionados aos produtos fornecidos.

4.2.3 **Critérios de Qualidade e Sustentabilidade:**

4.2.3.1 Preferência por materiais recicláveis ou que causem menor impacto ambiental, sempre que possível.

4.2.3.2 Os produtos devem apresentar alta durabilidade, garantindo o uso prolongado e evitando a necessidade de reposições frequentes.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O material deverá ser entregue no endereço indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a accitação dcfinitiva ou rccusa dcvcrá scr manifcstada cm 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1 O Contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelas Secretarias Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 1.4 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato/Ata.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do Contrato/Ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Estimativa dos valores médios de contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando sites especializados em crachás e pulseiras, conforme Anexo II do ETP (Estudo Técnico Preliminar).

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação**: O valor estimado para tal aquisição é de **R$ 148.750,36** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas relativas a esta aquisição estão previstas na dotação orçamentária específica do Município para o exercício de 2024.

9.4 As dotações referentes aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas pela Secretaria de Finanças por meio de apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato/Ata.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato/Ata;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o Contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato/Ata;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato/Ata, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 19 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 80F4-6635-1997-AE06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 10/10/2024 09:39:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Para os itens com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 069/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	und	**288**		
2	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	und	**288**		
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	und	**258**		

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	und	**1000**		
5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	und	**1000**		
6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**60**		
7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**60**		
8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**120**		
9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	pacote	**420**		
10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**180**		
11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**180**		

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 069/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante **Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (82 de 105) - 28/1359

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (84 de 105) - 283859

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (87/105) - 286859

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 069/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (687059) - 287859

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (pdf 106) - 289/359

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 728/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 069/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	und	**288**		
2	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	und	**288**		

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	und	**258**		
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	und	**1000**		
5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	und	**1000**		
6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**60**		
7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**60**		
8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**120**		
9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	pacote	**420**		
10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**180**		
11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**180**		

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (02/10/2024 - 29/1359

2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 069/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 069/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

A solicitação para a realização do fornecimento deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ;

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (97 de 105) - 296859

adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos realizadas em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução de fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (100 de 105) - 299/359

público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 069/ 2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_6CEF3C5D9ECF6D6EF0DB91BE_proc.-administrativo-12--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (102.106) - 30/1359

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
ADJUDICATÁRIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E e informe o código 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/10/2024 17:08:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEF-3C5D-9ECF-6D6E

Proc. Administrativo 13- 728/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 23/10/2024 às 14:57:41

Prezado,

Segue Parecer,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_728_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_DI

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	23/10/2024 14:57:51	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **434B-521E-070B-99F1**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 728/2024

Pregão Eletrônico nº 69/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/434B-521E-070B-99F1 e informe o código 434B-521E-070B-99F1

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_434B521E070B99F1995E1C4A0_proc_administrativo-13-728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 307/859

o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas através do Memorando 4.051/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despachos 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 25 do Memorando 4.051/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 30 Memorando 4.051/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensa de reserva de dotação orçamentária (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 32- Memorando 4.051/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/434B-521E-070B-99F1 e informe o código 434B-521E-070B-99F1

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_434B521E070B99F1...proc_administrativo-13-728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/4) 308/859

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 23 de outubro de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/434B-521E-070B-99F1 e informe o código 434B-521E-070B-99F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 434B-521E-070B-99F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 23/10/2024 14:57:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/434B-521E-070B-99F1

Proc. Administrativo 14- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/10/2024 às 15:26:37

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos, para compor o procedimento o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
emissao_434B521E070B99F19F51C4A0_proc_administrativo_13_728_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A40E-3929-15CA-F1BD e informe o código A40E-3929-15CA-F1BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A40E-3929-15CA-F1BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/10/2024 15:26:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A40E-3929-15CA-F1BD

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 728/2024

Pregão Eletrônico nº 69/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/434B-521E-070B-99F1 e informe o código 434B-521E-070B-99F1

o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas através do Memorando 4.051/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despachos 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 25 do Memorando 4.051/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 30 Memorando 4.051/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensa de reserva de dotação orçamentária (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 32- Memorando 4.051/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/434B-521E-070B-99F1 e informe o código 434B-521E-070B-99F1

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissão_434B521E070B99F19F51C4A0_proc_administrativo_13_728_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/4) 314/859

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 23 de outubro de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/434B-521E-070B-99F1 e informe o código 434B-521E-070B-99F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 434B-521E-070B-99F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 23/10/2024 14:57:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/434B-521E-070B-99F1

Proc. Administrativo 15- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/10/2024 às 15:34:04

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_069_2024_AQUISICAO_DE_CRACHAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	23/10/2024 15:37:55	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 15:42:29	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	23/10/2024 15:57:48	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	23/10/2024 16:23:54	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **031B-9BA3-ABBD-6B59**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2024 1DOC
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP (ITENS 03, 04, 06, 07 e 08)

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 12/11/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

A presente licitação terá os itens **03, 04, 06, 07 e 08** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/10/2024 até as 08h59min do dia 12/11/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 12/11/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/11/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, conforme item 4.5.1 do Termo de Referência.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.
3.10 Os lotes **03, 04, 06, 07 e 08** são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item e global por lote;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05.
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.7. **Habilitação jurídica:**
10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1 de 105) - 329/359

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.
15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1 de 105) - 031B-9BA3-ABBD-6B59

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
17.2. Efetuar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d",

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

”e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, ”e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, ”e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, ”e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/EPP (reservados), "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	und	**288**	R$ 4,71	R$ 1.356,48
2	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	und	**288**	R$ 1,28	R$ 367,20
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	und	**258**	R$ 5,75	R$ 1.483,50
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	und	**1000**	R$ 4,00	R$ 4.000,00
5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	und	**1000**	R$ 4,90	R$ 4.900,00
6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA	pacote	**60**	R$ 165,00	R$ 9.900,00

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

	MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades				
7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**60**	R$ 165,00	R$ 9.900,00
8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**120**	R$ 165,00	R$ 19.800,00
9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	pacote	**420**	R$ 165,00	R$ 69.300,00
10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**180**	R$ 165,00	R$ 29.700,00
11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**180**	R$ 165,00	R$ 29.700,00
TOTAL GERAL ESTIM ADO PARA A CONTRATAÇÂO				**R$ 180.407,18**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ;

b.5) O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra. Não deverá ser entregue o pedido parcialmente;

b.6) A solicitação para a realização do fornecimento deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional para atender a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e departamentos vinculados.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachás visa atender à necessidade dos diversos servidores que, diariamente, prestam os serviços à nossa população. O fornecimento de identificação funcional a servidores públicos é um benefício para a Administração Pública, para a população e para o próprio servidor. A Administração Pública, quando fornece o crachá, cria um padrão de identidade, demonstrando organização e seriedade, contribuindo para que os trabalhos sejam executados de forma clara e com mais produtividade, como um elemento a atingir o Princípio da Eficiência (Artigo 37, da Constituição Federal). A população, ao visualizar a prestação de serviço feita por pessoa devidamente identificada, terá maior a sensação de segurança de que a atividade é realizada por agente público competente, representante da Administração da qual depende e pode exigir o serviço de forma organizada, padronizada, profissional e segura, podendo até mesmo identificar as funções prestadas pelos servidores. O servidor, ao receber o crachá, poderá aproveitar da sensação de pertencimento à Administração Pública, podendo realizar o seu trabalho com mais bem-estar e produtividade. Sabedor dos diversos benefícios, o Município de Cajati instituiu Decreto n° 921/2011 que dispõe sobre o uso obrigatório de crachás.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
35	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$ 2,95	R$ 103,25
35	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54	R$ 0,62	R$ 21,70

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F065-8097-D0CC-734E e informe o código F065-8097-D0CC-734E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (25/06/2024 - 13:42:59)

	milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.		
5	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca.	R$ 5,20	R$ 26,00
130	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; **tamanho no mínimo 90 cm x 20 milímetros (comprimento x largura)** personalizado frente e verso (dupla face); Impressão colorida digital; cor vermelha com a inscrição "BRIGADISTA" e brasão da Prefeitura Municipal de Cajati ou cor verde com inscrição "PREFEITURA DE CAJATI" e símbolo da **CIPAA+**; com acabamento roller clips na cor branca.	R$ 5,90	R$ 767,00
	Total		**R$ 917,95**

** média de preços baseada no Pregão eletrônico nº 024/2023.*

** valor unitário do cordão dos brigadistas e CIPAA foi estimado com base em pesquisa realizada na internet. Disponível em: link. Acessado em 01/08/2024.*

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Valor estimado anual da contratação: R$ 917,95	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Outubro 2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Baixa	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Responsável pela demanda: Gustavo Henrique Martins Cordeiro	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Email: administracao@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8718**

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F065-8097-D0CC-734E e informe o código F065-8097-D0CC-734E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F065-8097-D0CC-734E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 01/08/2024 17:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F065-8097-D0CC-734E

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 01/2024 – SEFIT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Material necessário para identificação de servidores perante o público em geral.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

12 Unidades – Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

12 Unidades - Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.

12 Unidades - Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso)
; cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de R$ 120,00 (cento e vinte reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de 180 (cento e oitenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

***Grau de prioridade baixo**: Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem contudo gerar impacto direto nas atividades institucionais.*

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: : Secretaria de Finanças e Tributação	
Responsável pela demanda: Solange Rosa	
Secretaria demandante: : Secretaria de Finanças e Tributação	
Email: Contabilidade@cajati.sp.gov.br	**Telefone:** (13) 3854-8701

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 36 /2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(**X**) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtde. Estimada	Descrição
5	*Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado Flexível.*
5	*Protetor para crachá de identificação funcional.*
5	*Cordão para crachá; em tecido 100%.*

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de aquisição R$ 50,00 (cinqüenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (29/10/2024 - 14:46:59)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Prazo de 90 (noventa dias) .
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O grau de prioridade é baixa, mas é importante que os funcionários estejam identificados no seu ambiente de trabalho.
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável pela demanda: Oldair Gomes de Oliveira.
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo.

Email: cultura@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854 1333**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (30/10/2024 - 14:47:59)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SMOMU

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Crachá de identificação funcional para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Aos funcionários desta Secretaria tem atribuições de atividades externas, sendo obrigatório o uso de identificações dos funcionários em abordagens como: vistorias, fiscalizações, contato com as empresas e com os munícipes, etc... O uso de crachás também permite a integração entre funcionários, facilitando a identificação e promovendo um senso de pertencimento e a ideia de coletividade.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

10 Unidades – Crachás de identificação funcional, confeccionado em PVC laminado flexível,
10 Unidades – Protetor para crachá de identificação funcional,
10 Unidades – Cordão, em tecido 100% poliéster

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado R$ 100,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

180 (cento e oitenta) dias

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade Baixo

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana/Divisão Administrativa e Contratos	
Responsável pela demanda: Ana Paula Tano Novaes	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana	
Email: obras@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8660**

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA TANO NOVAES e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/44AE-D5C1-F2B8-C8CD e informe o código 44AE-D5C1-F2B8-C8CD

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 44AE-D5C1-F2B8-C8CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANA PAULA TANO NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-40) em 22/03/2024 17:20:39 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 22/03/2024 17:25:49 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/44AE-D5C1-F2B8-C8CD

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 18/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:
( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Aquisição de chacha funcional
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A aquisição de crachá funcional justifica-se como uma medida de segurança, a organização e a eficiência operacional de dos servidores, ao mesmo tempo em que promove uma imagem profissional e demonstra preocupação com o bem-estar dos mesmos.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
30 - Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível; 30 - Protetor para crachá de identificação funcional; 30 - Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster.
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
A estimativa de valor da contratação é de R$ 1875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais)
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
180 (cento e oitenta) dias
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
baixo
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro
Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação
E-mail:administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br | Telefone: 13 3854-8601

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4682-7743-D9B7-C103 e informe o código 4682-7743-D9B7-C103

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4682-7743-D9B7-C103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 22/03/2024 16:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 22/03/2024 16:49:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4682-7743-D9B7-C103

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 028/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:
( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
"Aquisição de crachás de identificação funcional, para uso dos serviços da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer".
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
8 Crachás de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível; 8 Protetor para crachá de identificação funcional; 8 Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster.
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
o valor estimado é de R$ 100,00.
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
Previsão 2024.
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B4F-6097-9884-5A04 e informe o código 6B4F-6097-9884-5A04

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Grau: Médio	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-2025**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B4F-6097-9884-5A04 e informe o código 6B4F-6097-9884-5A04

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B4F-6097-9884-5A04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 31/07/2024 14:19:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B4F-6097-9884-5A04

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – GAB

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição do crachá é fundamental, pois possibilita a rápida identificação dos servidores tanto no ambiente de trabalho quanto em serviços realizados externamente, quando necessário.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

- **15 Unidades-** Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.
- **15 Unidades-** Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.
- **15 Unidades-** Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: azul ou verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado é de R$ 132,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de 180 (cento e oitenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Baixa

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Gabinete	
Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos	
Secretaria demandante: Gabinete	
Email:assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br	**Telefone: 13 3854-8656**

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C70-E0F7-0176-0EC2 e informe o código 9C70-E0F7-0176-0EC2

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (38/105) - 335859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C70-E0F7-0176-0EC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 12/08/2024 16:03:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C70-E0F7-0176-0EC2

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtde. Estimada	Descrição
5	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível
5	Protetor para crachá de identificação funcional
5	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de aquisição R$ 50,00 (cinquenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Baixa.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Email: governo@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8721**

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D582-21DE-2409-43EE e informe o código D582-21DE-2409-43EE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D582-21DE-2409-43EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 12/03/2024 10:23:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D582-21DE-2409-43EE

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional, para uso dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

8 Crachás de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível;

8 Protetor para crachá de identificação funcional;

8 Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de R$ 50,00 por crachá – R$ 250,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo 120 dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade baixa

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F49F-5474-5041-A112 e informe o código F49F-5474-5041-A112

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
Responsável pela demanda: Kathleen Gomes da Silva Chaves	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.	
Email: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-8698

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F49F-5474-5041-A112 e informe o código F49F-5474-5041-A112

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (48 / 105) - 360859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F49F-5474-5041-A112

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 28/03/2024 15:01:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F49F-5474-5041-A112

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 061/2024 – SMS

TIPO DA DEMANDA:

☒ Nova demanda
☐ Renovação de contrato

CARACTERISTICA DA DEMANDA:

☐ Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
☒ Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
☐ Serviço de obra e/ou engenharia
☐ Aquisição de material de consumo
☐ Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
☐ Locações
☐ Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Confecção de Crachá e Pulseiras de Identificação, personalizados, para uso dos servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os crachás do Lote 01 serão destinados aos novos funcionários da secretaria, bem como à substituição de crachás perdidos ou danificados dos servidores atuais. Quanto ao Lote 002, a aquisição é necessária para atender à exigência de identificação dos pacientes com deficiências ocultas, conforme especificado na Lei Municipal 6.842/2021. Esses crachás serão distribuídos pela Atenção à Saúde aos pacientes que se enquadram nessa categoria.

E considerando o Lote 003, será a confecção e fornecimento de pulseiras de identificação aos pacientes, onde são essenciais para seguir o Protocolo de Manchester, que é um sistema de triagem baseado em cinco cores: vermelho (casos de maior gravidade), laranja, amarelo, verde e azul (casos de menor gravidade).

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser contratada é de 03 lotes, contendo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
001	1	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade; dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical; dupla face; cantos arredondados; com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré"; fundo Branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; Foto digitalizada 3x4, fornecida pela Contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UND	50
	2	Protetor para crachá de identificação funcional (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor: transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	UND	50
	3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor: verde, a ser combinada com a Contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI"; com acabamento roller clips na cor branca.	UND	50

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB13-3C56-42BB-AC8A e informe o código FB13-3C56-42BB-AC8A

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

002	4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	UND	1000
	5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	UND	1000
003	6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	60
	7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	60
	8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	120
	9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	PCT	420
	10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	180
	11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	PCT	180

www.tecnomidia.com.br - pulseiras

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R$ 124.855,00**

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Gestão em Saúde

Responsável pela demanda: Anderson Augusto Carvalho Moura

Secretaria demandante: Secretaria de Saúde

E-mail: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB13-3C56-42BB-AC8A e informe o código FB13-3C56-42BB-AC8A

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB13-3C56-42BB-AC8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 08/08/2024 11:14:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB13-3C56-42BB-AC8A

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de chacha funcional

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria conta com várias equipes de manutenções, assim realizamos diversos serviços de manutenções sendo em estradas rurais ou prédios públicos, assim o crachá facilitara a identificação desses funcionários.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

80 - Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível
80 - Protetor para crachá de identificação funcional
80 - Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado R$ 5.000,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

180 (cento e oitenta)dias

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Baixa

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Chefe da Divisão de Controle de Oficina	
Responsável pela demanda: Felipe Davies	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4806**

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D83A-EF60-470F-3E90 e informe o código D83A-EF60-470F-3E90

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D83A-EF60-470F-3E90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 12/03/2024 17:01:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 13/03/2024 09:06:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D83A-EF60-470F-3E90

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de crachás de identificação funcional, para uso dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachá de identificação funcional é essencial para garantir a segurança e a organização dentro do ambiente de trabalho. Ele permite a rápida identificação dos servidores, facilitando o controle de acesso às instalações dos prédios públicos e promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos. Além disso, o crachá também contribui para uma comunicação mais eficiente entre os servidores e também nos atendimentos ao público externo

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade	Produto	CRAS Casa das Famílias I	CRAS Casa das Famílias II	CREAS	CadUnico	Gestão	Conselhos	Total
30	Crachá de identificação funcional; confeccionado em PVC laminado flexível	04 educadores 01 Assistente Social	03 educadores	03 educadores	06 entrevistadores	03 agentes administrativos 03 reposição	CMAS – 03 CMI – 03	30
30	Protetor para crachá de identificação funcional	04 educadores 01 Assistente Social	03 educadores	03 educadores	06 entrevistadores	03 agentes administrativos 03 reposição	CMAS – 03 CMI – 03	30
30	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster	04 educadores 01 Assistente Social	03 educadores	03 educadores	06 entrevistadores	03 agentes administrativos 03 reposição	CMAS – 03 CMI – 03	30

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Valor estimado de R$ 50,00 por crachá – R$ 1.500,00
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
Prazo 120 dias.
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prioridade Média.
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social
Email: social@cajati.sp.gov.br — **Telefone: (13) 3854-4758**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (64 Folhas) - 368859

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 015/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Confecção e fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Unidade administrativa responsável – Comissão: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

1. INTRODUÇÃO:

1.1 A Equipe de Planejamento da Contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar soluções para Confecção e fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, analisando sua viabilidade e levantando os elementos essenciais para, após, compor o Termo de Referência, de modo a atender da melhor forma possível às necessidades das Secretarias Municipais de Cajati - SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 No momento, não há nenhuma contratação vigente.

2.2 As Atas de Registro de Preços (ARP) nº 021 e 031/2023, vinculadas aos Pregões Eletrônicos nº 024 e 042/2023, encerraram-se em 24/04 e 31/05 de 2024, respectivamente, referentes à aquisição dos materiais mencionados neste ETP.

2.3 A ARP provou ser uma excelente opção para a aquisição dos insumos, proporcionando agilidade nas entregas e valores competitivos.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 A contratação visa atender a demanda das Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, no que diz respeito à identificação dos servidores, prestadores de serviço e visitantes. A necessidade de confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados justifica-se pelos seguintes 06 motivos:

1. **Segurança e Controle de Acesso**: A utilização de crachás e pulseiras de identificação facilita o controle de acesso às dependências das secretarias, prevenindo a entrada de pessoas não autorizadas e garantindo um ambiente de trabalho mais seguro.
2. **Identificação de Funcionários e Visitantes**: O uso de crachás personalizados permite a rápida identificação de servidores, colaboradores e visitantes, contribuindo para a eficiência operacional e promovendo a organização interna das secretarias.
3. **Conformidade com as Políticas de Segurança**: A adoção de sistemas de identificação visual, por meio de crachás e pulseiras, atende às normativas de segurança da prefeitura, que visam garantir a integridade dos espaços públicos e das atividades desenvolvidas.
4. **Facilitação do Atendimento**: A personalização dos crachás, com informações como nome, cargo e departamento, agiliza o atendimento ao público e a comunicação entre diferentes setores, melhorando o fluxo de trabalho nas secretarias.
5. **Gestão de Eventos**: As pulseiras de identificação são necessárias para o controle de acesso em eventos, seminários ou atividades promovidas pelas secretarias, permitindo a rápida distinção entre diferentes tipos de participantes (servidores, público externo, organizadores, etc.).

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

6. **Durabilidade e Qualidade**: A contratação de fornecedores especializados é importante para garantir a durabilidade dos crachás e das pulseiras, já que os materiais devem resistir ao uso diário, preservando a clareza das informações.

3.2 Assim, a confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados atenderá as demandas de segurança, controle e eficiência administrativa das secretarias municipais, sendo imprescindível para o bom funcionamento das atividades públicas.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 A contratação para confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura do Município de Cajati – SP para o exercício de 2024.

4.2 A referida previsão foi incluída após levantamento das necessidades das secretarias municipais, tendo em vista a importância do controle de acesso e da identificação clara dos servidores e visitantes. O item faz parte das contratações previstas no **Plano de Segurança e Gestão Administrativa** do município, que contempla medidas voltadas à modernização e otimização dos processos administrativos, bem como à melhoria dos serviços prestados à população.

4.3 Foram realizados estudos prévios de mercado, além da consulta às áreas envolvidas, para determinar as quantidades e os materiais necessários, visando garantir que a contratação ocorra de forma planejada e atenda às exigências de qualidade e economicidade, em conformidade com as diretrizes orçamentárias.

4.4 Dessa forma, a contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da administração pública municipal e com a alocação dos recursos previstos no orçamento, garantindo a execução eficiente dos serviços essenciais.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 A contratada, além de cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, conforme especificações no item 5.4 deste ETP.

5.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.3 Os requisitos da contratação para a confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados para as secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP estão descritos a seguir:

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PODUTO
001	Crachás de Identificação Funcional	• **Material:** PVC laminado flexível, com acabamento cristal de alta qualidade. • **Dimensões**: Aproximadamente 85,75 mm (altura) x 54 mm (largura) x 0,76 mm (espessura). • **Orientação**: Vertical, com dupla face. • **Cantos**: Arredondados para maior conforto e segurança. • **Perfuração**: Ovoide para fixação de clips do tipo "jacaré". • **Cor do Fundo**: Branco. • **Impressão**: Colorida, frente e verso, com alta qualidade. • **Foto**: Digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. • **Funcionalidade**: Deve possibilitar marcação de ponto por meio de leitor de código de barras.
002	Protetor para Crachá de Identificação Funcional (Porta Crachá)	• **Material:** Polipropileno (plástico rígido). • **Formato:** Vertical. • **Cor:** Transparente. • **Dimensões:** Aproximadamente 86 mm (altura) x 54 mm (largura), ideal para a guarda segura do crachá.
003	Cordão para Crachá	• **Material**: Tecido 100% poliéster. • **Dimensões**: Mínimo de 800 mm (comprimento) x 12 mm (largura). • **Personalização**: Impressão colorida frente e verso, com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI". • **Cores**: Azul ou verde, a ser definida com a contratante. • **Acabamento**: Roller clips na cor branca.
004	Crachá (Girassol)	• **Dimensões**: 85 mm (altura) x 55 mm (largura). • **Material**: Feito de PVC, permitindo a escrita com caneta permanente. • **Informações**: Personalizadas conforme solicitado para o "Crachá Girassol".
005	Cordão (Girassol)	• **Dimensões**: 20 mm (largura) x 840 mm (comprimento, aberto). • **Segurança**: Equipado com trava antissufocamento. • **Estampa**: Girassol, conforme solicitada pela contratante.
006	Pulseiras de Identificação	• **Dimensões**: Aproximadamente 29 cm de comprimento e 2,5 cm de largura. • **Material**: Polipropileno de alta qualidade, hipoalergênico, macio ao toque e resistente, proporcionando conforto e durabilidade durante o uso. • **Resistência**: Forte o suficiente para resistir ao desgaste diário e à umidade, garantindo que a pulseira se mantenha intacta durante o período necessário de uso. • **Fechamento**: Sistema de fechamento seguro, com vedação inviolável. • **Uso**: Para identificação de pacientes, permitindo fácil visualização e categorização. Destinada para fins específicos de categorização conforme orientação interna • **Inscrição**: Cada pulseira vem personalizada com a inscrição **"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, impressa em tinta resistente à água e ao desgaste. • **Embalagem**: Pacotes com 1000 unidades. • **Cores**: Vermelha, Laranja, Amarela, Verde, Azul e Branca

5.4 Além dos requisitos mencionados, a contratada deverá atender às seguintes definições:

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

5.4.1 **Prazo de entrega:** O prazo máximo de entrega dos crachás e pulseiras deverá ser de até 15 dias corridos após envio do pedido para a empresa, de acordo com o cronograma definido pela Prefeitura.

5.4.2 **Conformidade Legal e Normativa:** O processo de contratação deve seguir estritamente os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, garantindo a transparência, competitividade e economicidade.

5.4.3 **Garantia e Assistência:**

5.4.3.1 A contratada deverá garantir a substituição de materiais com defeito de fabricação ou que não atendam às especificações técnicas definidas.

5.4.3.2 Serviço de suporte ao cliente para eventuais dúvidas ou problemas relacionados aos produtos fornecidos.

5.4.4 **Critérios de Qualidade e Sustentabilidade:**

5.4.4.1 Preferência por materiais recicláveis ou que causem menor impacto ambiental, sempre que possível.

5.4.4.2 Os produtos devem apresentar alta durabilidade, garantindo o uso prolongado e evitando a necessidade de reposições frequentes.

5.5 Esses requisitos visam assegurar que os produtos fornecidos atendam às necessidades específicas das secretarias municipais, garantindo a segurança, eficiência e qualidade necessárias para o bom desempenho das atividades administrativas.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 As estimativas das quantidades para a contratação de confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados para as secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, baseadas no levantamento das necessidades de cada secretaria, são as seguintes:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001	Crachás de Identificação Funcional	UND	288
2	002	Protetor para Crachá de Identificação Funcional (Porta Crachá)	UND	288
3	003	Cordão para Crachá	UND	258
4	004	Crachá (Girassol)	KIT	1000
	005	Cordão (Girassol)		1000
5	006	Pulseiras de Identificação – Cor: Vermelha	PCT	60
	007	Pulseiras de Identificação – Cor: Laranja	PCT	60
	008	Pulseiras de Identificação – Cor: Amarela	PCT	120
	009	Pulseiras de Identificação – Cor: Verde	PCT	420
	010	Pulseiras de Identificação – Cor: Azul	PCT	180
	011	Pulseiras de Identificação – Cor: Branca	PCT	180

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

6.2 Considerando a descrição detalhada de cada produto, conforme especificado no item 5.3 deste ETP.

6.3 Essas estimativas foram estabelecidas com base nas demandas das secretarias, visando assegurar a quantidade adequada de crachás e pulseiras para a identificação de servidores e pacientes. Em anexo, segue o **Anexo I**, com a distribuição detalhada das quantidades por secretaria.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Procurando minimizar os gastos, a equipe fez algumas pesquisas realizadas no mercado através de sites, pesquisas no qual pode encontrar empresas que prestam serviços de confecção de crachás de identificação e também das pulseiras de identificação hospitalar.

7.2 Dada a grande diversidade de fabricantes e empresas fornecedoras desses produtos no mercado, a escolha deve se basear nas especificações básicas necessárias e no menor preço encontrado. A locação desses produtos não é comum. Portanto, a compra de crachás personalizados é a opção mais eficiente, prática e segura.

7.3 Desse modo, a contratação de uma empresa para a confecção desses itens personalizados mostra-se economicamente e tecnicamente viável para a Administração Pública. Essa estratégia assegura uma excelente relação custo-benefício, além de garantir a qualidade na aquisição dos produtos.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 Estimativa dos valores médios de contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando sites especializados em crachás e pulseiras, conforme **Anexo II**.

8.2 A contratação está estimada em com base em pesquisa simplificada de mercado, foi de **R$ 148.750,36** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). Levando em conta as quantidades necessárias para atender a cada Secretaria e os valores conforme levantamento de mercado abaixo:

Quantidade de todas as Secretarias						
Item	Secretaria	Quant.	Unidade de Medida	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

01	Total	288	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	R$	2,95	R$	849,60
		288	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	R$	0,62	R$	178,56
		258	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	R$	5,20	R$	1.341,60
		1000	UND	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	R$	2,90	R$	2.900,00
		1000	UND	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	R$	3,20	R$	3.200,00
		60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	R$	137,53	R$	8.251,80
		60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	R$	137,53	R$	8.251,80
		120	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	R$	137,53	R$	16.503,60
		420	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	R$	137,53	R$	57.762,60
		180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	R$	137,53	R$	24.755,40

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

		180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	R$ 137,53	R$ 24.755,40
		3854				**R$ 148.750,36**

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A contratação de uma empresa para confecção de crachás de identificação (com protetores e cordões) deverá ser capaz de atender as demandas de todas as Secretarias Municipais visando um ambiente de trabalho mais seguro e proporcionando uma maior segurança também a população (ao serem abordados por pessoas solicitando informações).

9.2 Com a identificação dos servidores, a administração pública poderá oferecer aos munícipes um atendimento mais organizado, transparente e eficiente, além disso, ao adentrarem em espaços públicos estarão bem orientados, pois, saberão exatamente onde buscar informações.

9.3 Também tão importantes quanto os crachás, as pulseiras de identificação hospitalar servirão para que o Pronto Atendimento do Município venha atender mais adequadamente aos pacientes fazendo a identificação de cada um por prioridades a fim de oferecer um serviço rápido, eficaz aqueles que buscam o serviço público.

9.4 Para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, preferencialmente através de uma **Ata de Registro de Preços** , que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns. O pregão eletrônico facilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e potencialmente reduzindo os custos.

9.5 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.

9.6 Além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Esta Contratação não vislumbra o parcelamento em razão do tipo de serviço solicitado onde uma empresa específica deverá realizar o serviço em sua totalidade.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Os resultados pretendidos devem contemplar os objetivos e benefícios esperados com a contratação desses produtos, alinhados com as necessidades das Secretarias Municipais.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (pdf 106) - 376859

11.2 Espera-se que a aquisição de crachás e pulseiras personalizadas seja eficaz, atendendo a todas as demandas e apoiando as atividades operacionais e de identificação das Secretarias.

11.3 Essa aquisição permitirá o cumprimento das atividades administrativas de cada Secretaria, facilitando a identificação e o controle de acesso, contribuindo para o desenvolvimento organizacional do Município.

11.4 Em termos de eficiência, o objetivo é assegurar a continuidade e a disponibilidade desses materiais nas Secretarias, garantindo o uso racional dos recursos financeiros e a plena funcionalidade dos itens de identificação.

11.5 A aquisição também visa atender ao princípio da economicidade, buscando a melhor relação custo-benefício em termos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento aos requisitos mencionados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 No âmbito do fornecimento de crachás e pulseiras personalizadas destinadas às diversas secretarias da Prefeitura de Cajati, foi realizada uma análise detalhada para identificar possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes que pudessem impactar este processo.

13.2 Após avaliação criteriosa, constatou-se que a presente aquisição não está vinculada a nenhuma outra contratação correlata ou interdependente. Os crachás e pulseiras personalizadas serão adquiridos de forma autônoma e não dependem de serviços ou fornecimentos adicionais que possam influenciar sua efetividade ou funcionalidade.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, não se prevêem impactos ambientais significativos. No entanto, é imprescindível que a licitante cumpra integralmente as normas e exigências dos órgãos fiscalizadores pertinentes à sua atividade.

14.2 Recomenda-se a adoção de medidas que minimizem eventuais impactos ambientais e que atendam aos requisitos legais, visando promover uma contratação mais sustentável.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 A presente contratação para os setores da Prefeitura é fundamental e adequada para atender de maneira eficaz às demandas administrativas relacionadas à confecção e fornecimento de crachás e pulseiras personalizadas. Essa iniciativa está embasada em diversos fatores que justificam sua necessidade e relevância.

15.2 A eficiência e otimização dos processos administrativos são aspectos essenciais. A aquisição de crachás e pulseiras personalizadas em quantidade adequada assegura agilidade e eficácia nos procedimentos de identificação e controle de acesso dentro dos setores da Prefeitura. Isso reduz a necessidade de compras emergenciais e reposições frequentes, gerando economia de recursos e tempo para os servidores.

15.3 A uniformização da identificação institucional também é um ponto relevante. O uso de crachás e pulseiras personalizadas com a identidade visual da Prefeitura contribui para a coesão na comunicação interna e externa, fortalecendo a imagem do órgão. Esse alinhamento facilita o reconhecimento da instituição e transmite profissionalismo e organização.

15.4 A contratação está em plena conformidade com a legislação vigente, respeitando os princípios fundamentais da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esses princípios orientam as ações do poder público, garantindo transparência e integridade em suas atividades.

15.5 O atendimento às necessidades específicas de cada setor da Prefeitura é outra justificativa relevante. A demanda por crachás e pulseiras personalizadas foi cuidadosamente levantada junto a todos os setores, garantindo que a aquisição atenda de forma precisa às necessidades de cada área, evitando desperdícios e promovendo uma alocação eficiente dos recursos.

15.6 Além disso, uma análise de custo-benefício demonstrou que a contratação por meio de processo licitatório é a forma mais vantajosa para a aquisição desses materiais. Esse estudo de mercado assegura a obtenção de melhores preços e condições comerciais, fundamentais para uma administração responsável e eficiente dos recursos públicos.

15.7 Em conclusão, a confecção e fornecimento de crachás e pulseiras personalizadas são indispensáveis para o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Cajati. Essa aquisição melhora a qualidade dos serviços prestados, atende aos requisitos legais e representa um investimento estratégico para a administração municipal. Portanto, essa medida contribui significativamente para a otimização e eficiência das atividades administrativas, beneficiando diretamente a comunidade.

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

16. RESPONSÁVEIS

Conforme foi designada os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de **Confecção e fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação**, a saber:

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Evanice Pereira da Cunha de Moraes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Thais Lourenço Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4 e informe o código 5A06-EF6B-0C67-EDA4

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A06-EF6B-0C67-EDA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 18/09/2024 17:07:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 19/09/2024 07:39:53 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 19/09/2024 07:44:12 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A06-EF6B-0C67-EDA4

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

0432024 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 **QUANTITATIVOS:** As quantidades abaixo representam a previsão **estimada anual** de fornecimento, sendo:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	001	288	UND	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.
2	002	288	UND	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.
3	003	258	UND	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca
4	004	1000	UND	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol
	005	1000	UND	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol
5	006	60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades
	007	60	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.
	008	120	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.
	009	420	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.
	010	180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.
	011	180	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (64 de 105) - 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

1.3 **PRAZO DO CONTRATO/ATA:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO/ATA terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses, através de uma Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado.

1.4 **LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:**

1.4.1 O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

1.4.2 O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra. Não deverá ser entregue o pedido parcialmente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Cajati/SP, por meio de suas Secretarias Municipais, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, realizar a *contratação de empresa para confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados*, visando atender à demanda das Secretarias da Prefeitura de Cajati/SP quanto à identificação de servidores, prestadores de serviço e visitantes. Essa contratação também visa suprir as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantitativos detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência e justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2 A confecção e fornecimento de crachás e pulseiras de identificação personalizados são necessários para atender demandas de segurança e eficiência nas secretarias municipais. Eles facilitam o controle de acesso, prevenindo a entrada de pessoas não autorizadas, e permitem a rápida identificação de funcionários e visitantes, promovendo organização interna. Esses itens também garantem conformidade com as políticas de segurança e melhoram o atendimento ao público, além de serem essenciais em eventos para distinguir participantes. A contratação de fornecedores especializados assegura a durabilidade dos materiais, contribuindo para o bom funcionamento das atividades públicas.

2.3 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o fornecimento do produto de forma **parcelada** , através de uma Ata de Registro de Preços, pela Unidade Requisitante.

2.4 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Setor envolvido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência. Portanto, para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da **modalidade de pregão, preferencialmente na forma eletrônica**, que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

3.2 O pregão eletrônico facilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e potencialmente reduzindo os custos.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato/Ata. Além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3.4 Com a identificação dos servidores, a administração pública poderá oferecer aos munícipes um atendimento mais organizado, transparente e eficiente, além disso, ao adentrarem em espaços públicos estarão bem orientados, pois, saberão exatamente onde buscar informações.

3.5 Também tão importantes quanto os crachás, as pulseiras de identificação hospitalar servirão para que o Pronto Atendimento do Município venha atender mais adequadamente aos pacientes fazendo a identificação de cada um por prioridades a fim de oferecer um serviço rápido, eficaz aqueles que buscam o serviço público.

4. REQUISITOS

4.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 e 3 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.1.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.1.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.1.6 Manter durante toda a execução do Contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.1.7 Designar preposto durante o período de vigência do Contrato/Ata, para representá-la sempre que seja necessário.

4.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

4.2 A contratada deverá apresentar:

4.2.1 **Conformidade Legal e Normativa:** O processo de contratação deve seguir estritamente os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, garantindo a transparência, competitividade e economicidade.

4.2.2 **Garantia e Assistência:**

4.2.2.1 A contratada deverá garantir a substituição de materiais com defeito de fabricação ou que não atendam às especificações técnicas definidas.

4.2.2.2 Serviço de suporte ao cliente para eventuais dúvidas ou problemas relacionados aos produtos fornecidos.

4.2.3 **Critérios de Qualidade e Sustentabilidade:**

4.2.3.1 Preferência por materiais recicláveis ou que causem menor impacto ambiental, sempre que possível.

4.2.3.2 Os produtos devem apresentar alta durabilidade, garantindo o uso prolongado e evitando a necessidade de reposições frequentes.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O material deverá ser entregue no endereço indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1 O Contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelas Secretarias Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 1.4 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato/Ata.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do Contrato/Ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Estimativa dos valores médios de contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando sites especializados em crachás e pulseiras, conforme Anexo II do ETP (Estudo Técnico Preliminar).

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação**: O valor estimado para tal aquisição é de **R$ 148.750,36** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas relativas a esta aquisição estão previstas na dotação orçamentária específica do Município para o exercício de 2024.

9.4 As dotações referentes aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas pela Secretaria de Finanças por meio de apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato/Ata.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato/Ata;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o Contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato/Ata;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato/Ata, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 19 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06 e informe o código 80F4-6635-1997-AE06

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 80F4-6635-1997-AE06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 10/10/2024 09:39:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80F4-6635-1997-AE06

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Para os itens com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 069/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	und	**288**		
2	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	und	**288**		
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	und	**258**		

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	und	**1000**		
5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	und	**1000**		
6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**60**		
7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**60**		
8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**120**		
9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	pacote	**420**		
10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**180**		
11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**180**		

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 069/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (80.106) - 397859

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (82/106) - 399/859

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 069/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (88/106) - 105/359

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 728/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 069/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	und	**288**		
2	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	und	**288**		

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (04/06/2024 - 10:08:59)

3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	und	**258**		
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	und	**1000**		
5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	und	**1000**		
6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**60**		
7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**60**		
8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**120**		
9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	pacote	**420**		
10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**180**		
11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**180**		

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (92.106) - 4/09/2024

2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 069/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 069/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

A solicitação para a realização do fornecimento deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ;

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (05/06/2024 - 12:59)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (06/06/2024 - 13:59)

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos realizadas em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução de fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (08/10/2024 - 15:59)

Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (100 de 105) - 17/05/2024

público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 069/ 2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/105) - 20/05/2024 10:59

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
ADJUDICATÁRIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59 e informe o código 031B-9BA3-ABBD-6B59

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_031B9BA3ABBD6B599473DA64_proc.-administrativo-15--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (105/106) - 22/05/2024 14:22:59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 031B-9BA3-ABBD-6B59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/10/2024 15:37:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 15:42:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 23/10/2024 15:57:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/10/2024 16:23:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/031B-9BA3-ABBD-6B59

Proc. Administrativo 16- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/10/2024 às 16:42:01

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_069_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	23/10/2024 16:46:16	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EA9A-5AE3-7489-9FFE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA9A-5AE3-7489-9FFE e informe o código EA9A-5AE3-7489-9FFE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA9A-5AE3-7489-9FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/10/2024 16:46:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA9A-5AE3-7489-9FFE

Proc. Administrativo 17- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/10/2024 às 17:00:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_BLL_ABERTURA_PE_69_2024.pdf
SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_69_2024.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_69_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE4-D3DF-13AC-210F e informe o código 2AE4-D3DF-13AC-210F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2AE4-D3DF-13AC-210F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/10/2024 17:00:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE4-D3DF-13AC-210F

DADOS DO PROCESSO — **PUBLICADO**

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.13 | REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº 1413

Nº PROC. (EDITAL): PE069/2024CJ | Nº PROC. ADM.: 728/2024 | ANO REFER.: 2024 | ☐ REEDIÇÃO | REFER. PROC.:

☐ CONVÊNIO TRANSFEREGOV | ANO CONVÊNIO: | TIPO DO OBJETO: PRODUTO

Enviar Transferegov:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação,

Limite **179** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2024

Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO | VALIDADE (meses): 12 | PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 / 30 | RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 / 0 | RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min): 72 / 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 24/10/2024 08:00 | FIM REC. PROPOSTAS: 12/11/2024 08:59 | INÍCIO DISPUTA: 12/11/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 07/11/2024 00:00 | FIM ESCLARECIMENTOS: 07/11/2024 00:00 | PUBLICAÇÃO: 23/10/2024 16:58

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO | FASE ABERTA (min): 15 | FASE ALEATÓRIA (min): 10

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE | ☐ TAXA ADM. | CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☑ Recurso Online
- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo Local
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Valor Ref. Visível
- ☐ Exclusivo ME
- ☐ Bloquear documentos de habilitação compactados
- ☐ Intervalo de lances em %
- ☐ Prioridade regional
- ☐ Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

Envio de documentos

- ◉ Todos participantes (pré disputa)
- ○ Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Transferegov | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

Edital nº PE069/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Ultima atualização 23/10/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 24/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/11/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000368/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 180.408,62

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	288	R$ 4,71	R$ 1.356,48	
2	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	288	R$ 1,28	R$ 368,64	
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	258	R$ 5,75	R$ 1.483,50	
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	
5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	1000	R$ 4,90	R$ 4.900,00	

Exibir: 1-5 de 11 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

9553 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069-2024	23/10/2024	
9552 ANEXOS PE 069-2024	23/10/2024	
9551 ANEXOS PE 069-2024	23/10/2024	
9550 ANEXOS PE 069-2024	23/10/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
23/10/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 69 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
728

Data de Acolhimento/Horario:	24/10/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	12/11/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	12/11/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 18- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2024 às 17:03:33

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_069_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 17:07:42	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D88E-0015-C392-F314**

Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024** referente a **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

A presente licitação terá os itens **03, 04, 06, 07 e 08** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/10/2024 até as 08h59min do dia 12/11/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 12/11/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/11/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	und	**288**	R$ 4,71	R$ 1.356,48

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D88E-0015-C392-F314 e informe o código D88E-0015-C392-F314

2	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	und	**288**	R$ 1,28	R$ 367,20
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	und	**258**	R$ 5,75	R$ 1.483,50
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	und	**1000**	R$ 4,00	R$ 4.000,00
5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	und	**1000**	R$ 4,90	R$ 4.900,00
6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**60**	R$ 165,00	R$ 9.900,00
7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**60**	R$ 165,00	R$ 9.900,00
8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**120**	R$ 165,00	R$ 19.800,00
9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	pacote	**420**	R$ 165,00	R$ 69.300,00
10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**180**	R$ 165,00	R$ 29.700,00
11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor	pacote	**180**	R$ 165,00	R$ 29.700,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D88E-0015-C392-F314 e informe o código D88E-0015-C392-F314

	branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades				
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 180.407,18**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ;

b.5) O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra. Não deverá ser entregue o pedido parcialmente;

b.6) A solicitação para a realização do fornecimento deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D88E-0015-C392-F314 e informe o código D88E-0015-C392-F314

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D88E-0015-C392-F314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 17:07:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D88E-0015-C392-F314

Proc. Administrativo 19- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/10/2024 às 17:06:35

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_069_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/10/2024 17:06:48	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 17:07:14	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	23/10/2024 17:23:12	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Delvair Terezinha Constant...	24/10/2024 14:33:46	1Doc	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA CPF 25...
Delvair Terezinha Constant...	24/10/2024 14:34:14	1Doc	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA CPF 25...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9976-CD67-916D-9763**

Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 069/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 728/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Delvair Terezinha Constantino Batista; e
- Leandro de Morais.

Designados conforme portaria 2.059 de 23/10/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 12/11/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Costa
Pregoeira

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Delvair T. C. Batista
Equipe de Apoio

Leandro de Morais
Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9976-CD67-916D-9763 e informe o código 9976-CD67-916D-9763

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_9976CD67916D9763660E02C5_proc.-administrativo-19--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 439/859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9976-CD67-916D-9763

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/10/2024 17:06:46 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 17:07:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/10/2024 17:23:08 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 24/10/2024 14:31:54 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 24/10/2024 14:34:12 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9976-CD67-916D-9763

Proc. Administrativo 20- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2024 às 08:35:10

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000202.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/10/2024 08:35:27	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	24/10/2024 15:44:07	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A678-C2D0-AB19-1A8C**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024** referente a **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

A presente licitação terá os itens **03, 04, 06, 07 e 08** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/10/2024 até as 08h59min do dia 12/11/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 12/11/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/11/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	und	288	R$ 4,71	R$ 1.356,48

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A678-C2D0-AB19-1A8C e informe o código A678-C2D0-AB19-1A8C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D885-5815-6C39-2534 e informe o código D885-5815-6C39-2534

2	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	und	**288**	R$ 1,28	R$ 367,20
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	und	**258**	R$ 5,75	R$ 1.483,50
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	und	**1000**	R$ 4,00	R$ 4.000,00
5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	und	**1000**	R$ 4,90	R$ 4.900,00
6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**60**	R$ 165,00	R$ 9.900,00
7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**60**	R$ 165,00	R$ 9.900,00
8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**120**	R$ 165,00	R$ 19.800,00
9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.	pacote	**420**	R$ 165,00	R$ 69.300,00
10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**180**	R$ 165,00	R$ 29.700,00
11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor	pacote	**180**	R$ 165,00	R$ 29.700,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A678-C2D0-AB19-1A8C informando o código A678-C2D0-AB19-1A8C

	branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades				
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 180.407,18**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ;

b.5) O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra. Não deverá ser entregue o pedido parcialmente;

b.6) A solicitação para a realização do fornecimento deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 23/09/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A678-C2D0-AB19-1A8C informando o código A678C2D0AB191A8C94841594

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D88E-0015-C392-F314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 17:07:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D88E-0015-C392-F314

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A678-C2D0-AB19-1A8C e informe o código A678-C2D0-AB19-1A8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A678-C2D0-AB19-1A8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/10/2024 08:35:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 24/10/2024 15:44:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A678-C2D0-AB19-1A8C

Proc. Administrativo 21- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2024 às 08:35:56

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP - DOE/SP - Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_ABERTURA_PE_69_2024.pdf
DOM_ABERTURA_PE_69_2024.pdf
DOM_PORTARIA_PE_69_2024.pdf
GAZETA_SP_ABERTURA_PE_69_2024.pdf
GAZETA_SP_ABERTURA_PE_69_2024_2.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/516A-EC17-4A3E-2460 e informe o código 516A-EC17-4A3E-2460

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 516A-EC17-4A3E-2460

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/10/2024 08:36:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/516A-EC17-4A3E-2460

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAÚNA E A EMPRESA HIGOR AUGUSTO MATEUS – ME. Ratificação do objeto na modalidade DISPENSA Nº. 027/2024 E PROCESSO/PROTOCOLO Nº 1301/2024, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos dos incisos II do artigo 75 da Lei n. º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislação pertinentes.DO OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados a treinamento e capacitação de funcionários do setor tributário para operacionalização do sistema do convênio ITR no portal ITR/RFB a fim de objetivar o aumento da arrecadação municipal desta municipalidade.DO PRAZO DO CONTRATO: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, tendo o início em 22/10/2024 e encerrar-se-á em 19/04/2025. DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) . Braúna/SP, 22 de outubro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAÚNA E A EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA. Ratificação do objeto na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024 E PROCESSO/PROTOCOLO Nº 1.307/2024, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos dos incisos II do artigo 74 da Lei n. º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislação pertinentes. Do Objeto – Contratação de empresa para apresentação da cantora Gospel "ISADORA POMPEO", que será realizado no dia 22 de dezembro de 2024. Do Valor Contratual: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Do Prazo do Contrato: O prazo deste contrato é de 90 (noventa) dias, tendo o início em 22/10/2024 e encerrar-se-á em 19/01/2025.Braúna/SP, 22 de outubro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAÚNA, O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO E OS TABELIÃES DA COMARCA DE PENAPOLIS, OBJETIVANDO A EFETIVAÇÃO DE PROTESTO DE CRÉDITO COMPONENTE DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.DO OBJETO DO CONVÊNIO - Constitui objeto deste CONVÊNIO, a remessa a protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDA's) do Município de Braúna/SP, por seu Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda. DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL – Somente serão enviadas a protesto as Certidões de Dívida Ativa – CDA's cujo domicílio do devedor seja a cidade de Braúna, estado de São Paulo. Caso o Apresentante tenha necessidade de envio de CDA para protesto cujos devedores tenham domicílio em outras comarcas, deverá solicitar ao IEPTB-SP a devida autorização para início desse processo. O IEPTB-SP fará a autorização e liberação do sistema para essa remessa somente após o DE ACORDO dos cartórios das comarcas solicitadas. DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO – O presente convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, passando a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo estabelecido, não havendo denúncia por qualquer das partes. Município de Braúna/SP, 17 de outubro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAÚNA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS.PROTOCOLO Nº. 1274/2024 de 14/10/2024, acordam e ajustam firmar o presente Contrato de Rateio, nos termos do artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, suas alterações e demais legislação pertinentes. Do Objeto – Formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o município de Braúna, Estado de São Paulo e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS, também denominado como CIMPE. Detalhamento do Objeto - Permitir o Termo de Colaboração entre a municipalidade e o CIMPE, para a implantação da Residência Inclusiva que terá sua sede no município de Penápolis/SP, no decorrer de doze meses.– Do Valor Contratual - O Valor total deste instrumento contratual é de R$ 52.717,27 (cinquenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).– Da Vigência do Contrato – O Contrato será vigente por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, sendo de 17/10/2024 a 17/10/2025. Braúna/SP, 17 de outubro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO A CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2024 - À vista dos elementos contidos no presente processo/protocolo nº. 1309 de 18 de outubro de 2024, que estabelece a contratação da empresa CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº. 21.978.188/0001-17, por DISPENSA, nos termos do inciso II, artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a citada contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de iluminação pública ornamental (LED), instalação de sete postes em uma área verde localizada entre a Rua Samuel Guerrero Simon e a Estrada Municipal BRN 252 Otto Hecht Residencial Monte Líbano na cidade de Braúna. O Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, com o valor de R$ 44.652,96 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Braúna/SP, 23 de outubro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Extrato do V Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 49/2019 - Origem: Modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP - Contratada: HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOMICILIARES (HOME CARE), CONFORME MANDADOS JUDICIAIS. Valor do Aditamento: R$ 3.729,21. Prazo de Vigência: 15/10/2024 a 15/01/2025.

Extrato do VII Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 75/2023 - Origem: Modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP - Contratada: LOCK RASTREAMENTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA. Valor do Aditamento: -R$ 254,72.

Extrato do VII Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 66/2021 - Origem: Modalidade Pregão Presencial nº 16/2021, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP - Contratada: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO - VALE-ALIMENTAÇÃO - POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO. Valor Global: R$ 17.214.946,71. Prazo de Vigência: 27/10/2024 a 27/10/2025.

Extrato do XIV Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 76/2023 - Origem: Modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE CABREÚVA. Valor do Aditamento: R$ -975,19.

CACHOEIRA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CESSÃO DO DIREITO DE USO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECOSING – SISTEMA ELETRÔNICO VIA INTERNET DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS.

ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO S/N.

Empresa: ZETRASOFT LTDA – CNPJ: 03.881.239/0001-06.

Data da Assinatura do Aditivo: 18/07/2024 – Vigência: 19/07/2024 à 31/12/2024.

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E ACESSO À INTERNET, PARA OS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022 - REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Contratada: GWG TELCO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 31.849.502/0001-15. O valor total contratado passará para R$ R$ 212.698,20.

Data da Assinatura do Aditivo: 10/10/2024 - Vigência: 13/10/2024 a 12/10/2025.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 237/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

O Município de Cachoeira Paulista por interveniência da Secretaria Municipal de Administração, resolve RESCINDIR por atendimento legal e interesse público, amigavelmente a Ata de Registro de Preços n° 001/2024 firmado com a empresa VSS – GESTÃO E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.303.645/0001-43.

Na oportunidade, ressaltamos que a decisão citada, foi conforme o Art. 79° da lei N° 8.666/93:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Cachoeira Paulista, 09 de setembro de 2024.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

Aditivo nº.002 - Contrato nº. 0132/2022 de 17/10/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: EDISON MODESTO PENNA, CNPJ/MF sob nº. 06.640.214/0001-09, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 18.10.2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da lei 8.666/93

Aditivo nº.001 - Contrato nº. 0110/2023 de 24/10/2023 - LOCATARIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Locador: Stelamaris Barbosa Pellegrini, inscrita no CPF nº. 066.XXX.XXX-62. OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Benedito de Oliveira Santos, Nº. 55, Centro, instalação do Conselho Tutelar, prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, com reajuste inflacionário, a partir de 25.10.2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da lei 8.666/93

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, o MUNICÍPIO DE CAIEIRAS informa aos interessados que procederá no dia 31 de Outubro de 2024 às 16h00mim, a abertura dos envelopes das empresas que concorrem à execução dos serviços abaixo especificados, sendo a data de entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço até o 30 de Outubro de 2.024, às 17h00mim, na sede da agência de publicidade responsável, GALGARE – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, situada à Rua R. Hilda Del Nero Bisquolo, 102 The One Office Tower 23º andar – sala 2302 - Jardim Florida, Jundiaí – SP CEP: 13208-703.

Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1o do art. 2o desta Lei. § 1o O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido. § 2o No caso do § 1o deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

Considerando que os envelopes serão abertos sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Comunicação no endereço Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP: 07700-210 - Centro - Caieiras/SP, juntamente com o representante da GALGARE – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Considerando que serão seguidos os ritos dos artigos 13 a 17 da Lei 12.232/2010 no seu Capítulo III Dos Contratos de Serviços de Publicidade e da Sua Execução que veremos a seguir:

ESCOPO DOS SERVIÇOS (DESCRITIVO E QUANTITATIVO):

OBJETO: PRODUÇÃO DE FILMES MENSAIS

ESCOPO DOS SERVIÇOS PARA PERÍODO DE 6 MESES (DESCRITIVO E QUANTITATIVO):

OBJETO:

Produção de vídeos mensais, com captação, edição, direção, locução, trilha, motion graphics, animação, letterings, pré e pós-produção com finalização de imagens em formato full HD, com legendas em português.

Pós-produção com colorização, sonorização / masterização e finalização de imagens em formato full HD, com legendas em português quando necessário para uso em meio TV aberta, TV fechada, cinema, redes sociais, portais de notícias e outros sites em ambiente de internet.

Incluir na proposta:

- Taxa de registro ANCINE + links para envio do arquivo às emissoras de TV e cinema via plataforma homologada no orçamento;

- Direitos autorais pela locução, trilha e imagens já inclusas e com validade de 12 meses;

- Entrega de spot com a mesma trilha e locutor(a) de cada vídeo a ser produzido;

- Contração de casting (homens, mulheres e crianças) quando necessário;

- Objetos de cena, montagem de cenário ou locação e profissionais para figurino e maquiagem, quando necessário.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM 1

Captação de imagens de obras, equipamentos e serviços de utilidade pública, para acervo e uso em campanhas e ações do Departamento de Comunicação, considerando também captação de imagens com drone. Quantitativo: 2 diárias, fornecimento de imagens brutas selecionadas em alta definição.

ITEM 2

Produção de 01 (um) filme por mês, pelo período de 6 meses, totalizando a entrega de 06 filmes, com duração de até 60" (sessenta segundos) cada, com locução em off ou apresentador/apresentadora, trilha sonora branca, letterings, motion graphics, e finalização para uso em redes sociais e ambiente da internet, TV aberta e/ou fechada e Cinema, de acordo com o plano de mídia. Incluso a entrega de spot, seguindo mesma trilha e locutor(a) do filme.

ITEM 3

Redução 01 (um) filme por mês, pelo período de 6 meses, totalizando a entrega de 06 filmes, com duração de 10", 15", 30" ou 45" (dez, quinze, trinta ou quarenta e cinco segundos), a critério da agência, e finalização para uso em redes sociais e ambiente da internet, TV aberta e/ou fechada e Cinema, de acordo com o plano de mídia.

Outras questões:

- Os formatos e duração serão previamente discutidos com a Prefeitura de Caieiras e a agência contratante, conforme demanda.

- Os vídeos deverão ser entregues com arte, legenda (garantindo acessibilidade) e vinhetas de assinatura.

- Os vídeos poderão ser utilizados em qualquer campanha publicitária do Município de Caieiras e poderão ser veiculados em qualquer meio pelo prazo de até 12 meses.

- Sob a orientação da Secretaria de Comunicação do Município de Caieiras, os vídeos serão disponibilizados à diversas mídias de internet, tanto da Prefeitura, bem como aos sites e veículos interessados em dar publicidade às ações, e por meio de planos de mídia orientados pela agência e aprovados pela Prefeitura;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Todos os equipamentos, equipe necessária, bem como custos com deslocamentos, alimentação de equipe, são de responsabilidade da empresa contratada (produtora).

- O trabalho deve ser executado por até 06 meses (seis meses) a partir da primeira autorização, onde os itens podem ser utilizados de forma parcial ou integral. Se utilizados de forma parcial, todos os custos devem estar inclusos na proposta, isentando o Município de Caieiras de quaisquer questionamentos.

- A proponente vencedora receberá as orientações técnicas e roteiros da Secretaria de Comunicação de Caieiras, por intermédio da agência contratada, devendo cumprir prazos e requisitos técnicos para a entrega dos serviços da forma como fora contratada.

- A Prefeitura de Caieiras se reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou de forma parcial e em qualquer tempo.

Caieiras, 23 de Outubro de 2.023.

Membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Contratual de Publicidade:

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 096/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E00096 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para as seguintes empresas:

FORNECEDOR AIRMED LTDA para os itens 05, 07, 08, 09, 12, 16, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 50 e 51 da presente licitação.

FORNECEDOR CIRURGICA UNIÃO para os itens 01, 02, 03, 04, 17, 35, 36, 48 e 52 da presente licitação.

Caieiras, 22 de Outubro de 2024

NATACIA SABINA PERETO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 101/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos de passeio, conforme informações contidas no termo de referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 24/10/2024 até às 08h00min do dia 11/11/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:no horário às 08h05min do dia 11/11/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 23 de Outubro de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 102/2024. OBJETO: Registro de preços para aquisição deprodutos destinados a treinamento e adestramento dos cães pertencentes aoCanil da G.C.M, conforme especificações do edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 24/10/2024 até às 08h00min do dia 06/11/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:no horário às 08h05min do dia 06/11/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 23 de Outubro de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

Processo licitatório nº 129/2024

Edital de Leilão nº 003/2024

MUNICÍPIO DE CAIUÁ, Estado de São Paulo, CNPJ sob o n.º 53.307.906/0001-10, Inscrição Estadual nº 240.011.956.110, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Senhora RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA, Prefeita Municipal, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações, posteriores, torna público, para conhecimento de todos os interessados que às 09 horas do dia 14 de Novembro de 2024, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital, fará realizar LEILÃO, de quatro imóveis deste município, na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, assessorada pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR devidamente contratada pela Prefeitura Municipal de Caiuá -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUA, 23/09/2024

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA

Prefeita Municipal

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 737/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 729/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).

Período de recebimento das propostas: 24/10/2024 das 08 horas à 31/10/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 31/10/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 450,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATOS TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL

Termo n.º 11/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratado: Carlos Mendonça Falcão. Objeto: Projeto Cultural Audiovisual "Turismo Sustentável em Campina do Monte Alegre/SP.", contemplado no processo administrativo nº 48/2024. Valor RS 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 04 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura do Termo: 04/07/2024. Termo de inteiro teor junto ao Processo Administrativo.

Termo n.º 12/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratado: Anderson José da Silva. Objeto: Projeto Cultural Audiovisual "Cultura em Campina do Monte Alegre/SP.", contemplado no processo administrativo nº 48/2024. Valor RS 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 04 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura do Termo: 04/07/2024. Termo de inteiro teor junto ao Processo Administrativo.

CANITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024

PROCESSO N° 062/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSAS RUAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETO, NO MUNICÍPIO DE CANITAR – SP.

CONVENIO ESTADUAL N° 100889/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/11/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PROC.N° 8662/2024: SRP – Aquisição de Prancha de Madeira (Eucalyptus Saligna), para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 07/11/2024, as 09h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 23 de outubro de 2024

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL RETIFICADO (2)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 176/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n° 039/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de especialidades médicas pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/10/2024 – Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/11/2024 – Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/11/2024 – Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: DOE_SP_ABERTURA_PE_69_2024.pdf (1/1) 449/859

quinta-feira, 24 de outubro de 2024 às 05:05:07

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2299**
Ano **2024**
Página **1** de **25**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4
Extrato 12

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 16

Secretaria de Assuntos Jurídios

Portarias 18

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA9A-5AE3-7489-9FFE e informe o código EA9A-5AE3-7489-9FFE

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 1 Anexo: DOM_ABERTURA_PE_69_2024.pdf (2/3)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA9A-5AE3-7489-9FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/10/2024 16:46:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA9A-5AE3-7489-9FFE

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2298**
Ano **2024**
Página **1** de **51**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Extrato 22
Homologação 24

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 28
Legislação 30
Resoluções 36

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.059/24 **Cajati/SP, 22 de outubro de 2024.**

LUIZ HENIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 069/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 728/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Delvair Terezinha Constantino Batista; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 22 de outubro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E83D-FB3F-09FB-238A e informe o código E83D-FB3F-09FB-238A

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 / Anexo: DOM_PORTARIA_PE_69_2024.pdf (2/3)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E83D-FB3F-09FB-238A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/10/2024 16:14:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/10/2024 16:33:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E83D-FB3F-09FB-238A

DocuSign Envelope ID: 291AC1CA-7F43-48F1-AD18-5387ED7FA214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.042/2024 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.042/2024, Processo n.º 52353/2024-91 que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de impermeabilizante para concreto, adesivo para argamassa, tinta betuminosa, massa plástica, manta líquida a base de asfalto, massa asfáltica, manta líquida acrílica, acelerador de pega, adesivo de contato, lona plástica, adesivo estrutural, primer anticorrosivo e argamassa industrializada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF e Prefeituras Regionais - AC, CH, M, ZNO e ZOI nos serviços de manutenção em próprios Municipais da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC , Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, Secretaria Municipal de Esportes – SEMES e Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 07/11/2024, às 10h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 24/10/2024, no link do Licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 17.042/2024-Download), no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5762 / 3201-5009, e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de outubro de 2024.

WAGNER RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.029/2024

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes assistidos nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, nas escolas da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica designada a nova data da sessão pública para o dia 07/11/2024, às 10h. O Edital retificado encontra-se disponível a partir de 24/10/2024, no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/, no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5762 / 3201-5009, e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de outubro de 2024.

HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis.**

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Cadastro de Propostas iniciais até:	08/11/2024 às 08h59min
Abertura da SessãoPública	08/11/2024 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço por Lote
Registro de Preços	Sim
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusivade ME e EPP	Para os lotes “06”, “09”, “10” e “11”
Plataforma Eletrônicae respectivo link de acesso	https:// www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 23 de outubro de 2024.
CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.036/2024 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 13.036/2024, Processo n.º 38698/2024-22, que tem como objeto a aquisição de tela sombrite (toldo sombreamento), para ser utilizado na Praça Dona Ida Trilli – Ponta da Praia – Santos/SP, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em 06/11/2024, às 10h00.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/10/2024, no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 13.036/2024-Download), no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5733/ 3201-5165, e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de outubro de 2024.

LUIZ FELIPE TONELLI TAVORA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS SEPREF

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.039/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 16.039/2024, Processo Administrativo N.º 45.822/2024-70, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em grupo, com assistência funeral, para os integrantes da Guarda Municipal de Santos, com cobertura para um período de 12 (doze) meses, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. A data da sessão pública será em 11/11/2024 às 10h00.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/10/2024, no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 16.039/2024-Download) , no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: licita4delis@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de outubro de 2024.

RAQUEL KOBASHI GALLINATI LOMBARDI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.043/2024 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.043/2024, Processo n.º 47822/2024-41 que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de luminária, projetor, globo republicano e chave de comando, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF, nos serviços de manutenção em próprios Municipais da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC , Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, Secretaria Municipal de Esportes – SEMES e Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 08/11/2024, às 10h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 24/10/2024, no link do Licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 17.043/2024-Download), no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5762 / 3201-5009, e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de outubro de 2024.

WAGNER RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 03053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, diante dos termos do Processo Administrativo CM nº 3053/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de customização e fornecimento de placas, medalhas e troféus para homenagens, com entregas parceladas, de acordo com a demanda, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Eletrônico nº 02/2024, pelo período de 12 (doze) meses, **ADJUDICOU** os itens do certame a seguir, e o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório dos itens adjudicados às empresas abaixo relacionadas e com os seguintes valores de cada item:

ITEM	DESCRITIVO	EMPRESA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
1	PLACA EM METAL 10 X 15	AJ2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ Nº 23.587.031/0001-96	1500	87,99	131.985,00
2	PLACA EM METAL 30 X 20	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA-ME CNPJ Nº 00.363.814/0001-90	500	135,30	67.650,00
3	PLACA EM METAL 60 X 40	EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA-ME CNPJ Nº 23.909.321/0001-09	100	445,00	44.500,00
4	MEDALHA 10 CM X 3 MM	AJ2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ Nº 23.587.031/0001-96	300	667,99	200.397,00
5	TROFÉU DE ACRÍLICO	AJ2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ Nº 23.587.031/0001-96	500	98,99	49.495,00

São Caetano do Sul, 23 de outubro de 2024.
FERNANDO JULIO TEIXEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Edital: 49/24. Processo Administrativo: 5005/24. Pregão Eletrônico: 44/24. Objeto: contratação de empresa para locação de ativos de equipamentos de iluminação e gestão inteligente; reordenação/substituição da rede de iluminação pública e manutenção preventiva que deverão ser instalados com reversão ao patrimônio da administração pública ao término do contrato. O Edital será disponibilizado nos sites http://www.pirassununga.sp.gov.br, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 24 de outubro de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 24 de outubro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2024. Pirassununga, 23 de outubro de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 / 2024
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 7.480 / 2024
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA; 11.552.540/0001-02; Lote 2; Quant 148; Vlr Total R$ 247.071,20; Lote 6; Quant 39; Vlr Total R$ 65.106,60; **LDC TECNOLOGIA LTDA; 48.378.321/0001-50**; Lote 1; Quant 416 UN; Vlr Total R$ 1.679.808,00; **L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA; 54.043.075/0001-89;** Lote 3; Quant 317 UN; Vlr Total R$ 188.687,91; Lote 7; Quant 126 UN; Vlr Total R$ 74.998,98.

Araraquara, 16 de outubro de de 2024
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

“RESUMO: PROCESSO nº 11.195/2024 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ADAPTADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA FROTA E MOTORISTAS. DATA DE ABERTURA: “Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 11 de novembro de 2024 às 09:30 HS, para realização do certame no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/ O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236” Subsecretário Planejamento de Compras, Licitações e Contratos: Glauco Luiz Silva – 23/10/2024. São Caetano do Sul, 23 de outubro de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação de **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 40/2024 – Processo nº 763/2024** - OBJETO: **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Início do recebimento da solicitação de credenciamento a partir de 25 de outubro de 2024, até dia 14 de novembro de 2024 às 09:00 horas. Sessão Pública da abertura dos envelopes, dia 14 de novembro de 2024, às 09:30 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro, sito à Rua Valentim Amaral, nº 748 - Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas. São Pedro, 23 de outubro de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062 / 2024
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 8.043 / 2024
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

ANDES COMERCIAL LTDA.; 10.242.040-0001-01; Lote 3; Quant 1 UN; Vlr Total 22.280,00; **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; 33.068.320/0001-32; Lote 12;** Quant 2 UN; Vlr Total 3.200,00; **Lote 18;** Quant 2 UN; Vlr Total 1.100,00; **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA; 26.527.362/0001-29; Lote 22;** Quant 2 UN; Vlr Total 6.295,00; **G.P. VEZONO LTDA; 30.778.749/0001-25; Lote 7;** Quant 1 UN; Vlr Total 10.790,00; **Lote 8;** Quant 1 UN; Vlr Total 10.730,00;

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 32.593.430/0001-50; Lote 4; Quant 3 UN; Vlr Total 840,00; **Lote 5;** Quant 1 UN; Vlr Total 2.800,00; **Lote 6;** Quant 2 UN; Vlr Total 200,00; **Lote 10;** Quant 3 UN; Vlr Total 13.800,00; **Lote 11;** Quant 2 UN; Vlr Total 430,00; **Lote 14;** Quant 10 UN; Vlr Total 300,00; **Lote 16;** Quant 6 UN; Vlr Total 2.280,00; **Lote 23;** Quant 3 UN; Vlr Total 390,00; **MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL; 05.922.811/0001-63; Lote 15;** Quant 1 UN; Vlr Total 6.380,00; **Lote 20;** Quant 2 UN; Vlr Total 3.780,00; **Lote 21;** Quant 1 UN; Vlr Total 6.180,00; **Lote 24;** Quant 1 UN; Vlr Total 4.210,00; **NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITAL; 37.750.997/0001-07; Lote 1;** Quant 5 UN; Vlr Total 5.680,00; **Lote 19;** Quant 5 UN; Vlr Total 5.995,00; **OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA; 27.478.045/0001-22; Lote 13;** Quant 1 UN; Vlr Total 18.000,00; **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA; 30.323.616/0001-64; Lote 2;** Quant 1 UN; Vlr Total 1.700,00

Araraquara, 17 de outubro de de 2024
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Registro de Preços - Processo nº 8.233/2024.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 24 / 10 / 2024, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 24 / 10 / 2024.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 / 11 / 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 12 / 11 / 2024.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 12 / 11 / 2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS
DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO IX
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 4044/2023

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 015/2023, cujo objeto visa à **CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo em vista pedido de esclarecimento por parte do consórcio Estre/Seleta, expor o que segue:

PERGUNTA: Gostaria de solicitar esclarecimento sobre a data final para o protocolo de recurso referente ao processo de licitação, considerando o prazo de 5 dias úteis mencionado no comunicado. Poderiam, por gentileza, confirmar qual seria o último dia para a apresentação do recurso? Agradeço pela atenção e fico no aguardo da resposta.

RESPOSTA: Informamos a todos os licitantes participantes da licitação supra, que o prazo final para apresentação de recursos será o dia 24/10, conforme disposto no Artigo 110 da Lei 8.666/93 e item 254 do Edital preveem que, na contagem de prazos no Processo Licitatório, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto de forma diversa. Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 23 de outubro de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Comissão Especial de Licitação
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9072/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 07 de NOVEMBRO de 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.
RETIRADA DO EDITAL: O edital pode ser acessado no link https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-assistencia-e-desenvolvimento-social. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., https://licitacoes-e2.bb.com.br.

Araraquara, 23 de outubro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de
Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 737/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA IV
CONCORRÊNCIA N.º 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4044/2023

Com relação a Concorrência n.º 015/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** vimos comunicar que:
A data agendada para abertura do certame que ocorreria às 10:00 horas do dia 25 de OUTUBRO de 2024, será SUSPENSA, em virtude de interposição tempestiva de Recurso Administrativo por parte de Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec/Sistemma).
Diante disto, decide-se:
I - Abrir prazo de contrarrazões por 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 25 de outubro p.f., inclusive;
II - Adiar a sessão pública de abertura do envelope n.º 03 - Habilitação, com nova data a ser publicada oportunamente;
Era o que tínhamos a comunicar.
Araraquara, 23 de outubro de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Comissão Especial de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**: Lista Geral **11º KARINA DIAS DE OLIVEIRA**. O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 24 de outubro de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site:www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 729/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).

Período de recebimento das propostas: 24/10/2024 das 08 horas à 31/10/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 31/10/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 450,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA: A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 291AC1CA7F4348F1AD185387ED7FA214
Status: Concluído
Assunto: Gazeta de SP 24/10/2024
Envelope fonte:
Documentar páginas: 36
Assinaturas: 36
Certificar páginas: 1
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Jornal Gazeta SP Ltda
Rua Tuim, 101
São Paulo, SP 04514-100
comercial@gazetasp.com.br
Endereço IP: 200.155.135.146

Rastreamento de registros

Status: Original
23/10/2024 22:04:05
Portador: Jornal Gazeta SP Ltda
comercial@gazetasp.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Gazeta de S. Paulo comercial@gazetasp.com.br JORNAL GAZETA SP LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: GAZETA DE S.PAULO 5146939EFE414F8... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 200.155.135.146	Enviado: 23/10/2024 22:11:12 Visualizado: 23/10/2024 22:11:46 Assinado: 23/10/2024 22:15:54

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/10/2024 22:11:12
Entrega certificada	Segurança verificada	23/10/2024 22:11:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/10/2024 22:15:54
Concluído	Segurança verificada	23/10/2024 22:16:00

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Proc. Administrativo 22- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 06/11/2024 às 15:36:28

Prezada,

Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI

Segue anexo solicitação de esclarecimento enviada pela empresa ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS, para conhecimento e manisfestação o mais breve possível.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Esclarecimentos_PE069_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Esclarecimentos - Processo PE069/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/11/2024 14:18	01. Considerando que os custos de frete são fatores relevantes para correta precificação: Os itens terão seus pedidos de fornecimento em tiragem única e total ou de forma fracionada? 02. Caso a tiragem do item seja total, a arte será única e padronizada para todo fornecimento ou serão artes distintas para cada pedido? 03. Ainda sobre as artes: A responsabilidade pela sua criação e fornecimento EM TODOS OS ITENS é de responsabilidade da contratante?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
CAJATI-SP - 06/11/2024

Gerado em: 06/11/2024 14:59:46

Proc. Administrativo 23- 728/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 07/11/2024 às 09:17:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Prezada, diante do despacho 22

Segue o esclarecimento solicitado pela empresa ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS. Saliento que, embora possa responder a todos os itens conforme solicitado, tenho precisão apenas nas informações referentes aos itens 04 a 11, que são de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

Mas, segue:

1. *Os itens terão seus pedidos de fornecimento em tiragem única e total ou de forma fracionada?* **Resposta:** Conforme disposto no item 2.3 do Termo de Referência (TR), os pedidos serão feitos de forma parcelada/fracionada, uma vez que este processo licitatório é realizado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

2. *Caso a tiragem do item seja total, a arte será única e padronizada para todo o fornecimento ou serão artes distintas para cada pedido?* **Resposta:** Cada item terá sua própria arte específica.

3. *A responsabilidade pela criação e fornecimento das artes em todos os itens é da contratante?* **Resposta:** O setor requisitante fornecerá o modelo da arte já existente. Cabe à empresa contratada a confecção dos materiais com base nesse modelo. Ressalto que, conforme o item 10.1 do TR, a empresa contratada é responsável por todas as despesas, sejam diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.

Sem mais.

_
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDE6-CA50-84A2-E891 e informe o código CDE6-CA50-84A2-E891

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CDE6-CA50-84A2-E891

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 07/11/2024 09:17:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDE6-CA50-84A2-E891

Proc. Administrativo 24- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 07/11/2024 às 14:35:10

Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM anexo no despacho 22, pedido de esclarecimento enviado pela empresa ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS; Solicito manifestação o mais breve possível, em complementação as informações enviadas no despacho 23.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 25- 728/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 08/11/2024 às 09:16:16

Caríssima Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP,

Com relação aos demais itens do presente processo licitatório (de 1 a 3), informamos:

1 . *Os itens terão seus pedidos de fornecimento em tiragem única e total ou de forma fracionada* ? **Resposta**: Conforme disposto no item 2.3 do Termo de Referência (TR), os pedidos serão feitos de forma parcelada/fracionada, considerando que os itens serão direcionados a servidores públicos da Prefeitura de Cajati que poderão, a qualquer tempo, serem admitidos ou perderem e extraviarem o seu crachá e seus acessórios, não podendo ser prevista a quantidade que será adquirida por mês: pode haver mês que não haja nenhum pedido ou pode haver mês que haja uma, duas ou vinte aquisições.

2 . *Caso a tiragem do item seja total, a arte será única e padronizada para todo o fornecimento ou serão artes distintas para cada pedido?***Resposta**: Se está se referindo aos crachás, a arte será padronizada. Todo crachá para servidores deverá ser igual, para manter a padronização de identidade visual da Prefeitura. Mas, logicamente, os crachás para servidores serão diferentes dos de visitantes e prestadores de serviços que também serão diferentes das pulseiras para pacientes.

3 . *A responsabilidade pela criação e fornecimento das artes em todos os itens é da contratante?* **Resposta:**O setor requisitante fornecerá o modelo da arte já existente. Cabe à empresa contratada a confecção dos materiais com base nesse modelo. Ressalto que, conforme o item 10.1 do TR, a empresa contratada é responsável por todas as despesas, sejam diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Proc. Administrativo 26- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/11/2024 às 09:06:29

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

Anexos:
PropostasProcesso_bc28dff1_e1cc_4933_ae2a_2f90e13726bf.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC4A-44BC-9F83-F166 e informe o código EC4A-44BC-9F83-F166

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2024CJ
Processo Administrativo Nº 728/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 23/10/2024 16:58:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 288 Unidade: und Val. Ref.: 4,74

Descrição: Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 182	Própria / Personalizado	4,74
PARTICIPANTE 877	FAB. PROP/CONF. DESC. / FAB. PROP/CONF. DESC.	4,44

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 288 Unidade: und Val. Ref.: 1,28

Descrição: Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 917	Própria / Personalizado	1,28
PARTICIPANTE 042	PRIME / PROTETOR P/ CRACHÁ SEM IDENTIFICAÇÃO	1,28
PARTICIPANTE 542	FAB. PROP/CONF. DESC. / FAB. PROP/CONF. DESC.	1,21

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 258 Unidade: und Val. Ref.: 5,75

Descrição: Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 269	Própria / Personalizado	5,74
PARTICIPANTE 081	PRIME / CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHÁ	5,75
PARTICIPANTE 875	FAB. PROP/CONF. DESC. / FAB. PROP/CONF. DESC.	5,60

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: und Val. Ref.: 4,00

Descrição: CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	Própria / Personalizado	3,98
PARTICIPANTE 195	FAB. PROP/CONF. DESC. / FAB. PROP/CONF. DESC.	3,95

LOTE 5

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GISELLA AIKO TEREZINHA CONSTANTINO COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC4A-44BC-9F83-F166 e informe o código EC4A-44BC-9F83-F166

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: und Val. Ref.: 4,90

Descrição: CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 742	Própria / Personalizado	4,89
PARTICIPANTE 895	PRIME / CORDÃO PERSONALIZADO	4,90
PARTICIPANTE 822	FAB. PROP/CONF. DESC. / FAB. PROP/CONF. DESC.	4,80

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: pacote Val. Ref.: 165,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 824	PROPRIA / 1056	160,00
PARTICIPANTE 650	PRIME / TYVEK(PAPEL SINTÉTICO)	165,00
PARTICIPANTE 132	ILL / ILL	1.500,00
PARTICIPANTE 920	SINGULARIS / LASER PRO	165,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: pacote Val. Ref.: 165,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 174	PROPRIA / 1056	160,00
PARTICIPANTE 796	PRIME / TYVEK(PAPEL SINTÉTICO)	165,00
PARTICIPANTE 817	ILL / ILL	1.500,00
PARTICIPANTE 955	SINGULARIS / LASER PRO	165,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: pacote Val. Ref.: 165,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” Pacote com 1000 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 802	PROPRIA / 1056	160,00
PARTICIPANTE 868	PRIME / TYVEK(PAPEL SINTÉTICO)	165,00
PARTICIPANTE 238	ILL / ILL	1.500,00
PARTICIPANTE 832	SINGULARIS / LASER PRO	165,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 420 Unidade: pacote Val. Ref.: 165,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”– Pacote com 1000 unidades.

Assinado por 3 pessoas: EXCELENTISSIMO SENHOR HENRIQUE JESUS COSTA DE VASCONCELLOS PEREIRA e AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC4A-44BC-9F83-F166 e informe o código EC4A-44BC-9F83-F166

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 401	PROPRIA / 1056	160,00
PARTICIPANTE 379	PRIME / TYVEK(PAPEL SINTÉTICO)	165,00
PARTICIPANTE 234	ILL / ILL	1.500,00
PARTICIPANTE 898	SINGULARIS / LASER PRO	165,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: pacote Val. Ref.: 165,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 207	PROPRIA / 1056	160,00
PARTICIPANTE 124	PRIME / TYVEK(PAPEL SINTÉTICO)	165,00
PARTICIPANTE 276	ILL / ILL	1.500,00
PARTICIPANTE 403	SINGULARIS / LASER PRO	165,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: pacote Val. Ref.: 165,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	PROPRIA / 1056	160,00
PARTICIPANTE 604	PRIME / TYVEK(PAPEL SINTÉTICO)	165,00
PARTICIPANTE 169	ILL / ILL	1.500,00
PARTICIPANTE 571	SINGULARIS / LASER PRO	165,00

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA SELEIA ATTEBENHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC4A-44BC-9F83-F166 e informe o código EC4A-44BC-9F83-F166

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC4A-44BC-9F83-F166

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/11/2024 09:06:56 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 12/11/2024 09:27:50 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 10:27:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC4A-44BC-9F83-F166

Proc. Administrativo 27- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/11/2024 às 14:58:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo proposta atualizada enviada pela licitante AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inicialmente declarada vencedora dos lotes 01 e 04

Anexos:
proposta_atual_amazonas_lote_01_e_04.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8A74-1C78-0AF4-38BF e informe o código 8A74-1C78-0AF4-38BF

PROPOSTA COMERCIAL

À PREF. DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 11.383.230/0001-01
Inscrição Municipal: 0.250.607/001-4 **Inscrição Estadual: 001512994.00-40**
Endereço: Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG.
Tel/Fax (Principal): (31) 2510-0033 / (31) 2526-1559 / Celular/Wattzap (31) 9.9689-8951 (Roney)
Telefones complementares: (31) 9.8253-7743 / (31) 9.9320-9191 / (31) 9.9821-1655
E-mail's: margareth.licitacao@gmail.com e wilton.licitacao@gmail.com
Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência: 3055-1 / Conta Corrente: 24824-3.

Responsável pela assinatura da Ata/Contrato/demais documentos, após homologação: Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, conforme documento que outorga poderes: Contrato Social.

A EMPRESA NÃO TEM POSSIBILIDADE DE COMPARECER PESSOALMENTE PARA PROCEDIMENTOS PRESENCIAIS - EM HIPÓTESE ALGUMA - TAIS COMO: INSTALAÇÃO, FOTOS, VISTORIA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS NO ÓRGÃO(CONTRATOS, ATAS, DENTRE OUTROS). DESSA FORMA, A PROPOSTA ESTÁ CONDICIONADA E DEVE SER CONSIDERADA SOMENTE MEDIANTE A TAL OBSERVAÇÃO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS SEREM REMETIDOS, PELO ÓRGÃO, VIA E-MAIL, CORREIOS, OU OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNID.	288	Fabricação Própria / Conforme descrição	R$ 2,65	**R$ 763,20**
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol]	UNID.	1.000	Fabricação Própria / Conforme descrição	R$ 2,49	**R$ 2.490,00**
					VALOR TOTAL	**R$ 3.253,20**
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):				**TRÊS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS**		

Prazo de Validade da Proposta: conforme Instrumento Convocatório.

Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA **NÃO** É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. em atendimento ao item 8.3. Declaramos que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a analise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656
BELO HORIZONTE/MG

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda
Wilton de Oliveira Franco / Procurador
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 - SSP/MG

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8A74-1C78-0AF4-38BF e informe o código 8A74-1C78-0AF4-38BF

PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS - COMPROVANTE DE EXEQUIBILIDADE
COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À PREF. DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 11.383.230/0001-01

OBJETO					VALOR VENCIDO		DETALHAMENTO DE CUSTOS (POR VALOR TATAL)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**FABRICANTE / MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO VENCIDO**	**VALOR TOTAL VENCIDO**	**Materia Prima**	**Mão de Obra**	**Insumos Custo Produção**	**Transporte**	**Imposto**	**Custo Total (SOMATÓRIO)**	**LUCRO**
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNID.	288	Fabricação Própria / Conforme descrição	R$ 2,65	**R$ 763,20**	R$ 114,48	R$ 76,32	R$ 76,32	R$ 38,16	R$ 114,48	**R$ 419,76**	R$ 343,44
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol]	UNID.	1.000	Fabricação Própria / Conforme descrição	R$ 2,49	**R$ 2.490,00**	R$ 373,50	R$ 249,00	R$ 249,00	R$ 124,50	R$ 373,50	**R$ 1.369,50**	R$ 1.120,50
VALOR TOTAL						**R$ 3.253,20**							

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656
BELO HORIZONTE/MG

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda
Wilton de Oliveira Franco / Procurador
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 - SSP/MG

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8A74-1C78-0AF4-38BF e informe o código 8A74-1C78-0AF4-38BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A74-1C78-0AF4-38BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/11/2024 14:58:37 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 12/11/2024 16:16:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 10:27:48 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8A74-1C78-0AF4-38BF

Proc. Administrativo 28- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/11/2024 às 15:01:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo proposta atualizada enviada pela licitante IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, inicialmente declarada vencedora dos lotes 02,03 e 05

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
Proposta_atual_Idpromo_lote_02_03_e_05.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2DF0-28A6-4E01-6714 e informe o código 2DF0-28A6-4E01-6714

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/ 2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA
Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente
licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 069/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: **IDPROMO COMERCIAL LTDA** CNPJ **17.791.755/0001-54** e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 142.209.371.119
REPRESENTANTE: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA - CARGO: SÓCIA DIRETORA CARTEIRA DE IDENTIDADE 21.565.500-X - CPF: 126.513.778-13

ENDEREÇO **Rua Silva Bueno, 1660 – Cj 610 -** Bairro: **Ipiranga** - Cidade: **São Paulo -** CEP: **042-08001 – SP**

Celular: (11) 99720-7356 – TERESA TOBIAS - / (11) 98432-2355 – SAMARA FERNANDES
DADOS BANÁRIOS: Banco do Brasil - AGÊNCIA 5853-X - C/C 23198-3PREGÃO ELETRONICO Nº 069/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	Und	288	R$ 0,50	R$ 144,00	PRIME MODELO: PROTETOR P/ CRACHÁ SEM PERSONALIZAÇÃO FABRICANTE: PRIMESET PROCEDÊNCIA: NACONAL
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	Und	258	R$ 1,90	R$ 490,20	PRIME MODELO: CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHÁ) FABRICANTE: PRIMESET PROCEDÊNCIA: NACIONAL
5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	Und	1000	R$ 2,30	R$ 2.300,00	PRIME MODELO: CORDÃO PERSONALIZADO FABRICANTE: PRIMESET PROCEDÊNCIA: NACIONAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.934,20 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES ON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2DF0-28A6-4E01-6714 e informe o código 2DF0-28A6-4E01-6714

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 069/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Razão Social da empresa licitante: **IDPROMO COMERCIAL LTDA**
Endereço da empresa licitante: **Rua Silva Bueno, 1660 – Cj 610 -** Bairro: **Ipiranga** - Cidade: **São Paulo -** CEP: **042-08001 – SP**
Celular: (11) 99720-7356 – TERESA TOBIAS - / (11) 98432-2355 – SAMARA FERNANDES - **E-MAIL:** licitacao@idpromo.com.br
CNPJ / MF da empresa licitante: **17.791.755/0001-54**
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Brasil **AGÊNCIA:** nº. **5853-X Nº DA CONTA: 23198-3 – PIX: 17.791.755/0001-54 -** Praça Pagamento da empresa licitante; São Paulo
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

São Paulo, 12 de novembro de 2.024.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2024.11.12 14:25:34 -03'00'

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

SÓCIA DIRETORA

CPF: 126.513.778-13 - RG 21.565.500-X

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, Sl.
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:
Nome: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

Endereço: **Rua Silva Bueno, 1660 – Cj 610 -** Bairro: **Ipiranga** - Cidade: **São Paulo -** CEP: **04208-001 – SP**
Carteira de Identidade: 21.565.500-X / CPF: 126.513.778-13

Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira Cargo: SÓCIA DIRETORA

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2DF0-28A6-4E01-6714 e informe o código 2DF0-28A6-4E01-6714

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2DF0-28A6-4E01-6714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/11/2024 15:01:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 12/11/2024 16:17:23 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 10:27:59 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2DF0-28A6-4E01-6714

Proc. Administrativo 29- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/11/2024 às 15:05:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo proposta atualizada enviada pela licitante INNOVA BIDDING LTDA inicialmente declarada vencedora dos lotes 06, 07,08, 09, 10 e 11.

Anexos:
proposta_atual_innova_lote_06_07_08_09_10_11.pdf

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

INNOVA BIDDING
Consultoria e Assessoria em Licitações

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692024

ANEXO 03
ROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 069/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: INNOVA BIDDING LTDA - ME CNPJ: 53.289.244/0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 606.423.920.110
REPRESENTANTE e CARGO: Rodrigo Araujo Fornaziero - Socio Proprietário - CARTEIRA DE IDENTIDADE: 23.496.446-7 e CPF: 255.163.308-74
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234 e TELEFONE: (19) 98132-2308
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
Banco do Brasil - Agência 3135-6 Conta Corrente 36008-2

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ 93.840,00 (Noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 VALIDADE DO PRODUTO: 12 meses da fabricação MARCA: SINGULARIS MODELO: LASER PRO Nº Registro ANVISA: Isento	pacote	60	R$ 92,00	R$ 5.520,00
7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a				

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

	inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades VALIDADE DO PRODUTO: 12 meses da fabricação MARCA: SINGULARIS MODELO: LASER PRO Nº Registro ANVISA: Isento	pacote	60	R$ 92,00	R$ 5.520,00
8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades VALIDADE DO PRODUTO: 12 meses da fabricação MARCA: SINGULARIS MODELO: LASER PRO Nº Registro ANVISA: Isento	pacote	120	R$ 92,00	R$ 11.040,00
9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”– Pacote com 1000 unidades.				

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

	VALIDADE DO PRODUTO: 12 meses da fabricação MARCA: SINGULARIS MODELO: LASER PRO Nº Registro ANVISA: Isento	pacote	420	R$ 92,00	R$ 38.640,00
10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades. VALIDADE DO PRODUTO: 12 meses da fabricação MARCA: SINGULARIS MODELO: LASER PRO Nº Registro ANVISA: Isento	pacote.	180	R$ 92,00	R$ 16.560,00
11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades VALIDADE DO PRODUTO: 12 meses da fabricação MARCA: SINGULARIS	pacote	180	R$ 92,00	R$ 16.560,00

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

	MODELO: LASER PRO Nº Registro ANVISA: Isento				

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 069/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Santa Barbara d'Oeste – SP, 12 de novembro de 2024

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

INNOVA BIDDING
Consultoria e Assessoria em Licitações

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874

Assinado de forma digital por RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.11.12 11:21:20 -03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Cargo: Sócio Proprietário - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

INNOVA BIDDING LTDA - ME
CNPJ: 53.289.244/0001-00 - IE 606.423.920.110
RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234

Banco do Brasil - Agência 3135-6 Conta Corrente 36008-2

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome: Rodrigo Araujo Fornaziero
Endereço: RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234
Carteira de Identidade: 23.496.446-7 CPF: 255.163.308-74
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Socio Proprietário
Telefone Celular nº: (19) 98132-2308
E-mail: innova.bidding@outlook.com

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

Singularis®
Etiquetas | Ingressos | Pulseiras

Identificação com segurança, é a nossa prioridade

Você está adquirindo
as pulseiras
Laser Pro.
Um produto ***Singularis***.



IMAGENS PARA FINS ILUSTRATIVOS

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

www.singularis.ind.br

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
LASER PRO

DESCRIÇÃO

Nós, da equipe ***Singularis***, desenvolvemos as **Pulseiras Laser Pro** com a finalidade de que sua empresa tenha uma opção a mais a oferecer aos seus clientes, alavancando, desta maneira, as suas vendas e proporcionando maior satisfação para o consumidor final.

Nosso substrato é feito a partir do Nylon Tafetá, que é um material de moldar à base de resina poliamida e Polipropileno.

As **Pulseiras Laser Pro**, são produzidas exclusivamente para Impressoras Laser Coloridas, de médio porte; onde o substrato sintético o qual ela é feita, promove uma impressão de excelente qualidade, o que mantém ótimos resultados finais.

Sendo assim, a ancoragem das cores do toner da impressora é precisa e muito satisfatória, originando cores mais vivas e agradáveis.

Nosso lacre adesivo é inviolável, com cortes de segurança que se trituram na tentativa de adulterar a pulseira, assim seu uso é único e intransferível. Utilizamos ainda tintas de ótima qualidade, as quais mantém o produto com uma bela aparência estética e pronta para a sua utilização.

MEDIDA

- Medida da folha: 203,2mm x 243mm
- Medida individual da pulseira: 20,32mm x 243mm

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAIME ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

Singularis
Etiquetas | Ingressos | Pulseiras

Identificação com segurança, é a nossa prioridade

FICHA TÉCNICA

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
LASER PRO

COMPOSIÇÃO

- Nylon Tafetá / Polipropileno
- Não contém látex, não tóxica, não irrita a pele, pirogênica
- País de origem da matéria-prima: China
- Peso (g/m²): 150 +/-10
- Resistente a água por até 24h.

UTILIZAÇÃO

- Para impressoras Laser com controle de temperatura, Cera Sólida e Silkscreen

INDICAÇÃO DE USO

- FESTAS, EVENTOS, HOTEIS, BARES, EXCURSÕES, ESCOLAS, CLUBES, BUFFETS, BARES, CASAS NOTURNAS, RESORTS, PARQUES AQUÁTICOS, DENTRE OUTROS...

ESTOCAGEM

- Local arejado à sombra

VALIDADE

- Validade: 6 meses a partir da data de fabricação

Rua Darcy Carrion, 144/160 | Pq. Indl. Harmonia | Nova Odessa | SP | CEP 13380-298
www.singularis.ind.br | (19) 3484-1444 | (19) 3466-4529 | CNPJ 18.793.563/0001-25 - Indústria Brasileira

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
LASER PRO

EMBALAGEM

- As **Pulseiras Laser Pro** são embaladas com 1.000 unidades em um plástico transparente e fechada por uma caixa branca de papelão, identificada por uma etiqueta com código de barras.

INSTRUÇÕES DE USO

- Armazenar em ambiente arejado;
- Não deixar, em hipótese alguma, exposta sob a luz do sol ou calor excessivo;
- Após a impressão, procurar armazenar as sobras, mantendo os cuidados acima descritos para evitar danos ao produto;
- Não é recomendado a impressão no corpo inteiro da pulseira. Deixe, pelo menos, 10 cm para que haja maior aderência da cola;
- No processo de impressão, utilize sempre a bandeja externa (e não as gavetas) e coloque poucas unidades por vez;
- Coloque suas pulseiras de maneira que a impressora as puxe pelo pé (final da pulseira), no sentido da impressão, salvo alguns modelos de impressoras que puxam as mesmas pelo lacre;
- Recomendamos que utilize impressoras LaserJet Color profissional, médio porte para a impressão de suas pulseiras. As impressoras Office tendem a esquentar em demasia, o que pode prejudicar seu equipamento.

Agradecemos pela a aquisição das **Pulseiras Laser Pro**.
Desejamos ótimos negócios e muito sucesso em suas vendas.

Rua Darcy Carrion, 144/160 | Pq. Indl. Harmonia | Nova Odessa | SP | CEP 13380-298
www.singularis.ind.br | (19) *3484-1444* | (19) *3466-4529* | CNPJ 18.793.563/0001-25 - Indústria Brasileira

Assinado por 2 pessoas: DEIVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

Singularis
Etiquetas | Ingressos | Pulseiras

Identificação com segurança, é a nossa prioridade

FICHA TÉCNICA

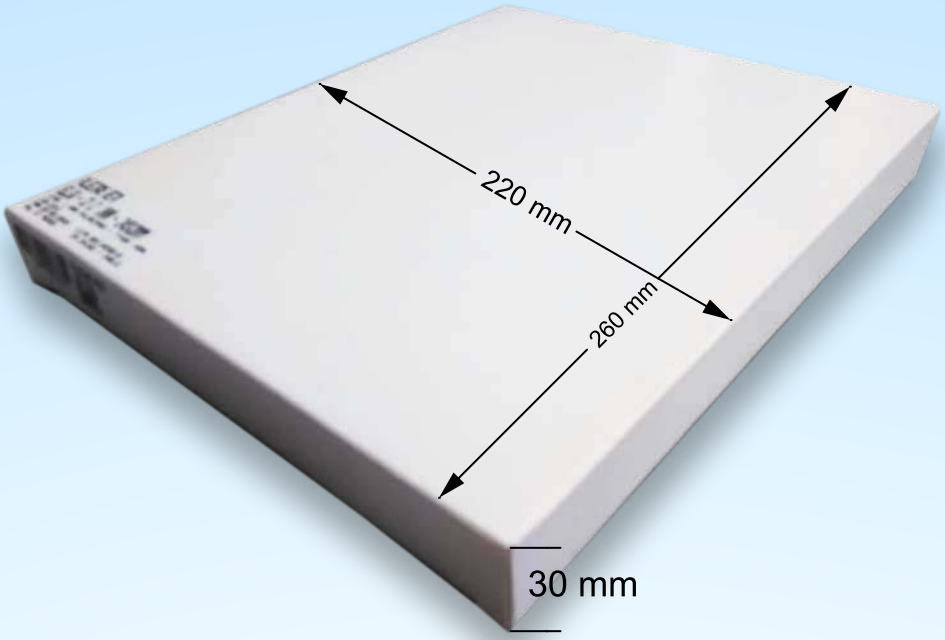
EMBALAGEM C/ 1.000 UNIDADES (100 FOLHAS)

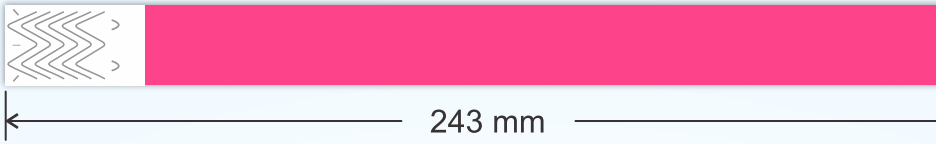


IMAGENS ILUSTRATIVAS

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

Rua Darcy Carrion, 144/160 | Pq. Indl. Harmonia | Nova Odessa | SP | CEP 13380-298
www.singularis.ind.br | (19) 3484-1444 | (19) 3466-4529 | CNPJ 18.793.563/0001-25 - Indústria Brasileira





IMAGENS ILUSTRATIVAS

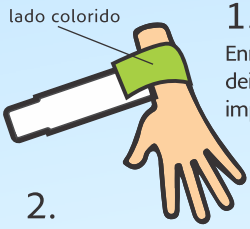
Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

Singularis
Etiquetas | Ingressos | Pulseiras
Identificação com segurança, é a nossa prioridade

FICHA TÉCNICA

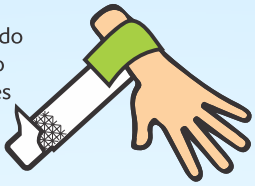
COLOQUE SUA PULSEIRA DA MANEIRA CORRETA

Leia atentamente as instruções abaixo antes do uso do produto.



1. Enrole a pulseira ao redor do pulso deixando o lado colorido ou impresso para fora.

2. Remova a película protetora do lacre adesivado, com cuidado para não romper o lacre antes do uso . Evite que o adesivo do lacre entre em contato com a pele.





3. Ajuste a pulseira de modo que permaneça uma folga, não maior que um dedo.

4. Pressione firmemente o lacre adesivado sobre a pulseira.



Atente-se sempre para reconhecer se uma pulseira está com o lacre violado.

Nesses casos, as pulseiras de lacre adesivado terão o picote danificado e se soltarão com facilidade

Um leve puxão pela parte solta da pulseira, costuma bastar para detectar uma tentativa de reencaixe.

Obs.: Armazenar sua pulseira em ambiente arejado, não deixar exposta a luz ou sol exceto se estiver em uso. Não colar o lacre sobre a superfície com impressão em cera.



Singularis
Etiquetas | Ingressos | Pulseiras
Identificação com segurança, é a nossa prioridade

Rua Darcy Carreon, 144/160 | Parque Indl. Harmonia
Nova Odessa | SP | CEP 13380-298
19 3484-1444 | 3466-4529
contato@singularis.ind.br
www.singularis.ind.br

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8 e informe o código 4B39-2809-81C0-B0D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B39-2809-81C0-B0D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 12/11/2024 16:18:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 10:28:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B39-2809-81C0-B0D8

Proc. Administrativo 30- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/11/2024 às 12:57:34

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inicialmente declarada vencedora do lote 01 e 4.

Anexos:
0_1_PLANILHA_COMPROVANTE_DE_CUSTOS.pdf
1_DECLARACOES.pdf
2_1_1_AUTENTICACAO_DIGITAL_VIO.pdf
2_1_CNH_DIGITAL_WILTON.pdf
2_PROCURACAO_WILTON_AUTENTICADA_DIGITALMENTE.pdf
ACTS_ASS_DIGITALMENTE_POR_ORGAOS_PUBLICOS.pdf
ACTS_AUTENTICADOS_DIGITALMENTE_EMPRESAS.pdf
ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO_E_LOCALIZACAO_VAL_03_2026.pdf
BALANCO_PATRIMONIAL_VAL_30_04_2025.pdf
BALANCO_PATRIMONIAL_VAL_31_04_2024.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_EMISSAO_10_2024.pdf
CNDT_VAL_03_05_2025.pdf
CND_ESTADUAL_VAL_02_02_2025.pdf
CND_FEDERAL_E_INSS_VAL_30_03_2025.pdf
CND_MUNICIPAL_VAL_04_12_2024.pdf
CNH_DIGITAL_RONEY_JUNIOR.pdf
CNPJ_11_2024.pdf
CONSULTA_CONSOLIDADA_INADIMPLENCIAS_11_2024.pdf
CONSULTA_SIMPLES_NACIONAL_11_2024.pdf
CONTRATO_SOCIAL_CONSOLIDADO.pdf
FALENCIA_E_CONCORDATA_11_2024.pdf
FGTS_VAL_18_11_2024.pdf
INSCRICAO_ESTADUAL_2024.pdf
INSCRICAO_MUNICIPAL_11_2024.pdf
LICENCA_AMBIENTAL_VAL_03_2026.pdf

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS - COMPROVANTE DE EXEQUIBILIDADE
COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À PREF. DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 11.383.230/0001-01

OBJETO					VALOR VENCIDO		DETALHAMENTO DE CUSTOS (POR VALOR TATAL)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**FABRICANTE / MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO VENCIDO**	**VALOR TOTAL VENCIDO**	**Materia Prima**	**Mão de Obra**	**Insumos Custo Produção**	**Transporte**	**Imposto**	**Custo Total (SOMATÓRIO)**	**LUCRO**
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNID.	288	Fabricação Própria / Conforme descrição	R$ 2,65	**R$ 763,20**	R$ 114,48	R$ 76,32	R$ 76,32	R$ 38,16	R$ 114,48	**R$ 419,76**	R$ 343,44
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol]	UNID.	1.000	Fabricação Própria / Conforme descrição	R$ 3,90	**R$ 3.900,00**	R$ 585,00	R$ 390,00	R$ 390,00	R$ 195,00	R$ 585,00	**R$ 2.145,00**	R$ 1.755,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.663,20**							

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656
BELO HORIZONTE/MG

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda
Wilton de Oliveira Franco / Procurador
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 - SSP/MG

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

DECLARAÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Wilton de Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, declara, sob as penas da lei que:

- A empresa não tem possibilidade de comparecer pessoalmente para procedimentos presenciais - em hipótese alguma - tais como: instalação, fotos, vistoria e assinatura de documentos no órgão (contratos, atas, dentre outros). dessa forma, a proposta está condicionada e deve ser considerada somente mediante a tal observação, bem como a possibilidade de os documentos serem remetidos, pelo órgão, via e-mail, correios, ou outros meios eletrônicos.
- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório.
- A proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei, e nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas;
- Declara ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declara que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 1999, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.
  Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: ( ) SIM ou NÃO (X).
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- A empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, na forma da Lei Complementar n.º: 123, de 14/12/2006; declara que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa;
- Não é Optante Pelo Simples Nacional;
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores, ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
- Declara que dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório em questão, tais como instalações, capacidade técnica, financeira, dentre outros.
- Responsável técnico/ Assinatura de Contrato/Ata: Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, conforme documento que outorga poderes: Contrato Social.
- DECLARA, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Wilton de Oliveira Franco

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO / PROCURADOR
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 – SSP/MG

CNPJ/MF n° 11.383.230/0001-01
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Wilton de Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, declara, sob as penas da lei que:

- Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 069/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de MICROEMPRESA, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.
- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 069/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Wilton de Oliveira Franco

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO / PROCURADOR
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 – SSP/MG

CNPJ/MF n° 11.383.230/0001-01
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

VOCÊ SE PREOCUPA COM FRAUDES E FALSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS?

Com o Vio, qualquer cidadão ou empresa, mesmo sem conhecimento especializado, é capaz de verificar a autenticidade de um documento de forma simples e segura.



POR QUE USAR?

Mais segurança ao processo de emissão e validação de documentos

Segurança
Validações mais confiáveis

Aplicativo gratuito
Disponível para Android e iOS

Funciona sem internet

Mobilidade
Use a qualquer hora e em qualquer

Fácil de usar
Basta apontar a câmera para o QR

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Não usa seu pacote de dados | lugar | Code

COMO O VIO PODE ME AJUDAR?

COMO O VIO PODE AJUDAR VOCÊ?

Encontre a melhor forma de adequar o Vio às suas necessidades

Sou cidadão/empresa e quero **UTILIZAR O APLICATIVO VIO** para validar documentos

Sou uma instituição pública e quero **INSERIR QR CODE VIO** nos documentos que eu emito

Sou uma empresa e quero **INTEGRAR MEU SISTEMA à API VIO** para automatizar o processo de validação de documentos

voltar para o topo ↑

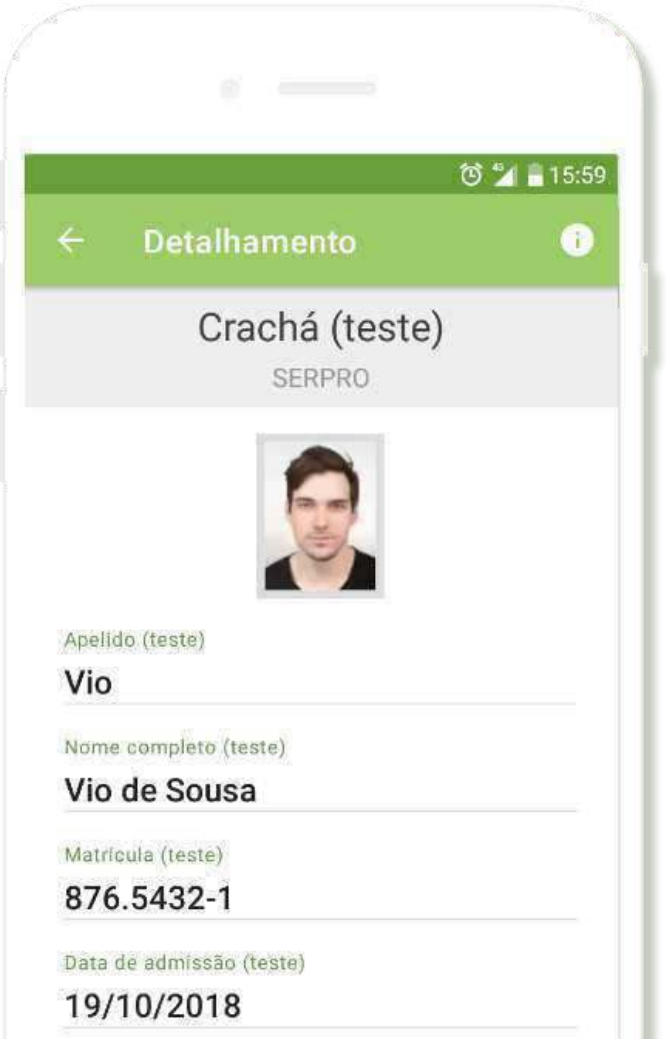
EQUIPE DE ATENDIMENTO SERPRO
Disponível para tirar dúvidas ou prestar ajuda
Declaração de Conformidade: proteção de dados

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CARMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

VOCÊ QUER EMITIR DOCUMENTOS À PROVA DE FRAUDE?

O Vio é uma solução que garante a autenticidade e segurança dos documentos emitidos pelos órgãos públicos.

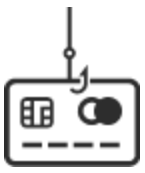
QUERO CONTRATAR



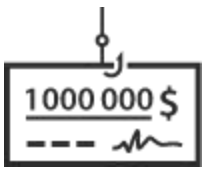
ESSES PROBLEMAS AFETAM O SEU ÓRGÃO?



Falsificação de documentos



Fraudes de identidade



Perdas financeiras



Fraudes bancárias

O QUE É?

O Vio é um **sistema de validação** que utiliza tecnologia de compactação e criptografia de dados para permitir que as informações de um documento sejam inseridas em um QR Code.

O Vio **protege** os seus documentos contra **fraudes e falsificações** porque as informações contidas no QR Code são inseridas pelo próprio emissor do documento.

COMO FUNCIONA?

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CARMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Saiba como funciona o Vio

A solução completa é composta de uma API para geração de QR Codes, uma API de decodificação de QR Codes e um aplicativo mobile para decodificação e validação dos QR Codes.

Envio de dados
O emissor fornece, via sistema, os dados do documento que darão origem ao código Vio e que serão apresentados na decodificação.

Criptografia dos dados
O Vio realiza as verificações de segurança, compacta e criptografa os dados utilizando a chave privada do emissor.

Geração do código
Um código bidimensional (QR Code Vio) é gerado e devolvido ao emissor para que ele possa vinculá-lo ao documento.

Validação e decodificação
Usando o aplicativo o QR Code código Vio é lido e os dados originais enviados pelo emissor são apresentados.

COM O VIO VOCÊ PODE:

Mais segurança ao processo de emissão e validação de documentos

ENVIAR
Utilize a API de codificação do Vio para enviar as informações do seu documento.

CRIPTOGRAFAR
O Vio criptografa as informações enviadas e as adiciona a um QR Code, o código Vio.

INSERIR
Insira o código Vio recebido e garanta a segurança e confiabilidade do seu documento.

VALIDAR
O aplicativo Vio permite a validação, rápida e simples, do documento apresentado.

BENEFÍCIOS DE USAR O VIO

Por que devo usar?

- Mais segurança e confiabilidade na emissão de documentos
- Agilidade nos processos de confirmação de identidade
- Possibilidade de uso em diversos tipos de documento
- Redução de fraudes e falsificações de documentos
- Validação mais confiável com uso de imagens

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

QUEM JÁ UTILIZA?



CNH Digital



CRLV Digital
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo



Documento Nacional de Identificação (DNI)



Carteira de identidade profissional digital



Carteira Nacional de Habilitação (CNH)



Nova Placa Veicular

VIO É PERFEITO PARA O SEU ÓRGÃO

Use do seu jeito, de acordo com as suas necessidades

O Vio pode ser contratado por qualquer instituição pública que deseja dar mais segurança e confiabilidade aos documentos que emite.

QUANTOS DOCUMENTOS SEU ÓRGÃO EMITE POR MÊS?

Simule abaixo qual será o seu investimento para emitir documentos mais seguros e confiáveis

199 emissões por **R$ 600,00** /mês

DESTAQUES

- Contratação 100% online
- Modelo de cobrança pós-pago
- Geração de códigos adicionais de acordo com a sua necessidade
- Liberação imediata de acesso
- Cancele quando quiser, sem taxas ou multas
- Sem taxa de adesão

TABELA DE PREÇOS

Como funciona o modelo de pagamento?

Para definição do preço, multiplica-se a quantidade de emissões pelo valor unitário de cada uma das faixas, de forma escalonada.

Ultrapassado o volume máximo de uma faixa, a cobrança passa a ser calculada pelo valor da próxima faixa, podendo haver cobrança de valores unitários distintos em uma mesma fatura.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Unidade de Medida	De	Até	Valor (R$)	Forma de Cobrança
Geração e Inclusão de QR Codes Vio	0	199	R$ 600,00	Franquia
	200	19.999	R$ 2,89	Por emissão
	20.000	99.999	R$ 2,19	
	100.000	299.999	R$ 1,85	
	300.000	999.999	R$ 0,86	
	acima de 999.999		R$ 0,15	

Tabela de preços - Outubro 2018

A franquia mínima só é cobrada se forem emitidos menos de 200 QR Codes.

QUERO CONTRATAR

QUER IR ALÉM?

Conheça a API Vio, solução que integra o seu sistema ao Vio, permitindo automatizar o processo de validação de documentos e extração de dados.

QUERO CONHECER

voltar para o topo ↑

EQUIPE DE ATENDIMENTO SERPRO

Disponível para tirar dúvidas ou prestar ajuda

Declaração de Conformidade: proteção de dados

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CARMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
275057938O

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WILTON DE OLIVEIRA FRANCO
1ª HABILITAÇÃO: 15/05/2008
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/04/1988, JUNDIAI, SP
4a DATA EMISSÃO: 17/02/2024
4b VALIDADE: 15/02/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG14698606 SSP MG
4d CPF: 016.236.076-20
5 Nº REGISTRO: 04361865778
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: GERVACINO SOUZA FRANCO
VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		15/02/2034	
A1			
B		15/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64648447614
MG657467022

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

275057938O

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043618657<785<<<<<<<<<<<<
8804156M3402155BRA<<<<<<<<<<<8
WILTON<<DE<OLIVEIRA<FRANCO<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de Procuração, **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**, CNPJ: 11.383.230/0001-01, sediada à Av. Cristiano Machado, 373 – Bairro Concórdia – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-656 neste ato representado por **Roney da Rocha Brum Junior**, CPF: 043.510.596-56, CI: MG-11.022.344 – SSP/MG, empresário, solteiro, residente e domiciliado a Rua Damas Verdes, nº. 40 – Bairro Jardim das Alterosas em Betim, Minas Gerais, CEP: 32.673-244 nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. **Wilton de Oliveira Franco**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, a quem confere amplos poderes para representar a empresa supramencionada diante os órgãos públicos, podendo tomar quaisquer decisões durante todas as fases da licitação, inclusive, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, credenciamentos, assinar propostas e novas propostas, declarações, manifestar-se verbalmente em sessões, formular lances, negociar, interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos, contrarrazões, assinar, entregar e retirar documentos, assinar a ata da sessão, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, podendo, ainda, substabelecer todos os poderes conferidos neste instrumento, bem como assinar contrato que entre as partes se celebram.

Por ser verdade, firmo a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

8º OFÍCIO DE NOTAS 3279-6200 MINAS GERAIS - BHTE

Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda

CNPJ.: 11.383.230/0001-01

Roney da Rocha Brum Junior

CPF.: 043.510.596-56/ RG MG-11.022.344

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656

Assinado de forma digital por RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656
Dados: 2022.08.19 13:16:49 -03'00'

Assinado digitalmente por:
Roney da Rocha Brum Junior
CPF: 043.510.596-56
Certificado emitido por 8º TABELIONATO DE NOTAS - BELO HORIZONTE/MG
Data: 25/08/2022 09:25:56 -03:00

Colégio Notarial do Brasil CONSELHO FEDERAL

8º OFÍCIO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
Belo Horizonte, 19/08/2022 11:29:53. Em testemunho da verdade.
Fabiane Sueli Rodrigues de Souza, Escrevente. Nº 2102707953
Selo Eletrônico Nº: FXC50782
Cód Segurança: 7059.0845.4465.3659
Quantidade de Atos Praticados: 00001
EMOL: 6,64 - TFPJ: 2,19 - RC: 0,40 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,23
Consulte a validade do selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABZ88867

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Roney Da Rocha Brum Junior - CPF: 043.510.596-56

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 25/08/2022 09:27:05 -03:00, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais

MNE: 059014.2022.08.25.00000620-40

Em Testemunho da Verdade
BELO HORIZONTE/MG, quinta-feira, 25 de agosto de 2022
MAURICIO LEONARDO-TABELIÃO
8º TABELIONATO DE NOTAS - BELO HORIZONTE/MG

Data: 25/08/2022 09:27:05 -03:00

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

A autenticidade da assinatura digital notarizada pode ser confirmada no endereço eletrônico https://www.docautentico.com.br/valida. Este documento digital poderá ser materializado em papel por um tabelião de notas.
Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO SOLICITANTE

Número do Contrato: 053/2018

Número do Processo: 025.823/2018

Contratada: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME

CNPJ da Contratada: 11.383.230/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de etiquetas auto-adesivas, cartões para identificação de urnas eletrônicas, mídias de resultado, cartões de memória e caixas de urnas eletrônicas a serem utilizadas nas eleições de 2018.

INFORMAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME estabelecida à AV. Cristiano Machado, 373 - Bairro – Concórdia - Belo Horizonte – MG - CEP: 31.110-656, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.383.230/0001-01, celebrou com este Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO o Contrato de n.º 053/2018, havendo prestado de forma satisfatória os serviços, objeto da presente contratação, durante o período **25/06/2018 à 30/11/2018**.

Pregão Eletrônico nº 41-2018.

Descrição do objeto
Quantidade UNIDADE

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

1º TURNO

Item 01 - etiquetas auto-adesivas impressas - 2cm x 4cm – com dados variáveis
35.650 unidade

para a identificação de mídias de resultado das urnas eletrônicas das seções eleitorais

Item 02 - etiquetas auto-adesivas - 1,5cm x 3cm – impressas com dados variáveis
35.650 unidade

para identificação das mídias dos cartões de memória das urnas eletrônicas das

sessões eleitorais.

Item 03 - etiquetas auto-adesivas - 2cm x 4cm – impressas com dados variáveis para
122 unidade

a identificação das mídias de resultado das urnas eletrônicas das mesas justificativas.

Item 04 - etiquetas auto-adesivas - 1,5cm x 3cm - impressas com dados variáveis para
122 unidade

para identificação das mídias dos cartões de memória das urnas eletrônicas das mesas

de justificativa.

Item 05 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com dados
545 unidade

para identificação das mídias de resultado do sistema de apuração

Item 07 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com os dados
726 unidade

para Identificação das mídias de resultados de ajuste de data e hora.

Item 08 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com dados para
545 unidade

Identificação das mídias de resultado de verificação pré/ pós Eleição.

Item 09 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com os dados
363 unidade

Para identificação das mídias de resultado de verificação pré/ pós Eleição.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Item 10 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – para identificação das mídias das
35.650 unidade

Urnas eletrônicas das seções Eleitorais.

Item 11 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – para a identificação das caixas das
35.650 unidade

Urnas eletrônicas das seções eleitorais. 14cm x 20cm

Item 12 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com os campos para
7.900 unidade

Identificação das urnas eletrônicas de contingência e para reserva.

Item 13 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com os campos para
7.900 unidade

Identificação das caixas das Urnas eletrônicas de contigência e para reserva.

Item 14 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com dados variáveis para
122 unidade

Identificação das Urnas eletrônicas das mesas de justificativa.

Item 15 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com dados variáveis para
122 unidade

Identificação das caixas das Urnas eletrônicas das mesas de justificativa. 14cm x 20cm

2º TURNO

Item 01 - etiquetas auto-adesivas impressas - 2cm x 4cm – com dados variáveis – 2º Turno -
35.650 unidade

Item 06 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com os dados – 2º
545 unidade

Turno.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022

FABIO LAMI JUNIOR
COORDENADOR(A) DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Documento assinado eletronicamente em 23/08/2022, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2552619** e o código CRC **1BD291C4**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

ApexBrasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – Belo Horizonte - MG - 31110-656, é nossa fornecedora de cartões de visita com laminação Soft Touch, verniz local, e outros.

Descrição do(s) material (ais) e/ou serviço(s):

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade
confecção e impressão de cartões de visita, formato 50x85 mm - papel couche fosco 300 gr / m², impressão Off Set, 4x4 cores, acabamento com faca de corte, cantos arredondados, laminação Soft Touch, impressão frente e verso, aplicação de verniz localizado UV frente e verso.	28.000	caixa com 50 / 100 / 200 / 300 unidades cada

Contrato Nº: Ata de Registro de Preços nº 09-01/2017
Pregão Eletrônico nº 03/2017

Atestamos ainda, que tais impressões dos cartões, foram executadas de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 14 de Março de 2018

Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
SBN Qd 2 - Lote II - Ed Gabriel Otávio Estevão de Oliveira - Térreo - Brasília - DF - 70040-020
CNPJ nº 05.507.500/0001-38
Tel.: (61) 3426-0202 / 3426-0263

Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
Essio Lanfredi Neto
Supervisor de Infraestrutura
RG: 6967392 SSP-PE
CPF: 10844421839

Essio Lanfredi Neto
Supervisor de Infraestrutura
Apex-Brasil

SBN Quadra 2 | Lote 11
Ed. Apex-Brasil
70040-020 | Brasília DF | Brasil
Tel.: +55 61 3426 0202
Fax: + 55 61 3426 0263
www.apexbrasil.com.br

ESSIO LANFREDI NETO:10844421839

Assinado de forma digital por ESSIO LANFREDI NETO:10844421839
Dados: 2022.08.15 13:36:32 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Extrema, através de sua Diretoria Administrativa **ATESTA** para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, com endereço na Av. Cristiano Machado, 373, Concórdia – Belo Horizonte – MG, CEP 31.110-656, inscrito no CNPJ nº CNPJ 11.383.230/0001-01, forneceu os produtos descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Cartão de PVC (8,6 cm x 5,5 cm), cor branca, espessura aproximada de 0,76cm.	Peça	1000
02	Cordão liso para crachá no tamanho padrão aproximado de 12 mm x 850 mm (aberto), na cor azul marinho, com presilha tipo jacaré em metal, para fixação do crachá.	Peça	500
03	Furador ovóide para crachá vertical, para colocação de presilha do tipo jacaré. Capacidade para PVC de até 1,3mm de espessura.	Peça	02

Registramos, ainda, que o fornecimento apresentou bom desempenho operacional, e a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

FABIANA MARIA DE ARAUJO PAULINO:21446314847

Assinado de forma digital por FABIANA MARIA DE ARAUJO PAULINO:21446314847
Dados: 2020.12.07 11:14:27 -03'00'

Extrema, MG, 07 de dezembro de 2020.

Fabiana Maria de Araújo Paulino
Diretora Administrativa Financeira

Atestado assinado digitalmente (assinatura eletrônica). O atestado pode ser conferido no link a seguir:
https://www.camaraextrema.mg.gov.br/atestado_tecnico/

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, voluntariamente pelo mérito da interessada, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, para a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, estabelecida na Rua Cristiano Machado, 373, Concordia, Belo Horizonte/MG, que prestou serviços ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE Campus Ouricuri, CNPJ nº 10.830.301/0006-00, na produção de 103 unidades de Crachá de Identificação Funcional, no valor de R$ 970,26, NF 4333, com o prazo de execução de 15 dias, contando com o frete, sendo a entrega atendida com antecedência em relação ao prazo contratado de 30 dias.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional e de qualidade do produto produzido, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouricuri-PE, 10 de outubro de 2019.

REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA:83137467420

Assinado de forma digital por REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA:83137467420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Arruda, cn=REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA:83137467420
Dados: 2019.10.10 16:07:59 -03'00'

Rejane Rodrigues de Oliveira

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345 X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 15:41:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** do ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1348484

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 17:26:09 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 111581309191623470021-1 a 111581309191623470021-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c8fa42303ed95b0e62f405fa80ae130b8b937958e1e97402d2dfc7002add
552e4aee3e65cb9939bd276f278589b5ab315

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES DA COSTA e JULION PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111581309191623470021-1; Data: 13/09/2019 16:38:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64614-ZBC9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO SOLICITANTE

Número do Contrato: **053/2018**
Número do Processo: **025.823/2018**
Contratada: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME
CNPJ da Contratada: **11.383.230/0001-01**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de etiquetas auto-adesivas, cartões para identificação de urnas eletrônicas, mídias de resultado, cartões de memória e caixas de urnas eletrônicas a serem utilizadas nas eleições de 2018.

INFORMAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME estabelecida à AV. Cristiano Machado, 373 - Bairro - Concórdia, Belo Horizonte - MG - CEP: 31.110-656, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.383.230/0001-01, celebrou com este Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO o Contrato de n.º 053/2018, havendo prestado de forma satisfatória os serviços abaixo especificados, objeto da presente contratação, durante o período **25/06/2018 à 30/11/2018.**

Pregão Eletrônico nº 41/2018 -
Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003275 - 23/08/2018 - R$31.398,68
Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003419 - 11/10/2018 - R$ 2.011,40.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Item 1- Etiquetas Auto-adesivas impressas com dados variáveis para identificação de mídias de resultado das urnas eletrônicas das seções eleitorais 2cm x 4cm.	R$ 35.650	Unidade
Item 6- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis Impressas com os dado para identificação das mídias de resultado do sistema de apuração. tamanho 4,5cm x 6,5cm.	R$ 545.000	Unidade
Item 5- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, Impressas com os dados para identificação das mídias de resultado do sistema de apuração	R$ 545.000	Unidade
Item 7- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis,impressas com os dados para identificação das mídias de resultado de ajuste de data e hora.	R$ 726,0000	Unidade
Item 8- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, impressas com os dados para identificação das mídias de resultado de recuperação de dados, 4,5cm x 6,5cm.	R$ 545.000	Unidade
Item 9- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, impressas com os dados para identificação das mídias de resultado de verificação Pré/ Pós Eleição, 4,5cm x 6,5cm.	R$ 363,0000	Unidade
Item 10- Cartão com gramatura de 180 g/m2, impresso com dados variáveis para identificação das urnas eletrônicas das Seções eleitorais. 9cm x 14cm.	R$35.650,0000	Unidade

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11158130919162347002l-2; Data: 13/09/2019 16:38:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64613-A3QL;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

sso com dados variáveis para identificação s. 14cm x 20 cm	R$ 35.650,0000	Unidade
sso com os campos para identificação	R$ 7.900,0000	Unidade
Item 13- Cartão com gramatura de 180 g/m2, impresso com os campos para identificação das caixas das urnas eletrônicas de contingência e para reserva.	R$ 7.900,0000	Unidade
Item 14- Cartão com gramatura de 180 g/m2, impresso com dados variáveis para identificação das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.	R$ 122,0000	Unidade
Item 15- Cartão com gramatura de 180 g/m2, impresso com dados variáveis para identificação das caixas das urnas eletrônicas das mesas de justificativa. 14cm x 20 cm.	R$ 122,0000	Unidade
Item 1- Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação da mídias de resultado das urnas eletrônicas das seções eleitorais 2cm x 4cm.	R$ 35.650,0000	Unidade
Item 2- Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação das mídias dos cartões de memória das urnas eletrônicas das seções eleitorais. 1,5cm x 3cm.	R$ 35.650,0000	Unidade
Item 3- Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação das mídias de resultado das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.	R$ 122,0000	Unidade
Item 4- Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação dos cartões de memória das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.	R$ 122,0000	Unidade

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ ÁLVARO MANHÃES WAGNER
Coordenadoria de Formação e Gestão de Contratos

JOSÉ ÁLVARO MANHÃES WAGNER
Coordenador de Formação e
Gestão de Contratos

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345 X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 13:32:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** do ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1348485

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 17:26:09 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 111581309191623460968-1 a 111581309191623460968-10
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388ce4916b7fc7e6f1230000203b38f32481b937958e1e97402d2dfc7002add
552e438e947ae7cc6a5ab96253e44befcb4c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES DA COSTA e JULION PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111581309191623460968-1; Data: 13/09/2019 16:38:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64612-4GHG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Expresso Copiadora WM Ltda, Rua Nelson Soares de Faria, 447 – Loja 78 – Cidade Nova – Belo Horizonte – MG CEP 31170-030 - CNPJ nº 02.794.942/0001-14.

Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Etiqueta autoadesiva, tamanho 140x45mm, em policromia, conforme layout fornecido.	15.000	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2016.

CARTÓRIO DE PESSOAS NATURAIS

Martha Cristina Ferreira Antunes
Sócio-Administrador
EXPRESSO COPIADORA WM LTDA
CNPJ: 02.794.942/0001-14

02.794.942/0001-14
EXPRESSO COPIADORA WM LTDA
R. Nelson Soares de Faria, 447 - Lj-78
B. Cidade Nova - CEP: 31170-030
BELO HORIZONTE - MG

(CCF 01481) MARTHA CRISTINA FERREIRA ANTUNES
Belo Horizonte, 22/07/2016 12:48:50
Emol.:R$4,20 T.F.J:R$1,38 Rec.:R$0,25 Total:R$5
Ricardo de Alcantara
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CCF 01481

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111581309191623460968-2; Data: 13/09/2019 16:38:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64611-BYFE;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Primus Editora Gráfica Ltda-Me, localizada à Rua Mário Filho, 427 - Aparecida, CNPJ nº 64.437.759/0001-19.

Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Crachá de identificação em cartão de PVC, tamanho 5,4 x 8,6 cm, espessura 0,76mm, com fotografia em policromia, dados variáveis, frente e verso, com cordão personalizado impressão frente e verso, 12 mm e 80cm comprimento com presilha metálica tipo jacaré, porta crachá transparente.	26.000	Unidade
Cartão de visita – papel couché 300 grs, 4x4 verniz local frente, tamanho 5,5 x 9,5 cm	14.000	Unidade
Adesivos Personalizados – vinil branco 0,10 - 4x0, tamanho 18 x 8 cm conforme amostra fornecida	13.000	Unidade
Etiquetas papel adesivo – 4x0 , tamanho 7 x 5 cm – impressão 2 cores	18.000	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 11 de janeiro 2016

Leonardo Hiroshi Oshiro
Sócio Administrador

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJAJARAS, 427 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX (31) 3222-6166
TABELIÃO BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(CBP35859) LEONARDO HIROSHI OSHIRO CASSINI
Belo Horizonte, 25/07/2016 09:20:18 30918
Em Testo da verdade.
Thatiana Camara Silva
Thatiana
EMOL.:R$4,45 T.F.:R$1,38 Total:R$5,83
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBP 35859

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111581309191623460968-3; Data: 13/09/2019 16:38:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64610-XDCX;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 383, Bairro Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31110-656, forneceu materiais para Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, localizada na Av. Raja Gabáglia, 1.626, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte – Minas Gerais; inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	Unidade de fornecimento
Banners em lona 340 g – formato 90x135 cm – 4x0 cores – acabamento em bastão e corda – Várias artes diferentes	*392*	*unidade*

Processo licitatório EMATER-MG nº 88/2016 SIAD – Cotação eletrônica 304100200023/2016 – Nota de Empenho nº 88/20/269/2016 – 10/10/2016 – **NOTAS FISCAIS Nºs: 000002018 – 07/12/2016** e **000002040 – 19/12/2016.**

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2016

Walter Luiz B. Alencar
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA: 14.485-D

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG
CNPJ 19.198.118/0001-02
Walter Luiz Bianor Alencar / CPF 412.916.119-91
Coordenador Técnico Estadual

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.975-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11158130919162346096 8-4; Data: 13/09/2019 16:38:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64609-RIMA;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

GP COMUNICAÇÃO

PROJETOS ESPECIAIS
IMPRESSÃO OFFSET E DIGITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-65, forneceu materiais para GP Comunicação Visual Eirelli-Me, localizada à Rua Mário Filho, 427 - Aparecida, CNPJ nº 18.661.654/0001-21

Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Crachá de identificação em cartão de PVC 0,30 Tamanho 5,4 x 8,6 cm com fotografia, em policromia dados variáveis frente e verso	2.000	Unidades
Cartão de identificação em PVC 0,30 Tamanho 9 x 14 cm	500	Unidades
Cartão de visita Papel Couchê 240 grs Tamanho 5 x 9 cm, 4x0 cores	3.000	Unidades
Adesivo Vinil Branco person Tamanho 14 x 5 cm, 4x0 cores	5.000	Unidades
Papel Adesivo Etiqueta 90 grs, Tamanho 3x2 cm, 4x0 Cores	8.000	Unidades
Cordões para crachá 100% Poliéster Azul 90 cm Com presilha removível de pressão metal tipo jacaré	1.000	Unidades
Cartaz A4 Papel Couchê 180 grs 4 x 0 cores	500	Unidades
Folder Papel Couchê 90 grs, Formato A4, 4x0 Cores	500	Unidades
Convite Papel fotográfico Tamanho 9 x 15 cm, 4x0 Cores	1.000	Unidades
Fotocopia foto color Tamanho 9x15 cm 180 grs	4.000	Unidades

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 06 de Dezembro 2016

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(DEY69464) LEONARDO HIROSHI OSHIRO CASSINI
Belo Horizonte, 06/12/2016 16:14:49 16414
Em Testo da verdade.
Fernando Augusto de Souza Oliveira
Clarissa
EMOL.:R$4,45 T.F.J:R$1,38 Total:R$5,83
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DEY 69464

Leonardo Hiroshi Oshiro
Sócio Administrador

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Rua Mário Filho, 427 - Aparecida / Belo Horizonte-MG - CEP. 31.235-180

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111581309191623460968-5; Data: 13/09/2019 16:38:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64608-XHFY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Carteirinha Estudantil
onalizado e Liso
ara Crachá - Cartão em PVC
Convites - Credencial para Eventos
comercial@bhcard.com.br
www.bhcard.com.br
CARD
Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 05.857.940/0001-15
Rua Herculano Dias Coelho, 75 - Planalto - BH/MG - CEP 31730-690
TEL: (31) 3494-3945
(31) 3567-3602

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para BH Card Comércio e Serviços Ltda, localizada à Rua Herculano Dias Coelho 75, Planalto, Belo Horizonte - MG. - CEP 31730-690, CNPJ nº 05.857.940/0001-15.

DESCRIÇÃO DO (S) MATERIAIS:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Crachá cartolina 300 gr - 4x0 - medida 15x10 com cordão	6.800	Unidade
Crachá cartão 350 gr - 4x0 - medida 15x10 - acabamento e perfuração refile final	33.400	Unidade
Banner 80 x 120 - lona 340 gr	35	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

05.857.940/0001-15
I.E.: 062252397.00-06
I.M: 0248270/001-3
BH CARD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Herculano Dias Coelho, 75
Planalto - CEP 31730-690
Tel: (31) 3494-3945
BELO HORIZONTE — MG

Belo Horizonte, 13 de Junho de 2017

CARTÓRIO BRITO
REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE SÃO BENEDITO
CIDADE E COMARCA DE SANTA LUZIA - MINAS GERAIS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(063243362) CRISTIANE GROSSI DOS SANTOS
Dou fé.
Santa Luzia, 14/06/2017
Bruno Henrique de Oliveira - Escrevente
Emol.:R$1,80 T.F.J.:R$1,49 Total:R$6,29
Selo de Fiscalização

Cristiane Grossi - Comercial
BH Card Com e Serviços Ltda

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8
1Doc: Proc. Administrativo 30- 728/2024 520/859

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111581309191623460968-6; Data: 13/09/2019 16:38:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64607-IT61;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 378, Bairro Concórdia – Belo Horizonte - MG - 31110-656, é nossa fornecedora de cartões de visita com laminação Soft Touch, verniz local, e outros.

Descrição do(s) material (ais) e/ou serviço(s):

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade
confecção e impressão de cartões de visita, formato 50x85 mm - papel couche fosco 300 gr / m², impressão Off Set, 4x4 cores, acabamento com faca de corte, cantos arredondados, laminação Soft Touch, impressão frente e verso, aplicação de verniz localizado UV frente e verso.	28.000	caixa com 50 / 100 / 200 / 300 unidades cada

Contrato Nº: Ata de Registro de Preços nº 09-01/2017
Pregão Eletrônico nº 03/2017

Atestamos ainda, que tais impressões dos cartões, foram executadas de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 14 de Março de 2018

Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
SBN Qd 2 - Lote II - Ed Gabriel Otávio Estevão de Oliveira - Térreo - Brasília - DF - 70040-020
CNPJ nº 05.507.500/0001-38
Tel.: (61) 3426-0202 / 3426-0263

Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
Essio Lanfredi Neto
Supervisor de Infraestrutura
RG: 6967392 SSP-PE
CPF: 10844421839

SBN Quadra 2 | Lote II
Ed. Apex-Brasil
70040-020 | Brasília DF | Brasil
Tel.: +55 61 3426 0202
Fax: + 55 61 3426 0263
www.apexbrasil.com.br

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11158130919162346096 8-7; Data: 13/09/2019 16:38:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64606-BDP6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

SUS

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** e **CNPJ 11.383.** Estabelecida na Avenida Cristiano Machado nº 373, Concórdia, Belo Horizonte MG, na categoria de fabricante/prestador de serviços do objeto desta licitação, forneceu para esta empresa **HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI,** unidade da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ 19.843.929/0027-40,** na condição de cliente adquirente do objeto especificado abaixo, no periodo de 25/08/2017 a 11/09/2017: Objeto: SERVIÇO PERSONALIZADO DE CREDENCIAL PARA VEÍCULOS.

Nº EMPENHO 1081 de 24/ 08 /20167

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o objeto e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2017

Catia Linger N. de Souza
MASP: 1296879-8
Chefia: Hotelaria/Transporte
Hospital Alberto Cavalcanti - FHEMIG

Catia Linger
Masp: 12968798
Chefia- Hotelaria/Transporte
Hospital Alberto Cavalcanti/FHEMIG

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11158130919162346096 8-8; Data: 13/09/2019 16:38:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64605-JACR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 11.383.230/0001-01, com sede à Av Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31110-656, forneceu materiais para a empresa Municipio de Sabará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, Sabará, Minas Gerais, CEP 34505-000.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Crachá para identificação funcional em PVC com espessura mínima de 0,76 mm, visualização na horizontal, medindo 8,5 de largura por 5,4 de altura, com foto digitalizada, acompanhada de pora crachá em plástico e cordão em poliester, cor a escolher, medindo 80 cm de comprimento e 10 mm de largura, com prendedor de solda em niquel liso, com pre - silha para prender o porta crachá, o cordão deverá ter o nome e a logo-marca.	2.367	unidade

Contrato de Fornecimento nº 134/2018

Processo interno nº 941/2018

Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003360 - 21/09/2018 - R$ 9.011,10
Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003481 - 05/11/2018 - R$ 1.871,80
Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003602 - 06/12/2018 - R$ 715,40

Atestamos ainda que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sabará, 14 de Janeiro de 2019.

Hélio Cesar Rodrigues de Resende
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Sabará - MG

Hélio César Rodrigues de Resende
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Sabará

18.715.441/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
Rua Dom Pedro II, nº 200
Centro - CEP 34505-000
SABARÁ - MG

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8
1Doc: Proc. Administrativo 30-728/2024 523/859

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11158130919162346096 8-9; Data: 13/09/2019 16:38:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64604-V1AO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Imprebel Impressos Belo Horizonte LTDA, localizada à rua Magnólia, 169 – Bairro Pedro II CNPJ nº 16.566.960/0001-53.

Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Porta crachá em Plástico Rígido com cordão personalizado, 1 cor, impressão 1 lado cor branca, com presilha metálica/ jacaré	3.800	Unidade
Banner em lona 440gr, impressão digital policromia, acabamento bastão de madeira, ponteiras de borracha e cordão para pendurar. Medida 1,40 x 2,80m	300	Unidade
Cartão PVC medida 54 x 86 x 0,76mm, impressão frente colorida, verso, código de barras em preto 4 x 1 cores	2.500	Unidade
Folders 21 x 30cm 4x4 cores, em couche brilhante 180gr, com 2 dobras	5.000	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2015

Silvio Vicente Pontes
Sócio Administrador

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SILVIO VICENTE PONTES
Etiqueta Nº.: 1710307488. Belo Horizonte, 04/12/2015 10:46:40
Em test° da verdade. Daniele Costa Silva Santos. Dou fé.
(737365-203) - EMOL: 4,43 - TFJ: 1,38 - TOTAL: 5,81
CAT 08977

IMPREBEL IMPRESSOS BELO HORIZONTE LTDA.
Rua Magnólia, 169 - Bairro Pedro II - Telefax: (31) 3411-6344 - Belo horizonte - Minas Gerais - CEP 31230-060
imprebel@imprebel.com.br - www.imprebel.com.br

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11158130919162346096 8-10; Data: 13/09/2019 16:38:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64603-B426;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Imprebel Impressos Belo Horizonte LTDA, localizada à rua Magnólia, 169 – Bairro Pedro II CNPJ nº 16.566.960/0001-53.

Descrição do Objeto Descrição dos Materiais	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Crachá de identificação em cartão de PVC, tamanho 5,4 x 8,6 cm, espessura 0,76mm, com fotografia em policromia, dados variáveis, frente e verso, com cordão personalizado impressão frente e verso, 12 mm e 80cm comprimento com presilha metálica tipo jacaré, porta crachá transparente.	5.000	Unidade
Cartão de visita – papel couché 300 grs, 4x4 verniz local frente, tamanho 5,5 x 9,5 cm	10.000	Unidade
Cartão de visita – papel couché 250 grs, 4x0, tamanho 5 x 9 cm	3.000	Unidade
Adesivos Personalizados – vinil branco 0,8 - 4x0, tamanho 14 x 5 cm conforme amostra fornecida	10.000	Unidade
Etiquetas papel adesivo – 4 x 0 , tamanho 3 x 2 cm – impressão 2 cores	20.000	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 22 de Abril de 2016

Sílvio Vicente Pontes
Sócio Administrador

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 894 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3278-6200
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SILVIO VICENTE PONTES
Etiqueta Nº.: 17058403A. Belo Horizonte, 26/07/2016 09:43:27
Em test.º da verdade. Thaisa Barbosa Duarte. Dou fé.
(7373BC-2141) - EMOL: 4,40 - TFRJ: 1,30 - TOTAL: 5,85
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CCN 52369

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022033433 **Data Concessão:** 03/10/2022 **Data de Validade:** 03/03/2026

Nº do Processo de Concessão: 55.124.063.22-29 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0275424-004

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 1030602 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 11.383.230/0001-01 **Inscr. Municipal:** 0.250.607/001-4 **Data de Registro:** 26/09/2022

Razão Social: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Nome Fantasia: AMAZONAS GRAFICA DIGITAL

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 380004 011 0010 **Regional:** NORDESTE - NE4

Endereço: AVE CRISTIANO MACHADO

Número: 373

Bairro: CONCORDIA

Município: Belo Horizonte **CEP:** 31110-656

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Área utilizada(m²): 301,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: OM-2 - Ocupacao Moderada - 2

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde

ATIVIDADES

Código **Descrição**

Subcategoria: INDÚSTRIA **Tipologia:** Indústria editorial e gráfica

182110000 SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO (Grupo II)

181300100 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (Grupo II)

181309900 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (Grupo II)

Subcategoria: INDÚSTRIA **Tipologia:** Indústria de papel e celulose

174190200 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO (Grupo II)

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar

476100300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Grupo I)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:
- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve

Assinado por 3 pessoas: DELLANE PEREIRA DOS SANTOS, LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SONCOSTA e SALTON BATISTA CONTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos ¿ resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.
- Utilizar, preferencialmente, tintas para impressão a base de óleos vegetais, em substituição a tintas a base de compostos hidrocarbonetos.
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.
- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) n°12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

Assinado por 2 pessoas: DE LAVAL TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e LUCIELEN DE SOUSA AMARAL HENRIQUES SONCOSTA e JAILTON DE PAULA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 28/2024 528/859

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Assinado por 3 pessoas: ELOAH PEREZINHE CONSTANTINO BATISTA, LUCIMEIRE JESUS CAMARGO e ANTONIO JUSSIONO COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 29.728/2024 529/859

Atividade: **FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO**

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico,

Assinado por 3 pessoas: OLIVAR CELESTINO DE JESUS CAMARGO HENRIQUES COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 530/859

Nº do Alvará: 2022033433

que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.
- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) n°12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, pois se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 531/859

Assinado por 3 pessoas: DELAINE FERNANDA CONSTANTINO BATISTA LUCILENE DE JESUS CAMARGO MENDES SOUSA e ANAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o

Assinado por 3 pessoas: SALVADOR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO MERIQUI COSTA e JAILTON DE FREITAS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 532/859

período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.

- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.

- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos ¿ resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos,

Assinado por 3 pessoas: PEDRO TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIENE DE SOUSA MARQUES HENRIQUES COSTA e JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 29.728/2024 533/859

Nº de Alvará: 2022033433

defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.
- Utilizar, preferencialmente, tintas para impressão a base de óleos vegetais, em substituição a tintas a base de compostos hidrocarbonetos.
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.
- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) n°12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN E SOUSA ARAGÃO HENRIQUES SONTE COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 30.728/2024 534/859

perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO MEIRELLES SOUSA e JAILTON FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 535/859

Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.
- Destinação de resíduos:
- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros, conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR EREZINHA CONSTANTINO BATISTA LUCHE LIN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SONCOSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos ¿ resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.
- Utilizar, preferencialmente, tintas para impressão a base de óleos vegetais, em substituição a tintas a base de compostos hidrocarbonetos.
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.
- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) n°12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 537/859

Nº de Alvará: 2022033433

Assinado por 3 pessoas: DELVANE TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e LUCIELEN DE SOUSA CAMARGO MENIQUELLI COSTA e ADILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

Assinado por 2 pessoas: ELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e LOCIELEN DE SOUSA MARCO HENRIQUE SONCIN e JOAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção do termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).
- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n. 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n. 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Assinado por 2 pessoas: DELFAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELLEN DE SOUSA MARGO HENRIQUE SONCOSTE e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

Nº do Alvará: 2022033433

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

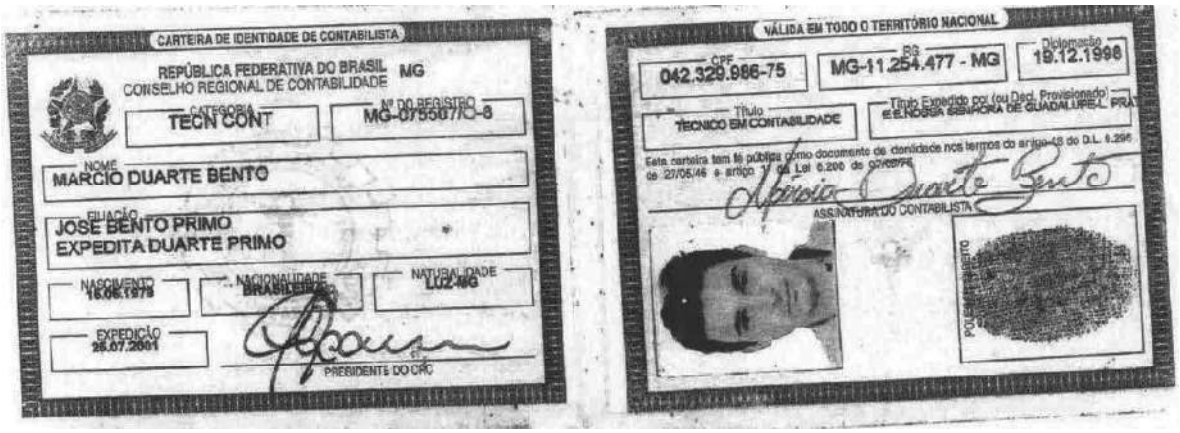
- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

Liberado com base no Certificado de Licença de Operação Corretiva nº 0091/21, com validade até 03/03/2026. Válido apenas com Licença Ambiental em vigor.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELO BALANÇO PATRIMONIAL



CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARCIO DUARTE BENTO
REGISTRO..... :	MG-075507/O-8
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.329.986-**

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99796795 em 12/04/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/232.933-1	7n7k

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Nire:	3120865895-1
CNPJ:	11.383.230/0001-01
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
042.329.986-75	Marcio Duarte Bento	075507/O-8
043.510.596-56	Roney da Rocha Brum Junior	

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 09:37 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de abril de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/232.933-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA					
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0015129940040		Inscrição Municipal:		02506070014
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			09/12/2009		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Quantidade de páginas:	454
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	10/04/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	Marcio Duarte Bento	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	Roney da Rocha Brum Junior	Administrador	

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**2.816.203,45D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.473.935,25D**
DISPONIBILIDADE	**555.967,97D**
CAIXA GERAL	**16.128,75D**
CAIXA	16.128,75D
BANCOS	**111.586,25D**
BANCO ITAÚ S/A - C/C 24824-3 AG.3055	10,00D
SICOOB CREDIFIEMG C/C 11.426-0 AG. 3330	111.575,25D
BRADESCO S/A - C/C 0021498-1 AG. 2146	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**416.179,26D**
APLICAÇÃO ITAU	275.746,28D
APLICAÇÃO BRADESCO	20.841,82D
BB RENDE FACIL	119.591,16D
TITULOS DE CAPITALICAÇÃO	**12.073,71D**
BANCO DO BRASIL - OUROCAP	12.073,71D
RECEBÍVEIS A CURTO PRAZO	**949.367,12D**
CLIENTES	**233.391,91D**
DUPLICATAS A RECEBER	233.391,91D
CARTÕES DE CRÉDITO	**11.948,96D**
CARTÕES DE CRÉDITO	11.948,96D
OUTROS VALORES A RECEBER	**7.000,00D**
OUTROS TÍTULOS A RECEBER	7.000,00D
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	**50.877,74D**
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR	50.877,74D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC/COMPENSAR	**296.360,30D**
ICMS A RECUPERAR	253.447,45D
IPI A RECUPERAR/COMPENSAR	17.862,21D
IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS A RECUPERAR	451,78D
ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO A RECUPERAR	24.598,86D
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	**3.500,00D**
LUCROS ANTECIPADOS	3.500,00D
OUTRAS CONTAS A RECEBER	**346.288,21D**
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS SERVPRIME	346.288,21D
ESTOQUES	**968.600,16D**
ESTOQUES DE MERCADORIAS, INSUMOS E PRODUTOS	**968.600,16D**
MERCADORIA P/REVENDA	294.027,09D
MATÉRIA PRIMA	674.573,07D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**342.268,20D**
INVESTIMENTOS	**46.534,24D**
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	**46.534,24D**
AÇÕES, QUOTAS, E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	11.000,00D
CONSORCIOS BB	35.534,24D
IMOBILIZADO	**295.733,96D**
VEÍCULOS	**175.325,52D**
VEÍCULOS	175.325,52D
INFOMÁTICA	**6.000,09D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.000,09D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**277.790,92D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	277.790,92D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**4.899,34D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.899,34D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**168.281,91C**
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	104.049,14C
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.000,09C
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQ. EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	58.120,52C

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	112,16C
PASSIVO	**2.816.203,45C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.219.551,11C**
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**83.520,20C**
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	**83.283,20C**
SICOOB CONTRATO 150058	49.072,43C
BANCO DO BRASIL CEDULA 122.218.875	30.219,95C
BANCO BRADESCO CEDULA 5.653.468	3.990,82C
SALDO NEGATIVO DE CONTAS BANCÁRIAS	**237,00C**
BANCO INTER - SALDO NEGATIVO	237,00C
FORNECEDORES	**1.110.148,88C**
FORNCECEDORES NACIONAIS	**1.110.148,88C**
FORNECEDORES DIVERSOS	41.891,47C
PASSALACQUA & CIA LTDA	327,75C
PPA - PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	132.208,69C
RESMA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - MATRIZ	3.212,43C
Silksmig Industria E Comercio Ltda - Epp	869,16C
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO 01623607620	6.715,80C
WIKOFF COLOR CORPORATION - BRASIL LTDA.	2.007,75C
ACTEGA DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA	990,29C
EXPRESSO GARDENIA LTDA	230,00C
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	2.440,98C
LUZIANA EX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	12.960,15C
TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA	70,00C
LUSEANNA EX TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LT	1.893,83C
EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	4.218,20C
PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	7.136,13C
COMERCIAL MIGUEL E GUIMARAES LTDA.	466,54C
COMERCIAL SUPRILINE LTDA.	19.064,12C
IDAL PRIME COMERCIO DE DIVERSIFICADOS EIRELI	2.541,67C
GUAJAJARAS TECIDOS E PLASTICOS LTDA	560,20C
SERVPRIME LTDA - GRAFICA RAPIDA DIGITAL E PRESTACOES DE SERVICOS EM GERAL	778.780,00C
VIACAO MOTTA LTDA	224,61C
GLOBAL SIGN COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	801,91C
LOGCARD LTDA	1.254,20C
ALECARD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.287,00C
MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	6.646,50C
Movvi Logistica LTDA	8.846,70C
PEDROSA COUROS LTDA	1.034,00C
Sid Signs Suprimentos para Comunicacao Visual Ltda	264,00C
PRIMECLIP COM. E IMP. DE ARTIGOS PARA IDENT. EIRELI EPP	12.621,33C
INOVAR AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	440,00C
CEU COMERCIO EIRELI - SP	17.139,00C
ORSINI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	1.167,31C
CORDONTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.073,38C
ZAPEX LOGISTICA LTDA	444,02C
PEL PAPEIS ESPECIAIS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2.769,60C
VIACAO SERTANEJA LTDA	69,55C
GRAFICA BARREIRO LTDA	2.260,00C
POSTO TUNEL LTDA	3.266,27C
THEMAGICTOUCH BRASIL LTDA	20.094,86C
AUTO POSTO RODRIGO LTDA - ME	463,15C
RDBH SOLUCOES LTDA	1.590,33C
Jumar Ind. e Com. Plasticos LTDA	730,00C
PEDRO JUNIO GUIMARAES DA SILVA 03404532651	596,00C
MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA	200,00C
DINIZ PNEUS LTDA	2.192,00C
CONTINENTAL FREIOS LTDA - EPP	1.280,00C
RIBEIRO e LIMA COMERCIAL LTDA ME	1.226,00C
EQUIPAMENTOS AC LTDA	102,00C
GALERIA DO COMERCIO DE REPAROS LTDA	160,00C
CONTINENTAL FREIOS LTDA	240,00C
DINIZ PNEUS LTDA	80,00C
OBBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**784,92C**
ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	**784,92C**
INSS A RECOLHER	784,92C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**19.177,03C**
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	**57,90C**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ISS RETIDO A RECOLHER	30,00C
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	27,90C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	**19.119,13C**
COFINS A PAGAR	9.315,41C
PIS A PAGAR	2.022,42C
ISS A PAGAR	5.024,15C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	2.757,15C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	**5.920,08C**
CONTAS DE CONSUMO	**5.920,08C**
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	5.920,08C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**167.031,77C**
EXÍGIVEL A LONGO PRAZO	**167.031,77C**
FINANCIMENTOS E EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	**160.581,06C**
SICOOB CONTRATO 150058	109.485,11C
BANCO BRADESCO CEDULA 5.653.468	22.958,33C
BANCO DO BRASIL CEDULA 122.218.875	28.137,62C
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS A LONGO PRAZO	**6.450,71C**
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	6.450,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.429.620,57C**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00C**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**10.000,00C**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	**1.419.620,57C**
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.524.538,02C**
LUCROS ACUMULADOS	1.661.533,74C
PREJUÍZOS ACUMULADOS	136.995,72D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**104.917,45D**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	47.187,99D
LUCRO NO EXERCÍCIO	452.677,70D
PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	394.948,24C

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**2.948.917,36**
VENDA DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	950.220,41
REVENDA DE MERCADORIAS	45.272,62
RECEITA DE SERVIÇOS	1.953.424,33
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	**(6.775,68)**
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(6.775,68)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	**(493.849,24)**
(-) COFINS S/VENDAS	(206.570,91)
(-) ICMS S/VENDAS	(111.433,43)
(-) IPI S/VENDAS	(73.244,63)
(-) ISS	(58.608,29)
(-) PIS S/VENDAS	(44.847,63)
(-) IMPOSTOS S/DEVOLUÇÕES DE VENDAS	855,65
RECEITA LÍQUIDA	**2.448.292,44**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	**(1.143,39)**
SEGUROS - SERVIÇOS	(1.143,39)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(812.144,74)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(35.660,38)
CUSTOS DA MATÉRIA PRIMA APLICADA EM PRODUÇÃO	(565.747,55)
ÁGUA E ESGOTO - PRODUÇÃO	(2.996,51)
ALUGUEL - PRODUÇÃO	(78.773,40)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - PRODUÇÃO	(8.608,27)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES - PRODUÇÃO	(8.585,44)
FRETES E CARRETOS - PRODUÇÃO	(12.539,27)
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PRODUÇÃO	(2.020,00)
MATERIAL DE CONSUMO - PRODUÇÃO	(95.853,65)
TELEFONES - PRODUÇÃO	(1.360,27)
LUCRO BRUTO	**1.635.004,31**
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.635.004,31**
DESPESAS COM SERVIÇOS	**(626.859,57)**
CUSTOS DOS MAT. APLICADOS N/PREST. DE SERVIÇOS	(626.859,57)
DESPESAS COM VENDAS	**(872.813,14)**
ENERGIA ELÉTRICA - PRODUÇÃO	(26.985,35)
ÁGUA E ESGOTO - COMÉRCIO	(328,15)
ALUGUEL - COMÉRCIO	(40.687,68)
BRINDES E DOAÇÕES - COMÉRCIO	(3.038,18)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - COMÉRCIO	(9.801,82)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO - COMÉRCIO	(34.029,04)
FRETES E CARRETOS - COMÉRCIO	(5.878,28)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - COMÉRCIO	(863,54)
SEGUROS - COMÉRCIO	(3.151,72)
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS PJ - COMÉRCIO	(732.412,48)
TELEFONE - COMÉRCIO	(11.513,20)
VIAGENS E ESTADIAS - COMÉRCIO	(489,31)
TAXAS E EMOLUMENTOS CARTORIAIS - COMÉRCIO	(143,54)
CORREIOS E MALOTES - COMÉRCIO	(2.540,85)
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - COMÉRCIO	(950,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(100.018,99)**
PLANO DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	(33.017,85)
PRÓ-LABORE - ADMINISTRAÇÃO	(15.768,00)
INSS - ADMINISTRAÇÃO	(3.153,60)
COMISSÕES S/LICITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	(3.069,62)
SEGUROS - ADMINISTRAÇÃO	(250,00)
TELEFONE - ADMINISTRAÇÃO	(772,50)
MENSALIDADE DE SOFTWARE - ADMINISTRAÇÃO	(4.925,27)
TAXAS E EMOLUMENTOS CARTORIAIS - ADMINISTRAÇÃO	(147,34)
CORREIOS E MALOTES - ADMINISTRAÇÃO	(37.391,79)
INTERNET - ADMINISTRAÇÃO	(695,59)
LANCHES E REFEIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO	(88,00)

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(100.018,99)**
MULTAS E INFRAÇÕES IRREDUTÍVEIS	(739,43)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(62.252,67)**
DESPESAS BANCÁRIAS	(8.463,95)
MULTAS DE MORA	(855,37)
JUROS DE MORA	(272,01)
JUROS S/EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(52.661,34)
RECEITAS FINANCEIRAS	**2.578,67**
RENDIMENTO S/APLIC. AUTOMÁTICA EM C/C	2.578,67
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(34.541,66)**
IPTU	(7.917,92)
IOF	(16,53)
TAXAS MUNICIPAIS	(8.508,13)
TAXAS ESTADUAIS	(104,45)
TAXAS FEDERAIS	(12.748,59)
ICMS NÃO RECUPERÁVEL	(2.401,39)
ICMS DIFAL NÃO CONTRIBUINTE GNRE	(2.844,65)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**1.173,59**
BRINDES E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	1.173,59
RESULTADO OPERACIONAL	**(57.729,46)**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(57.729,46)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(57.729,46)**

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.473.935,25 + 342.268,20	2,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.219.551,11 + 167.031,77	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.473.935,25	2,03
	Passivo Circulante	1.219.551,11	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.816.203,45	2,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.219.551,11 + 167.031,77	

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO				
	Capital Social	AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	RESULTADO DO PERÍODO	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	10.000,00	1.661.533,74	-47.187,99	-136.995,72	**1.487.350,03**
Ajustes de Exercícios Anteriores		-1.661.533,74			**-1.661.533,74**
Lucro Líquido				1.661.533,74	**1.661.533,74**
Saldo em 31/12/2023	**10.000,00**	**0,00**	**-47.187,99**	**1.524.538,02**	**1.487.350,03**

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte MG. A sociedade empresária foi constituída em 9 de dezembro de 2019. Atua na prestação de serviços de pré-impressão, fabricação de produtos de papel, cartolina, pepel cartão e papelão para uso comercial e de escritório, impressão de material para uso publicitário e impressão de material para outros usos. Também atua como corretora de contratos de mercadorias. As notas explicativas se referem às demonstrações financeiras elaboradas em 31 de dezembro de 2023.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3 Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

4. PRINCIPAIS CONTAS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e numerário em trânsito		
Depósitos bancários de curto prazo	**16.129**	6.236
Operações de renda fixa (a)		
	16.129	6.236

(a) Os saldos mantidos como equivalentes de caixa são mantidos em instituições financeiras de primeira linha, não possuindo quaisquer restrições ou penalizações por resgates antecipados. A Companhia utiliza tais instrumentos na gestão de caixa, visando atender compromissos de curto prazo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação aqui deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

1Doc: Proc. Administrativo 30- 728/2024 551/859

4.2 Contas a receber de clientes

	31/12/2023	31/12/2022
Duplicatas a receber	**233.392**	371.453
	233.392	371.453

O saldo líquido de contas a receber aproxima-se do valor justo, as perdas de crédito no período de 2023 não foram calculadas por não haver perda de crédito nos últimos exercícios.

4.3 Impostos e Contribuições a recuperar e compensar

	31/12/2023	31/12/2022
Cofins a recuperar/compensar	**0**	7.431
Pis a recuperar/compensar	**0**	1.609
ICMS a recuperar	**253.447**	261.326
IPI a Recuperar/compensar	**17.862**	6.265
Pis sob estoque de abertura a compensar	**0**	0
Cofins sob estoque de abertura a compensar	**0**	0
IRRF S/Aplicações Financeiras a Recuperar	**451,78**	148,12
ICMS S/Ativo Imobilizado	**24.598,86**	0
	296.360	**276.779**

Valor corresponde de créditos de compras de matéria prima e mercadorias.

4.4 Estoques

	31/12/2023	31/12/2022
Mercadoria p/ Revenda Matéria Prima	**968.600**	1.313.804
	968.600	1.313.804

O saldo de estoque é apresentado pelo custo médio.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação aqui deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

4.5 Investimentos

A empresa possui os seguintes investimentos a longo prazo.

	31/12/2023	31/12/2022
Ações, quotas e outras parcipações	**11.000**	11.000
Consórcio	**35.534**	27.480
	46.534	38.480

Ações, quotas e outras participações, refere-se a quotas de integralização junto ao Sicoob Credifiemg.
Também possui como investimento Consórcio ainda não contemplado junto ao Banco do Brasil.

4.6 Imobilizado

Custo do imobilizado bruto	**31/12/2023**	31/12/2022
Veículos	**175.326**	175.326
Equipamentos de informática	**6.000**	6.000
Máquinas e Equipamentos	**277.791**	82.376
Móveis e Utensílios	**4.899**	0
	464.016	263.702

Depreciação acumulada	**31/12/2023**	31/12/2022
Veículos	**175.326**	175.326
Equipamentos de informática	**6.000**	6.000
Máquinas e Equipamentos	**277.791**	82.376
Móveis e Utensílios	**4.899**	0
	464.016	263.702

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Síntese de movimentação do imobilizado:

Custo do imobilizado bruto	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**175.326**	**6.000**	**82.376**	**0**
Adições	**0**	**-**	**221.741**	**5.573**
Transferências	**-**	**-**	**26.326**	**674**
Efeito Financeiro capitalizado	**-**	**-**		
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**175.326**	**6.000**	**277.791**	**4.899**

Depreciação acumulada	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**68.984**	**6.000**	**43.774**	**0**
Adições	**35.065**	**-**	**14.346**	**112**
Transferências	**-**	**-**	**-**	**-**
Efeito Financeiro capitalizado	**-**	**-**	**-**	**-**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**104.049**	**6.000**	**58.121**	**112**

Imobilizado líquido	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**106.342**	**0**	**38.602**	**0**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**71.277**	**-**	**219.670**	**4.787**

4.7 Fornecedores

	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores nacionais	**1.110.149**	751.850
	1.110.149	751.850

Foi realizado adiantamento para fornecedores no total de R$ 50.877,74.

.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

4.8 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

	31/12/2023	31/12/2022
Salários e ordenados a pagar	**0**	0
Pró-labore a retirar	**0**	0
FGTS a pagar	**0**	0
INSS a recolher	**785**	751
	785	751

As obrigações trabalhistas e previdenciárias correspondem aos encargos sobre folha de pagamentos, FGTS e INSS, bem como remuneração de empregados e sócio administradores.

4.9 Empréstimos

	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimos curto prazo	**83.283**	132.048
Empréstimos a longo prazo	**160.581,06**	216.985,83
Total dos empréstimos	**243.864**	349.034

Os empréstimos correspondem a BB Giro Empresa, contratando junto ao Banco do Brasil S.A., previsão para término em julho/2025. Empréstimo junto ao Banco do Sicoob com término previsto em setembro/2026, Empréstimo Banco Bradesco com data de término para em julho/2025.

4.10 Capital Social

O capital social subscrito da Companhia é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), distribuído ao sócio Roney da Rocha Brum Junior (100%)

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

4.11 Reservas de Capital, Ajustes, Resultados.
O Saldo apresentado de R$ 1.661.533,74 corresponde a Reserva de Lucros Acumulados não distribuídos anteriormente.

5. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa não possui contingências passivas

6. DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA

	31/12/2023	31/12/2022
Receita Bruta	**2.948.917**	1.680.148
Devoluções de Venda	**6.776**	1.565
Impostos sobre Vendas e Serviços	**493.849**	388.576
	2.448.292	**1.291.573**

7. CUSTOS E DESPESAS

Custos das mercadorias vendidas são calculados pela aplicação do custo médio ponderado e as despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.

8. RESULTADO OPERACIONAL

Em 2023 a empresa apresentou um prejuízo de R$ 57.729,46 (cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavo) em razão das estruturações e investimentos para crescimento esperado para os próximos exercícios.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Contador:
Marcio Duarte Bento
CRCMG-075507/O-8
CPF: 042.329.986-75

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA					
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0015129940040	Inscrição Municipal:		02506070014	

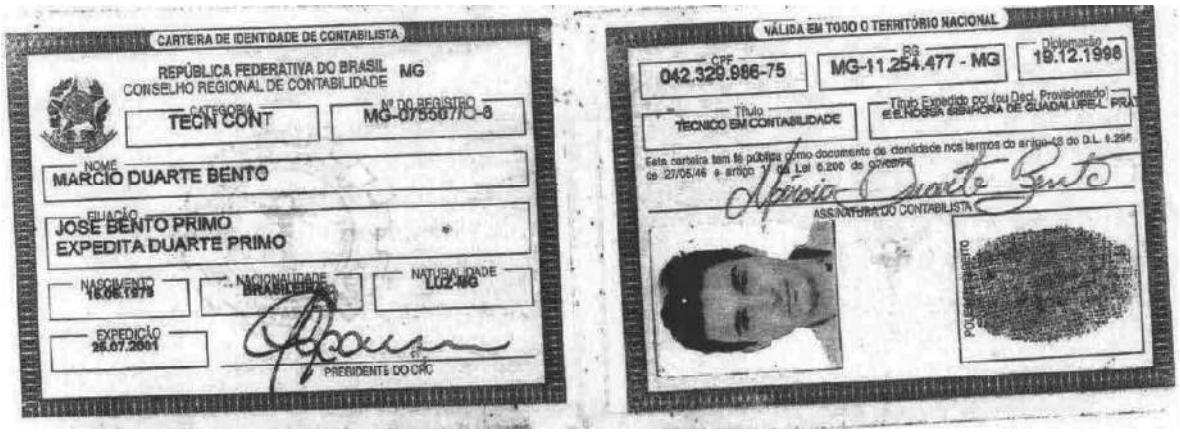
Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Data assinatura:	10/04/2024
Quantidade de páginas:	454		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	Marcio Duarte Bento	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	Roney da Rocha Brum Junior	Administrador	

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELO BALANÇO PATRIMONIAL



CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARCIO DUARTE BENTO
REGISTRO..... :	MG-075507/O-8
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.329.986-**

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99773250 em 06/04/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/183.592-2	cXV7

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Nire:	3120865895-1
CNPJ:	11.383.230/0001-01
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2023, às 09:54 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 06 de abril de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/183.592-2.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA					
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0015129940040		Inscrição Municipal:		02506070014
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			09/12/2009		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Quantidade de páginas:	380
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	04/04/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	Administrador	

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**2.601.435,19D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.418.012,21D**
DISPONIBILIDADE	**170.402,13D**
CAIXA GERAL	**6.235,70D**
CAIXA	6.235,70D
BANCOS	**67.191,43D**
BANCO ITAÚ S/A - C/C 24824-3 AG.3055	10,00D
SICOOB CREDIFIEMG C/C 11.426-0 AG. 3330	67.180,43D
BRADESCO S/A - C/C 0021498-1 AG. 2146	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**92.935,31D**
APLICAÇÃO ITAU	18.498,06D
APLICAÇÃO BRADESCO	3.186,67D
BB RENDE FACIL	71.250,58D
TITULOS DE CAPITALICAÇÃO	**4.039,69D**
BANCO DO BRASIL - OUROCAP	4.039,69D
RECEBÍVEIS A CURTO PRAZO	**933.805,81D**
CLIENTES	**371.452,96D**
DUPLICATAS A RECEBER	371.452,96D
OUTROS VALORES A RECEBER	**1.000,00D**
OUTROS TÍTULOS A RECEBER	1.000,00D
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	**100.885,68D**
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR	100.885,68D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC/COMPENSAR	**276.778,96D**
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR	7.430,88D
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.609,43D
ICMS A RECUPERAR	261.325,63D
IPI A RECUPERAR/COMPENSAR	6.264,90D
IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS A RECUPERAR	148,12D
OUTRAS CONTAS A RECEBER	**183.688,21D**
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	183.688,21D
ESTOQUES	**1.313.804,27D**
ESTOQUES DE MERCADORIAS, INSUMOS E PRODUTOS	**1.313.804,27D**
MERCADORIA P/REVENDA	1.178.332,37D
MATÉRIA PRIMA	135.471,90D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**183.422,98D**
INVESTIMENTOS	**38.480,00D**
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	**38.480,00D**
AÇÕES, QUOTAS, E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	11.000,00D
CONSORCIOS BB	27.480,00D
IMOBILIZADO	**144.942,98D**
VEÍCULOS	**175.325,52D**
VEÍCULOS	175.325,52D
INFOMÁTICA	**6.000,09D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.000,09D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**82.375,95D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	82.375,95D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**118.758,58C**
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	68.984,06C
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.000,09C
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQ. EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	43.774,43C
PASSIVO	**2.601.435,19C**
PASSIVO CIRCULANTE	**890.648,62C**
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**132.047,99C**
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	**132.047,99C**
SICOOB CONTRATO 150058	20.270,27C
CARTÃO BNDES	58.303,18C

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
BANCO DO BRASIL CEDULA 122.218.875	38.974,48C
BANCO BRADESCO CEDULA 5.653.468	14.500,06C
FORNECEDORES	**751.849,56C**
FORNCECEDORES NACIONAIS	**751.849,56C**
ACCERT INDUSTRIA E COMERCIO PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA	1.248,29C
FARPA COMERCIAL LTDA	2.662,53C
FORNECEDORES DIVERSOS	54.617,35C
IMPRIMAXINDUSTRIA DE AUTO ADESIVOS LTDA.	4.732,00C
LUSEANNA EXTRANSPORTES E ARMAZENAGEM	3.703,79C
MG MOTORS	91.101,10C
MOVVI LOGISTIVA LTDA	41,22C
NOVA NORDEPLASTIND E COM. DE PLASTICOS	81.292,28C
PASSALACQUA E CIA LTDA	2.658,33C
PETROVILA QUIMICA LTDA	950,00C
PPA - PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	136.260,93C
RECLICK SOLUÇOES LTDA ME	1.705,40C
RESMA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - MATRIZ	3.253,80C
Silksmig Industria E Comercio Ltda - Epp	1.668,87C
WIKOFF COLOR CORPORATION - BRASIL LTDA.	212,06C
SUPPLY ID LTDA	5.716,39C
WMT IND. E COM. DE PECAS DE METAIS LTDA	2.235,00C
Jamef Transportes EIRELI - BHZ	95,67C
UTIL - UNIAO TRANSP. INTER. DE LUXO LTDA	66,55C
EXPRESSO GARDENIA LTDA	400,00C
ALFA TRANSPORTES EIRELI	260,64C
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	296,80C
Movvi Logistica LTDA	107,28C
ALFA TRANSPORTES EIRELI	825,48C
EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	5.622,74C
PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	8.095,94C
COMERCIAL SUPRILINE LTDA.	19.064,10C
Martins Comercio de Tapecaria Ltda	537,50C
IDAL PRIME COMERCIO DE DIVERSIFICADOS EIRELI	591,67C
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA	80,00C
ZAP GRAFICA ONLINE LTDA	115,41C
MCF EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	1.494,00C
SERVPRIME LTDA - GRAFICA RAPIDA DIGITAL E PRESTACOES DE SERVICOS EM GERAL	266.836,60C
GLOBAL SIGN COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2.621,33C
SUZANO S.A.	954,96C
FABIO LUCHESI EPP	400,00C
LOGCARD LTDA	1.020,15C
ALECARD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.240,97C
POLYBRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.846,96C
BRILHANTINA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	615,04C
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	327,20C
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	233,10C
MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	350,00C
REAL EXPRESSO LTDA	282,94C
PRIMECLIP COM. E IMP. DE ARTIGOS PARA IDENT. EIRELI EPP	1.500,00C
TRANSNORTE SA	12,50C
BH TINTAS E IMPRESSOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	749,40C
ORSINI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	72,00C
CORDONTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	279,37C
DUPLA FACE SIGN E SERIGRAFIA LTDA ME	2.014,57C
V. L. COMERCIO DE PHOTO PRODUTOS LTDA	93,35C
GRUDEI SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA	4.686,00C
OBBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**751,44C**
ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	**751,44C**
INSS A RECOLHER	751,44C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**5.999,63C**
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	**66,90C**
ISS RETIDO A RECOLHER	27,70C
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	39,20C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	**5.932,73C**
ISS A PAGAR	3.175,58C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	2.757,15C

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**223.436,54C**
EXÍGIVEL A LONGO PRAZO	**223.436,54C**
FINANCIMENTOS E EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	**216.985,83C**
SICOOB CONTRATO 150058	137.787,12C
BANCO BRADESCO CEDULA 5.653.468	22.958,33C
BANCO DO BRASIL CEDULA 122.218.875	56.240,38C
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS A LONGO PRAZO	**6.450,71C**
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	6.450,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.487.350,03C**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00C**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**10.000,00C**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	**1.477.350,03C**
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.524.538,02C**
PREJUÍZOS ACUMULADOS	136.995,72D
AJUSTES CREDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.719.115,56C
(-) AJUSTES DEVEDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.581,82D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**47.187,99D**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	47.187,99D

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**1.680.148,47**
VENDA DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.046.715,62
REVENDA DE MERCADORIAS	46.335,37
RECEITA DE SERVIÇOS	587.097,48
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	**(1.564,55)**
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(1.564,55)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	**(388.575,69)**
(-) COFINS S/VENDAS	(109.998,56)
(-) ICMS S/VENDAS	(131.832,66)
(-) IPI S/VENDAS	(105.394,77)
(-) ISS	(17.613,16)
(-) PIS S/VENDAS	(23.881,27)
(-) IMPOSTOS S/DEVOLUÇÕES DE VENDAS	144,73
RECEITA LÍQUIDA	**1.290.008,23**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(660.932,46)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(30.969,82)
CUSTOS DA MATÉRIA PRIMA APLICADA EM PRODUÇÃO	(561.750,64)
FÉRIAS - PRODUÇÃO	(1.915,69)
INSS EMPRESA - PRODUÇÃO	(1.955,39)
FGTS - PRODUÇÃO	(573,16)
ÁGUA E ESGOTO - PRODUÇÃO	(1.672,62)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - PRODUÇÃO	(270,00)
MATERIAL DE CONSUMO - PRODUÇÃO	(61.711,62)
SEGUROS - PRODUÇÃO	(113,52)
LUCRO BRUTO	**629.075,77**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(556.565,64)**
ENERGIA ELÉTRICA - PRODUÇÃO	(13.925,89)
DESPESAS COM SERVIÇOS	**(18.203,01)**
SALÁRIOS E ORDENADOS - SERVIÇOS	(13.558,59)
FÉRIAS - SERVIÇOS	(3.855,59)
INSS EMPRESA - SERVIÇOS	(788,83)
DESPESAS COM VENDAS	**(538.362,63)**
FÉRIAS - COMÉRCIO	(1.912,62)
PLANO DE SAÚDE - COMÉRCIO	(24.534,12)
VALE-TRANSPORTE - COMÉRCIO	(1.800,00)
INSS - COMÉRCIO	(5.016,79)
FGTS - COMÉRCIO	(848,87)
ÁGUA E ESGOTO - COMÉRCIO	(971,76)
ALUGUEL - COMÉRCIO	(23.473,92)
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS - COMÉRCIO	(794,00)
BRINDES E DOAÇÕES - COMÉRCIO	(1.739,89)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - COMÉRCIO	(4.126,71)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO - COMÉRCIO	(43.302,72)
ENERGIA ELÉTRICA - COMÉRCIO	(4.902,43)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - COMÉRCIO	(130,44)
SEGUROS - COMÉRCIO	(7.169,27)
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS PJ - COMÉRCIO	(411.506,92)
TELEFONE - COMÉRCIO	(5.306,93)
VIAGENS E ESTADIAS - COMÉRCIO	(46,59)
MENSALIDADE DE SOFTWARE - COMÉRCIO	(230,00)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - COMÉRCIO	(200,98)
TAXAS E EMOLUMENTOS CARTORIAIS - COMÉRCIO	(43,24)
LANCHES E REFEIÇÕES - COMÉRCIO	(304,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(41.228,68)**
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADMINISTRAÇÃO	(1.543,15)
FÉRIAS - ADMINISTRAÇÃO	(1.351,24)
13º SALÁRIO - ADMINISTRAÇÃO	(0,24)
PRÓ-LABORE - ADMINISTRAÇÃO	(14.544,00)
INSS EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO	(765,85)

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(41.228,68)**
FGTS - ADMINISTRAÇÃO	(224,41)
TELEFONE - ADMINISTRAÇÃO	(1.334,06)
CORREIOS E MALOTES - ADMINISTRAÇÃO	(20.091,89)
INTERNET - ADMINISTRAÇÃO	(329,89)
MULTAS E INFRAÇÕES IRREDUTÍVEIS	(1.043,95)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(63.513,47)**
DESPESAS BANCÁRIAS	(11.836,09)
MULTAS DE MORA	(131,17)
JUROS DE MORA	(125,36)
JUROS S/EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(51.420,85)
RECEITAS FINANCEIRAS	**1.300,03**
RENDIMENTO S/APLIC. AUTOMÁTICA EM C/C	1.300,03
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(3.759,42)**
IPVA	(916,80)
IOF	(286,38)
ICMS ST	(1.224,53)
ICMS DIF. DE ALÍQUOTA	(35,16)
ISS	(332,31)
TAXAS MUNICIPAIS	(585,11)
TAXAS ESTADUAIS	(379,13)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**1.429,31**
BRINDES E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	1.429,31
RESULTADO OPERACIONAL	**(47.187,99)**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(47.187,99)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(47.187,99)**

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.418.012,21 + 183.422,98	2,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	890.648,62 + 223.436,54	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.418.012,21	2,71
	Passivo Circulante	890.648,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.601.435,19	2,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	890.648,62 + 223.436,54	

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO				
	Capital Social	AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	RESULTADO DO PERÍODO	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	10.000,00	1.661.533,74	-28.527,60	-108.468,12	**1.534.538,02**
Lucro Líquido			-18.660,39	-28.527,60	**-47.187,99**
Saldo em 31/12/2022	**10.000,00**	**1.661.533,74**	**-47.187,99**	**-136.995,72**	**1.487.350,03**

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte MG. A sociedade empresária foi constituída em 9 de dezembro de 2019. Atua na prestação de serviços de pré-impressão, fabricação de produtos de papel, cartolina, pepel cartão e papelão para uso comercial e de escritório, impressão de material para uso publicitário e impressão de material para outros usos. Também atua como corretora de contratos de mercadorias. As notas explicativas se referem às demonstrações financeiras elaboradas em 31 de dezembro de 2022.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3 Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

4. PRINCIPAIS CONTAS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e numerário em trânsito		
Depósitos bancários de curto prazo	170.402	46.675
Operações de renda fixa (a)		
	170.402	46.675

(a) Os saldos mantidos como equivalentes de caixa são mantidos em instituições financeiras de primeira linha, não possuindo quaisquer restrições ou penalizações por resgates antecipados. A Companhia utiliza tais instrumentos na gestão de caixa, visando atender compromissos de curto prazo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

1Doc: Proc. Administrativo 30-728/2024 pag. 568/859

4.2 Contas a receber de clientes

	31/12/2022	31/12/2021
Duplicatas a receber	371.453	23.061
	371.453	23.061

O saldo líquido de contas a receber aproxima-se do valor justo, as perdas de crédito no período de 2022 não foram calculadas por não haver perda de crédito nos últimos exercícios.

4.3 Impostos e Contribuições a recuperar e compensar

	31/12/2022	31/12/2021
Cofins a recuperar/compensar	7.431	1.696
Pis a recuperar/compensar	1.609	368
ICMS a recuperar	261.326	291.835
IPI a Recuperar/compensar	6.265	2.503
Pis sob estoque de abertura a compensar	0	1.728
Cofins sob estoque de abertura a compensar	0	7.975
IRRF S/Aplicações Financeiras a recuperar	148	
	276.779	306.105

A origem dos créditos apresentados dos impostos a recuperar e compensar no exercício de 2022 foi levantando devido aos créditos sobre compras.

4.4 Estoques

	31/12/2022	31/12/2021
Mercadoria p/ Revenda Matéria Prima	1.313.804	1.151.288
	1.313.804	1.151.288

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

O aumento do estoque em 2022 é decorrente da reposição devido para vendas no próximo exercício.

4.5 Investimentos

A empresa possui os seguintes investimentos a longo prazo.

	31/12/2022	31/12/2021
Ações, quotas e outras parcipações	11.000	11.000
Consórcio	27.480	20.048
	38.480	31.048

Ações, quotas e outras participações, refere-se a quotas de integralização junto ao Sicoob Credifiemg.
Também possui como investimento Consórcio ainda não contemplado junto ao Banco do Brasil.

4.6 Imobilizado

Custo do imobilizado bruto	31/12/2022	31/12/2021
Veículos	175.326	175.326
Equipamentos de informática	6.000	6.000
Máquinas e Equipamentos	82.376	82.376
	263.702	263.702

Depreciação acumulada	31/12/2022	31/12/2021
Veículos	68.984	33.919
Equipamentos de informática	6.000	6.000
Máquinas e Equipamentos	43.774	35.537
	118.759	75.456

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

1Doc: Proc. Administrativo 30-728/2024 520/859

Síntese de movimentação do imobilizado:

Custo do imobilizado bruto	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**175.326**	**6.000**	**82.376**
Adições	0	-	-
Transferências	-	-	-
Efeito Financeiro capitalizado	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022			
	175.326		**82.376**

Depreciação acumulada	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**33.919**	**6.000**	**35.537**
Adições	35.065	-	8.238
Transferências	-	-	-
Efeito Financeiro capitalizado	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022			
	68.984		**43.774**

Imobilizado líquido	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**141.407**	-	**46.839**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**106.342**	-	**38.602**

4.7 Fornecedores

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores nacionais	**751.850**	**176.344**
	751.850	**176.344**

Foi realizado adiantamento para fornecedores no total de R$ 100.885,68.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação aqui deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

1Doc: Proc. Administrativo 30-728/2024 571/859

4.8 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

	31/12/2022	31/12/2021
Salários e ordenados a pagar	0	11.344
Pró-labore a retirar	0	979
FGTS a pagar	0	2.005
INSS a recolher	751	1.745
	751	16.072

As obrigações trabalhistas e previdenciárias correspondem aos encargos sobre folhas de pagamento, INSS, bem como remuneração de sócios administradores.

4.9 Obrigações tributárias

	31/12/2022	31/12/2021
IRRF a recolher – Pessoa Física	0	37
Simples Nacional a pagar	2.757	5.939
ISS	3.203	
Pis/Cofins/CSLL	39	
	6.000	5.977

Devidos aos créditos de tributários, houve redução nas obrigações tributárias. Não há créditos para compensação do ISS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

1Doc: Proc. Administrativo 30- 728/2024 572/859

4.10 Empréstimos

	31/12/2022	31/12/2021
Empréstimos	132.048	236.951
	132.048	236.951

Os empréstimos correspondem a BB Giro Empresa, contratando junto ao Banco do Brasil S.A., previsão para término em julho/2025. Sicoob Capital de giro, término previsto em setembro/2026. E Bradesco com previsão de término em 07/2025.

4.11 Capital Social

O capital social subscrito da Companhia é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), distribuído ao sócio Roney da Rocha Brum Junior (100%)

4.12 Reservas de Capital, Ajustes, Resultados.
O Saldo apresentado de R$ 1.477.350,03 corresponde a Reserva de Retenção de Lucros não distribuídos anteriormente. Saldo menor devido prejuízo apurado no período.

5. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS
A empresa não possui contingências passivas

6. DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA

	31/12/2022	31/12/2021
Receita Bruta	1.680.148	1.456.967
Devoluções de Venda	1.565	256
Impostos sobre Vendas e Serviços	388.576	165.418
	1.290.008	1.291.293

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

7. CUSTOS E DESPESAS

Custos das mercadorias vendidas são calculados pela aplicação do custo médio ponderado e as despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.

8. RESULTADO OPERACIONAL

Em 2022 a empresa apresentou um prejuízo de R$ 47.187,99 (Quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) em razão das estruturações e investimentos para crescimento esperado para os próximos exercícios.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

_____

Contador:
Marcio Duarte Bento
CRCMG-075507/O-8
CPF: 042.329.986-75

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA					
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0015129940040	Inscrição Municipal:		02506070014	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Data assinatura:	04/04/2023
Quantidade de páginas:	380		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	Administrador	

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11.383.230/0001-01	09/12/2009	12/08/2009

Endereço Completo:

AVENIDA CRISTIANO MACHADO 373 - BAIRRO CONCORDIA CEP 31110-656 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS, BRINDES, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE ETIQUETAS DE PAPEL E VINI, ADESIVOS EM VINIL TRANSPARENTE, BRANCO DE POLYESTER, PRATA, DOURADO E OUTROS, PLOTERS, ADESIVOS, ADESIVOS IMANTADOS, ROTULOS, ADESIVOS CASCA DE OVO, ADESIVOS ELETROSTATICOS (SEM COLA), CRACHAS, CREDENCIAIS, PORTA CRACHA, CORDOES PARA CRACHA,PRESILHAS METALICAS PARA CRACHAS, ROLLER CLIPS, CHIP PARA CRACHA E CARTAO PESSOAL, CARTOES MAGNETICOS, CARDAPIOS, CARTOES DE VISITA PAPEL COUCHE E PVC, APOSTILAS, BLOCOS DE ANOTACOES DE TODOS OS TIPOS, PASTAS, DISPLAYS, PLACAS DE ACRILICO, PLACAS DE PVC, PLACAS DE ACO, TROFEUS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS, CANETAS, REGUAS, CHAVEIROS, CANECAS DE ACRILICO, PORCELANA E ALUMINIO, POLIETILENO, CALENDARIOS DE MESA EM PVC, MARCADORES DE TEXTO COUCHE, PVC, BOTONS, ADESIVOS, BOTONS AMERICANO, MEDALHAS,SQUEEZE, BONES, CAMISAS, UNIFORMES, CAMISETAS, FAIXAS PUBLICITARIAS EM LONA, TECIDOS, BANNER, PORTA BANNER,CARTAZES, FOLDERS, PANFLETOS, FLAYERS, CONVITES, CERTIFICADOS, CARTOES POSTAIS, PLACAS DE ACM, VIDRO, PVC, ACRILICO, BRINDES, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO, MATERIAL GRAFICO E DE ESCRITORIO, FOLHINHAS, RISQUE RABISQUE, RELOGIO DE MESA E PAREDE, BLOCO DE RASCUNHO DE MESA, ESTOJOS, CARTEIRAS DE DESPACHANTES, MANUAL DE MOTO E CARRO, MATERIAIS GRAFICOS E DE BRINDES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 26/09/2022

Número: 9604872

Ato	002	-	ALTERACAO
Evento(s)	2244	-	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	-	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051	-	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2024 14:23

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002936591 e visualize a certidão)

24/611.360-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.383.230/0001-01
Certidão nº: 76424262/2024
Expedição: 04/11/2024, às 10:40:34
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.383.230/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/11/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001512994.00-40	CNPJ/CPF: 11.383.230/0001-01	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO		NÚMERO: 373
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CONCORDIA	CEP: 31110656
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000816568996

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:06 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2025.
Código de controle da certidão: **DFD0.87E5.2552.489F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **CGFJHJOKKJ**
Certidão nº **29.005.892** Exercicio: **2024**
Emissão em: **04/11/2024** Requerimento em: **08:53:43** Validade: **04/12/2024**

Nome: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
CNPJ: **11.383.230.0001.01**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br
Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE E SON COSTA JR (1) TODOS EM PERFEITA ORDEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **CGFJHJOKKJ**
Documento/Certidão nº **29.005.892** Exercício: **2024**
Emissão em: **04/11/2024** Requerimento em: **08:53:43** Validade: **04/12/2024**

Nome: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
CNPJ: **11.383.230.0001.01**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br
Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE E SON COSTA JULIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02853531919

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
19/03/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/02/1981, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
06/09/2024

4b VALIDADE
06/09/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG11022344 SSP MG

4d CPF
043.510.596-56

5 Nº REGISTRO
00910740000

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
RONEY DA ROCHA BRUM

MARGARETH REGINA DA SILVA BRUM

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/09/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61950702519
MG669872873

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

02853531919

MINAS GERAIS


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA009107400<001<<<<<<<<<<<<
8102070M3409062BRA<<<<<<<<<<<0
RONEY<<DA<ROCHA<BRUM<JUNIOR<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.383.230/0001-01 **MATRIZ**		**09/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAZONAS GRAFICA DIGITAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CRISTIANO MACHADO	**373**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.110-656	**CONCORDIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARGARETH.LICITACAO@GMAIL.COM	**(31) 2510-0033**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **10:37:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2024 10:47:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
CNPJ: **11.383.230/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Data da consulta: 04/11/2024 10:42:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.383.230/0001-01**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208658951	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200853831

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

21 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança 3859
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/488.236-8	MGP2200853831	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895 1 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança 3859
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Doc: Proc. Administrativo 22/488.236-8 pág: 2/11

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
NIRE: 3120865895-1
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento:

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/02/1981, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 043.510.596-56, portador do documento de identidade MG-11.022.344, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Damas Verdes, nº 40, Bairro Jardim das Alterosas, Município de Betim – MG, CEP 32.673-244.

Sócio único da sociedade empresária limitada de nome empresarial **"AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA"**, constituída em 09/12/2009, conforme contrato social arquivado na *Junta Comercial do Estado de Minas Gerais*, sob o nº 3120865895-1, e última alteração registrada sob o nº 9120460 em 07/02/2022, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Município de Belo Horizonte – MG, CEP 31.110.656, **RESOLVEM** de comum acordo, ajustar a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

1. De objeto:

1.1. A sociedade resolve alterar seu objeto, que ***antes era*** "Impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vini, adesivos em vinil transparente, branco de polyester, prata, dourado e outros, ploters, adesivos, adesivos imantados, rótulos, adesivos casca de ovo, adesivos eletrostáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá,presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos, cardápios, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, réguas, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polietileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, botons, adesivos, botons americano, medalhas,squeeze, bonés, camisas, uniformes, camisetas, faixas publicitárias em lona, tecidos, banner, porta banner,cartazes, folders, panfletos, flayers, convites, certificados, cartões postais, placas de acm, vidro, pvc, acrílico, brindes, artigos de papelaria e armarinho, material gráfico e de escritório, folhinhas, risque rabisque, relógio de mesa e parede, bloco de rascunho de mesa, estojos, carteiras de despachantes, manual de moto e carro, materiais gráficos e de brindes. Corretoras de contratos de mercadorias" ***passa a ser*** "Impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vini, adesivos em vinil transparente, branco de polyester, prata, dourado e outros, ploters, adesivos, adesivos imantados, rótulos, adesivos casca de ovo, adesivos eletrostáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá,presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895-1 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e código de segurança 3859
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Doc: Proc. Administrativo 30 - 2852024 - 38/859
pág. 3/11

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

cardápios, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, réguas, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polietileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, botons, adesivos, botons americano, medalhas,squeeze, bonés, camisas, uniformes, camisetas, faixas publicitárias em lona, tecidos, banner, porta banner,cartazes, folders, panfletos, flayers, convites, certificados, cartões postais, placas de acm, vidro, pvc, acrílico, brindes, artigos de papelaria e armarinho, material gráfico e de escritório, folhinhas, risque rabisque, relógio de mesa e parede, bloco de rascunho de mesa, estojos, carteiras de despachantes, manual de moto e carro, materiais gráficos e de brindes. Comércio varejista de artigos de papelaria".

Em razão das alterações realizadas, o contrato social passa a viger e é consolidado conforme redação de suas cláusulas e preceitos legais previstos na Lei nº 10.406/2002, abaixo reproduzidas:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA"

CLÁUSULA PRIMEIRA. Denominação social e sede

1.1. A sociedade gira sob a denominação social **"AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA"** e possui sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Município de Belo Horizonte – MG, CEP 31.110.656.

1.2. A sociedade possui o nome fantasia **"AMAZONAS GRAFICA DIGITAL"**.

1.3. A sociedade não possui filiais, mas poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios no país ou fora dele, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Objeto Social

2.1. A sociedade possui o seguinte objeto "Impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vini, adesivos em vinil transparente, branco de polyester, prata, dourado e outros, ploters, adesivos, adesivos imantados, rótulos, adesivos casca de ovo, adesivos eletrostáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá,presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos, cardápios, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, réguas, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polietileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, botons, adesivos, botons americano, medalhas,squeeze, bonés, camisas, uniformes, camisetas, faixas publicitárias em lona, tecidos, banner, porta banner,cartazes, folders, panfletos, flayers, convites, certificados, cartões postais, placas de acm, vidro,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895-1 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança 3959 Doc: Proc. Administrativo 12892024 pág: 4/11
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

pvc, acrílico, brindes, artigos de papelaria e armarinho, material gráfico e de escritório, folhinhas, risque rabisque, relógio de mesa e parede, bloco de rascunho de mesa, estojos, carteiras de despachantes, manual de moto e carro, materiais gráficos e de brindes. Comércio varejista de artigos de papelaria".

CLÁUSULA TERCEIRA. Duração

3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. Capital Social

4.1. O capital social é R$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, com valor unitário de R$1,00 (um real), integralizado em moeda corrente do País e assim dividido entre os sócios:

Sócios	n.º de cotas	Valor (R$)	Percentual
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	10.000	10.000,00	100%
TOTAL	**10.000**	**10.000,00**	**100%**

4.2. As cotas do capital social são indivisíveis e, salvo no caso de doações a descendentes, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expressos dos outros sócios.

4.2.1. Caso algum dos sócios desejar alienar suas cotas, deverá oferecê-las primeiramente aos outros sócios, por escrito, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, prazo e preço, o exercício do direito de preferência na aquisição, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, na proporção de sua participação no capital social, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4.3. Salvo deliberação em contrário pelos sócios, em caso de divórcio ou rompimento de união estável, não será admitido na sociedade o ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) de cotista, que venha a receber, na partilha, cotas da sociedade, devendo ser procedida a apuração de seus haveres na forma da cláusula 9.5.

4.4. As cotas sociais são impenhoráveis, sendo expressamente vedado aos sócios constituir qualquer ônus sobre as cotas ou nomeá-las para garantia de Juízo, bem como sobre estas instituir usufruto.

CLÁUSULA QUINTA. Administração da Sociedade

5.1. A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**, observando as seguintes condições:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895-1 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e código de segurança 5QJB59
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Doc: Proc. Administrativo 01.21.0021 pág: 3/11

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

5.1.1. O(s) administrador(es) terá(ão) poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ao regular funcionamento e desenvolvimento dos negócios, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza ou para qualquer finalidade.

5.1.2. Incluem-se dentre os poderes de administração, mas a tanto não se limitam, a representação perante a administração pública, direta ou indireta, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, terceiros em geral, notadamente em relação a bancos e quaisquer outras entidades financeiras, públicas e privadas.

5.1.3. É expressamente defeso ao(s) administrador(es) o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação, pela sociedade, de garantias reais ou fidejussórias, fianças, avais, ou outras transações que beneficiem terceiros (pessoas físicas ou jurídicas).

5.2. A sociedade, nos termos do artigo 1.015 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), não responderá por excesso cometido pelo(s) administrador(es) que venha trazer prejuízos a terceiros.

5.3. Os bens componentes do acervo social respondem apenas pelos atos de gestão do(s) administrador(es) da sociedade, sem, no entanto, excluir sua responsabilidade pessoal nas hipóteses de culpa ou dolo.

5.4. O(s) administrador(es) poderá(ão) nomear procurador em nome da sociedade, para todos os atos de interesses sociais, conferindo poderes que deverão estar expressos no instrumento de mandato conforme o art. 1018 do CC 2002.

5.5. O(s) administrador(es) da sociedade deverá(ão) ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA SEXTA. Responsabilidade dos sócios

6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. Retiradas pró-labore

7.1. Os sócios poderão fazer jus a uma remuneração mensal, em valor a ser fixada anualmente pela sociedade, nunca inferior ao salário-mínimo vigente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895-1 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança 5pJB59
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Doc: Proc. Administrativo 30 1282024 - pág. 5/11

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

CLÁUSULA OITAVA. Exercício social, balanço e lucros

8.1. O exercício social iniciar-se-á em 1.º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas.

8.2. Os sócios deliberarão sobre os lucros apurados no Balanço Patrimonial Anual, os quais, inclusive, se for o caso, poderão ser distribuídos em desproporção às participações societárias de cada sócio, e a critério delas poderá ser distribuído antecipadamente os lucros, apurados em qualquer época do exercício social, com base em balanços e balancetes mensais, em conformidade com a legislação vigente.

8.3. Caso a sociedade apresente prejuízo, deverá ser o mesmo compensado com os lucros apurados nos exercícios seguintes, ou suportados pelos sócios, conforme restar deliberado na reunião anual dos sócios.

CLÁUSULA NONA. Sucessão, retirada, interdição, incapacidade, falência e insolvência

9.1. Em casos de retirada, falecimento, incapacidade, falência, insolvência ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades com os sócios remanescentes.

9.2. Salvo estipulação em contrário pelos sócios, o valor dos haveres do sócio que se retirar, falecida, incapaz, falida ou interditada será apurado e liquidado com base no valor contábil, apurado em balanço especialmente levantado para este fim, no qual dever-se-ão avaliar as ações, os bens imóveis e os direitos imobiliários de propriedade da sociedade segundo a cotação de mercado na data do falecimento, retirada, declaração de interdição, de incapacidade, de falência ou de insolvência.

9.3. Os haveres serão apurados em até 3 (três) meses, a contar a partir da data do falecimento, retirada, declaração de incapacidade, interdição, falência ou insolvência, e deverão ser pagos, a partir da apuração, em até 24 meses (vinte e quatro) meses, sendo as parcelas corrigidas pelo IGPM ou outro índice oficial que o substitua.

9.4. As condições ou prazos de pagamento poderão ser alterados pelas partes, em comum acordo, levando-se em consideração a situação financeira da sociedade e verificando-se a disponibilidade de caixa.

9.5. O mesmo procedimento descrito em 9.2 será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a quaisquer de seus sócios.

9.5.1. Salvo deliberação em contrário da unanimidade dos sócios, em caso de divórcio ou rompimento de união estável, não será admitido na sociedade o(a) ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) do sócio que se divorciou ou rompeu sua união estável,

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895 1 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e código de segurança 5921 859
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
1 Doc: Proc. Administrativo 1.23.2024.4.[illegible]

pagando-se, ao(a) ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), seus haveres com base no valor do capital social integralizado. Os haveres serão apurados em até 36 (trinta e seis) meses, a contar a partir do trânsito em julgado da sentença que homologou o divórcio ou o rompimento da união estável, ou do ato homologatório do tabelião, em caso de divórcio extrajudicial, e deverão ser pagos em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente.

9.6. Se a maioria do capital social entender que um dos sócios está colocando em risco a atividade e ou continuidade da empresa, em razão de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA. Declaração de não impedimento

10.1. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontre(m) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Disposições gerais

11.1. A sociedade será regida pela legislação em vigor, aplicando-se, em caso de omissão, subsidiariamente, as normas de regência das Sociedades Anônimas, previstas na Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Foro

12.1. A sociedade elege o foro da cidade de Belo Horizonte – MG, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, estando justos e contratados, assinam, digitalmente, o presente instrumento.

Belo Horizonte – MG, 05 de setembro de 2022.

_____
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895-1 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança 5913 5959
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Doc: Proc. Administrativo 01282024 pág: 6/11

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/488.236-8	MGP2200853831	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895 1 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança 5QJB59
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Doc: Proc. Administrativo 22/09/2022 - 5QJB59 pág: 1/11

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, de NIRE 3120865895-1 e protocolado sob o número 22/488.236-8 em 22/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9604872, em 26/09/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Belo Horizonte. segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2022, às 10:50 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/488.236-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895-1 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança 5959 cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895 1 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e código de segurança 5913 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Novembro de 2024 às 10:45

BELO HORIZONTE, 04 de Novembro de 2024 às 10:45

Código de Autenticação: 2411-0410-4518-0345-1795

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.383.230/0001-01

Razão Social: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Endereço: AV CRISTIANO MACHADO 373 / CONCORDIA / BELO HORIZONTE / MG / 31110-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102002111626670575

Informação obtida em 04/11/2024 10:41:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001512994.00-40 **CPF/CNPJ:** 11.383.230/0001-01

NOME/NOME EMPRESARIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

NOME FANTASIA: AMAZONAS GRAFICA DIGITAL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 09/12/2009 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 09/12/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31110656 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CONCORDIA

LOGRADOURO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO

NUMERO: 373

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

05/03/2024 10:49:24

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.250.607/001-4	11.383.230/0001-01	09/12/2009	04/11/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

AMAZONAS GRAFICA DIGITAL

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
602	NORDESTE	MICROEMPRESA - ME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CRISTIANO MACHADO	373	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CONCORDIA	31110-656	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

182110000 SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1813-0/01-00 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813-0/99-00 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4761-0/03-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1741-9/02-00 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

Para validar acesse http://smma.pbh.gov.br/sgcedocs e informe: 21OMMFON7AQPZSB, Conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17, foi utilizada Assinatura Digital. Assinante(s): SILVIO EDUARDO VIANA GABRICH, e outros...

LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA Nº 0091/21

Nos termos da Lei 11.181 e das Deliberações Normativas nº 90/18 e 84/16 do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM e considerando ainda o Processo Administrativo **01-177093/14-35** é concedida a presente licença à ***AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA*, CNPJ *11.383.230/0001-01*,** estabelecida ***AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 373, BAIRRO CONCÓRDIA,*** para o exercício exclusivo da(s) atividade(s) a seguir:

182110000 – Serviços de pré-impressão;
181309900 – Impressão de material para outros usos;
181300100 – Impressão de material para uso publicitário;
174190200 – Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, Papel-Cartão e Papelão Ondulado Para Uso Industrial, Comercial e de Escritório, Exceto Formulário Contínuo.

Conforme propostas pelo estabelecimento, poderão ser exercidas desde que cumpridas as exigências da legislação ambienta, as condicionantes e as ressalvas do Anexo I. O não atendimento das condicionantes e ressalvas poderá resultar em autuação, entre outras penalidades, conforme o disposto no Art. 61 do Decreto Nº. 16.529/2016.

Dados do empreendimento:

Categoria	*Consulta Ambiental*	*Número de funcionários*	*Área utilizada*	*Etapa(s) do processo produtivo*	*Fonte(s) de energia utilizada(s)*
4	***8882100359485***	***< 150***	***301 m²***	***Nenhum registro selecionado***	***Nenhum registro selecionado***

Este documento tem validade até 03 de março de 2026.
A validade desta licença está condicionada a não alteração das características dos processos produtivos, dos equipamentos, das edificações e das atividades desenvolvidas no empreendimento.
A empresa deverá atender à Legislação Ambiental vigente, estando sujeita às sanções legais cabíveis caso ocorra infração, podendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente exigir a qualquer tempo procedimentos corretivos necessários.
Esta Licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de Certidões, Alvarás, Licenças e Autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, devendo a empresa atender também as normas sanitárias e de segurança.
Quando do interesse pela ampliação e modificação das condições operacionais, o empreendedor deverá requerer novo licenciamento ambiental.
Esta licença está vinculada ao cumprimento das condicionantes e das ressalvas listadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

Mário de Lacerda Werneck Neto

Para validar acesse http://smma.pbh.gov.br/sgcedocs e informe: 21OMMFON7AQPZSB, Conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17, foi utilizada Assinatura Digital. Assinante(s): SILVIO EDUARDO VIANA GABRICH, e outros...

LICENÇA AMBIENTAL

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Anexo I – Condicionantes e Ressalvas Ambientais do Licenciamento
Processo 01-177093/14-35 - Licença de Operação Nº 0091/21

Item	Condicionantes	Prazo
1	Apresentar comprovantes de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos gerados pelas atividades (ver ressalva 2), inclusive Licença de Operação ou Alvará de Localização e Funcionamento das empresas contratadas para este fim.	Anualmente

Ressalvas:

1. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008).
2. Resíduos sólidos classificados como perigosos (borra dos tanques de decantação, embalagens de tintas, telas, emulsões e outros insumos, panos e estopas contaminadas, cartuchos, tonners, reveladores, solventes, lâmpadas UV usadas, lâmpadas fluorescentes usadas, dentre outros) conforme norma ABNT 10004, devem ser armazenados em local adequado, até que seja feita a destinação final adequada.
3. Todas as etapas geradoras de quantidades *expressivas* de efluentes atmosféricos devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de controle para evitar emanação de material particulado, odores, vapores, névoas, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento.
4. Resíduos oriundos das áreas comercial, administrativa e de produção da empresa, devem ser encaminhados preferencialmente para a reciclagem.
5. Resíduos de papel, materiais plásticos, dentre outros, gerados no produtivo, deverão ser encaminhados para reciclagem.
6. Resíduos sólidos classificados como perigosos (borra dos tanques de decantação, embalagens de tintas, telas, emulsões e outros insumos, panos e estopas contaminadas, cartuchos, tonners, reveladores, solventes, lâmpadas UV usadas, lâmpadas fluorescentes usadas, dentre outros) conforme norma ABNT 10004, devem ser armazenados em local adequado, até que seja feita a destinação final adequada.
7. Limpeza e manutenção regular devem ser feitas no setor de impressão e, principalmente, no de pré-impressão.
8. O tanque de lavagem das matrizes (telas de serigrafia) e as caixas de decantação em série deverão ser mantidos em bom estado.
9. As recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) das substâncias utilizadas no processo produtivo, em especial as referentes a manuseio e armazenamento dos mencionados produtos, devem ser atentamente observadas e praticadas.
10. **A renovação da Licença de Operação (LO) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias ao seu prazo de vencimento, ficando automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva da SMMA, desde que atendido o prazo acima, conforme estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 da Deliberação Normativa 42/2002 do COMAM.**

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assinado por 3 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8 e informe o código 3F57-34F5-53B4-BBF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F57-34F5-53B4-BBF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 14/11/2024 13:08:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 18/11/2024 16:08:08 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 10:29:15 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F57-34F5-53B4-BBF8

Proc. Administrativo 31- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/11/2024 às 13:12:34

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, inicialmente declarada vencedora do lote 02, 03 e 05

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
ANEXO_IX_EPP.pdf
ANEXO_XII_DECLARACAO_DE_QUE_CUMPRE_AS_EXIGENCIAS_DE_RESERVA_DE_CARGO.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
CERTIDAO_ESTADUAL_MENSAL_SP_30_11_24.pdf
CERTIDAO_ESTADUAL_SEMESTRAL_26_02_2025.pdf
CERTIDAO_IMOBILIARIA_24_11_24.pdf
CERTIDAO_MOBILIARIA_11_12_24.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
CERTIDAO_ROL_16_04_2025.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
FDC_CCM_14_01_25.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf
SINTEGRA_EMISSAO_28_10_24.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024

IDPROMO COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF Nº **17.791.755/0001-54**,
Sediada: **Rua Silva Bueno, 1660 – Cj 610 -** Bairro: **Ipiranga** - Cidade: **São Paulo -** CEP: **042-08001 – SP**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ / MF nº **17.791.755/0001-54**, sediada **Rua Silva Bueno, 1660 – Cj 610 -** Bairro: **Ipiranga** - Cidade: **São Paulo -** CEP: **042-08001 – SP, Declaro (amos)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de **EPP**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 12 de novembro de 2.024.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2024.11.08 13:46:34 -03'00'

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

SÓCIA DIRETORA

RG: 21.565.500-X

CPF: 126.513.778-13

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, Sl. 01
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024

DECLARAÇÃO

IDPROMO COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF Nº **17.791.755/0001-54**,
Sediada: **Rua Silva Bueno, 1660 – Cj 610 -** Bairro: **Ipiranga** - Cidade: **São Paulo -** CEP: **042-08001 – SP**

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 12 de novembro de 2.024.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2024.11.08 13:59:09 -03'00'

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

SÓCIA DIRETORA

RG: 21.565.500-X

CPF: 126.513.778-13

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA.
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, Sl.
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Estrella
Organização Contábil

JUCESP
NIRE 35.600.471.747

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

IDPROMO COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**, brasileira, natural da cidade de São Paulo/SP, nascida em 11/10/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF 126.513.778-13 e do documento de identidade RG nº 21.565.500-X SSP/SP expedido em 29/11/2008, residente e domiciliada no Município de São Paulo no Estado de São Paulo, na Rua Marina Crespi, nº 232 – Apto. 102 - Bloco C, no Bairro Mooca, CEP: 03112-090, na qualidade de sócia única da Sociedade Limitada Unipessoal, denominada de **IDPROMO COMERCIAL LTDA,** com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Silva Bueno, nº 1.660 – Conj. 804, no Bairro Ipiranga – CEP: 04208-001, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o **NIRE: 35.600.471.747** em sessão de 28 novembro de 2013 e última alteração contratual registrada e arquivada nesta mesma Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 477.670/16-7 em sessão de 10 de novembro de 2016, inscrita no **CNPJ sob nº 17.791.755/0001-54** e **Inscrição Estadual nº 142.209.371.119**, vem por meio deste proceder a alteração de seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. Fica transformado automaticamente o seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.** em **Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal**, conforme Art. 41 da Lei 14.195 de 26 de agosto de 2021.

II. Por este ato determina-se a alteração de endereço da Sociedade, que passa a ser nesta **Capital do Estado de São Paulo, a Rua Silva Bueno, nº 1.660 – Conj. 610 – Sala 02, no Bairro Ipiranga – CEP: 04208-001.**

III. Em razão destas modificações, a sócia única, delibera em **consolidar** o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel: (11) 2063-4581
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída nestas notas, confere com o original, dou fé.
S.P. 14 MAR. 2023
MARIA EDUARDA COSTA
Escrevente
VALIDO SOMENTE
Valor recebido
Colégio Notarial do Brasil
111310
AUTENTICAÇÃO
AU1092AJ0442154

Rua Dr. Mário Vicente, 878
04270-001 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 2914-1406
contato@ocestrella.com.br
www.ocestrella.com.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Estrella
Organização Contábil

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação em vigor, tem a denominação social de **IDPROMO COMERCIAL LTDA.** com foro, sede e estabelecimento nesta Capital do Estado de São Paulo, a Rua Silva Bueno, nº 1.660 – Conj. 610 – Sala 02, no Bairro Ipiranga – CEP: 04208-001, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo social: A comercialização de cartões de identificação, cartões de proximidade, ribbons, acessórios, equipamentos de identificação pulseiras de identificação, insígnias além de prestação de serviços de personalizações de cartões, crachás, material de encadernação, equipamentos e acessórios de encadernação papéis especiais, brindes, materiais de escritórios em geral e afins e importação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA	100%	88.000	R$ 88.000,00
Total do Capital Social	**100%**	**88.000**	**R$ 88.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social.**

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade será administrada pela sócia única **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA,** já acima qualificada, isoladamente e à ela caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

REGISTRO CIVIL DO IPI
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 249 - Territ
Autenticação: Esta cópia reprográfica, - rubrica
nessas notas, confere com o original, dou fé.
S.P. 2 4 MAR. 2023
MARIA EDUARDA COSTA
Escrev
VALIDO SOMENTE
111310
AUTENTICAÇÃO
AU1092AJ0442153

Rua Dr. Mário Vicente, 878
04270-001 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 2914-1406
contato@ocestrella.com.br
www.ocestrella.com.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste Contrato Social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA SEXTA - Fica facultado a administradora nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia, única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de **"*Pró-labore*"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o Balanço Patrimonial, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pela sócia.

CLÁUSULA NONA - A Sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento da única sócia, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos da falecida, falida, ausente ou impedida, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel.: (11) 2061-3541
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída nesta hora, confere com o original, dou fé.
S.P. 24 MAR. 2023
MARIA EDUARDA COSTA PE...
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido R$ ...
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
111310
AUTENTICAÇÃO
AU1092AJ0442152

Rua Dr. Mário Vicente, 879
04270-001 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 2914-1406
contato@ocestrella.com.br
www.ocestrella.com.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Estrella
Organização Contábil

E pela exatidão daquilo acima estipulado, a sócia única assina o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

São Paulo/SP, 12 de Dezembro 2022.

IPIRANGA 18º

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

18 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Ipiranga
R. dos Sorocabanos, 249 • Cep 04202-000 • Ipiranga
São Paulo/SP • Fone/Fax: (11) 2063-4581 • 2215 5898

Reconheço, por semelhança, a firma de: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de janeiro de 2023.
Em Testemunho da verdade.
(Qtd 1:Total R$ 9,20)
Selo(s): 1 Ate:109DAB-0404483 MARIA EDUARDA COSTA PEREIRA - Escrevente Autorizad

MÁXIMO SOMENTE C

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
MARIA EDUARDA COSTA PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

111310
VALOR ECONÔMICO 1
C11092AB0404483

JUCESP
02
17 JAN 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
23.349/23-2
JUCESP

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel: (11) 2063-4581
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída nestas notas, confere com o original, dou fé.
S.P. 24 MAR. 2023
MARIA EDUARDA COSTA
Escrevente Autor

111310
AUTENTICAÇÃO
AU1092AJ0442157

Rua Dr. Mário Vicente, 878
04270-001 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 2914-1406
contato@ocestrella.com.br
www.ocestrella.com.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.791.755/0001-54 **MATRIZ**		**25/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
IDPROMO COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVA BUENO	**1660**	**CONJ 610 SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.208-001	**IPIRANGA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OESTRELLA@UOL.COM.BR	**(11) 2914-1406**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2024** às **09:13:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDPROMO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.791.755/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:48 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2024.
Código de controle da certidão: **3C0A.1690.4ABC.352F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.791.755/0001-54

Razão Social: IDPROMO COMERCIAL LTDA

Endereço: R SILVA BUENO 1660 CONJ 610 SALA 02 / IPIRANGA / SAO PAULO / SP / 04208-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102003062035354608

Informação obtida em 28/10/2024 08:18:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDPROMO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.791.755/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:48 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2024.
Código de controle da certidão: **3C0A.1690.4ABC.352F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.791.755

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	61755436	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/11/2024 15:46:02	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.791.755/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24080959827-01
Data e hora da emissão	26/08/2024 11:29:06
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000595137-2024
Número do Contribuinte:	050.044.0226-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SILVA BUENO , 1660 , ESC 804 , - CEP: 04208-001
Cep:	04208-001
Liberação:	28/05/2024
Validade:	24/11/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:07:31 horas do dia 28/05/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 705A1B01

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0661469 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 17.791.755/
Contribuinte: IDPROMO COMERCIAL LTDA

Liberação: 14/06/2024
Validade: 11/12/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.719.736-6- Inicio atv :25/02/2013 (R SILVA BUENO, 1660 - CEP: 04208-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:20:16 horas do dia 02/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E7D3B0EF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDPROMO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.791.755/0001-54
Certidão nº: 57874111/2024
Expedição: 23/08/2024, às 08:48:38
Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDPROMO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.791.755/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BAPTISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6286002 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.791.755/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2024.

PEDIDO N°: 0081300255

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 1664230/2024
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 17.791.755/

Nome do Contribuinte: IDPROMO COMERCIAL LTDA

N□o consta im□vel cadastrado em nome de: IDPROMO COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 17.791.755/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:36:01 horas do dia 16/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 9AD952DB

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024

DECLARAÇÃO

IDPROMO COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF Nº **17.791.755/0001-54**,
Sediada: **Rua Silva Bueno, 1660 – Cj 610 -** Bairro: **Ipiranga** - Cidade: **São Paulo -** CEP: **042-08001 – SP**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso I do artigo 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

São Paulo, 12 de novembro de 2.024.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2024.11.08 15:44:04 -03'00'

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

SÓCIA DIRETORA

RG: 21.565.500-X

CPF: 126.513.778-13

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, Sl. 1
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.008*/2024***

IDPROMO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº **17.791.755/0001-54**, por intermédio da sua representante legal a Sra. REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 21.565.500-X e do CPF nº 126.513.778-13, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

São Paulo, 02 de maio de 2.024.

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, Sl. 1
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

_____

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

SÓCIA DIRETORA

RG: 21.565.500-X

CPF: 126.513.778-13

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.008*/2024***

IDPROMO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº **17.791.755/0001-54**, por intermédio da sua representante legal a Sra. REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 21.565.500-X e do CPF nº 126.513.778-13, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

São Paulo, 02 de maio de 2.024.

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA.
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, S
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

_____

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

SÓCIA DIRETORA

RG: 21.565.500-X

CPF: 126.513.778-13

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.008*/2024***

IDPROMO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº **17.791.755/0001-54**, por intermédio da sua representante legal a Sra. REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 21.565.500-X e do CPF nº 126.513.778-13, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

São Paulo, 02 de maio de 2.024.

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610 Sl. 05
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

_____

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

SÓCIA DIRETORA

RG: 21.565.500-X

CPF: 126.513.778-13

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024

DECLARAÇÃO

IDPROMO COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF Nº **17.791.755/0001-54**,
Sediada: **Rua Silva Bueno, 1660 – Cj 610 -** Bairro: **Ipiranga** - Cidade: **São Paulo -** CEP: **042-08001 – SP**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **069/ 2024** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 12 de novembro de 2.024.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2024.11.08 13:34:45 -03'00'

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

SÓCIA DIRETORA

RG: 21.565.500-X

CPF: 126.513.778-13

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA.
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, Sl.
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024

DECLARAÇÃO

IDPROMO COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF Nº **17.791.755/0001-54**,
Sediada: **Rua Silva Bueno, 1660 – Cj 610 -** Bairro: **Ipiranga** - Cidade: **São Paulo -** CEP: **042-08001 – SP**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 12 de novembro de 2.024.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2024.11.08 13:36:56 -03'00'

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

SÓCIA DIRETORA

RG: 21.565.500-X

CPF: 126.513.778-13

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, Sl.
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 12 de novembro de 2.024.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2024.11.08 13:52:52 -03'00'

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
SÓCIA DIRETORA
RG: 21.565.500-X
CPF: 126.513.778-13

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA.
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, S
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024

DECLARAÇÃO

IDPROMO COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF Nº **17.791.755/0001-54**,
Sediada: **Rua Silva Bueno, 1660 – Cj 610 -** Bairro: **Ipiranga** - Cidade: **São Paulo - SP**
CEP: **04208-001.**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 12 de novembro de 2.024

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2024.11.08 13:42:10 -03'00'

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

SÓCIA DIRETORA

RG: 21.565.500-X

CPF: 126.513.778-13

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA.
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, SI
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão **069/ 2024** da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **IDPROMO COMERCIAL LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 12 de novembro de 2.024.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2024.11.08 13:48:43 -03'00'

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

SÓCIA DIRETORA

RG: 21.565.500-X

CPF: 126.513.778-13

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, Sl.
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 17.791.755/0001-54

C.C.M: 4.719.736-6

Contribuinte	: IDPROMO COMERCIAL LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R SILVA BUENO 1660 CONJ 610 SALA 02
Bairro	: IPIRANGA
CEP	: 04208-001
Telefone	: (11) 2914-1406
Início de Funcionamento	: 25/02/2013
Data de Inscrição	: 11/04/2013
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 050.044.0318-1
Última Atualização Cadastral	: 20/01/2023
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	10/11/2016
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	10/11/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3158	10/11/2016	ISS	5	
31402	03/06/2013	TFE	-	

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 17.791.755/0001-54

C.C.M: 4.719.736-6

Expedida em 14/10/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **y3EGr94M**
Data de validade**: 14/01/2025**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 199b6f4a-655e-42a8-8bbd-b9453a189fba

Estabelecimento

IE: 142.209.371.119
CNPJ: 17.791.755/0001-54
Nome Empresarial: IDPROMO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA SILVA BUENO
Nº: 1660 **Complemento:** CONJ 610 SALA 02
CEP: 04.208-001 **Bairro:** IPIRANGA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 21/03/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/10/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2014

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.4.0.6

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 17.791.755/0001-54

C.C.M: 4.719.736-6

Contribuinte	: IDPROMO COMERCIAL LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R SILVA BUENO 1660 CONJ 610 SALA 02
Bairro	: IPIRANGA
CEP	: 04208-001
Telefone	: (11) 2914-1406
Início de Funcionamento	: 25/02/2013
Data de Inscrição	: 11/04/2013
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 050.044.0318-1
Última Atualização Cadastral	: 20/01/2023
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	10/11/2016
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	10/11/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3158	10/11/2016	ISS	5	
31402	03/06/2013	TFE	-	

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 17.791.755/0001-54

C.C.M: 4.719.736-6

Expedida em 14/10/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **y3EGr94M**
Data de validade**: 14/01/2025**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 199b6f4a-655e-42a8-8bbd-b9453a189fba

Estabelecimento

IE: 142.209.371.119
CNPJ: 17.791.755/0001-54
Nome Empresarial: IDPROMO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA SILVA BUENO
Nº: 1660 **Complemento:** CONJ 610 SALA 02
CEP: 04.208-001 **Bairro:** IPIRANGA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 21/03/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/10/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2014

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.4.0.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F e informe o código D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/11/2024 16:11:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 18/11/2024 16:39:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 10:29:42 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2D9-FFE4-B6DD-BC7F

Proc. Administrativo 32- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/11/2024 às 13:22:36

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante INNOVA BIDDING LTDA inicialmente declarada vencedora do lote 06, 07, 08, 09, 10, e 11.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_ilovepdf_merged_47_.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

PANTANO
ASSESSORIA CONTÁBIL

JUCESP
14 +8 24
26

JUCESP PROTOCOLO
2.211.219/24-0

INNOVA BIDDING LTDA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Americana/SP, nascido aos 13/09/1976, residente e domiciliado à Rua Ezequiel Belton Pyles nº 180, Apto. 74, Bairro Vila Mac Knight, CEP: 13450-234, Santa Bárbara D'Oeste-SP, portador da Cédula de Identidade RG/SSP-SP nº 23.496.446 e do CPF/MF sob nº 255.163.308-74, único sócio componente da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **INNOVA BIDDING LTDA**, e tem sua sede a Rua Ezequiel Belton Pyles nº 180, Apto. 74, Bairro Vila Mac Knight, CEP: 13450-234, Santa Bárbara D'Oeste-SP, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.262.845.171 em sessão de 22/12/2023 e com CNPJ/MF sob nº 53.289.244/0001-00, resolve alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições à seguir:

CLÁUSULA 1ª:- O capital social que era de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), fica aumentado, neste ato, para **R$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais). O presente aumento no valor de R$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), foi integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com o teor a seguir:

INNOVA BIDDING LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Americana/SP, nascido aos 13/09/1976, residente e domiciliado à Rua Ezequiel Belton Pyles nº 180, Apto. 74, Bairro Vila Mac Knight, CEP: 13450-234, Santa Bárbara D'Oeste-SP, portador da Cédula de Identidade RG/SSP-SP nº 23.496.446 e do CPF/MF sob nº 255.163.308-74.

CLÁUSULA 1ª:- A sociedade gira sob a denominação social **INNOVA BIDDING LTDA**, tem sua sede à **RUA EZEQUIEL BELTON PYLES Nº 180, APTO. 74, BAIRRO VILA MAC KNIGHT, CEP: 13450-234, SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP**, podendo estabelecer ou extinguir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª:- O objeto social é á a exploração do ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ETIQUETAS, INGRESSOS E PULSEIRAS COM CONSULTORIA E INTERMEDIAÇÃO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS.**

Rua Dr. Candido Cruz, 744 - Centro
CEP: 13465-350 - Americana - SP
Telefones (19) 3461-4477 / 9.931[illegible]
email: office@ecpcontabil.com.b

1Doc: Proc. Administrativo 32- 728/2024 638/859
Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

PANTANO
ASSESSORIA CONTÁBIL

JUCESP
14 ◦ 8 24
25

CLÁUSULA 3ª:- O prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO.**

CLÁUSULA 4ª:- O capital social é de **R$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais), representado por 70.000 (Setenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

CLÁUSULA 5ª:- A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social e derivados de sua atuação e operacionalização, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso da denominação empresarial.

PARÁGRAFO 1º:- Poderão representar a sociedade, em nome do administrador, terceiros não sócios, mediante nomeação por instrumento particular de procuração na qual serão mencionados os poderes específicos atribuídos por um prazo de vigência determinado.

PARÁGRAFO 2º:- O sócio administrador, terá direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, a ser fixada anualmente de acordo com as disponibilidades de caixa e dentro dos limites fixados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA 6ª:- O término de cada exercício financeiro ocorrerá no dia 31 de dezembro de cada ano, momento no qual o sócio administrador procederá ao levantamento das Demonstrações Financeiras da sociedade, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, para apurar seu resultado econômico, contábil e financeiro.

PARÁGRAFO 1º:- Havendo lucro e/ou prejuízo estes serão, respectivamente, distribuídos ou suportados pelo sócio.

PARÁGRAFO 2º:- É facultado à administração da sociedade o levantamento de Demonstrações Financeiras em períodos menores e intermediários entre os exercícios financeiros anuais, bem como a deliberação pela destinação do resultado apurado nesses períodos.

PARÁGRAFO 3º:- Fica estabelecido como prazo para deliberação sobre as Demonstrações Financeiras de cada exercício da sociedade os 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

PARÁGRAFO 4º:- Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será o sócio administrador o liquidante. Nessa hipótese, será levantado um balanço de encerramento, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o saldo remanescente, se houver, será entregue ao sócio administrador.

Rua Dr. Candido Cruz, 744 - Cen
CEP: 13465-350 - Americana - SP
Telefones (19) 3461-4477 / 9.93
email: office@ecpcontabil.com.b

1Doc: Proc. Administrativo 32- 728/2024 639/859

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

PANTANO
ASSESSORIA CONTÁBIL

JUCESP
14 +8 24
26

CLÁUSULA 7ª:- No caso de falecimento ou incapacidade superveniente do sócio, os herdeiros e/ou sucessores deliberarão sobre a continuidade das atividades da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO:- No prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência de qualquer das situações aqui previstas, será levantado um Balanço Patrimonial especial para uma reunião inicial dos herdeiros e/ou sucessores. Nessa reunião será deliberada a continuidade das atividades, a propriedade e administração da sociedade.

CLÁUSULA 8ª:- Caso os herdeiros e/ou sucessores concordem em assumir a propriedade do negócio, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes e eventual alteração do tipo jurídico adotado. Neste mesmo documento será definido e nomeado o novo administrador, terceiro ou não, bem como definidas as regras para remuneração do administrador e para destinação do resultado da sociedade, bem como demais cláusulas que venham a reger a sociedade a partir de então. Na situação de incapacidade do sócio, os herdeiros e/ou sucessores ingressarão a sociedade como sócios e ficam com o dever de cuidar do sócio, devendo prontamente, estabelecer para esse fim uma retirada mensal à título de distribuição de lucros, se houver resultado positivo apurado e/ou acumulado.

CLÁUSULA 9ª:- Caso não haja interesse dos herdeiros e/ou sucessores em permanecer na sociedade, estes devem deliberar sobre o encerramento ou alienação desta.

PARÁGRAFO 1º:- Na definição pelo encerramento da sociedade os herdeiros e/ou sucessores receberão seus haveres com base no Balanço Patrimonial especialmente levantado. Os ativos remanescentes, após a liquidação dos passivos existentes e líquido dos custos de encerramento da sociedade, devem ser liquidados e convertidos em moeda corrente para pagamento aos herdeiros e/ou sucessores na medida da obtenção da disponibilidade desses valores.

PARÁGRAFO 2º:- Na definição pela alienação da sociedade, os herdeiros e/ou sucessores podem estabelecer como valor de venda tanto o patrimônio demonstrado no Balanço Patrimonial especialmente levantado, quanto se viável operacional, econômica e financeiramente a avaliação da sociedade a valores de mercado mediante contratação de técnicos específicos para esta mensuração.

I. Tanto na avalição com base no Balanço Patrimonial especialmente levantado, quanto na avaliação a valores de mercado, após a definição do valor e sua aceitação pelas partes, os montantes a serem destinado aos herdeiro e/ou sucessores devem ser pagos em moeda corrente no máximo em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente por um índice financeiro a ser definido pelas partes.

II. No caso de avaliação da sociedade a valores de mercado, o custo dos trabalhos técnicos de valorização deve ser integralmente descontado dos montantes a serem pagos de forma proporcional ao recebimento deles.

CLÁUSULA 10ª:- O administrador **RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rua Dr. Candido Cruz, 744 - Centro
CEP: 13465-350 - Americana - SP
Telefones (19) 3461-4477 / 9.93[illegible]
email: office@ecpcontabil.com.b

1Doc: Proc. Administrativo 32- 728/2024 640/859
Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

PANTANO
ASSESSORIA CONTÁBIL

JUCESP
14 +8 24
26

CLÁUSULA 11ª:- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 12ª:- A sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação do sócio ou nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 13ª:- Fica eleito o Foro da Comarca de **SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**, ao exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar em acordo, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, fazendo sempre bom e válido por si e seus sucessores.

Santa Bárbara D'Oeste, 01 de agosto de 2024.

RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO
sócio administrador

JUCESP
14 AGO. 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
279.119/24-0
JUCESP

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

Rua Dr. Candido Cruz, 744 - Centro
CEP: 13465-350 - Americana - SP
Telefones (19) 3461-4477 / 9.931
email: office@ecpcontabil.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 32- 728/2024 641/859

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.289.244/0001-00 **MATRIZ**		**22/12/2023**

NOME EMPRESARIAL
INNOVA BIDDING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INNOVA BIDDING	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EZEQUIEL BELTON PYLES	**180**	**APT 74**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.450-234	**VILA MAC KNIGHT**	**SANTA BARBARA D'OESTE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODSARAUJO76@HOTMAIL.COM	**(19) 8132-2308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **15:36:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INNOVA BIDDING LTDA
CNPJ: 53.289.244/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:51 do dia 13/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2025.
Código de controle da certidão: **98B4.5D9B.9DEE.8208**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.289.244/0001-00
Razão Social: INNOVA BIDDING LTDA
Endereço: R EZEQUIEL BELTON PYLES 180 APT 74 / VILA MAC KNIGHT / SANTA BARBARA D'OESTE / SP / 13450-234

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101506096171840361

Informação obtida em 31/10/2024 09:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INNOVA BIDDING LTDA
CNPJ: 53.289.244/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:51 do dia 13/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2025.
Código de controle da certidão: **98B4.5D9B.9DEE.8208**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.289.244

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	61342372	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	15/10/2024 15:51:30	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVENIDA MONTE CASTELO, N° 1000 - CEP 13450-901 - JARDIM PRIMAVERA - FONE (19) 3455-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos mobiliario

Certidão N° 7060/2024

Ccm	**55492 InscrMunicipal 55492 Situação: Ativo**
Razão Social	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 53.***.***/****-00 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG	***
Endereço	**13450-234 - RUA EZEQUIEL BELTON PYLES, 180 Ap:74**
Bairro	**VILA MAC KNIGHT Cidade SANTA BÁRBARA D'OESTE Estado SP**

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Setor de Dívida Ativa CERTIFICA, para fins de direito, a requerimento da pessoa interessada, que o registro cadastral, acima descrito, não possui débitos registrados no sistema informatizado da municipalidade, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores que porventura venham a ser apurados, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

E por ser verdade, firma-se a presente Certidão.

Santa Bárbara d'Oeste, 24/06/2024

A presente Certidão é válida por 120 (cento e vinte) dias.

SANTA BÁRBARA D'OESTE, 24 de Junho de 2024

Data Geração: 24/06/2024 **Data Emissão:** 24/06/2024

Para veracidade da informação, poderá verificar na seguinte página da Internet: **https://www.santabarbara.sp.gov.br**

Identificação 64643

Número da Certidão: 7060/2024

Controle: 55492

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVA BIDDING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.289.244/0001-00
Certidão nº: 48855846/2024
Expedição: 13/07/2024, às 14:45:37
Validade: 09/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVA BIDDING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.289.244/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BAPTISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3403355 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

INNOVA BIDDING LTDA, CNPJ: 53.289.244/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de agosto de 2024.

PEDIDO N°: 0078089168

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.289.244/0001-00
Razão Social: INNOVA BIDDING LTDA
Endereço: R EZEQUIEL BELTON PYLES 180 APT 74 / VILA MAC KNIGHT / SANTA BARBARA D'OESTE / SP / 13450-234

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110304236171840396

Informação obtida em 12/11/2024 13:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

INNOVA BIDDING
Consultoria e Assessoria em Licitações

INNOVA BIDDING LTDA - ME
CNPJ: 53.289.244/0001-00 - IE 606.423.920.110
RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234

Santa Barbara d'Oeste – SP, 12 de novembro de 2024

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692024

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa INNOVA BIDDING LTDA - ME, C.N.P.J. nº 53.289244/0001-00, com sede no endereço RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874
Assinado de forma digital por RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.11.12 08:49:02 -03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Cargo: Consultor de Vendas ao Governo - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

INNOVA BIDDING
Consultoria e Assessoria em Licitações

INNOVA BIDDING LTDA - ME
CNPJ: 53.289.244/0001-00 - IE 606.423.920.110
RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234

Santa Barbara d'Oeste – SP, 12 de novembro de 2024

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692024

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa INNOVA BIDDING LTDA - ME, C.N.P.J. nº 53.289244/0001-00, com sede no endereço RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 069/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874

Assinado de forma digital por RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.11.12 08:49:38 -03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Cargo: Consultor de Vendas ao Governo - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

INNOVA BIDDING
Consultoria e Assessoria em Licitações

INNOVA BIDDING LTDA - ME
CNPJ: 53.289.244/0001-00 - IE 606.423.920.110
RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234

Santa Barbara d'Oeste – SP, 12 de novembro de 2024

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692024

ANEXO 09
DECLARAÇÃO ME/ EPP

A empresa INNOVA BIDDING LTDA - ME, C.N.P.J. nº 53.289244/0001-00, com sede no endereço RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234,

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874

Assinado de forma digital por RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.11.12 08:48:30 -03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Cargo: Consultor de Vendas ao Governo - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

INNOVA BIDDING
Consultoria e Assessoria em Licitações

INNOVA BIDDING LTDA - ME
CNPJ: 53.289.244/0001-00 - IE 606.423.920.110
RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234

Santa Barbara d'Oeste – SP, 12 de novembro de 2024

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692024

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 069/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874

Assinado de forma digital por RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.11.12 08:48:13 -03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Cargo: Consultor de Vendas ao Governo - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

INNOVA BIDDING
Consultoria e Assessoria em Licitações

INNOVA BIDDING LTDA - ME
CNPJ: 53.289.244/0001-00 - IE 606.423.920.110
RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234

Santa Barbara d'Oeste – SP, 12 de novembro de 2024

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692024

ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa INNOVA BIDDING LTDA - ME, C.N.P.J. nº 53.289244/0001-00, com sede no endereço RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874

Assinado de forma digital por RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.11.12 08:46:55 -03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Cargo: Consultor de Vendas ao Governo - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

INNOVA BIDDING
Consultoria e Assessoria em Licitações

INNOVA BIDDING LTDA - ME
CNPJ: 53.289.244/0001-00 - IE 606.423.920.110
RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234

Santa Barbara d'Oeste – SP, 12 de novembro de 2024

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692024

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 069/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa INNOVA BIDDING LTDA - ME, C.N.P.J. nº 53.289244/0001-00 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874

Assinado de forma digital por RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.11.12 08:48:46 -03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Cargo: Consultor de Vendas ao Governo - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

INNOVA BIDDING
Consultoria e Assessoria em Licitações

INNOVA BIDDING LTDA - ME
CNPJ: 53.289.244/0001-00 - IE 606.423.920.110
RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234

Santa Barbara d'Oeste – SP, 12 de novembro de 2024

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692024

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa INNOVA BIDDING LTDA - ME, C.N.P.J. nº 53.289244/0001-00, com sede no endereço RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234,

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874
Assinado de forma digital por RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.11.12 08:49:21 -03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Cargo: Consultor de Vendas ao Governo - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

Singularis®
Etiquetas | Ingressos | Pulseiras

Identificação com segurança, é a nossa prioridade

Você está adquirindo
as pulseiras
Laser Pro.
Um produto ***Singularis***.



IMAGENS PARA FINS ILUSTRATIVOS

www.singularis.ind.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
LASER PRO

DESCRIÇÃO

Nós, da equipe ***Singularis***, desenvolvemos as **Pulseiras Laser Pro** com a finalidade de que sua empresa tenha uma opção a mais a oferecer aos seus clientes, alavancando, desta maneira, as suas vendas e proporcionando maior satisfação para o consumidor final.

Nosso substrato é feito a partir do Nylon Tafetá, que é um material de moldar à base de resina poliamida e Polipropileno.

As **Pulseiras Laser Pro**, são produzidas exclusivamente para Impressoras Laser Jet Coloridas, de médio porte; onde o substrato sintético o qual ela é feita, promove uma impressão de excelente qualidade, o que mantém ótimos resultados finais.

Sendo assim, a ancoragem das cores do toner da impressora é precisa e muito satisfatória, originando cores mais vivas e agradáveis.

Nosso lacre adesivo é inviolável, com cortes de segurança que se trituram na tentativa de adulterar a pulseira, assim seu uso é único e intransferível. Utilizamos ainda tintas de ótima qualidade, as quais mantém o produto com uma bela aparência estética e pronta para a sua utilização.

MEDIDA

- Medida da folha: 203,2mm x 243mm
- Medida individual da pulseira: 20,32mm x 243mm

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA DELVAIR PEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

Singularis
Etiquetas | Ingressos | Pulseiras
Identificação com segurança, é a nossa prioridade

FICHA TÉCNICA

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
LASER PRO

COMPOSIÇÃO

- Nylon Tafetá / Polipropileno
- Não contém látex, não tóxica, não irrita a pele, pirogênica
- País de origem da matéria-prima: China
- Peso (g/m²): 150 +/-10
- Resistente a água por até 24h.

UTILIZAÇÃO

- Para impressoras Laser com controle de temperatura, Cera Sólida e Silkscreen

INDICAÇÃO DE USO

- FESTAS, EVENTOS, HOTEIS, BARES, EXCURSÕES, ESCOLAS, CLUBES, BUFFETS, BARES, CASAS NOTURNAS, RESORTS, PARQUES AQUÁTICOS, DENTRE OUTROS...

ESTOCAGEM

- Local arejado à sombra

VALIDADE

- Validade: 6 meses a partir da data de fabricação

Rua Darcy Carrion, 144/160 | Pq. Indl. Harmonia | Nova Odessa | SP | CEP 13380-298
www.singularis.ind.br | (19) 3484-1444 | (19) 3466-4529 | CNPJ 18.793.563/0001-25 - Indústria Brasileira

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
LASER PRO

EMBALAGEM

- As **Pulseiras Laser Pro** são embaladas com 1.000 unidades em um plástico transparente e fechada por uma caixa branca de papelão, identificada por uma etiqueta com código de barras.

INSTRUÇÕES DE USO

- Armazenar em ambiente arejado;
- Não deixar, em hipótese alguma, exposta sob a luz do sol ou calor excessivo;
- Após a impressão, procurar armazenar as sobras, mantendo os cuidados acima descritos para evitar danos ao produto;
- Não é recomendado a impressão no corpo inteiro da pulseira. Deixe, pelo menos, 10 cm para que haja maior aderência da cola;
- No processo de impressão, utilize sempre a bandeja externa (e não as gavetas) e coloque poucas unidades por vez;
- Coloque suas pulseiras de maneira que a impressora as puxe pelo pé (final da pulseira), no sentido da impressão, salvo alguns modelos de impressoras que puxam as mesmas pelo lacre;
- Recomendamos que utilize impressoras LaserJet Color profissional, médio porte, para a impressão de suas pulseiras. As impressoras Office tendem a esquentar em demasia, o que pode prejudicar seu equipamento.

Agradecemos pela a aquisição das **Pulseiras Laser Pro**.
Desejamos ótimos negócios e muito sucesso em suas vendas.

Rua Darcy Carrion, 144/160 | Pq. Indl. Harmonia | Nova Odessa | SP | CEP 13380-298
www.singularis.ind.br | (19) *3484-1444* | (19) *3466-4529* | CNPJ 18.793.563/0001-25 - Indústria Brasileira

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

Singularis
Etiquetas | Ingressos | Pulseiras

Identificação com segurança, é a nossa prioridade

FICHA TÉCNICA

EMBALAGEM C/ 1.000 UNIDADES (100 FOLHAS)







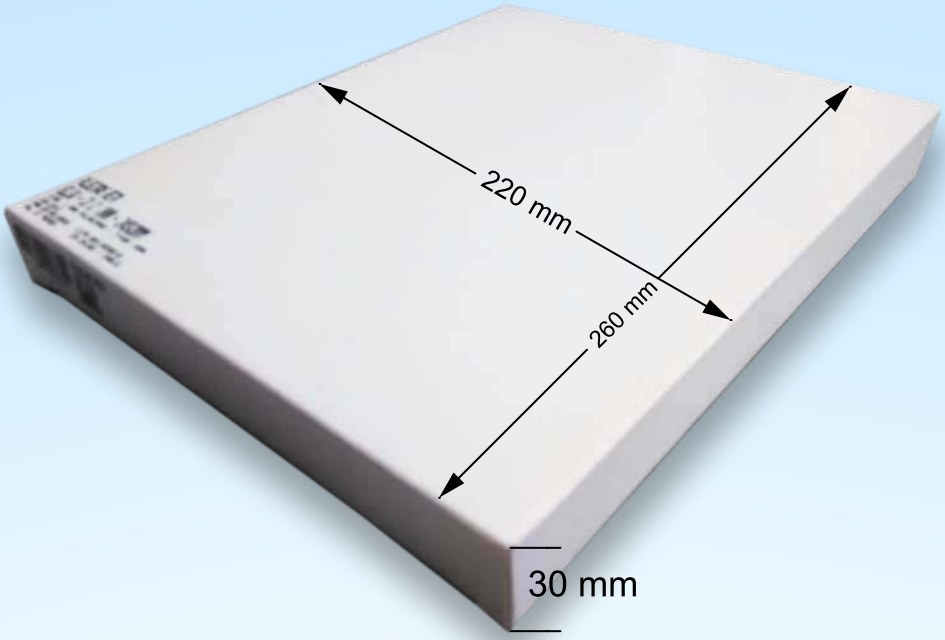


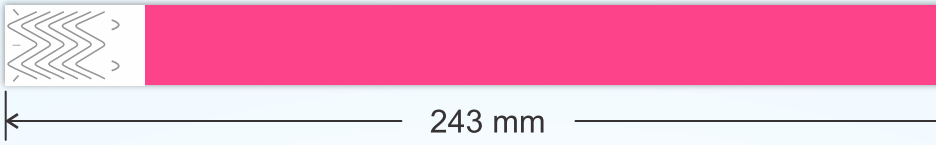
Rua Darcy Carrion, 144/160 | Pq. Indl. Harmonia | Nova Odessa | SP | CEP 13380-298
www.singularis.ind.br | (19) 3484-1444 | (19) 3466-4529 | CNPJ 18.793.563/0001-25 - Indústria Brasileira

IDoc: Proc. Administrativo 32-728/2024 662/859

IMAGENS ILUSTRATIVAS

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE





IMAGENS ILUSTRATIVAS

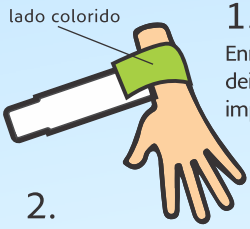
Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

Singularis
Etiquetas | Ingressos | Pulseiras
Identificação com segurança, é a nossa prioridade

FICHA TÉCNICA

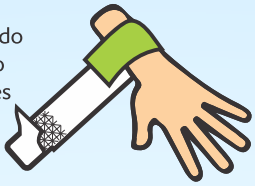
COLOQUE SUA PULSEIRA DA MANEIRA CORRETA

Leia atentamente as instruções abaixo antes do uso do produto.



1. Enrole a pulseira ao redor do pulso deixando o lado colorido ou impresso para fora.

2. Remova a película protetora do lacre adesivado, com cuidado para não romper o lacre antes do uso . Evite que o adesivo do lacre entre em contato com a pele.





3. Ajuste a pulseira de modo que permaneça uma folga, não maior que um dedo.

4. Pressione firmemente o lacre adesivado sobre a pulseira.



Atente-se sempre para reconhecer se uma pulseira está com o lacre violado.

Nesses casos, as pulseiras de lacre adesivado terão o picote danificado e se soltarão com facilidade

Um leve puxão pela parte solta da pulseira, costuma bastar para detectar uma tentativa de reencaixe.

Obs.: Armazenar sua pulseira em ambiente arejado, não deixar exposta a luz ou sol exceto se estiver em uso. Não colar o lacre sobre a superfície com impressão em cera.



Singularis
Etiquetas | Ingressos | Pulseiras
Identificação com segurança, é a nossa prioridade

Rua Darcy Carreon, 144/160 | Parque Indl. Harmonia
Nova Odessa | SP | CEP 13380-298
19 3484-1444 | 3466-4529
contato@singularis.ind.br
www.singularis.ind.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JALTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 63efe66f-a054-4603-9499-da7f085d5ddc

Estabelecimento

IE: 606.423.920.110
CNPJ: 53.289.244/0001-00
Nome Empresarial: INNOVA BIDDING LTDA
Nome Fantasia: INNOVA BIDDING
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA EZEQUIEL BELTON PYLES
Nº: 180 **Complemento:** APT 74
CEP: 13.450-234 **Bairro:** VILA MAC KNIGHT
Município: SANTA BARBARA D'OESTE **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 22/12/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-12 - AMERICANA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio varejista de artigos de papelaria
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/12/2023
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.2.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVENIDA MONTE CASTELO, 1000 CEP 13450-901 - JARDIM PRIMAVERA - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	CRC	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
55492	**524532**	**53.289.244/0001-00**		**22/12/2023**

Nome
INNOVA BIDDING LTDA

Nome Fantasia
INNOVA BIDDING

Endereço	CEP
13450-234 - RUA EZEQUIEL BELTON PYLES, 180 Ap:74	**13450-234**

Bairro	CIdade	U.F
VILA MAC KNIGHT	**SANTA BÁRBARA D'OESTE**	**SP**

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo de Tributo
Ativo	**Nao**	**Taxa/Variável**

Horario Funcionamento
08:00 AS 18:00 HS SEG A SAB

Código e descrição da atividade econômica principal
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Atividade
Sem Cadastro

Sócios Ativos
RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO

Código e descrição das atividades econômicas secundárias

Código e descrição das atividades de serviço

10020 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE TITULOS EM GERAL, VALORES MOBILIARIOS E CONTRATOS QUAISQUER
10040 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, DE FRANQUIA E DE FATURIZACAO
10050 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS OU IMOVEIS, NAO ABRANGIDOS EM OUTROS ITENS OU SUB-ITENS, INCLUSIVE AQUELES REALIZADOS NO AMBITO DE BOLSAS DE MERCADORIAS E FUTUROS, POR QUAISQUER MEIOS
17010 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILACAO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMACOES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADAST
17170 - ANALISE DE ORGANIZACAO E METODOS
17200 - CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONOMICA E FINANCEIRA
10090 - REPRESENTACAO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL
35010 - SERVICOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELACOES PUBLICAS

Código e descrição dos CNAEs	Exerce no Local	É Principal
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	**N**	**S**
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	**N**	**N**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	**N**	**N**
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	**N**	**N**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

Comprovante de Inscrição válido até: 31/12/2024

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE e informe o código 4345-967A-C436-D4AE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4345-967A-C436-D4AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/11/2024 16:06:50 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 18/11/2024 16:41:23 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 10:30:51 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4345-967A-C436-D4AE

Proc. Administrativo 33- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/11/2024 às 16:00:55

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inicialmente declarada vencedora do lote 01 e 4.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
certidao_11383230000101.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_26948069.pdf
cert_mun.pdf
CERT_TCU.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
SEF_MG_SIARE.pdf
Sistema_RUPE_Publico_FALENCIA.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador_FGTS.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5892-EEE0-5362-2C6B e informe o código 5892-EEE0-5362-2C6B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.383.230/0001-01
Certidão nº: 76424262/2024
Expedição: 04/11/2024, às 10:40:34
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.383.230/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5892-EEE0-5362-2C6B e informe o código 5892-EEE0-5362-2C6B

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Novembro de 2024 às 10:45

BELO HORIZONTE, 04 de Novembro de 2024 às 10:45

Código de Autenticação: 2411-0410-4518-0345-1795

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA DELVAS PEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5892-EEE0-5362-2C6B e informe o código 5892-EEE0-5362-2C6B

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **CGFJHJOKKJ**
Certidão nº **29.005.892** Exercicio: **2024**
Emissão em: **04/11/2024** Requerimento em: **08:53:43** Validade: **04/12/2024**

Nome: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
CNPJ: **11.383.230.0001.01**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br
CONSTA ANEXO DE 1 FOLHA(S) E 1 TOTAL DE PÁGINA(S)
Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5892-EEE0-5362-2C6B e informe o código 5892-EEE0-5362-2C6B

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 15:46:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
CNPJ: **11.383.230/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5892-EEE0-5362-2C6B e informe o código 5892-EEE0-5362-2C6B

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Código de Controle: DFD0.87E5.2552.489F

Data da Emissão: 01/10/2024

Hora da Emissão: 14:18:06

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/10/2024, com validade até 30/03/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5892-EEE0-5362-2C6B e informe o código 5892-EEE0-5362-2C6B

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.383.230/0001-01
Razão social: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Nome fantasia: A A A ADESIVOS BRINDES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110818551626670548
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102002111626670575
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100118451626670528
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091205051626670500
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082401281626670535
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080401181626670592
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071618511626670504
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062714391626670510
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060801001626670599
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052005301626670543
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050101030559525827
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041220335544684400
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032400524925949073
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030518383428908190
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021510465805625186
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	2024012606415782039452
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	2024010700341919773030
19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121918250455324717
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	2023113018252931278304
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100440380191703
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102303543314597450
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100407310733566910
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	2023091503502677786153
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	2023082700372317486123
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805384017040498
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	2023072007000762720026
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	2023070100405193298836
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	2023061200452039680099
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	2023052400540860337093
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	2023050500455711133429

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5892-EEE0-5362-2C6B e informe o código 5892-EEE0-5362-2C6B

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/04/2023	16/04/2023 a 15/05/2023	202304160039083702 6849
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	20230328005352531 49574
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	20230309004729920 99093
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	20230218004439771 84941
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	20230130134632546 47110
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	20230129202814135 39557
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	20230128203031787 46820
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	20230123021628441 04905
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	20230104022211287 90926
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	20221216024130637 39713
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	20221127021003628 58769

Resultado da consulta em 14/11/2024 15:35:01

Voltar

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5892-EEE0-5362-2C6B e informe o código 5892-EEE0-5362-2C6B

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/11/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001512994.00-40	CNPJ/CPF: 11.383.230/0001-01	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO		NÚMERO: 373
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CONCORDIA	CEP: 31110656
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000816568996

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5892-EEE0-5362-2C6B e informe o código 5892-EEE0-5362-2C6B

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada «

Código de Validação: 2411-0410-4518-0345-1795

Pesquisar

Privacidade - Termos

Código verificador: 2411-0410-4518-0345-1795

Dados do Documento

Nome:	CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_26948069.pdf
Situação:	Disponível
Descrição:	CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento:	Certidão
Observação:	Certidão válida para consulta até 02 de Fevereiro de 2025.

Visualizar Arquivo/Certidão

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5892-EEE0-5362-2C6B e informe o código 5892-EEE0-5362-2C6B

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 11.383.230/0001-01
Razão social: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Nome fantasia: A A A ADESIVOS BRINDES

Resultado da consulta em 14/11/2024 15:35:01

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5892-EEE0-5362-2C6B e informe o código 5892-EEE0-5362-2C6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5892-EEE0-5362-2C6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/11/2024 16:06:00 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 19/11/2024 11:42:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 10:31:12 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5892-EEE0-5362-2C6B

Proc. Administrativo 34- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/11/2024 às 16:29:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, inicialmente declarada vencedora do lote 02, 03 e 05

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
certidao_17791755000154.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
ConsultaConsolidada_17791755000154_14_11_2024.pdf
falencia_e_concordata.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Relatorio_CertidaoNegativa_municipal.pdf
Site_do_Contribuinte_ESTADUAL.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD38-9484-7A82-60B2 e informe o código DD38-9484-7A82-60B2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDPROMO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.791.755/0001-54
Certidão nº: 57874111/2024
Expedição: 23/08/2024, às 08:48:38
Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDPROMO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.791.755/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD38-9484-7A82-60B2 e informe o código DD38-9484-7A82-60B2

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.791.755/0001-54

Código de Controle: 3C0A.1690.4ABC.352F

Data da Emissão: 27/06/2024

Hora da Emissão: 10:07:20

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD38-9484-7A82-60B2 e informe o código DD38-9484-7A82-60B2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 16:24:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP**
CNPJ: **17.791.755/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD38-9484-7A82-60B2 e informe o código DD38-9484-7A82-60B2

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6286002 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.791.755/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2024.

PEDIDO N°: 0081300255

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD38-9484-7A82-60B2 e informe o código DD38-9484-7A82-60B2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.791.755/0001-54
Razão social: IDPROMO COMERCIAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110820092035354683
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102003062035354608
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100119452035354610
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091206122035354612
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082402362035354637
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080402122035354699
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071619572035354691
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062719212035354634
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060802002035354680
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052006212035354644
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050101565816829530
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041221271865282140
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032401441427757384
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519234159385712
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511294286386190
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012701590270367973
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010804201944428422
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122007383869329953
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120108183750931630
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111201224479791375
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102405522383343609
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100509243836787132
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091601551223710616
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082804544958786508
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080919381619586591
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072108442855460270
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201405851043483
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061302071811305412
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052502070481487881
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050601570856247572
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041701313882931712

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD38-9484-7A82-60B2 e informe o código DD38-9484-7A82-60B2

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	202303290207030692730 5
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	202303100156135657249 9
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	202302190144263544999 3
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	202301310145566611834 0
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	202301090120296353064 2
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	202212210133468426918 6
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	202212020133261906713 4

Resultado da consulta em 14/11/2024 16:13:56

Voltar

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD38-9484-7A82-60B2 e informe o código DD38-9484-7A82-60B2

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0661469 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 17.791.755/
Contribuinte: IDPROMO COMERCIAL LTDA

Liberação: 14/06/2024
Validade: 11/12/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.719.736-6- Inicio atv :25/02/2013 (R SILVA BUENO, 1660 - CEP: 04208-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:18:40 horas do dia 14/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E7D3B0EF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD38-9484-7A82-60B2 e informe o código DD38-9484-7A82-60B2

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 61755436

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
61755436	17791755	01/11/2024 15:46	01/12/2024	crda61755436.pdf

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD38-9484-7A82-60B2 e informe o código DD38-9484-7A82-60B2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 17.791.755/0001-54
Razão social: IDPROMO COMERCIAL LTDA

Resultado da consulta em 14/11/2024 16:13:56

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 2 pessoas: DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD38-9484-7A82-60B2 e informe o código DD38-9484-7A82-60B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DD38-9484-7A82-60B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 18/11/2024 16:40:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 10:31:26 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD38-9484-7A82-60B2

Proc. Administrativo 35- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/11/2024 às 17:02:08

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa INNOVA BIDDING LTDA inicialmente declarada vencedora do lote 06, 07, 08, 09, 10, e 11. Anexo também a certidão municipal em complemento ao despacho 32.

_
_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
auten_certidao_municipal.pdf
aut_falencia_e_concordata.pdf
certidao_53289244000100.pdf
certidao_municipal.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
ConsultaConsolidada_53289244000100_14_11_2024.pdf
crda62113700.pdf
crda62113700_estadual.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Historico_do_Empregador_.pdf
Site_do_Contribuinte.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador_.pdf
____Prefeitura_de_Santa_Barbara_dOeste____.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVENIDA MONTE CASTELO, N° 1000 - CEP 13450-901 - JARDIM PRIMAVERA - FONE (19) 3455-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos mobiliario

Certidão N° 12455/2024

Ccm	**55492 InscrMunicipal 55492 Situação: Ativo**
Razão Social	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 53.***.***/****-00 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG	***
Endereço	**13450-234 - RUA EZEQUIEL BELTON PYLES, 180 AP:74**
Bairro	**VILA MAC KNIGHT Cidade SANTA BÁRBARA D'OESTE Estado SP**

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Setor de Dívida Ativa CERTIFICA, para fins de direito, a requerimento da pessoa interessada, que o registro cadastral, acima descrito, não possui débitos registrados no sistema informatizado da municipalidade, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores que porventura venham a ser apurados, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

E por ser verdade, firma-se a presente Certidão.

Santa Bárbara d'Oeste, 07/11/2024

A presente Certidão é válida por 120 (cento e vinte) dias.

SANTA BÁRBARA D'OESTE, 14 de Novembro de 2024

Data Geração: 07/11/2024 **Data Emissão:** 14/11/2024

Para veracidade da informação, poderá verificar na seguinte página da Internet: **https://www.santabarbara.sp.gov.br**

Identificação 75730

Número da Certidão: 12455/2024

Controle: 55492

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3403355 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

INNOVA BIDDING LTDA, CNPJ: 53.289.244/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de agosto de 2024.

PEDIDO N°: 0078089168

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVA BIDDING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.289.244/0001-00
Certidão nº: 48855846/2024
Expedição: 13/07/2024, às 14:45:37
Validade: 09/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVA BIDDING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.289.244/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BAPTISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVENIDA MONTE CASTELO, N° 1000 - CEP 13450-901 - JARDIM PRIMAVERA - FONE (19) 3455-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos mobiliario

Certidão N° 12455/2024

Ccm	**55492 InscrMunicipal 55492 Situação: Ativo**
Razão Social	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 53.***.***/****-00 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG	***
Endereço	**13450-234 - RUA EZEQUIEL BELTON PYLES, 180 AP:74**
Bairro	**VILA MAC KNIGHT Cidade SANTA BÁRBARA D'OESTE Estado SP**

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Setor de Dívida Ativa CERTIFICA, para fins de direito, a requerimento da pessoa interessada, que o registro cadastral, acima descrito, não possui débitos registrados no sistema informatizado da municipalidade, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores que porventura venham a ser apurados, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

E por ser verdade, firma-se a presente Certidão.

Santa Bárbara d'Oeste, 07/11/2024

A presente Certidão é válida por 120 (cento e vinte) dias.

SANTA BÁRBARA D'OESTE, 13 de Novembro de 2024

Data Geração: 07/11/2024 **Data Emissão:** 13/11/2024

Para veracidade da informação, poderá verificar na seguinte página da Internet: **https://www.santabarbara.sp.gov.br**

Identificação 75730

Número da Certidão: 12455/2024

Controle: 55492

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 53.289.244/0001-00

Código de Controle: 98B4.5D9B.9DEE.8208

Data da Emissão: 13/07/2024

Hora da Emissão: 14:45:51

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/07/2024, com validade até 09/01/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 16:31:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INNOVA BIDDING LTDA**
CNPJ: **53.289.244/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.289.244

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	62113700	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/11/2024 16:44:07	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.289.244

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	62113700	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/11/2024 16:44:07	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 53.289.244/0001-00
Razão social: INNOVA BIDDING LTDA
Nome fantasia: INNOVA BIDDING

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304236171840396
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101506096171840361
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092609086171840381
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090621556171840322
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081804346171840387
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073020176171840310
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071106086171840372
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062202356171840348
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060302496171840317
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051519566171840347
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	20240426052317576261 36
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040704313306614819
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031909055367572239
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022908230307501745
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021002164091289336
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012208045319420085
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010311184378767390

Resultado da consulta em 14/11/2024 16:42:33

Voltar

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 53.289.244/0001-00
Razão social: INNOVA BIDDING LTDA
Nome fantasia: INNOVA BIDDING

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304236171840396
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101506096171840361
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092609086171840381
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090621556171840322
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081804346171840387
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073020176171840310
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071106086171840372
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062202356171840348
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060302496171840317
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051519566171840347
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	20240426052317576261 36
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040704313306614819
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031909055367572239
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022908230307501745
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021002164091289336
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012208045319420085
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010311184378767390

Resultado da consulta em 14/11/2024 16:57:41

Voltar

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 61342372

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
61342372	53289244	15/10/2024 15:51	14/11/2024	crda61342372.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 53.289.244/0001-00
Razão social: INNOVA BIDDING LTDA
Nome fantasia: INNOVA BIDDING

Resultado da consulta em 14/11/2024 16:42:33

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 53.289.244/0001-00
Razão social: INNOVA BIDDING LTDA
Nome fantasia: INNOVA BIDDING

Resultado da consulta em 14/11/2024 16:57:41

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

Serviço Certidão Buscar Resultado(s)

Certidão Número - 12455/2024

Gerado em 07/11/2024

Válido até 07/03/2025

Imprimir Certidão

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71 e informe o código 31F7-13CE-0746-2D71

Copyright SIL Tecnologia

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 31F7-13CE-0746-2D71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/11/2024 17:07:16 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 18/11/2024 16:40:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 10:31:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31F7-13CE-0746-2D71

Proc. Administrativo 36- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/11/2024 às 13:31:18

Segue anexo comunicado de recurso.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_069_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	18/11/2024 13:31:39	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D8E6-55D0-0C20-92A0**

PROCESSO 1DOC Nº 728/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 069/2024 que no dia 19/11/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 18 de novembro 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8E6-55D0-0C20-92A0 e informe o código D8E6-55D0-0C20-92A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D8E6-55D0-0C20-92A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 18/11/2024 13:31:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8E6-55D0-0C20-92A0

Proc. Administrativo 37- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/11/2024 às 16:20:36

Segue anexo comunicado de recurso retificado

(Devido a impossibilidade de publicação no diário oficial do município no dia 18/11)

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_069_2024__RET_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	19/11/2024 16:20:48	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9B42-8BE8-85BD-8AB3**

PROCESSO 1DOC Nº 728/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 069/2024 que no dia 21/11/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 19 de novembro 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B42-8BE8-85BD-8AB3 e informe o código 9B42-8BE8-85BD-8AB3

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo emissao_9B428BE885BD8AB35B98F027_proc.-administrativo-37--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 712/859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B42-8BE8-85BD-8AB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/11/2024 16:20:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B42-8BE8-85BD-8AB3

Proc. Administrativo 38- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/12/2024 às 14:43:12

Anexo publicação do comunicado de recurso na plataforma BLL e Diário Oficial Eletrônico

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PE069_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf
publi_comun_recurso_pe069_2024.pdf

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☑	12/11/2024 14:25:22	PARTICIPANTE 877	Caso precise de qualquer complementação, estamos à disposição. Att, Wilton (31) 9-7543-1203 (cel/watts).
☑	12/11/2024 14:24:47	PARTICIPANTE 877	Sra. Pregoeira, boa tarde, anexamos a proposta retificada, incluindo tanto na proposta - quanto nas declarações o item 8.3 do edital, solicitado via telefone.
☑	12/11/2024 14:03:37	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 877: Obrigada1
☑	12/11/2024 11:22:51	PARTICIPANTE 877	Sr. Pregoeiro, bom dia, anexamos a proposta ajustada e documentos atualizados. Seguimos à disposição.

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
25/11/2024 11:44:56	Bom dia! RETIFICANDO A MENSAGEM ANTERIOR:A empresa que manifestou intenção de recurso, tem o prazo de 3(três) dias para apresentar as razões conforme o item 11.2.3 do edital, contados a partir da manifestação. Lembrando que o prazo se encerra no dia 26/11. Encerrado p prazo as demais empresas terão o mesmo prazo para apresentar as contrarrazões
25/11/2024 11:34:33	Bom dia! Conforme edital item 11.2.3 a empresa que manifestou intenção de recurso tem o prazo de 39três
21/11/2024 10:00:50	Bom dia! Está aberto o prazo para eventual manifestação de recurso.
18/11/2024 17:25:17	Face a impossibilidade da publicação referente ao comunicado de recurso no Diário Oficial do Município, fica a data alterada para o dia 21 de novembro de 2024 às 10:00 horas.
18/11/2024 13:28:48	Boa tarde! As empresas estão habilitadas, pois atenderam ao solicitado no edital. Fica marcado para o dia 19 de novembro de 2024, às 10:00 horas, o prazo para eventual manifestação de recurso.
14/11/2024 17:22:33	Devido ao feriado de dia 15/11, retomaremos a sessão no dia 18/11 às 9:00 horas.
14/11/2024 14:17:53	Boa tarde! os documentos anexados estão sendo analisados.
	O participante IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP adici

Licitante: TODOS

Limite **500** caracteres

Enviar

Limite **500** caracteres

Enviar

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2321**
Ano **2024**
Página **1** de **78**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 19 de Novembro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 6

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 8

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 19

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC Nº 728/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 069/2024 que no dia 21/11/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 19 de novembro 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B42-8BE8-85BD-8AB3 e informe o código 9B42-8BE8-85BD-8AB3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B42-8BE8-85BD-8AB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/11/2024 16:20:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B42-8BE8-85BD-8AB3

Proc. Administrativo 39- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/12/2024 às 14:57:26

A empresa FLAVIO JOSE CANHOS - ME, manifestou intenção de recurso, a mesma conforme o item 11.2.3 do edital, teve 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (juntar os memoriais de recurso). Os demais interessados tem igual números de dias para apresentar as contrarrazões, a correr do término de prazo recorrente.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 40- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/12/2024 às 16:28:46

Anexo recurso apresentado pela empresa FLAVIO JOSE CANHOS - ME

Anexos:

recurso_flavio_PE069.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	02/12/2024 16:28:59	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **48D5-F750-F60C-D77C**

PREZADO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) PARA PREFEITURA DE CAJATI/SP

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 069/2024**

RIGDOM DESIGN (Razão Social: FLAVIO JOSE CANHOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.432/0001-04, com endereço comercial à Avenida Joaquim Ferraz de Almeida Prado, 1545, Jardim Olímpia, Jaú, SP, CEP: 17208-720, telefone: (14) 3624-8410; e-mail: comercial@rigdom.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Flávio José Canhos, RG nº 26738393-9 SSP-SP, CPF nº 255.609.408-79, tempestivamente, vem, com fulcro no inc. I do art. 165 da Lei 14.133/21, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão da Sra. Pregoeira que classificou a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA para os itens 1 e 4 deste processo, apresentando a seguir as razões de sua irresignação.

1. DOS FATOS SUBJACENTES

O **Pregão Eletrônico nº 069/2024**, promovido pelo Município de Cajati-SP, estabeleceu, em seu edital, a obrigatoriedade de que todas as propostas fossem acompanhadas de **declaração específica prevista no item 8.3, sob pena de desclassificação**.

> 8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48D5-F750-F60C-D77C e informe o código 48D5-F750-F60C-D77C

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_48D5F750F60CD77CF03A7323_proc.-administrativo-40--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/8) 721/859

A empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** submeteu sua proposta, inicialmente, sem a referida declaração, às 11:22:51. No entanto, às 14:24:47, cerca de três horas após o envio, a empresa registrou no chat do sistema a seguinte mensagem:

> "Sra. Pregoeira, boa tarde, anexamos a proposta retificada, incluindo tanto na proposta - quanto nas declarações o item 8.3 do edital, solicitado via telefone."

Logo em seguida, às 14:25:22, foi enviada outra mensagem:

> "Caso precise de qualquer complementação, estamos à disposição. Att, Wilton (31) 9-7543-1203 (cel/watts)."

Essas declarações indicam que houve um contato por telefone entre o órgão licitante e a referida empresa, supostamente para correção do conteúdo da proposta para que se adequasse à norma 8.3 do edital. Tal circunstância levanta dúvidas sobre a regularidade da conduta adotada pela Administração, considerando que o pregão eletrônico deve ser conduzido exclusivamente no sistema eletrônico, e que haja respeito aos princípios da publicidade, da isonomia e da vinculação ao edital.

2. DO CABIMENTO DO RECURSO

O presente recurso é interposto com fundamento no art. 164 da Lei 14.133/2021, para questionar eventuais irregularidades no processo licitatório que possam comprometer sua integridade e regularidade, especialmente em relação à observância das **disposições editalícias e dos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e impessoalidade**.

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48D5-F750-F60C-D77C e informe o código 48D5-F750-F60C-D77C

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_48D5F750F60CD77CF03A7323_proc.-administrativo-40--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/8) 722/859

3. DO FUNDAMENTOS

1. **Contato telefônico como indicativo de favorecimento**

   O registro em chat pela empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA sugere que houve um contato direto, por telefone, entre a Administração e a empresa, fora do ambiente eletrônico do pregão. Tal situação, se confirmada, pode caracterizar uma quebra dos princípios da **igualdade** e da **impessoalidade** (art. 5º da Lei 14.133/2021).

MENSAGENS DO LOTE

Horário	Autor	Mensagem
12/11/2024 14:25:22	PARTICIPANTE 877	Caso precise de qualquer complementação, estamos à disposição. At t, Wilton (31) 9-7543-1203 (cel/watts).
12/11/2024 14:24:47	PARTICIPANTE 877	Sra. Pregoeira, boa tarde, anexamos a proposta retificada, incluindo t anto na proposta - quanto nas declarações o item 8.3 do edital, solici tado via telefone.
12/11/2024 14:03:37	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 877: Obrigada1
12/11/2024 11:22:51	PARTICIPANTE 877	Sr. Pregoeiro, bom dia, anexamos a proposta ajustada e documentos atualizados. Seguimos à disposição.

Acima, mensagens do chat da sessão, para o item 01, indicando que houve contato telefônico entre o órgão e a licitante, para envio de uma "Proposta Retificada" para os itens 1 e 4, acrescentando as declarações da norma 8.3.

O pregão eletrônico tem como premissa que todos os atos sejam realizados exclusivamente no sistema eletrônico, permitindo acesso público e igualitário às informações. Contatos externos, especialmente por telefone, comprometem a transparência e podem levantar questionamentos sobre eventual tratamento diferenciado.

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48D5-F750-F60C-D77C e informe o código 48D5-F750-F60C-D77C

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_48D5F750F60CD77CF03A7323_proc.-administrativo-40--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/8) 723/859

2. **Flexibilização indevida de exigências editalícias**

O edital foi claro ao estipular no item 8.3 que a ausência da declaração resultaria em **desclassificação sumária**. O órgão fez questão de destacar tal norma com letras em negrito, caixa alta para a palavra "DESCLASSIFICAÇÃO" e parágrafo grifado todo em amarelo. Ao alertar e permitir a retificação da proposta após a submissão inicial, o órgão, possivelmente motivado pelo contato telefônico, pode ter flexibilizado uma regra essencial do certame, em prejuízo aos demais licitantes que seguiam rigorosamente as exigências editalícias e à recorrente, que deveria ser convocada pela não obediência da norma 8.3 pela recorrida.

> 8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3. **Vinculação ao edital**

Nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021, o edital é a norma que rege o certame e vincula tanto a Administração quanto os licitantes. Aceitar uma retificação posterior à entrega inicial, ainda mais decorrente de um contato externo, indica uma possível quebra da vinculação ao edital e compromete a segurança jurídica do processo.

4. **Quebra do princípio da isonomia**

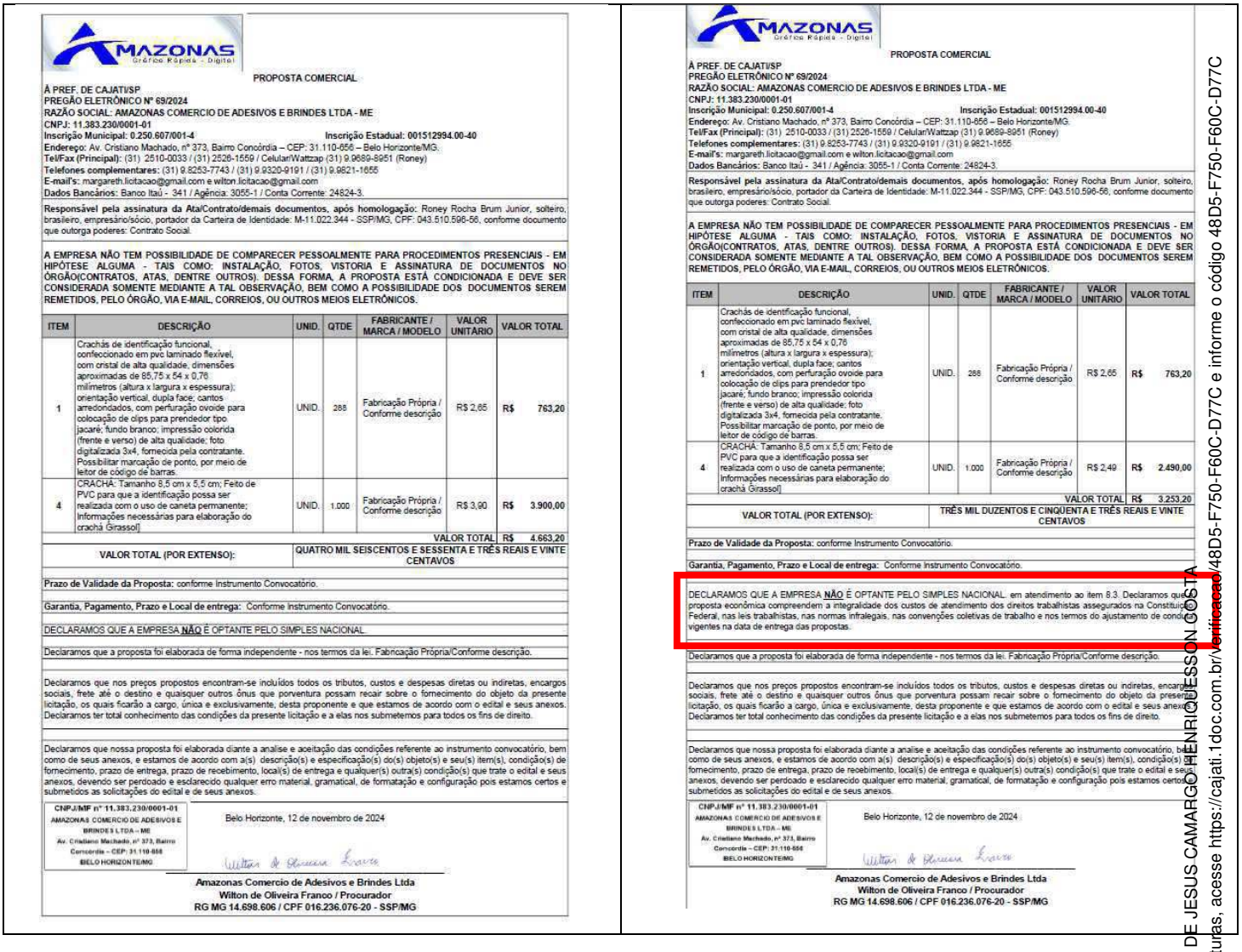
Caso o contato telefônico tenha resultado na orientação para que a empresa corrigisse sua proposta, há um indicativo de tratamento diferenciado. Tal conduta é indício de uma postura de desigualdade quanto ao tratamento das licitantes frente às exigências em edital.

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48D5-F750-F60C-D77C e informe o código 48D5-F750-F60C-D77C

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_48D5F750F60CD77CF03A7323_proc.-administrativo-40--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/8) 724/859

5. **Extrapolação do conceito de diligência (art. 64 da Lei 14.133/2021):**

A lei permite diligências para sanar falhas em documentos já apresentados, desde que não alterem a substância da proposta. No entanto, a nova inclusão da declaração exigida pelo item 8.3 após a submissão da proposta readequada original não configura simples complementação, mas sim a regularização de um documento essencial que deveria estar correto desde o início.



AMAZONAS Gráfica Rápida - Digital

PROPOSTA COMERCIAL

À PREF. DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 11.383.230/0001-01
Inscrição Municipal: 0.250.607/001-4 Inscrição Estadual: 001512994.00-40
Endereço: Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG.
Tel/Fax (Principal): (31) 2510-0033 / (31) 2526-1559 / Celular/Wattzap (31) 9.9689-8951 (Roney)
Telefones complementares: (31) 9.8253-7743 / (31) 9.9320-9191 / (31) 9.9821-1655
E-mail's: margareth.licitacao@gmail.com e wilton.licitacao@gmail.com
Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência: 3055-1 / Conta Corrente: 24824-3.

Responsável pela assinatura da Ata/Contrato/demais documentos, após homologação: Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, conforme documento que outorga poderes: Contrato Social.

A EMPRESA NÃO TEM POSSIBILIDADE DE COMPARECER PESSOALMENTE PARA PROCEDIMENTOS PRESENCIAIS - EM HIPÓTESE ALGUMA - TAIS COMO: INSTALAÇÃO, FOTOS, VISTORIA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS NO ÓRGÃO(CONTRATOS, ATAS, DENTRE OUTROS). DESSA FORMA, A PROPOSTA ESTÁ CONDICIONADA E DEVE SER CONSIDERADA SOMENTE MEDIANTE A TAL OBSERVAÇÃO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS SEREM REMETIDOS, PELO ÓRGÃO, VIA E-MAIL, CORREIOS, OU OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração oviode para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNID.	288	Fabricação Própria / Conforme descrição	R$ 2,65	R$ 763,20
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol]	UNID.	1.000	Fabricação Própria / Conforme descrição	R$ 3,90	R$ 3.900,00
					VALOR TOTAL	R$ 4.663,20
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):	QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS					

Prazo de Validade da Proposta: conforme Instrumento Convocatório.

Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei: Fabricação Própria/Conforme descrição.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a analise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656
BELO HORIZONTE/MG

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda
Wilton de Oliveira Franco / Procurador
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 - SSP/MG

AMAZONAS Gráfica Rápida - Digital

PROPOSTA COMERCIAL

À PREF. DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 11.383.230/0001-01
Inscrição Municipal: 0.250.607/001-4 Inscrição Estadual: 001512994.00-40
Endereço: Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG.
Tel/Fax (Principal): (31) 2510-0033 / (31) 2526-1559 / Celular/Wattzap (31) 9.9689-8951 (Roney)
Telefones complementares: (31) 9.8253-7743 / (31) 9.9320-9191 / (31) 9.9821-1655
E-mail's: margareth.licitacao@gmail.com e wilton.licitacao@gmail.com
Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência: 3055-1 / Conta Corrente: 24824-3.

Responsável pela assinatura da Ata/Contrato/demais documentos, após homologação: Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, conforme documento que outorga poderes: Contrato Social.

A EMPRESA NÃO TEM POSSIBILIDADE DE COMPARECER PESSOALMENTE PARA PROCEDIMENTOS PRESENCIAIS - EM HIPÓTESE ALGUMA - TAIS COMO: INSTALAÇÃO, FOTOS, VISTORIA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS NO ÓRGÃO(CONTRATOS, ATAS, DENTRE OUTROS). DESSA FORMA, A PROPOSTA ESTÁ CONDICIONADA E DEVE SER CONSIDERADA SOMENTE MEDIANTE A TAL OBSERVAÇÃO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS SEREM REMETIDOS, PELO ÓRGÃO, VIA E-MAIL, CORREIOS, OU OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração oviode para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	UNID.	288	Fabricação Própria / Conforme descrição	R$ 2,65	R$ 763,20
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol]	UNID.	1.000	Fabricação Própria / Conforme descrição	R$ 2,49	R$ 2.490,00
					VALOR TOTAL	R$ 3.253,20
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):	TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS					

Prazo de Validade da Proposta: conforme Instrumento Convocatório.

Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL em atendimento ao item 8.3. Declaramos que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei: Fabricação Própria/Conforme descrição.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a analise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656
BELO HORIZONTE/MG

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda
Wilton de Oliveira Franco / Procurador
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 - SSP/MG

Acima, proposta enviada antes do suposto contato telefônico entre o órgão e a licitante (à esquerda) e nova declaração, à direita, enviada após contato entre licitante e o órgão, desta vez incluindo a declaração ausente, fato este que deveria ter resultado na desclassificação da licitante para os itens 01 e 04.

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48D5-F750-F60C-D77C e informe o código 48D5-F750-F60C-D77C

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_48D5F750F60CD77CF03A7323_proc.-administrativo-40--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/8) 725/859

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. A verificação da regularidade do procedimento adotado pela Administração, especialmente no que se refere ao contato telefônico mencionado pela empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA;

2. Caso se confirme que houve contato externo e orientação para correção da proposta, a anulação do ato que aceitou a retificação e a consequente desclassificação da referida empresa, em observância ao item 8.3 do edital;

3. A análise sobre eventuais prejuízos à isonomia e à competitividade do certame, com a adoção de medidas que assegurem o equilíbrio entre os participantes;

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que o agente de contratação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 2°, do art. 165, da Lei n° 14.133/21.

Este recurso busca esclarecer e avaliar eventuais inconsistências na condução do certame, com o objetivo de garantir o respeito às normas editalícias e aos princípios fundamentais que regem as licitações públicas. Não se trata de um questionamento ao mérito da proposta vencedora, mas sim de um pedido para que sejam analisadas, com a devida atenção, as circunstâncias que envolveram a retificação da proposta da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, visto que ela não apresentou sua proposta em obediência à norma 8.3, e que haja a reconsideração da decisão por parte do agente público mediador da licitação.

A observância da igualdade, da transparência e da vinculação ao edital é essencial para preservar a confiança no processo licitatório e assegurar que o interesse público seja plenamente atendido.

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48D5-F750-F60C-D77C e informe o código 48D5-F750-F60C-D77C

1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: emissao_48D5F750F60CD77CF03A7323_proc.-administrativo-40--728-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/8) 726/859

Nestes termos,

P. Deferimento

Jaú/SP 26 de novembro de 2024

FLAVIO JOSE CANHOS:25560940879

Assinado de forma digital por FLAVIO JOSE CANHOS:25560940879

Flávio José Canhos

RG nº 26738393-9 SSP-SP

CPF nº 255.609.408-79

Diretor Geral

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48D5-F750-F60C-D77C e informe o código 48D5-F750-F60C-D77C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 48D5-F750-F60C-D77C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 02/12/2024 16:28:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48D5-F750-F60C-D77C

Proc. Administrativo 41- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 09/12/2024 às 16:48:47

Segue para análise e parecer

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

memo_recurso_PE_069_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	09/12/2024 16:49:15	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DBA4-26B6-A56D-1668**

Cajati, 09 de dezembro de 2024.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 728/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024

Trata-se de processo licitatório na modalidade **PREGÃO por meio de sistema ELETRONICO,** com o objetivo de **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Em 12 de novembro de 2024 foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 069/2024 no portal BLL COMPRAS com a participação de 6(seis) empresas, quais sejam:

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
FLAVIO JOSE CANHOS – ME
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP
INNOVA BIDDING LTDA
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP

Após a fase de lances, análise das propostas e documentos apresentados, foram declaradas vencedoras as empresas AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (lotes 01 e 04), IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (lotes 02,03 e 05), INNOVA BIDDING LTDA (lotes 06,07,08,09,10 e 11).

Foi comunicado via chat que às 10:00h, do dia 21 de novembro, seria aberto junto a plataforma BLL o prazo para manifestação de eventuais recursos administrativos.

A empresa FLAVIO JOSE CANHOS – ME, manifestou intenção de recurso, o qual foi anexado no dia 26 de novembro. As demais empresas não apresentaram contrarrazões.

O recurso apresentado vai contra a decisão da Srª Pregoeira quanto a habilitação da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. A mesma alega que a Pregoeira favoreceu a empresa através de contato telefônico.

Ocorre que não houve favorecimento a nenhum licitante, uma vez que foram realizados os procedimentos utilizados por todos os Pregoeiros em todas as modalidades realizadas e para todos os licitantes classificados. Trata-se de apenas mais um recurso utilizado com o objetivo de não perder a melhor proposta ofertada.

Foi exatamente o que ocorreu no presente caso, uma vez que, após a fase de lances, foi solicitado que as licitantes vencedoras anexassem as propostas atualizadas no prazo de 03(três) horas, o que devido ao horário do expediente referente ao almoço, o prazo se encerraria às 15h10m.

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBA4-26B6-A56D-1668 e informe o código DBA4-26B6-A56D-1668

A licitante AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, anexou a proposta atualizada e declarações às 11h22m, porém, sem a declaração do item 8.3.

Antes do término do prazo estipulado, como de praxe, foi feito contato com as empresas vencedoras para que se atentassem ao prazo e termos do edital. Portanto, não houve tratamento diferenciado a nenhum licitante.

Considerando que todas as empresas vencedoras da etapa de lances tiveram o mesmo tratamento, que as propostas atualizadas foram apresentadas dentro do prazo atendendo ao solicitado no edital e que não houve prejuízo para as licitantes, entendo que desclassificar a licitante AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, caracterizaria excesso de formalismo e perda da melhor e mais vantajosa proposta para o município, uma vez que, a empresa anexou junto com a proposta outra declaração assumindo responsabilidade em cumprir todos os termos do edital. Conforme transcrito abaixo:

"Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 069/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei".

Diante das razões, a Srª Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, mantém a decisão de habilitação da empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.

Encaminhamos o procedimento para análise e posterior julgamento pela Autoridade Competente.

Sendo o que temos para o momento.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBA4-26B6-A56D-1668 e informe o código DBA4-26B6-A56D-1668

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBA4-26B6-A56D-1668

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 09/12/2024 16:49:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBA4-26B6-A56D-1668

Proc. Administrativo 42- 728/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 09/12/2024 às 18:10:10

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROC_728_24_NAO_PROVIMENTO_DE_RECURSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	09/12/2024 18:11:18	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5BDD-E1D3-7224-83CD**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 728/2024
PE nº 069/2024

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO POR FLAVIO JOSE CANHOS. IMPOSSIBILIDADE DE PROVIMENTO AO RECURSO. REGULARIDADE DA DECISÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **RIGDOM DESIGN (Razão Social: FLAVIO JOSE CANHOS)** (Despacho 40)**.**

A Recorrente volta-se em face da habilitação da empresa MAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pontuando que ela não atendeu o item 8.3 do edital, entretanto, foi beneficiada por contato telefônico da Sra. Pregoeira. Pugna pela verificação da regularidade da conduta da Sra. Pregoeira, anulação do ato de favorecimento e adoção das medidas cabíveis para restabelecer a competitividade e isonomia.

A Sra. Pregoeira informou que inexistiu favorecimento da licitante, que é de praxe os Pregoeiros contatarem as licitantes via telefone para anexarem os documentos no prazo de 03 (três) horas, objetivando a manutenção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, pontuando ainda que caracterizaria excesso de formalismo a desclassificação da empresa já que uma das declarações apresentadas supre as disposições editalicias.

É o relatório. Opino.

O Recurso apresentado é tempestivo, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O Edital apresenta todos as regras que as partes devem obedecer, constando de forma expressa as características do objeto licitado.

Ora, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório preleciona que *"O instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os*

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BDD-E1D3-7224-83CD e informe o código 5BDD-E1D3-7224-83CD

licitantes, bem como a própria administração Pública, inclusive no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações".

O Professor Matheus Carvalho em seu Manual de Direito Administrativo ensina que *"a elaboração do Edital pela Administração Pública é livre e discricionária, na busca por satisfazer os interesses da coletividade, todavia, após a sua publicação a Administração fica vinculada àquilo que foi publicado, Com efeito, a discricionariedade administrativa se encerra com a elaboração do Edital e, uma vez publicado, seu cumprimento é imperativo".*

No presente caso a Sra. Pregoeira norteou a decisão pela busca da melhor proposta, inexistiu privilégio aos licitantes, vez que a conduta é adotada para TODAS as licitantes, e o prazo para apresentação de proposta atualizada e/ou documentos é de 03 (três) horas, apresentando a empresa a proposta atualizada no referido período não há que se falar em desclassificação.

Ante ao exposto, conclui-se pela **impossibilidade jurídica de PROVIMENTO ao recurso**, pugnando-se pela manutenção da decisão e continuidade do certame.

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 09 de dezembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BDD-E1D3-7224-83CD e informe o código 5BDD-E1D3-7224-83CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5BDD-E1D3-7224-83CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 09/12/2024 18:11:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BDD-E1D3-7224-83CD

Proc. Administrativo 43- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 10/12/2024 às 14:19:15

Tendo em vista o Parecer Jurídico no despacho anterior, segue documento para conhecimento e assinatura.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

parecer_prefeito_recurso_PE_069_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	10/12/2024 15:57:38	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8499-F4FF-AEB6-D853**

PROCESSO Nº 728/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP**

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos por FLAVIO JOSE CANHOS – ME**,** determinando o prosseguimento do certame.

.

Cajati, 10 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8499-F4FF-AEB6-D853 e informe o código 8499-F4FF-AEB6-D853

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8499-F4FF-AEB6-D853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/12/2024 15:57:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8499-F4FF-AEB6-D853

Proc. Administrativo 44- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/12/2024 às 13:47:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
AtaSessaoFinal6bf20241112102900975.pdf
ClassificacaoDadosPart_6bf20241211134421986.pdf
ClassificacaoFinal_6bf20241211134346081.pdf
EconomyReport.pdf
VencedoresProcessoFinal_6bf20241112102900460.pdf

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2024CJ
Processo Administrativo Nº 728/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 23/10/2024 16:58:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/11/2024 17:36:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

06/11/2024 10:07:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA assume suas atribuições.

06/11/2024 14:18:02 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ABSOLUTE COMUNICACAO E PROJETOS ESPECIAIS

01. Considerando que os custos de frete são fatores relevantes para correta precificação: Os itens terão seus pedidos de fornecimento em tiragem única e total ou de forma fracionada?
02. Caso a tiragem do item seja total, a arte será única e padronizada para todo fornecimento ou serão artes distintas para cada pedido?
03. Ainda sobre as artes: A responsabilidade pela sua criação e fornecimento EM TODOS OS ITENS é de responsabilidade da contratante?

08/11/2024 10:38:43 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Anexo resposta referente ao esclarecimento solicitado

08/11/2024 10:40:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo Esclarecimento_PE 69-2024.pdf foi adicionado ao processo.

08/11/2024 15:44:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP

11/11/2024 15:16:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

11/11/2024 15:36:14 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

11/11/2024 17:05:07 **CADASTRO DE PROPOSTA** INNOVA BIDDING LTDA

11/11/2024 17:05:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP

11/11/2024 17:06:01 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP

11/11/2024 19:27:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** FLAVIO JOSE CANHOS - ME

12/11/2024 07:49:07 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP

12/11/2024 08:54:12 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** INNOVA BIDDING LTDA

12/11/2024 09:22:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.

12/11/2024 10:01:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Está aberta a etapa de lances.

12/11/2024 10:11:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Os valores ainda podem ser melhorados.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perf

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: und Marca: FAB. PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.

Descrição: Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.
Quantidade: 288 **Valor Unit.:** 2,65 **Valor Total:** 763,20

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	877	11.383.230/0001-01	4,50	2,65		Sim
2	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	182	06.344.432/0001-04	4,70	3,97	49,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2024 16:58:14	**PUBLICADO**		
24/10/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 10:00:58	**DISPUTA**		
12/11/2024 10:00:58	**LANCE**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	**4,50**
12/11/2024 10:00:58	**LANCE**	FLAVIO JOSE CANHOS - ME (PARTICIPANTE 182)	**4,70**
12/11/2024 10:15:58	**TEMPO RANDÔMICO**		
12/11/2024 10:18:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 877, PARTICIPANTE 182			
12/11/2024 10:18:58	**FECHADO 1**		
12/11/2024 10:19:21	**LANCE**	FLAVIO JOSE CANHOS - ME (PARTICIPANTE 182)	**3,97**
12/11/2024 10:21:39	**LANCE**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	**2,65**
12/11/2024 10:23:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA			
12/11/2024 10:23:58	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: und Marca: PRIME Modelo: PROTETOR P/ CRACHÁ SEM IDENTIFICAÇÃO

Descrição: Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.

Quantidade: 288 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 144,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	042	17.791.755/0001-54	1,28	0,50		Sim
2	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	542	11.383.230/0001-01	1,20	0,60	20,00	Sim
3	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	917	06.344.432/0001-04	1,28	0,99	65,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2024 16:58:14	**PUBLICADO**		
24/10/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 10:00:58	**DISPUTA**		
12/11/2024 10:00:58	**LANCE**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	**1,20**
12/11/2024 10:00:58	**LANCE**	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 042)	**1,28**
12/11/2024 10:00:58	**LANCE**	FLAVIO JOSE CANHOS - ME (PARTICIPANTE 917)	**1,28**
12/11/2024 10:03:13	**LANCE**	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 042)	**1,15**
12/11/2024 10:15:58	**TEMPO RANDÔMICO**		
12/11/2024 10:20:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 542, PARTICIPANTE 917			
12/11/2024 10:20:58	**FECHADO 1**		
12/11/2024 10:21:10	**LANCE**	FLAVIO JOSE CANHOS - ME (PARTICIPANTE 917)	**0,99**
12/11/2024 10:22:02	**LANCE**	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 042)	**0,50**
12/11/2024 10:22:06	**LANCE**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	**0,60**
12/11/2024 10:25:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP			
12/11/2024 10:25:59	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: und Marca: PRIME Modelo: CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHÁ

Descrição: Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca

Quantidade: 258 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 490,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	081	17.791.755/0001-54	5,75	1,90		Sim
2	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	269	06.344.432/0001-04	5,74	3,35	76,32	Sim
3	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	875	11.383.230/0001-01	5,60	4,98	48,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2024 16:58:14	**PUBLICADO**	
24/10/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
12/11/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
12/11/2024 10:00:58	**DISPUTA**	

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVANI TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

12/11/2024 10:00:58	**LANCE**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	**5,60**
12/11/2024 10:00:58	**LANCE**	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 081)	**5,75**
12/11/2024 10:00:58	**LANCE**	FLAVIO JOSE CANHOS - ME (PARTICIPANTE 269)	**5,74**
12/11/2024 10:03:27	**LANCE**	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 081)	**5,55**
12/11/2024 10:15:58	**TEMPO RANDÔMICO**		
12/11/2024 10:23:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 875, PARTICIPANTE 269

12/11/2024 10:23:58	**FECHADO 1**		
12/11/2024 10:24:27	**LANCE**	FLAVIO JOSE CANHOS - ME (PARTICIPANTE 269)	**3,35**
12/11/2024 10:24:59	**LANCE**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	**4,98**
12/11/2024 10:25:07	**LANCE**	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 081)	**1,90**
12/11/2024 10:29:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP

12/11/2024 10:29:00	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: und Marca: FAB. PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.

Descrição: CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,49 **Valor Total:** 2.490,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	195	11.383.230/0001-01	3,90	2,49		Sim
2	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	043	06.344.432/0001-04	3,99	3,77	51,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2024 16:58:14	**PUBLICADO**		
24/10/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 10:00:58	**DISPUTA**		
12/11/2024 10:00:58	**LANCE**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	**3,90**
12/11/2024 10:00:58	**LANCE**	FLAVIO JOSE CANHOS - ME (PARTICIPANTE 043)	**3,99**
12/11/2024 10:15:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
12/11/2024 10:19:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 195, PARTICIPANTE 043

12/11/2024 10:19:59	**FECHADO 1**		
12/11/2024 10:20:22	**LANCE**	FLAVIO JOSE CANHOS - ME (PARTICIPANTE 043)	**3,77**
12/11/2024 10:21:39	**LANCE**	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE	**2,49**

Assinado por 2 pessoas: JAILSON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

12/11/2024 10:24:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
12/11/2024 10:25:00 **HABILITAÇÃO**

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: und Marca: PRIME Modelo: CORDÃO PERSONALIZADO
Descrição: CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	895	17.791.755/0001-54	4,90	2,30		Sim
2	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	822	11.383.230/0001-01	4,80	2,58	12,17	Sim
3	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	742	06.344.432/0001-04	4,89	4,25	64,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2024 16:58:14 **PUBLICADO**
24/10/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
12/11/2024 08:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
12/11/2024 10:00:59 **DISPUTA**
12/11/2024 10:00:59 **LANCE** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE **4,80**
12/11/2024 10:00:59 **LANCE** IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 895) **4,90**
12/11/2024 10:00:59 **LANCE** FLAVIO JOSE CANHOS - ME (PARTICIPANTE 742) **4,89**
12/11/2024 10:03:40 **LANCE** IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 895) **4,30**
12/11/2024 10:15:59 **TEMPO RANDÔMICO**
12/11/2024 10:17:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 895, PARTICIPANTE 822, PARTICIPANTE 742
12/11/2024 10:17:59 **FECHADO 1**
12/11/2024 10:18:15 **LANCE** FLAVIO JOSE CANHOS - ME (PARTICIPANTE 742) **4,25**
12/11/2024 10:19:04 **LANCE** IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 895) **2,30**
12/11/2024 10:21:01 **LANCE** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE **2,58**
12/11/2024 10:22:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP
12/11/2024 10:22:59 **HABILITAÇÃO**

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR FERREZIN CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: pacote Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO
Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 5.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	920	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	824	22.572.274/0001-98	160,00	113,00	22,83	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	650	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	46,02	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	132	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2024 16:58:14	**PUBLICADO**		
24/10/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 10:00:59	**DISPUTA**		
12/11/2024 10:00:59	**LANCE**	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP	**1.500,00**
12/11/2024 10:00:59	**LANCE**	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 650)	**165,00**
12/11/2024 10:00:59	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**160,00**
12/11/2024 10:00:59	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 920)	**165,00**
12/11/2024 10:01:17	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 920)	**155,00**
12/11/2024 10:06:22	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**150,00**
12/11/2024 10:06:35	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 920)	**145,00**
12/11/2024 10:06:55	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**142,00**
12/11/2024 10:07:00	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 920)	**140,00**
12/11/2024 10:07:16	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**139,00**
12/11/2024 10:07:22	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 920)	**135,00**
12/11/2024 10:07:35	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**134,00**
12/11/2024 10:07:39	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 920)	**130,00**
12/11/2024 10:07:48	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**120,00**
12/11/2024 10:07:57	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 920)	**115,00**
12/11/2024 10:11:50	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**114,00**
12/11/2024 10:15:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
12/11/2024 10:17:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 824, PARTICIPANTE 920, PARTICIPANTE 650			
12/11/2024 10:17:59	**FECHADO 1**		
12/11/2024 10:18:11	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 920)	**92,00**
12/11/2024 10:18:51	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**113,00**
12/11/2024 10:22:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVA BIDDING LTDA			

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e EDIANE TEZINHO SANCHES BASTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

12/11/2024 10:22:59 HABILITAÇÃO

LOTE 7 - HABILITAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: pacote Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 5.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	955	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	174	22.572.274/0001-98	160,00	114,00	23,91	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	796	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	44,74	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	817	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2024 16:58:14	**PUBLICADO**		
24/10/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 10:00:59	**DISPUTA**		
12/11/2024 10:00:59	**LANCE**	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP	**1.500,00**
12/11/2024 10:00:59	**LANCE**	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 796)	**165,00**
12/11/2024 10:00:59	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**160,00**
12/11/2024 10:00:59	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 955)	**165,00**
12/11/2024 10:01:24	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 955)	**155,00**
12/11/2024 10:06:30	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**150,00**
12/11/2024 10:06:42	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 955)	**145,00**
12/11/2024 10:07:09	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**139,00**
12/11/2024 10:07:15	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 955)	**135,00**
12/11/2024 10:07:41	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**120,00**
12/11/2024 10:07:50	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 955)	**115,00**
12/11/2024 10:11:58	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**114,00**
12/11/2024 10:15:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
12/11/2024 10:20:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 174, PARTICIPANTE 955, PARTICIPANTE 796

12/11/2024 10:20:59	**FECHADO 1**		
12/11/2024 10:21:12	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 955)	**92,00**

Assinado por 2 pessoas: JAILSON PEREIRA DOS SANTOS e JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

12/11/2024 10:25:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVA BIDDING LTDA

12/11/2024 10:26:00 **HABILITAÇÃO**

LOTE 8 - HABILITAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: pacote Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO
Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 11.040,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	832	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	802	22.572.274/0001-98	160,00	113,00	22,83	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	868	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	46,02	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	238	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2024 16:58:14	**PUBLICADO**		
24/10/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 10:00:59	**DISPUTA**		
12/11/2024 10:00:59	**LANCE**	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 868)	**165,00**
12/11/2024 10:00:59	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**160,00**
12/11/2024 10:00:59	**LANCE**	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP	**1.500,00**
12/11/2024 10:00:59	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 832)	**165,00**
12/11/2024 10:01:32	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 832)	**155,00**
12/11/2024 10:06:36	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**150,00**
12/11/2024 10:06:48	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 832)	**145,00**
12/11/2024 10:07:27	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**134,00**
12/11/2024 10:07:33	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 832)	**130,00**
12/11/2024 10:07:55	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**120,00**
12/11/2024 10:08:48	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 832)	**115,00**
12/11/2024 10:12:03	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**114,00**
12/11/2024 10:15:59	**TEMPO RANDÔMICO**		

12/11/2024 10:19:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 802, PARTICIPANTE 832, PARTICIPANTE 868

Assinado por 2 pessoas: CELSO ALEXANDRE DE SOUZA e TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

12/11/2024 10:19:59	**FECHADO 1**		
12/11/2024 10:20:19	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 832)	**92,00**
12/11/2024 10:20:55	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**113,00**
12/11/2024 10:25:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVA BIDDING LTDA

12/11/2024 10:25:02 **HABILITAÇÃO**

LOTE 9 - HABILITAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: pacote Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.

Quantidade: 420 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 38.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	898	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	401	22.572.274/0001-98	160,00	114,00	23,91	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	379	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	44,74	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	234	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2024 16:58:14	**PUBLICADO**		
24/10/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 10:01:00	**DISPUTA**		
12/11/2024 10:01:00	**LANCE**	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP	**1.500,00**
12/11/2024 10:01:00	**LANCE**	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 379)	**165,00**
12/11/2024 10:01:00	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**160,00**
12/11/2024 10:01:00	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 898)	**165,00**
12/11/2024 10:01:39	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 898)	**155,00**
12/11/2024 10:06:47	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**142,00**
12/11/2024 10:06:54	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 898)	**140,00**
12/11/2024 10:08:01	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**120,00**
12/11/2024 10:08:41	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 898)	**115,00**
12/11/2024 10:12:10	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**114,00**
12/11/2024 10:16:00	**TEMPO RANDÔMICO**		

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIONEI FERREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

12/11/2024 10:20:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 401, PARTICIPANTE 898, PARTICIPANTE 379

12/11/2024 10:20:00 **FECHADO 1**

12/11/2024 10:20:24 **LANCE** INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 898) **92,00**

12/11/2024 10:25:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVA BIDDING LTDA

12/11/2024 10:25:02 **HABILITAÇÃO**

LOTE 10 - HABILITAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: pacote Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.

Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 16.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	403	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	207	22.572.274/0001-98	160,00	113,00	22,83	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	124	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	46,02	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	276	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2024 16:58:14 **PUBLICADO**

24/10/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

12/11/2024 08:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

12/11/2024 10:01:00 **DISPUTA**

12/11/2024 10:01:00 **LANCE** INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP **1.500,00**

12/11/2024 10:01:00 **LANCE** IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 124) **165,00**

12/11/2024 10:01:00 **LANCE** JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA **160,00**

12/11/2024 10:01:00 **LANCE** INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 403) **165,00**

12/11/2024 10:01:45 **LANCE** INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 403) **155,00**

12/11/2024 10:08:07 **LANCE** JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA **120,00**

12/11/2024 10:08:36 **LANCE** INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 403) **115,00**

12/11/2024 10:12:16 **LANCE** JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA **114,00**

12/11/2024 10:16:00 **TEMPO RANDÔMICO**

12/11/2024 10:19:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 207, PARTICIPANTE 403, PARTICIPANTE 124

Assinado por 2 pessoas: CAIO OPPEIA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BAITTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

12/11/2024 10:19:00	**FECHADO 1**		
12/11/2024 10:19:09	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 403)	**92,00**
12/11/2024 10:19:47	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**113,00**
12/11/2024 10:24:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVA BIDDING LTDA

12/11/2024 10:24:00	**HABILITAÇÃO**

LOTE 11 - HABILITAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: pacote Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades

Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 16.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	571	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	453	22.572.274/0001-98	160,00	113,00	22,83	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	604	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	46,02	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	169	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2024 16:58:14	**PUBLICADO**		
24/10/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/11/2024 10:01:00	**DISPUTA**		
12/11/2024 10:01:00	**LANCE**	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 604)	**165,00**
12/11/2024 10:01:00	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**160,00**
12/11/2024 10:01:00	**LANCE**	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP	**1.500,00**
12/11/2024 10:01:00	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 571)	**165,00**
12/11/2024 10:01:51	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 571)	**155,00**
12/11/2024 10:08:14	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**120,00**
12/11/2024 10:08:31	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 571)	**115,00**
12/11/2024 10:12:25	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**114,00**
12/11/2024 10:16:00	**TEMPO RANDÔMICO**		
12/11/2024 10:19:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 453, PARTICIPANTE 571, PARTICIPANTE 604

12/11/2024 10:19:00	**FECHADO 1**

Assinado por 2 pessoas: GILSON FERREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

12/11/2024 10:19:18	**LANCE**	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 571)	**92,00**
12/11/2024 10:19:33	**LANCE**	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	**113,00**
12/11/2024 10:24:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVA BIDDING LTDA

12/11/2024 10:24:01 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

RECEPCIONISTA DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2024CJ
Processo Administrativo Nº 728/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 23/10/2024 16:58:14

LICITANTES

Razão Social: FLAVIO JOSE CANHOS - ME			**Doc:** 06.344.432/0001-04
Email: comercial@rigdom.com.br	**Tel1:** (1) 436248410	**Tel2:** (1) 499835421	**Cel:** (1) 499628356
Repres. Legal: FLÁVIO JOSÉ CANHOS			**Doc:** 255.609.408-79
Email: comercial@rigdom.com.br	**Tel1:** (1) 436248410	**Tel2:** (1) 499835421	**Cel:** (1) 499628356
Razão Social: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA			**Doc:** 11.383.230/0001-01
Email: wilton.licitacao@gmail.com	**Tel1:** (3) 125100033	**Tel2:** (3) 125100033	**Cel:** (3) 125100033
Repres. Legal: RONEY ROCHA BRUM JUNIOR			**Doc:** 043.510.596-56
Email: wilton.licitacao@gmail.com	**Tel1:** (3) 125100033	**Tel2:** (3) 125100000	**Cel:** (31) 975431203
Razão Social: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			**Doc:** 22.572.274/0001-98
Email: comercial@jmcs.com.br	**Tel1:** (4) 730344473	**Tel2:** ()	**Cel:** (47) 989019931
Repres. Legal: JANE APARECIDA LAUREANO			**Doc:** 592.301.189-15
Email: comercial@jmcs.com.br	**Tel1:** (4) 730344473	**Tel2:** ()	**Cel:** (47) 989019931
Razão Social: INNOVA BIDDING LTDA			**Doc:** 53.289.244/0001-06
Email: innova.bidding@outlook.com	**Tel1:** (1) 998132230	**Tel2:** ()	**Cel:** (19) 981322308
Repres. Legal: RAYANE CANOVA FORNAZIERO			**Doc:** 369.916.228-18
Email: innova.bidding@outlook.com	**Tel1:** (5) 519981322	**Tel2:** ()	**Cel:** (19) 981322308
Razão Social: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP			**Doc:** 17.791.755/0001-54
Email: licitacao@idpromo.com.br	**Tel1:** (1) 128232541	**Tel2:** ()	**Cel:** (11) 984322355
Repres. Legal: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA			**Doc:** 126.513.778-13
Email: licitacao@idpromo.com.br	**Tel1:** (1) 128232513	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Razão Social: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP			**Doc:** 20.772.716/0001-11
Email: licita@inlabel.com.br	**Tel1:** (1) 143043285	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Repres. Legal: HENRIQUE FERREIRA DE PAULA			**Doc:** 321.356.288-24
Email: licita@inlabel.com.br	**Tel1:** (1) 143043285	**Tel2:** ()	**Cel:** ()

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perf

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 288 Unidade: und Val. Ref.: 4,7

Descrição: Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	FAB. PROP/CONF. DESC. / FAB. PROP/CONF. DESC.	4,50
FLAVIO JOSE CANHOS - ME	Própria / Personalizado	4,70

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	877	11.383.230/0001-01	4,50	2,65		Sim
2	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	182	06.344.432/0001-04	4,70	3,97	49,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 288 Unidade: und Val. Ref.: 1,28

Descrição: Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	FAB. PROP/CONF. DESC. / FAB. PROP/CONF. DESC.	1,20
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	PRIME / PROTETOR P/ CRACHÁ SEM IDENTIFICAÇÃO	1,28
FLAVIO JOSE CANHOS - ME	Própria / Personalizado	1,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	042	17.791.755/0001-54	1,28	0,50		Sim
2	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	542	11.383.230/0001-01	1,20	0,60	20,00	Sim
3	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	917	06.344.432/0001-04	1,28	0,99	65,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 258 Unidade: und Val. Ref.: 5,75

Descrição: Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

Autor	Marca/Modelo	Valor
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	FAB. PROP/CONF. DESC. / FAB. PROP/CONF. DESC.	5,60
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	PRIME / CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHÁ	5,75
FLAVIO JOSE CANHOS - ME	Própria / Personalizado	5,74

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	081	17.791.755/0001-54	5,75	1,90		Sim
2	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	269	06.344.432/0001-04	5,74	3,35	76,32	Sim
3	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	875	11.383.230/0001-01	5,60	4,98	48,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: und Val. Ref.: 4,00

Descrição: CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol

Autor	Marca/Modelo	Valor
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	FAB. PROP/CONF. DESC. / FAB. PROP/CONF. DESC.	3,90
FLAVIO JOSE CANHOS - ME	Própria / Personalizado	3,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	195	11.383.230/0001-01	3,90	2,49		Sim
2	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	043	06.344.432/0001-04	3,99	3,77	51,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: und Val. Ref.: 4,90

Descrição: CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol

Assinado por 2 pessoas: JOILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

Autor	Marca/Modelo	Valor
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	FAB. PROP/CONF. DESC. / FAB. PROP/CONF. DESC.	4,80
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	PRIME / CORDÃO PERSONALIZADO	4,90
FLAVIO JOSE CANHOS - ME	Própria / Personalizado	4,89

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	895	17.791.755/0001-54	4,90	2,30		Sim
2	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	822	11.383.230/0001-01	4,80	2,58	12,17	Sim
3	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	742	06.344.432/0001-04	4,89	4,25	64,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: pacote Val. Ref.: 165,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	PRIME / TYVEK(PAPEL SINTÉTICO)	165,00
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA / 1056	160,00
INNOVA BIDDING LTDA	SINGULARIS / LASER PRO	165,00
INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP	ILL / ILL	1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	920	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	824	22.572.274/0001-98	160,00	113,00	22,83	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	650	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	46,02	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	132	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR GERZINO CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: pacote Val. Ref.: 165,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	PRIME / TYVEK(PAPEL SINTÉTICO)	165,00
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA / 1056	160,00
INNOVA BIDDING LTDA	SINGULARIS / LASER PRO	165,00
INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP	ILL / ILL	1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	955	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	174	22.572.274/0001-98	160,00	114,00	23,91	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	796	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	44,74	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	817	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: pacote Val. Ref.: 165,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” Pacote com 1000 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	PRIME / TYVEK(PAPEL SINTÉTICO)	165,00
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA / 1056	160,00
INNOVA BIDDING LTDA	SINGULARIS / LASER PRO	165,00
INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP	ILL / ILL	1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	832	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	802	22.572.274/0001-98	160,00	113,00	22,83	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	868	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	46,02	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	238	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 420 Unidade: pacote Val. Ref.: 165,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	PRIME / TYVEK(PAPEL SINTÉTICO)	165,00
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA / 1056	160,00
INNOVA BIDDING LTDA	SINGULARIS / LASER PRO	165,00
INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP	ILL / ILL	1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	898	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	401	22.572.274/0001-98	160,00	114,00	23,91	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	379	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	44,74	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	234	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Pacote com 1000 unidades.

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: pacote Val. Ref.: 165,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	PRIME / TYVEK(PAPEL SINTÉTICO)	165,00
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA / 1056	160,00
INNOVA BIDDING LTDA	SINGULARIS / LASER PRO	165,00
INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP	ILL / ILL	1.500,00

Assinado por 2 pessoas: HILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	403	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	207	22.572.274/0001-98	160,00	113,00	22,83	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	124	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	46,02	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	276	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: pacote Val. Ref.: 165,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	PRIME / TYVEK(PAPEL SINTÉTICO)	165,00
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA / 1056	160,00
INNOVA BIDDING LTDA	SINGULARIS / LASER PRO	165,00
INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP	ILL / ILL	1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	571	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	453	22.572.274/0001-98	160,00	113,00	22,83	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	604	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	46,02	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	169	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DILVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

RECEPCIONISTA DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2024CJ
Processo Administrativo Nº 728/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 23/10/2024 16:58:14

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perf

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: und Marca: FAB. PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.

Descrição: Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.
Quantidade: 288 **Valor Unit.:** 2,65 **Valor Total:** 763,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	877	11.383.230/0001-01	4,50	2,65		Sim
2	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	182	06.344.432/0001-04	4,70	3,97	49,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: und Marca: PRIME Modelo: PROTETOR P/ CRACHÁ SEM IDENTIFICAÇÃO

Descrição: Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.
Quantidade: 288 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 144,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	042	17.791.755/0001-54	1,28	0,50		Sim
2	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	542	11.383.230/0001-01	1,20	0,60	20,00	Sim
3	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	917	06.344.432/0001-04	1,28	0,99	65,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: und Marca: PRIME Modelo: CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHÁ

Descrição: Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca

Quantidade: 258 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 490,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	081	17.791.755/0001-54	5,75	1,90		Sim
2	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	269	06.344.432/0001-04	5,74	3,35	76,32	Sim
3	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	875	11.383.230/0001-01	5,60	4,98	48,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: und Marca: FAB. PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.

Descrição: CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,49 **Valor Total:** 2.490,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	195	11.383.230/0001-01	3,90	2,49		Sim
2	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	043	06.344.432/0001-04	3,99	3,77	51,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: und Marca: PRIME Modelo: CORDÃO PERSONALIZADO

Descrição: CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 2.300,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	895	17.791.755/0001-54	4,90	2,30		Sim
2	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	822	11.383.230/0001-01	4,80	2,58	12,17	Sim
3	FLAVIO JOSE CANHOS - ME	742	06.344.432/0001-04	4,89	4,25	64,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: pacote Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 5.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	920	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	824	22.572.274/0001-98	160,00	113,00	22,83	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	650	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	46,02	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	132	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: pacote Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 5.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	955	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	174	22.572.274/0001-98	160,00	114,00	23,91	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	796	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	44,74	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	817	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: pacote Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades

Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 11.040,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	832	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	802	22.572.274/0001-98	160,00	113,00	22,83	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	868	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	46,02	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	238	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: pacote Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.

Quantidade: 420 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 38.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	898	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	401	22.572.274/0001-98	160,00	114,00	23,91	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	379	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	44,74	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	234	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: pacote Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.

Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 16.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	403	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	207	22.572.274/0001-98	160,00	113,00	22,83	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	124	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	46,02	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	276	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: pacote Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades

Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 16.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVA BIDDING LTDA	571	53.289.244/0001-00	165,00	92,00		Sim
2	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	453	22.572.274/0001-98	160,00	113,00	22,83	Sim
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	604	17.791.755/0001-54	165,00	165,00	46,02	Sim
4	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS	169	20.772.716/0001-14	1.500,00	1.500,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

_____

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

_____

RECEPCIONISTA DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2024CJ
Processo Administrativo Nº 728/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 23/10/2024 16:58:14

Valor ref. total: 180.408,62 **Desconto médio: 47,99%** **Total economizado: 80.381,22**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 1.356,48** **Média lote (%): 43,74%** **Econ. lote: 593,28**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	288	4,71	2,65	43,74%	593,28

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 368,64** **Média lote (%): 60,94%** **Econ. lote: 224,64**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	288	1,28	0,50	60,94%	224,64

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 1.483,50** **Média lote (%): 66,96%** **Econ. lote: 993,30**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	258	5,75	1,90	66,96%	993,30

LOTE 4 Quantidade.: 1 **Total lote: 4.000,00** **Média lote (%): 37,75%** **Econ. lote: 1.510,00**

Assinado por 2 pessoas: MILLION PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA ANTONTANINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	1.000	4,00	2,49	37,75%	1.510,00

LOTE 5 Quantidade.: 1 **Total lote: 4.900,00** **Média lote (%): 53,06%** **Econ. lote: 2.600,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	1.000	4,90	2,30	53,06%	2.600,00

LOTE 6 Quantidade.: 1 **Total lote: 9.900,00** **Média lote (%): 44,24%** **Econ. lote: 4.380,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades	60	165,00	92,00	44,24%	4.380,00

LOTE 7 Quantidade.: 1 **Total lote: 9.900,00** **Média lote (%): 44,24%** **Econ. lote: 4.380,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.	60	165,00	92,00	44,24%	4.380,00

LOTE 8 Quantidade.: 1 **Total lote: 19.800,00** **Média lote (%): 44,24%** **Econ. lote: 8.760,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades	120	165,00	92,00	44,24%	8.760,00

LOTE 9 Quantidade.: 1 **Total lote: 69.300,00** **Média lote (%): 44,24%** **Econ. lote: 30.660,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”– Pacote com 1000 unidades.	420	165,00	92,00	44,24%	30.660,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ELAINE EREZINHA GONÇALVES ANTUNES BASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

LOTE 10 Quantidade.: 1 **Total lote: 29.700,00** **Média lote (%): 44,24%** **Econ. lote: 13.140,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.	180	165,00	92,00	44,24%	13.140,00

LOTE 11 Quantidade.: 1 **Total lote: 29.700,00** **Média lote (%): 44,24%** **Econ. lote: 13.140,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades	180	165,00	92,00	44,24%	13.140,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

RECEPCIONISTA DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2024CJ
Processo Administrativo Nº 728/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 23/10/2024 16:58:14

TOTAL DO PROCESSO: **100.027,40**

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA — 11.383.230/0001-01 — 3.253,20

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 877 Lance: 2,65 **Total: 763,20**

Item: 1 Unidade: und Marca: FAB. PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.

Descrição: Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.

Quantidade: 288 Val. Ref.: 4,71 **Valor Unit.: 2,65** Total Item: 763,20

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 195 Lance: 2,49 **Total: 2.490,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: FAB. PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.

Descrição: CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 4,00 **Valor Unit.: 2,49** Total Item: 2.490,00

IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP — 17.791.755/0001-54 — 2.934,20

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 042 Lance: 0,50 **Total: 144,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: PRIME Modelo: PROTETOR P/ CRACHÁ SEM IDENTIFICAÇÃO

Descrição: Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.

Quantidade: 288 Val. Ref.: 1,28 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 144,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 1,90 **Total: 490,20**

Item: 1 Unidade: und Marca: PRIME Modelo: CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHÁ

Descrição: Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição “PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca

Quantidade: 258 Val. Ref.: 5,75 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 490,20

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 895 Lance: 2,30 **Total: 2.300,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: PRIME Modelo: CORDÃO PERSONALIZADO

Descrição: CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 4,90 **Valor Unit.: 2,30** Total Item: 2.300,00

INNOVA BIDDING LTDA — 53.289.244/0001-00 — 93.840,00

Assinado por 2 pessoas: JUCTOD PEREIRA DOS SANTOS e SELVANI TEREZINHA GONSSANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 920	Lance: 92,00	**Total: 5.520,00**
Item: 1	Unidade: pacote	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO	

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

Quantidade: 60 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 5.520,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 955	Lance: 92,00	**Total: 5.520,00**
Item: 1	Unidade: pacote	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO	

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 5.520,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 832	Lance: 92,00	**Total: 11.040,00**
Item: 1	Unidade: pacote	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO	

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

Quantidade: 120 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 11.040,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 898	Lance: 92,00	**Total: 38.640,00**
Item: 1	Unidade: pacote	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO	

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”– Pacote com 1000 unidades.

Quantidade: 420 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 38.640,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 403	Lance: 92,00	**Total: 16.560,00**
Item: 1	Unidade: pacote	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO	

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades.

Quantidade: 180 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 16.560,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 571	Lance: 92,00	**Total: 16.560,00**
Item: 1	Unidade: pacote	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO	

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Pacote com 1000 unidades

Quantidade: 180 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 16.560,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DALVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

_____

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

_____

RECEPCIONISTA DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A e informe o código 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6BB9-6B75-EFE1-5B0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 10:31:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 03/01/2025 11:42:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BB9-6B75-EFE1-5B0A

Proc. Administrativo 45- 728/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 11/12/2024 às 14:31:56

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Segue para análise e parecer

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
Memo_proc_pe_069_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CE5-BE80-13F6-6C42 e informe o código 4CE5-BE80-13F6-6C42

Cajati, 11 de dezembro de 2024.

DA: PREGOEIRA
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 728/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 069/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 12/11/2024, às 09:00 horas com a participação de 06 (seis) empresas, quais sejam:

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
FLAVIO JOSE CANHOS – ME
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP
INNOVA BIDDING LTDA
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP

Após a fase de lances, análise das propostas e documentos apresentados, foram declaradas vencedoras as empresas AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (lotes 01 e 04), IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (lotes 02,03 e 05), INNOVA BIDDING LTDA (lotes 06,07,08,09,10 e 11).

Foi comunicado via chat que às 10:00h, do dia 21 de novembro, seria aberto junto a plataforma BLL o prazo para manifestação de eventuais recursos administrativos.

Houve interposição de recurso apresentado pela empresa FLAVIO JOSE CANHOS – ME,(desp.40), o mesmo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município, o qual foi julgado improcedente, conforme despachos 42 e 43.

Ultrapassada a fase recursal, foram declaradas vencedoras do certame as licitantes a seguir:

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Lote 001	R$ 2,65	**Lote 004**	R$ 2,49

IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP

Lote 002	R$ 0,50	**Lote 003**	R$ 1,90
Lote 005	R$ 2,30		

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CE5-BE80-13F6-6C42 e informe o código 4CE5-BE80-13F6-6C42

INNOVA BIDDING LTDA

Lote 006	R$ 92,00	**Lote 007**	R$ 92,00
Lote 008	R$ 92,00	**Lote 009**	R$ 92,00
Lote 010	R$ 92,00	**Lote 011**	R$ 92,00

Sendo o que temos para o momento.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CE5-BE80-13F6-6C42 e informe o código 4CE5-BE80-13F6-6C42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4CE5-BE80-13F6-6C42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 11/12/2024 14:32:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CE5-BE80-13F6-6C42

Proc. Administrativo 46- 728/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 11/12/2024 às 14:50:58

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_728_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	11/12/2024 14:51:07	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F669-4A6D-C318-061F**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 728/2024
PE nº 069/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho n° 13**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 12/11/2024 (Despacho 21), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, FLAVIO JOSE CANHOS – ME, IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, INNOVA BIDDING LTDA, JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP. Após a abertura da proposta, análises das documentações e recursos foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 45).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP),*** que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F669-4A6D-C318-061F e informe o código F669-4A6D-C318-061F

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 11 de dezembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F669-4A6D-C318-061F e informe o código F669-4A6D-C318-061F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F669-4A6D-C318-061F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 11/12/2024 14:51:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F669-4A6D-C318-061F

Proc. Administrativo 47- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 12/12/2024 às 09:10:37

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação parcial do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_069_2024.pdf
PE069_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
PE069_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	12/12/2024 09:17:14	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8814-EDA9-696C-2576**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME (CNPJ11.383.230/ 0001-01):

Item 001:	R$ 2,65	**Item 004:**	R$ 2,49

2) IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ17.791.755/ 0001-54):

Item 002:	R$ 0,50	**Item 003:**	R$ 1,90	**Item 005:**	R$ 2,30

3) INNOVA BIDDING LTDA - ME (CNPJ53.289.244/ 0001-00):

Item 006:	R$ 92,00	**Item 007:**	R$ 92,00	**Item 008:**	R$ 92,00
Item 009:	R$ 92,00	**Item 010:**	R$ 92,00	**Item 011:**	R$ 92,00

Cajati/ SP, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8814-EDA9-696C-2576 e informe o código 8814-EDA9-696C-2576

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | **ADJUDICADO** | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0 0

PROCESSO: PE069/2024CJ

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
☐	1	Crachás de identificação funci	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	2,65	4,71	**43,74%**
☐	2	Protetor para crachá de identi	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	0,50	1,28	**60,94%**
☐	3	Cordão para crachá; em tecido	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	1,90	5,75	**66,96%**
☐	4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 c	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	2,49	4,00	**37,75%**
☐	5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	2,30	4,90	**53,06%**
☐	6	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
☐	7	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
☐	8	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:39	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
☐	9	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:39	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
☐	10	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:39	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
☐	11	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:39	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8814-EDA9-696C-2576 e informe o código 8814-EDA9-696C-2576

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE069/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
☐	1	Crachás de identificação funci	12/12/2024 09:03:55	HOMOLOGADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	2,65	4,71	**43,74%**
☐	2	Protetor para crachá de identi	12/12/2024 09:03:55	HOMOLOGADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	0,50	1,28	**60,94%**
☐	3	Cordão para crachá; em tecido	12/12/2024 09:03:56	HOMOLOGADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	1,90	5,75	**66,96%**
☐	4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 c	12/12/2024 09:03:56	HOMOLOGADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	2,49	4,00	**37,75%**
☐	5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (	12/12/2024 09:03:56	HOMOLOGADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	2,30	4,90	**53,06%**
☐	6	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:57	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
☐	7	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:58	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
☐	8	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:58	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
☐	9	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:58	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
☐	10	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:59	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
☐	11	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:59	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8814-EDA9-696C-2576 e informe o código 8814-EDA9-696C-2576

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8814-EDA9-696C-2576

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/12/2024 09:17:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8814-EDA9-696C-2576

Proc. Administrativo 48- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2024 às 11:28:00

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

Anexos:

CCF_000292.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/12/2024 11:28:15	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	19/12/2024 09:40:35	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CC26-879E-64A5-4D4F**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME (CNPJ 11.383.230/ 0001-01):**

Item 001:	R$ 2,65	**Item 004:**	R$ 2,49

2) **IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ 17.791.755/ 0001-54):**

Item 002:	R$ 0,50	**Item 003:**	R$ 1,90	**Item 005:**	R$ 2,30

3) **INNOVA BIDDING LTDA - ME (CNPJ 53.289.244/ 0001-00):**

Item 006:	R$ 92,00	**Item 007:**	R$ 92,00	**Item 008:**	R$ 92,00
Item 009:	R$ 92,00	**Item 010:**	R$ 92,00	**Item 011:**	R$ 92,00

Cajati/ SP, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 12/12/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC26-879E-64A5-4D4F e informe o código CC26-879E-64A5-4D4F

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0 0

PROCESSO: PE069/2024CJ

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
	1	Crachás de identificação funci	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	2,65	4,71	43,74%
	2	Protetor para crachá de identi	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	0,50	1,28	60,94%
	3	Cordão para crachá; em tecido	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	1,90	5,75	66,96%
	4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 c	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	2,49	4,00	37,75%
	5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	2,30	4,90	53,06%
	6	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	7	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	8	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:39	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	9	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:39	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	10	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:39	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	11	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:39	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE XOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oajai.1doc.com.br/verificacao/CC26-879E-64A5-4D4F e informe o código CC26879E64A54D4F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oajai.1doc.com.br/verificacao/CC26-879E-64A5-4D4F e informe o código CC26879E64A54D4F

TUDOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE069/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
	1	Crachás de identificação funci	12/12/2024 09:03:55	HOMOLOGADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	2,65	4,71	43,74%
	2	Protetor para crachá de identi	12/12/2024 09:03:55	HOMOLOGADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	0,50	1,28	60,94%
	3	Cordão para crachá; em tecido	12/12/2024 09:03:56	HOMOLOGADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	1,90	5,75	66,96%
	4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 c	12/12/2024 09:03:56	HOMOLOGADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	2,49	4,00	37,75%
	5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (	12/12/2024 09:03:56	HOMOLOGADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	2,30	4,90	53,06%
	6	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:57	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	7	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:58	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	8	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:58	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	9	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:58	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	10	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:59	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	11	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:59	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado por 1 pessoa: LUIZ [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caiati.1doc.com.br/verificacao/CC26-879E-64A5-4D4F e informe o código CC26-879E-64A5-4D4F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caiati.1doc.com.br/verificacao/CC26-879E-64A5-4D4F e informe o código CC26-879E-64A5-4D4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8814-EDA9-696C-2576

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/12/2024 09:17:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8814-EDA9-696C-2576

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC26-879E-64A5-4D4F e informe o código CC26-879E-64A5-4D4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC26-879E-64A5-4D4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 11:28:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 19/12/2024 09:40:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC26-879E-64A5-4D4F

Proc. Administrativo 49- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 13:52:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_69_2024.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_PE_69_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9AC8-5773-E5D5-F0C9 e informe o código 9AC8-5773-E5D5-F0C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9AC8-5773-E5D5-F0C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/12/2024 13:52:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9AC8-5773-E5D5-F0C9

(sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (18861730000142) com os lotes: 7 no valor total de R$ 11.995,56 (onze mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Brotas, 12 de dezembro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

O Prefeito Municipal Leandro Corrêa, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2024, aberta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA 034/2023 – ENTREGA ÚNICA, foi adjudicado e homologado a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 16, 17, 18, 21 e 22 no valor total de R$ 14.768,74 (quatorze mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Brotas, 12 de dezembro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

BURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

A Prefeitura Municipal de Buri torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo do menor preço global para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento eletrônico (circuito fechado de TV) do Município em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

INFORMAÇÕES:

- Data e horário de abertura do recebimento das propostas: do dia 16/12/2024 ao dia 08/01/2025

- Data e horário do início da sessão de disputa: 08/01/2025 - a partir das 9:30hs.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, www.buri.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16/12/2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.buri.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Buri, 12 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal – GERMANO ALMEIDA PESCHEL

CABRÁLIA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 16/12/2024 às 09:00 horas do dia 15/01/2025

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES: às 09:30 horas do dia 15/01/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

Os interessados poderão retirar edital completo através do site da prefeitura: www.cabralia.sp.gov.br, ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

Cabrália Paulista, 12 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo.

Prefeito Municipal.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº. 002 - Contrato nº. 0161/2022 de 15/12/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Contratada: JOÃO GUILHERME MONTEIRO MIRANDA 41850762821, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.281.127/0001-30. OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da Lei 8.666/93. João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2024

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

O Pregoeiro nomeado pela Portaria 27.936/2024, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico no 114/2024, para registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada em cronograma e locais fornecidos, conforme informações contidas no termo de referência, conforme descritivos e anexos estáREVOGADA,de acordo com todo o expediente e parecer disposto no processo administrativo em epigrafe.

Caieiras, 12 de Dezembro de 2024

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Pregoeiro Municipal

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 119/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e congelados, com entrega parcelada em cronograma e locais fornecidos pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento dos estudantes matriculados da Rede Municipal de Educação de Caieiras, e demais Secretarias solicitantes, conforme as especificações técnicas mínimas exigidas. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 14h00min horas do dia 13/12/2024 até às 14h00min do dia 02/01/2025 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:no horário às 14h05min do dia 02/01/2025. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 12 de Dezembro de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 120/2024. OBJETO: Registro depreços para eventual execução de serviços de reformas diversas, ampliações e manutenções preventivas e corretivas de instalações prediais nos próprios públicos e espaços públicos do Município de Caieiras, com fornecimento do material e mão de obra necessários, conforme Termo de Referência.MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 13/12/2024 até às 08h00min do dia 03/01/2025 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:no horário às 08h05min do dia 03/01/2025. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 12 de Dezembro de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 10.714/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de J.M Freitas, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para Serviços Artistico durante o evento Natal Cajamar Feliz - Valor Total R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 10 de dezembro de 2024

Isnar Nogueira de Queiroz - Secretario Municipal de Eventos

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME (CNPJ 11.383.230/0001-01):

Item 001: R$ 2,65; e Item 004: R$ 2,49.

2) IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ 17.791.755/0001-54):

Item 002: R$ 0,50; Item 003: R$ 1,90; e Item 005: R$ 2,30.

3) INNOVA BIDDING LTDA - ME (CNPJ 53.289.244/0001-00):

Item 006: R$ 92,00; Item 007: R$ 92,00; Item 008: R$ 92,00; Item 009: R$ 92,00; Item 010: R$ 92,00; e Item 011: R$ 92,00.

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 788/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

OBJETO: Aquisição de Televisores (TVs) destinados a atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguinte valores:

1) CREATIVE LICITAÇÕES LTDA - ME (CNPJ 54.362.519/0001-49): Item 001: R$ 1.650,00.

2) CREATIVE LICITAÇÕES LTDA - ME (CNPJ 54.362.519/0001-49): Item 002: R$ 1.969,00.

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 766/2024 1DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa para reforma elétrica, civil e Hidráulica na EMEIF Anna Maria Chaves, situada na Rua Indiara nº 100, Jardim Anna Maria – Cajati-/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) J. S. O. CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 09.262.70/0001-30):

Valor Total: R$ 1.362.180,92 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e noventa e dois centavos)

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2024 1DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Isabel Francisca de Sales – Bairro Centro – Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ 17.155.297/0001-67):

Valor Total: R$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 886/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento parcelado "in loco" de material de higiene, limpeza e descartáveis, através do SRP (Sistema de Registro de Preço) para uso nas cozinhas das Unidades Escolares, Cozinha Piloto e Creches do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de janeiro de 2025.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 887/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 888/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de produtos lácteos para compor o cardápio da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 890/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal do Município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente. Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 875/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

OBJETO: Aquisição de Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado para atender as necessidades dos setores e USFs – Unidades de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP e atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATOS DE RECISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL. Fundamento Legal: Artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo n.º 45/2023. Contrato n.º 38/2023. Modalidade: Convite nº 03/2023; Contratada: MVR Engenharia Eireli. Representante Legal: Marcos Vinícius Barros Ribeiro. Objeto: Adequações (reforma e ampliação) na antiga Escola Alzira de Oliveira Garcia. Data da rescisão 16/04/2024. Termo de Rescisão Contratual de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024

PROCESSO nº 17.344/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PERIÓDICA DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO AQUELAS JÁ INSTALADAS, BEM COMO AQUELAS QUE AINDA SERÃO INSTALADAS ATRAVÉS DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Presidente da Comissão de Licitações torna público, e para conhecimento dos interessados, a suspensão "sine die" do Pregão Eletrônico nº 033/2024, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PERIÓDICA DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO AQUELAS JÁ INSTALADAS, BEM COMO AQUELAS QUE AINDA SERÃO INSTALADAS ATRAVÉS DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, conforme orientações do TCESP. Campos do Jordão, 12 de dezembro de 2024. Lucinéia Gomes da Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

"A Chefe da Sindicância e Processos Administrativos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão, intima (o)a agente pública(o) Alex Cardoso Monteiro, matricula funcional nº 12286, ocupante do emprego público de Auxiliar Técnico em Educação Infantil, quanto à decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar de nº 32402/20241, por violação dos incisos da Lei Municipal 390. Fica (o)a agente pública acima referido intimado para que se apresente ao USH no prazo de 05(cinco) dias para ciência da decisão do referido processo. O edital será publicado por dez dias nos seguintes locais: No Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Gabinete do Prefeito desta administração pública. Caso não compareça a Supervisão de RH, o processo administrativo disciplinar prosseguirá com a rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo 3° da Lei nº 3907/18.

Eu Ana Maria Corrêa

Chefe de Sindicância e Processo Administrativo, digitei e conferi.

Campos do Jordão, 05 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

"A Chefe da Sindicância e Processos Administrativos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão, intima (o)a agente pública(o) Thaynara Antão Lyra Cardoso, matricula funcional nº 12285, ocupante do emprego público de Auxiliar Técnico em Educação Infantil, quanto à decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar de nº 32404/2024, por violação dos incisos da Lei Municipal 390. Fica (o)a agente pública acima referido intimado para que se apresente ao USH no prazo de 05(cinco) dias para ciência da decisão do referido processo. O edital será publicado por dez dias nos seguintes locais: No Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Gabinete do Prefeito desta administração pública. Caso não compareça a Supervisão de RH, o processo administrativo disciplinar prosseguirá com a rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo 3° da Lei nº 3907/18.

Eu Ana Maria Corrêa

Chefe de Sindicância e Processo Administrativo, digitei e conferi.

Campos do Jordão, 05 de dezembro de 2024.

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EXTRATO DE ADITAMENTO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 39/2024, firmando em 19/07/2024. Objeto: Alteração do valor total do contrato, passando dos atuais R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) para R$ 580.635,62 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme nova planilha de custos, a qual foi apresentada em decorrência da necessidade de supressão do BDI de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Item 07.10 da planilha de custos inicialmente apresentada pela Contratada à administração. Fundamento legal: art. 104, inciso I, §1° c/c o art. 124, inciso I, alínea "b", todos da Lei Federal nº 14.133/21. Concorrência nº 04/2024 – Processo Administrativo nº 1088/2024. Signatários: Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, CNPJ 46.787.644/0001-72, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Flávio Fermino Euflauzino, Contratante e a Empresa KJB Empreendimentos Ltda., CNPJ 53.736.866/0001-00, representada por Evandro Ribeiro dos Santos, Contratada. Campos Novos Paulista/SP, 11 de dezembro de 2024. FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO – Prefeito Municipal.

CÂNDIDO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2024 - Processo Licitatório nº. 40/2024. FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que resolve REVOGAR integralmente o Pregão Eletrônico nº 23/2024, com fundamento no artigo 71, II, da Lei Federal 14.133/21. REVOGAÇÃO publicada na integra, no site do município de Cândido Rodrigues. (www.candidorodrigues.sp.gov.br). Cândido Rodrigues, em 10 de dezembro de 2024. Fabricio Antonio Roncolli – Prefeito Municipal.

Extrato de Aditamento de Contrato – Primeiro Aditivo do Contrato: 44/2023. Contratante: Município de Cândido Rodrigues. Contratada: 20.719.468 ADONIS RUBIO MOREIRA GUATELI ME. Fica o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 44/2023, referente ao Processo Licitatório nº 25/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23/11/2024 a 23/11/2025. Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, de 22 de novembro de 2024. FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - Prefeito Municipal.

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 232/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n° 053/2024

OBJETO: Aquisição de Painel DR para digitalização de RX (fixo), Detector digital (DR) para a substituição das placas do aparelho de Raio-x do Pronto Atendimento.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/12/2024– Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/01/2025 – Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/01/2025 – Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 12 de Dezembro de de 2024.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 236/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n° 054/2024

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de tratamento de dependência química em regime de internação para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória /involuntária/ voluntária para adolescentes e adultos de ambos

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/12/2024– Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/01/2025 – Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/01/2025 – Horas 09:05:00.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br 1Doc: Proc. Administrativo 728/2024 | Anexo: DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_69_2024.pdf (1/1) 796/859

sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 às 05:01:39

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4
Extrato 18
Homologação 20
Ratificação 36

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 38

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME (CNPJ 11.383.230/ 0001-01):**

Item 001:	R$ 2,65	**Item 004:**	R$ 2,49

2) **IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ 17.791.755/ 0001-54):**

Item 002:	R$ 0,50	**Item 003:**	R$ 1,90	**Item 005:**	R$ 2,30

3) **INNOVA BIDDING LTDA - ME (CNPJ 53.289.244/ 0001-00):**

Item 006:	R$ 92,00	**Item 007:**	R$ 92,00	**Item 008:**	R$ 92,00
Item 009:	R$ 92,00	**Item 010:**	R$ 92,00	**Item 011:**	R$ 92,00

Cajati/ SP, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8814-EDA9-696C-2576 e informe o código 8814-EDA9-696C-2576

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | **ADJUDICADO** | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

PROCESSO: PE069/2024CJ

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
	1	Crachás de identificação funci	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	2,65	4,71	**43,74%**
	2	Protetor para crachá de identi	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	0,50	1,28	**60,94%**
	3	Cordão para crachá; em tecido	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	1,90	5,75	**66,96%**
	4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 c	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	2,49	4,00	**37,75%**
	5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	2,30	4,90	**53,06%**
	6	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
	7	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:38	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
	8	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:39	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
	9	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:39	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
	10	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:39	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**
	11	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:39	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	**44,24%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8814-EDA9-696C-2576 e informe o código 8814-EDA9-696C-2576
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE069/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
	1	Crachás de identificação funci	12/12/2024 09:03:55	HOMOLOGADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	2,65	4,71	43,74%
	2	Protetor para crachá de identi	12/12/2024 09:03:55	HOMOLOGADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	0,50	1,28	60,94%
	3	Cordão para crachá; em tecido	12/12/2024 09:03:56	HOMOLOGADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	1,90	5,75	66,96%
	4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 c	12/12/2024 09:03:56	HOMOLOGADO	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	2,49	4,00	37,75%
	5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (	12/12/2024 09:03:56	HOMOLOGADO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	2,30	4,90	53,06%
	6	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:57	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	7	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:58	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	8	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:58	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	9	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:58	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	10	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:59	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%
	11	Pulseira de identificação de p	12/12/2024 09:03:59	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	92,00	165,00	44,24%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8814-EDA9-696C-2576 e informe o código 8814-EDA9-696C-2576
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8814-EDA9-696C-2576

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/12/2024 09:17:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8814-EDA9-696C-2576

Proc. Administrativo 50- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 13/12/2024 às 13:53:00

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_51_2024_jailton_PE_69_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/12/2024 14:42:44	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C333-E5FF-B61F-14C7**

MEMORANDO Nº 238/2024-JPS **Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024.**

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 051/2024
13/12/2024

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP),** sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

1) ATA SRP 051/2024-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: 11.383.230/0001-01
Nome da Detentora da Ata: **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**
Responsável: **Sr. Wilton e Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 14.698.606, CPF nº 016.236.076-20, estabelecido à Avenida Cristiano Machado, nº 373 – Concórdia – Belo Horizonte – MG (3110-656), nascido em 15/04/1988, representante legal da empresa**
Endereço: Avenida Cristiano Machado, nº 373 – Concórdia – Belo Horizonte – MG (3110-656)
Número da Ata de Registro de Preços: 051/2024-1
Data de assinatura: 13/12/2024
Tipo de objeto: Crachás
Objeto: **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**
Data início da vigência: 13/12/2024
Data término da vigência: 13/12/2025
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: R$ 3.253,20 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
Fonte de recurso: NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: PE069/2024CJ
Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de sistema Eletrônico
Processo: 728/2024 1Doc
Setor responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C333-E5FF-B61F-14C7 e informe o código C333-E5FF-B61F-14C7

Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R$): 5.356,48
Número de Proponentes: 06 (seis)
Número de Habilitados: 03 (três)
Número de Classificados: 06 (seis)
Houve Recurso (Adm/Jud): (x) sim ( ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim ( ) não
e-mail: wilton.licitacao@gmail.com
Telefone: (31) 2150-0033

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: *NSA*
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

2) ATA SRP 051/2024-2

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: 17.791.755/0001-54
Nome da Detentora da Ata: **IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP**
Responsável: **Sra. Regina Zanco Dias da Costa, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 21.565.500-X, CPF nº 126.513.778-13, estabelecida à Rua Marina Crespi, nº 232 – Apartamento 102 – Bloco C – Bairro Mooca – São Paulo – SP (03112-090), nascida em 11/10/1970, representante legal da empresa**
Endereço: Rua Silva Bueno, nº 1660 – Conjunto 610 – Sala 02 – Ipiranga – São Paulo – SP (04208-001)
Número da Ata de Registro de Preços: 051/2024-2
Data de assinatura: 13/12/2024
Tipo de objeto: Crachás
Objeto: **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**
Data início da vigência: 13/12/2024
Data término da vigência: 13/12/2025
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: R$ 2.934,20 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Fonte de recurso: NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços
Houve licitação: (x) sim ( ) não

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C333-E5FF-B61F-14C7 e informe o código C333-E5FF-B61F-14C7

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Número do Edital de Licitação: PE069/2024CJ
Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de sistema Eletrônico
Processo: 728/2024 1Doc
Setor responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R$): 6.750,70
Número de Proponentes: 06 (seis)
Número de Habilitados: 03 (três)
Número de Classificados: 06 (seis)
Houve Recurso (Adm/Jud): (x) sim ( ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim ( ) não
e-mail: licitacao@idpromo.com.br
Telefone: (11) 2823-2541 / (11) 98432-2355 / (11) 2823-2513

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: *NSA*
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

3) ATA SRP 051/2024-3

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: 53.289.244/0001-00
Nome da Detentora da Ata: **INNOVA BIDDING LTDA - ME**
Responsável: **Sr. Rodrigo Araújo Fornaziero, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 23.496.446, CPF nº 255.163.308-74, estabelecido à Rua Ezequiel Belton Pyles, nº 180 – Apartamento 74 – Bairro Vila Mac Knight – Santa Barbara DÓeste – SP (13450-234), nascido em 13/09/1976, representante legal da empresa**
Endereço: Rua Ezequiel Belton Pyles, nº 180 – Apartamento 74 – Vila Mac Knight – Santa Barbara D´Oeste – SP (13450-234)
Número da Ata de Registro de Preços: 051/2024-3
Data de assinatura: 13/12/2024
Tipo de objeto: Crachás
Objeto: **Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**
Data início da vigência: 13/12/2024

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C333-E5FF-B61F-14C7 e informe o código C333-E5FF-B61F-14C7

Data término da vigência: 13/12/2025
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: R$ 93.840,00 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais)
Fonte de recurso: NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: PE069/2024CJ
Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de sistema Eletrônico
Processo: 728/2024 1Doc
Setor responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R$): 168.300,00
Número de Proponentes: 06 (seis)
Número de Habilitados: 03 (três)
Número de Classificados: 06 (seis)
Houve Recurso (Adm/Jud): (x) sim ( ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim ( ) não
e-mail: innova.bidding@outlook.com
Telefone: (19) 98132-2308

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: *NSA*
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C333-E5FF-B61F-14C7 e informe o código C333-E5FF-B61F-14C7

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 19.950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C333-E5FF-B61F-14C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/12/2024 14:42:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C333-E5FF-B61F-14C7

Proc. Administrativo 51- 728/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 14:01:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP

O processo está finalizado. Favor comunicar o setor responsável Maria Carmen Amarante Botelho - SMS para providências e ciência.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E294-B23F-781A-79F9 e informe o código E294-B23F-781A-79F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E294-B23F-781A-79F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/12/2024 14:02:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E294-B23F-781A-79F9

Proc. Administrativo 52- 728/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/12/2024 às 15:55:50

Prezados,

Encaminho as Atas, a portaria e a publicação no PNCP.

att.

–

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

AMAZONAS_COMERCIO_DE_ADESIVOS_E_BRINDES_LTDA_ME_ARP_051_2024.pdf
ARP_051_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
IDPROMO_COMERCIAL_LTDA_EPP_ARP_051_2024.pdf
INNOVA_BIDDING_LTDA_ME_ARP_051_2024.pdf
portarias_2385_24.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 728/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos treze dias do mês de dezembro de 2024, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 069/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 47-728/2024 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME:
Avenida Cristiano Machado, nº 373 – Concórdia – Belo Horizonte – MG (3110-656)
CNPJ/MF: 11.383.230/0001-01 – IE: 001512994.00-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Crachás de identificação funcional, confeccionado em pvc laminado flexível, com cristal de alta qualidade, dimensões aproximadas de 85,75 x 54 x 0,76 milímetros (altura x largura x espessura); orientação vertical, dupla face; cantos arredondados, com perfuração ovoide para colocação de clips para prendedor tipo jacaré; fundo branco; impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade; foto digitalizada 3x4, fornecida pela contratante. Possibilitar marcação de ponto, por meio de leitor de código de barras.	und	**288**	R$ 2,65	R$ 763,20
4	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol	und	**1000**	R$ 2,49	R$ 2.490,00

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 069/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 069/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

A solicitação para a realização do fornecimento deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ;

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos realizadas em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução de fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

A Gestora da presente Ata de Registro de preços será a Servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, Secretária Municipal de Saúde, sendo que a fiscalização será exercida por MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE, Diretora do Departamento de Pronto Atendimento, conforme Portaria 2.385/2024 de 13/12/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 069/2024, e as propostas da empresa: **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria 2.385/2024 de 13/12/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
Wilton de Oliveira Franco
RG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20
Procurador

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024-1

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 13 de dezembro de 2024.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WILTON DE OLIVEIRA FRANCO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 016.236.076-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE

Cargo: Diretora do Departamento de Pronto Atendimento

CPF: 302.469.698-90

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528 e informe o código FACD-FF3B-E8FA-D528

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FACD-FF3B-E8FA-D528

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 16/12/2024 08:35:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/12/2024 08:36:51 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR (CPF 043.XXX.XXX-56) em 16/12/2024 08:38:17 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE (CPF 302.XXX.XXX-90) em 17/12/2024 13:43:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACD-FF3B-E8FA-D528

Ata nº 51/2024

Última atualização 13/12/2024

Data de divulgação no PNCP: 13/12/2024 **Data de assinatura:** 13/12/2024 **Vigência:** de 13/12/2024 a 13/12/2025

Id ata PNCP: 64037815000128-1-000372/2024-000001 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000372/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Arquivos

Nome	Data	Tipo
275145d4497546f3932be4e85081109c0105124.pdf	17/12/2024	Ata de Registro de Preço
457f0df675f643fd9b0dc936830098ed0205124.pdf	17/12/2024	Ata de Registro de Preço
f65d0f20a78e4acdbca7728cc024229d0305124.pdf	17/12/2024	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 728/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos treze dias do mês de dezembro de 2024, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 069/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 47-728/2024 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

2) IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP:
Rua Silva Bueno, nº 1660 – Conjunto 610 – Sala 02 – Ipiranga – São Paulo – SP (04208-001)
CNPJ/MF: 17.791.755/0001-54 – IE: 142.209.371-119

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
2	Protetor para crachá de identificação funcional, (porta crachá); confeccionado de material plástico polipropileno; formato vertical; rígida; cor transparente; dimensões aproximadas de 86 x 54 milímetros (altura x largura) para a perfeita guarda do crachá do servidor.	und	**288**	R$ 0,50	R$ 144,00
3	Cordão para crachá; em tecido 100% poliéster; tamanho no mínimo 800 x 12 milímetros (comprimento x largura) personalizado (frente e verso); cor azul ou verde, a ser combinada com a contratante; com a inscrição "PREFEITURA DE CAJATI; com acabamento roller clips na cor branca	und	**258**	R$ 1,90	R$ 490,20
5	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol	und	**1000**	R$ 2,30	R$ 2.300,00

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 069/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 069/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP

O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

A solicitação para a realização do fornecimento deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ;

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos realizadas em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução de fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP

municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

A Gestora da presente Ata de Registro de preços será a Servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, Secretária Municipal de Saúde, sendo que a fiscalização será exercida por MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE, Diretora do Departamento de Pronto Atendimento, conforme Portaria 2.385/2024 de 13/12/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 069/2024, e as propostas da empresa: **IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria 2.385/2024 de 13/12/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP
Regina Zanco Dias da Costa
RG 21.565.500-X / CPF 126.513.778-13
Sócia-Administradora

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024-2

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 13 de dezembro de 2024.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 126.513.778-13

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE

Cargo: Diretora do Departamento de Pronto Atendimento

CPF: 302.469.698-90

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, REGINA ZANCO DIAS DA COSTA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B e informe o código D6EF-0ED4-49ED-AC2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D6EF-0ED4-49ED-AC2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 16/12/2024 08:34:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/12/2024 08:46:31 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- REGINA ZANCO DIAS DA COSTA (CPF 126.XXX.XXX-13) em 16/12/2024 10:22:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE (CPF 302.XXX.XXX-90) em 17/12/2024 13:30:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6EF-0ED4-49ED-AC2B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 728/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos treze dias do mês de dezembro de 2024, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 069/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 47-728/2024 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

3) INNOVA BIDDING LTDA - ME:
Rua Ezequiel Belton Pyles, nº 180 – Apartamento 74 – Vila Mac Knight – Santa Barbara D´Oeste – SP (13450-234)
CNPJ/MF: 53.289.244/0001-00 – IE: 606.423.920-110

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	60	R$ 92,00	R$ 5.520,00
7	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	60	R$ 92,00	R$ 5.520,00
8	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	120	R$ 92,00	R$ 11.040,00
9	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde, com a inscrição "SECRETARIA	pacote	420	R$ 92,00	R$ 38.640,00

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

	MUNICIPAL DE SAÚDE"– Pacote com 1000 unidades.				
10	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades.	pacote	**180**	R$ 92,00	R$ 16.560,00
11	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca, com a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Pacote com 1000 unidades	pacote	**180**	R$ 92,00	R$ 16.560,00

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 069/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 069/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

A solicitação para a realização do fornecimento deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fornecido pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável por manter o email e outros meios de contato atualizados junto ao Município de Cajati para garantir uma comunicação rápida.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ;

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos realizadas em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução de fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

A Gestora da presente Ata de Registro de preços será a Servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, Secretária Municipal de Saúde, sendo que a fiscalização será exercida por MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE, Diretora do Departamento de Pronto Atendimento, conforme Portaria 2.385/2024 de 13/12/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 069/2024, e as propostas da empresa: **INNOVA BIDDING LTDA - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria 2.385/2024 de 13/12/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 13 de dezembro de 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

INNOVA BIDDING LTDA - ME
Rodrigo Araújo Fornaziero
RG 23.496.446 / CPF 255.163.308-74
Sócio-Administrador

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: INNOVA BIDDING LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024-3

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 13 de dezembro de 2024.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 255.163.308-74

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE

Cargo: Diretora do Departamento de Pronto Atendimento

CPF: 302.469.698-90

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908 e informe o código 1614-6425-67DA-E908

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1614-6425-67DA-E908

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 16/12/2024 08:33:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO (CPF 255.XXX.XXX-74) em 16/12/2024 08:43:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/12/2024 09:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE (CPF 302.XXX.XXX-90) em 17/12/2024 13:12:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1614-6425-67DA-E908

PORTARIA Nº 2385, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1 Fica designada **MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES**, Servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Saúde, como Gestora da Ata de Registro de Preços nº 051/2024, sendo que a fiscalização do presente Contrato será exercida por **MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE,** Diretora do Departamento de Pronto Atendimento, Pregão Eletrônico sob nº 069/2024, Processo nº 728/2024 1DOC, firmado com as empresas **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME, IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP e INNOVA BIDDING LTDA – ME,** que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Confecção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AC8-8E54-FCBB-D32F e informe o código 3AC8-8E54-FCBB-D32F